

REVISTA ESFERA ACADÊMICA HUMANAS
VOLUME 9, Nº1, ANO 2024 ISSN- 2675-5815

REVISTA CIENTÍFICA



REVISTA ESFERA ACADÊMICA HUMANAS

Volume 9, número 1

Vitória

2024

EXPEDIENTE

Publicação Semestral

ISSN 2675-5815

Temática: Humanas

Capa

***Marketing* Faculdade Brasileira Multivix – Vitória**

Os artigos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, os pensamentos dos editores.

Correspondências

Coordenação de Pesquisa e Extensão Centro Universitário Multivix-Vitória

Rua José Alves, 135, Goiabeiras, Vitória/ES | 29075-080

E-mail: pesquisa.vitoria@multivix.edu.br

Pablo.oliveira@multivix.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX – VITÓRIA**DIRETOR EXECUTIVO**

Tadeu Antônio de Oliveira Penina

DIRETORA ACADÊMICA

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Fernando Bom Costalonga

COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

Pablo Gatt

CONSELHO EDITORIAL

Alexandra Barbosa Oliveira

Karine Lourenzone de Araujo Dasilio

Michelle Moreira

Patricia de Oliveira Penina

Pablo Gatt

ASSESSORIA EDITORIAL

Cecília Montibeller Oliveira

Daniele Drumond Neves

Helber Barcellos Costa

Karine Lourenzone de Araujo Dasilio

Pablo Gatt

ASSESSORIA CIENTÍFICA

Adam Lúcio Pereira

Cecília Montibeller Oliveira Daniele

Drumond Neves

Giselle Almeida Alves

Pablo Gatt

APRESENTAÇÃO

A Revista Esfera Acadêmica - Ciências Humanas é uma publicação científica da Faculdade Multivix, dedicada à divulgação de pesquisas e estudos nas diversas áreas das Ciências Humanas. Seu objetivo é fomentar o conhecimento acadêmico por meio de um espaço plural e interdisciplinar, que permita o diálogo entre pesquisadores, professores, estudantes e demais interessados em temas que abrangem a complexidade da experiência humana. Esta revista apresenta artigos originais, ensaios teóricos, resenhas críticas e revisões de literatura, abordando questões contemporâneas relacionadas à Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Educação, História, Comunicação, Cultura e outras disciplinas correlatas. A proposta é contribuir para o avanço do saber científico e para o desenvolvimento de reflexões que impactem a sociedade e promovam o entendimento dos fenômenos sociais, culturais e históricos. Com periodicidade semestral, a Revista Esfera Acadêmica - Ciências Humanas é um veículo de disseminação de conhecimento que valoriza a qualidade acadêmica e a relevância social das pesquisas publicadas. Todos os artigos submetidos passam por um rigoroso processo de avaliação por pares, assegurando o compromisso com a excelência científica e a integridade ética. Agradecemos aos autores, avaliadores e colaboradores que tornam esta revista um espaço de construção coletiva do saber, contribuindo para o fortalecimento das ciências humanas no cenário acadêmico nacional e internacional.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Pablo Gatt

Revista Científica ESFERA ACDÊMICA HUMANAS

SUMÁRIO

OS DESAFIOS NA APLICAÇÃO DA HERANÇA DIGITAL NO DIREITO SUCESSÓRIO. p. – 07. Ana Carolina de Lima, Bruna Paulino Fabres, Maria Eduarda Vieira Ferreira Coutinho, Ludmila Montibeller Pereira Nogueira.

DISCURSO DE ÓDIO: AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E O TELEGRAM – p. 23
- Bruno Klippel Hand, Maiara Fraga Rocon e Victórya Monteiro de Nazareth Tatyana Lellis da Matta e Silva.

APOROFOBIA E O PL 57/2023 DE VITÓRIA/ES: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL -p. 48 - Jorge Müller de Barros¹, Maria Vitória Coutinho Kloss², Samara Herzog³. Tatyana Lellis da Matta e Silva.

DIVÓRCIO: IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DOS(AS) FILHOS(AS) ATÉ DOZE ANOS – p. 74 - Elaine Miranda Alves Pio Alcantara; Poliana Lamborghini Zandomenico; Sidneia Ferreira Almofrey Pancieri; Adriana Elisa de Alencar Macedo; Lara Pignaton Perim; Soo Yang Lee; Barbara Ribeiro Malacarne Paiva; Lara Nicoli Passamani.

AS CONSEQUÊNCIAS DO USO EXCESSIVO DE REDE SOCIAL NA SAÚDE MENTAL DOS ADOLESCENTES – p. 90 - Arlete Maria Scopel Locatelli dos Santos; Erika Nicoli Alves; Sylvia Gomes Nascimento Pretti Moraes Bertola Miranda; Eduardo Silva Miranda; Kirlla Cristhine Almeida Dornelas; Mauricio Vaillant Amarante; Tammer Ferreira Zogheib; Jhuli Keli Angeli.

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS EM PESSOAS SUBMETIDAS A CIRURGIA BARIÁTRICA – p. 107 - Amanda Carvalho; Fernanda Maria Costa; Leandro Serri; Janaina da Silveira Seixas Melhem; Suelen Sampaio Lauer; Kirlla Cristhine Almeida Dornelas; Camila Saltini Müller; Ronaldo Garcia Rondina.

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – p. 121 – Joseane Duarte Ouro Alves; Mariana Corrêa Moreira; Mariana Muniz Tonini; Daniela Bello de Carvalho; Naeme José de Sá Filho; Lara Nicoli Passamani; Clara Pacheco Santos; Wakyla Cristina Amaro Corrêa; Lara Pignaton Perim.

CRIANÇAS NEUROATÍPICAS: BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA NA ROTINA DA FAMÍLIA – p. 139 - Gustavo Klipel Bungenstab; Lavinia dos Santos Pereira; Marcela Mancini Reinholz; Daniela Bello de Carvalho; Joyce Karolina Ribeiro Baiense; Lara Nicoli Passamani; Clara Pacheco Santos; Gabriela Vieira de Abreu; Lara Pignaton Perim.

CONTRIBUIÇÕES DA TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL ÀS MULHERES QUE ESTIVERAM EM RELACIONAMENTOS AMOROSOS ABUSIVOS – p. 152 - Alessandra Mardones Gonçalves; Janaina dos Anjos Amorim; Maria Eduarda Possimoser de Oliveira; Daniela Bello de Carvalho; Naeme José de Sá Filho; Kirlla Cristhine Almeida Dornelas; Barbara Ribeiro Malacarne Paiva; Wakyla Cristina Amaro Corrêa.

IMPACTOS DA DESVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL NA SAÚDE MENTAL DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS NO BRASIL – p. 173 - Caroline Ferreira Guidini Giorno; Sabrina Resende dos Santos; Shayane Emanoeli Rodrigues Sotelle; Janaína da Silveira Seixas Melhem; Felipe Fernandes Moça Mato; Soo Yang Lee; Barbara Ribeiro Malacarne Paiva; Pedro Paulo Silva de Figueiredo.

OS DESAFIOS NA APLICAÇÃO DA HERANÇA DIGITAL NO DIREITO SUCESSÓRIO

Ana Carolina de Lima¹,
Bruna Paulino Fabres¹,
Maria Eduarda Vieira Ferreira Coutinho¹,
Ludmila Montibeller Pereira Nogueira².

¹Acadêmicos do curso de Direito do Centro Universitário Multivix - Vitória

²Mestre em Governança Pública Privada – Docente Multivix – Vitória

RESUMO

Esta revisão aborda os desafios jurídicos enfrentados na esfera sucessória no momento da sua aplicação da herança digital diante de um cenário crescente de digitalização na sociedade brasileira, destacando a lacuna legal na regulamentação dos ativos digitais após a morte. O objetivo central é evidenciar obstáculos na aplicação da herança digital no direito sucessório, como a falta de legislação atualizada e divergências na jurisprudência, ressaltando a defasagem do ordenamento brasileiro em comparação com outros países e destaca a necessidade de superar tais desafios. Ao explorar o impacto da herança digital na realidade virtual, a revisão enfoca a análise desses problemas, fornecendo insights cruciais para a compreensão das questões legais relacionadas à herança digital no contexto tecnológico atual, mesmo diante dos estudos e pesquisas escassas sobre este determinado assunto.

PALAVRAS-CHAVE

Herança digital; Direito Sucessório; Desafios; Ordenamento Jurídico Brasileiro.

ABSTRACT

This review addresses the legal challenges faced in the succession sphere regarding the application of digital inheritance amidst a growing digitalization trend in Brazilian society, highlighting the legal gap in the regulation of digital assets after death. The main objective is to reveal obstacles in the application of digital inheritance in inheritance law, such as the lack of updated legislation and divergences in case law, emphasizing the outdated nature of Brazilian regulations compared to other countries and the need to overcome these challenges. By exploring the impact of digital inheritance in the virtual realm, the review focuses on analyzing these issues, providing crucial insights for understanding the legal aspects of digital inheritance in today's technological context, despite limited studies and research on this particular topic.

KEYWORDS

Digital Inheritance; Inheritance Law; Challenges; Brazilian Legal System.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe em analisar os desafios jurídicos relacionados a herança digital, levando em consideração a evolução tecnológica e o aumento de digitalização no tecido social, pontuando a exploração de perspectivas regulamentação e proteção dos direitos sucessórios.

Assim, conforme colacionado nesse estudo, a pesquisa feita pela *RD Station Marketing* (2022) aponta que o Brasil se posiciona no segundo lugar de maior média

de tempo diário utilizando as mídias sociais, com isso, forma-se um armazém de materiais digitais com fins ou não artísticos, resultando, muitas das vezes, o intuito de obtenção de lucros. Com falecimento desses indivíduos, é certo que deverá se abrir o processo de sucessão para determinar quota parte de cada herdeiros de todos os bens adquiridos em vida pelo *de cuius*.

Para melhor entendimento, foi necessário rememorar a importância dos preceitos sucessórios desde os tempos remotos e conforme explana Gagliano e Pamplona Filho (2022), o termo suceder vem de **tomar lugar** daquele que outrora não vive mais, portanto, procura-se perante a morte o novo titular da coisa deixada. Aos ensinamentos do doutrinador Venosa (2023), explica-se brevemente que existe um ideal cêntrico presente na sociedade que é a figura do sucessor, com ele cria-se a ficção de perpetuidade da pessoa falecida naquele que o sucedeu.

Nesse interim, Fujita e Silva (2023), preceitua que, com avanço da tecnologia e incorporação das plataformas digitais no cotidiano pessoal, houve início de um acúmulo massivo de rastros digitais, podendo citar música, *e-mails*, *e-books*, entre outros nesse sentido, como um conjunto de conteúdo digitais. Criando algo que não existia, um novo tipo de relações jurídicas. Portanto, diante de todos esses ativos e acessos após ocorrer o fim da personalidade do usuário com a morte, uma corrida se inicia para conceituar e entender o que pode ser feito com as relações jurídicas criadas.

Observa-se que neste século com os avanços dos meios digitais sociais, quando a pessoa vem a óbito, não resta apenas patrimônio físico, deixa também um acervo digital que contém relações jurídicas não patrimoniais, na qual denomina-se herança digital. Dentro dessa categoria, a doutrina nomeia duas espécies de bens digitais, sendo, os bens digitais patrimoniais e os bens existenciais. (ALMEIDA, 2019)

Frente ao cenário apresentado, o objetivo deste estudo é evidenciar os principais obstáculos na aplicação da herança digital no contexto do direito sucessório, no que diz respeito à transferência e administração de ativos digitais após a morte do titular. Durante o desenvolvimento, destacaram-se questões que requerem resolução, como a falta de legislação atualizada que impeça lacunas e omissões nas normas vigentes.

Além disso, também se observou a defasagem do ordenamento jurídico em comparação com outros países que já têm leis e interpretações estabelecidas para lidar com esse fenômeno. Como também, foram apontadas divergências na jurisprudência, o que gera insegurança jurídica, uma vez que não há consenso entre os respeitados julgadores.

Em suma, o objetivo geral deste estudo é analisar o impacto da herança digital no contexto da realidade virtual, um fenômeno recente, e os principais desafios que precisam ser superados. Dessa forma, a exploração desses conceitos no contexto dos problemas do direito sucessório se torna o foco central da pesquisa.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Direito Sucessório no Ordenamento Jurídico Brasileiro

O Direito Sucessório, apesar de ter evidente interação com ideais capitalistas, tem-se que seu fenômeno não decorreu deste, mas, sim, do próprio entendimento de propriedade privada, no qual, é antecedente ao próprio. Faz-se necessário, antes, trazer a memória que o termo suceder está ligada a **substituir**, ou melhor, **tomar o lugar**. Em suma, suceder é tomar lugar daquele que outrora não vive mais, sendo assim, em que pese a morte ser a única certeza, neste ideal, procura-se perante a morte um novo titular da coisa deixada. (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2022)

No direito contemporâneo, a sucessão só é visada pelo aspecto material, mesmo que tenha derivado de uma ideia extrapatrimonial. Em conjunto a isto, tem-se

o que diz respeito ao óbito de um indivíduo não se encerra apenas com os familiares, o próprio Estado encontra o maior interesse em um patrimônio que não contenha titular, isto ocorre pois a ele é dada a incumbência de arcar com eventuais ônus que possam aparecer. (VENOSA, 2023)

Deste modo, ao resguardar o direito à sucessão, protege-se, também, a família e a economia própria do ente familiar. Se assim não fosse, o indivíduo teria sua capacidade produtiva comprometida visto que sem sua família não haveria necessidade do seu esforço em produzir e poupar. (VENOSA, 2023)

Com isso, o diploma civil em vigor, passou por várias alterações, removendo e adicionando conceitos que reestruturaram seu papel no contexto do direito sucessório

brasileiro. Gonçalves (2022) afirma que essa evolução não alterou o núcleo central, tal qual o direito da mortalidade, mas sim, se manteve em resposta às transformações culturais, éticas e aos valores predominantes na sociedade brasileira atual.

A necessidade de transmitir bens surgiu quando a humanidade deixou de ser nômade e passou a acumular patrimônio. Os bens que antes eram compartilhados tornaram-se propriedade daqueles que os adquiriram. Nesse contexto histórico, o principal interesse estava na transferência para a ordem religiosa dominante, tornando a figura do herdeiro crucial para a continuidade das práticas religiosas. (DIAS, 2022)

No período feudal, a sucessão tomou uma forma diferente da realidade anterior. Quando um servo morria, o senhor feudal assumia a herança e exigia que o descendente pagasse tributos consideráveis para recebê-la. Para evitar essa pesada tributação, surgiu o fenômeno conhecido como o Princípio do *Droit de Saisine*. (CARVALHO, 2019)

Esse princípio teve origem no direito francês e foi incorporado ao Código Civil Francês, chamado *Code Napoleon* de 1804. Atualmente, é um princípio fundamental no direito sucessório, sendo amplamente aceito e utilizado no ordenamento jurídico brasileiro, como evidenciado no art. 1.784 do Código Civil, que estabelece que "aberta a sucessão, a herança transmite-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários.". (BRASIL, 2002)

Portanto, o princípio da *saisine* opera automaticamente quando alguém falece, transferindo propriedade, direitos, pretensões e obrigações, sem depender de atos dos titulares ou de decisão judicial. Dessa forma, o herdeiro detém o acervo patrimonial como um todo, considerando-o um bem imóvel para todos os fins jurídicos. (CARVALHO, 2019)

Dito isso, a disposição legal brasileira estabelece a ordem de sucessão hereditária com base na vontade do autor da herança, que é expressa por meio de legados ou herdeiros, e entra em vigor após o falecimento do indivíduo, utilizando-se de instrumentos como o testamento ou *codicilo*.

A sucessão testamentária é aquela que ocorre de acordo com a vontade expressa pelo falecido, mas, em caso de omissão ou silêncio do autor em alguma parte, a lei prevê disposições legais para preencher essa lacuna. Além disso, a herança testamentária tem limitações destinadas a proteger os herdeiros necessários.

Esta forma de sucessão pode ser definida como "a transmissão da herança de acordo com a manifestação de vontade por escrito do falecido" Isso significa que a vontade expressa pelo falecido deve ser respeitada em relação aos herdeiros e legatários. Vale ressaltar que o testamento não se limita apenas à disposição de bens, pois pode também abranger questões como o reconhecimento de filhos, nomeação de tutor, perdão ao indigno, revogação, entre outros. Portanto, o objetivo principal do testamento é nomear herdeiros ou legatários. (CARVALHO, 2019)

Nesse contexto, o testamento é considerado um negócio jurídico solene, podendo ser gratuito e unilateral, e sujeito a revogação, com o foco na disposição de bens após a morte ou na realização da vontade do autor, desde que não viole a parcela legítima dos herdeiros necessários.

Já a sucessão legítima, trata-se do processo legal que ocorre quando uma pessoa vem a óbito sem deixar um testamento válido ou quando o testamento não abarca todo o seu patrimônio e herdeiros. Nesses casos a lei dirá quem são os herdeiros seguindo a ordem de vocação hereditária, de acordo com o disposto no artigo 1.829 do Código Civil. (BRASIL, 2002)

Reconhece-se como herdeiros legítimos os descendentes, ascendentes, cônjuge e colateral até o quarto grau. Imperioso destacar que o atual Código Civil, elevou o cônjuge a condição de herdeiro necessário, tal como os descendentes e ascendentes, deixando a ele reservada a legítima, e essa parte equivale a cinquenta por cento dos ativos que pertenciam ao falecido no momento em que a sucessão foi aberta, após a dedução, do valor referente à meação, se houver. (BRASIL, 2002)

O atual Código Civil (2002) protege de forma ampla o cônjuge que apesar de ainda continuar como o terceiro na ordem de vocação hereditária, este agora, a depender do regime de bens, passou a concorrer com os herdeiros que o antecedem, garantindo-lhe ainda o direito real de habitação.

A única ressalva está prevista no artigo 1.830 do Código Civil (2002), conforme disposto nesse preceito normativo, o cônjuge só terá direito de herança se não houver uma separação legal ou separação de fato por mais de dois anos, a menos que o cônjuge sobrevivente comprove que a convivência era insuportável.

Se no momento em que abrir a sucessão, o *de cuius* não possuir qualquer familiar em linha reta ou não possuir cônjuge sobrevivente, seu acervo patrimonial

será herdado pelos parentes colaterais, obedecendo veemente a regra de que o parente de grau mais próximo tem preferência sobre o parente de grau mais remoto. (BRASIL, 2002).

1.2 Herança Digital e Seus Aspectos Legais

Com aumento do avanço tecnológico, existem inúmeras ferramentas de comunicação interpessoal e coletiva, a todo momento indivíduos estão produzindo conteúdo em suas redes sociais com intuito de comunicação, expressão de sentimentos e até a auto exibição. Tais postagens, ao contrário dos indivíduos que encontram o seu fim com a morte, tem a tendência de seguir perpetuas e “congeladas” no tempo nas redes sociais. (BARBORZA; ALMEIDA, 2021)

Com a inauguração de plataforma de interação virtual, o intuito destes com as redes sociais eram apenas a possibilidade de socialização e comunicação entre pessoas. Porém, com o fenômeno da nova classe profissional denominada de **blogueiro** ou **influencer digital**, que se utilizam dessa plataforma para angariar rendas através de propagandas de produtos, como ocorre no *Instagram*, ou até a constituição de canais no *Youtube* que geram grande montante por vídeo mediante a monetização dessas visualizações. Portanto, essas redes deixaram de ser apenas de cunho social e passou a ser visada com intuito de retorno econômico. (BARBORZA; ALMEIDA, 2021)

Como o direito sempre deve atentar-se a atualizar para que as normas vigentes não se tornem obsoletas, criou-se, então, a intitulada **herança digital** para que os conjuntos de bens digitais e toda manifestação de riqueza que se possa expressar dentro dessas mídias sociais.

Contudo, apesar do ordenamento jurídico dever observar as mudanças sociais, no que tange o meio digital, infelizmente, a legislação brasileira vem sendo insuficiente visto que o próprio termo **herança digital** engloba situações jurídicas que nem sempre entram na categoria de herança. Haja vista que nem o repertório legal estão atualizados na medida de abordaram esse acervo digital de forma satisfatória. (BARBORZA; ALMEIDA, 2021)

Segundo Barboza e Almeida (2021), o conteúdo que é depositado nessas redes pelos usuários acaba por exercer em bens incorpóreos e direitos que atingem sua

subjetividade e, assim, acaba por chegar nos direitos da personalidade, como também, podendo possuir os registros das interações sociais e obras autorais.

Diante dessa complexidade, os mencionados autores, denomina essa aglomeração de **heterogeneidade do acervo digital**, o que, segundo eles, torna-se um desafio a separação e a destinação a posteriori do falecimento do titular.

No âmbito legal, existe o Projeto de Lei n. 8562/2017 que define a herança digital como sendo “conteúdo intangível do falecido, tudo o que é possível guardar ou acumular em espaço virtual”, portanto, abarca todas as senhas das redes sociais ou *e-mail* e qualquer compra de bem ou serviço por meio virtual pertencente ao *de cuius*. (BARBOZA; ALMEIDA, 2021)

Já em 2019, oriundo do Senado Federal, o Projeto de Lei n. 6.468/2019 normatizando que “serão transmitidos aos herdeiros todos os conteúdos de conta ou arquivo digitais de titularidade do autor da herança”. Objetivando acrescentar esta assertiva ao parágrafo único ao art. 1.788 do Código Civil. (BARBOZA; ALMEIDA, 2021)

Por fim, confeccionaram o Projeto de Lei n. 3.050/2020 que inovou ao trazer restrição ao alcance desse acervo digital aos conteúdos com cunho patrimonial das contas ou arquivos deixados pelo autor da herança. (BARBOZA; ALMEIDA, 2021)

Apesar das tentativas de normatizar o quinhão virtual aos seus sucessores, tais normais ainda estão a passos lentos da capacidade de fragmentar os bens patrimoniais para os extrapatrimoniais, no qual encontra-se os direitos fundamentais do falecido.

Ainda que as plataformas digitais estejam inovando no sentido das criações de mecanismos para que haja a manifestação de vontade pelo titular – como a criação da possibilidade de contatos herdeiros – em relação a preservação da privacidade e quais seriam as pessoas que poderiam acessar após seu óbito. No entanto, ainda é algo extremamente novo e pouco divulgado bem como perigoso, pois não contém um regimento legislativo capaz de abarca quaisquer eventuais problemas que possam surgir.

De acordo com as disposições contidas na política de privacidade do *Facebook*, frequentemente negligenciadas pelos usuários, ganha destaque os detalhes relevantes sobre a situação do perfil do autor:

Contatos herdeiros um contato herdeiro é a pessoa que você escolhe para cuidar do seu perfil caso ele seja transformado em memorial. Recomendamos definir um contato herdeiro para que o seu perfil possa ser gerenciado depois de ser transformado em memorial. Um contato herdeiro pode aceitar solicitações de amizade em nome de um perfil transformado em memorial, além de alterar a foto do perfil e a foto da capa. Saiba mais sobre o que os contatos herdeiros podem fazer e como adicionar um contato herdeiro à sua conta. Como excluir a conta depois que você falecer você poderá optar por excluir a conta permanentemente em caso de falecimento. Isso significa que, quando alguém nos informar que você faleceu, todas as suas mensagens, fotos, publicações, comentários, reações e informações serão permanentemente removidos do Facebook. Seu perfil principal e todos os perfis adicionais do Facebook também serão excluídos. (Facebook, s.d.)

Assim como no Brasil, a transmissibilidade da herança digital aos herdeiros ocorre também em outros países, vivenciando a cada dia marcos e avanços em sua regulamentação. Uma pesquisa conduzida por Rosa e Burille (2021), explorou um caso em que os pais de uma adolescente entraram com um processo legal contra o *Facebook*, buscando acesso à conta de sua filha que havia falecido.

Restou demonstrado através deste estudo que, a Corte alemã teria tratado o caso como uma celebração de contrato consumerista, entre o *Facebook* e seus usuários. Diante disso, uma vez que as normas jurídicas da Alemanha determinam que todo o patrimônio, deve ser repassado aos herdeiros, abrangendo tanto os direitos como as obrigações contratuais, o contrato de utilização com o provedor em questão não estaria isento de tal regulamentação. (ROSA; BURILLE, 2021)

Bem como os avanços alemães a respeito da herança digital, o Parlamento espanhol aprovou no final de 2018 a *Ley de Protección de Datos y Garantía de los Derechos Digitales*, promovendo uma revisão na antiga Lei de Proteção de Dados. Os autores enfatizaram ainda, que entre as alterações estabelecidas, estaria a autorização dada aos herdeiros da pessoa falecida para administrar a herança digital, a menos que houvesse uma disposição testamentária expressa ou implícita em contrário. (ROSA; BURILLE, 2021)

1.3 Desafios que o Brasil Encontra na Sucessão do Acervo Digital

Um caso concreto, e famoso, foi o da Cantora Marília Mendonça que faleceu em 2021 e trouxe grande repercussão para a questão da herança digital, isso não só pelo vasto acervo digital que ela possuía antes de sua morte – como por exemplo os trinta e cinco milhões de seguidores em seu *instagram* –, mas também pelos que ganhou dias após seu falecimento, mais de 1,8 milhões de novos seguidores. (DIGITAL, 2022)

Acervos digitais como estes não se limitam ao número de seguidores no *instagram*, no *spotify*, sua popularidade póstuma cresceu significativamente, com um aumento notável de ouvintes mensais, demonstrando que seu impacto musical transcendeu sua vida. O aumento no número de seguidores em plataformas como *Twitter*, *Facebook*, *Youtube* e *TikTok* destaca forte parte da herança deixada pela cantora. (DIGITAL, 2022)

As redes sociais possuem tanto ativos sentimentais – devido à sua natureza existencial e, ao mesmo tempo, - como bens patrimoniais devido ao seu valor econômico. Dessa forma, alguns estudiosos consideram esses ativos como bens digitais híbridos, pois possuem características tanto existenciais quanto econômicas, como é o caso das contas no *YouTUBE* e no *Instagram*. Essa dualidade dificulta a sua transmissão, uma vez que possuem uma natureza mista, conforme estabelecido pelo direito brasileiro. (LEAL; HONORATO, 2020)

Dentro do acervo de bens que são armazenados nas plataformas virtuais, existem os ativos digitais de valor econômico, estes bens possuem características pecuniárias. Entre eles, podemos mencionar as criptomoedas, os livros eletrônicos – *e-books* –, as faixas musicais, os filmes, os jogos, as milhas aéreas e os programas de fidelidade. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Os exemplos citados estão presentes na realidade das pessoas a um certo tempo, não sendo necessário uma explicação detalhada, exceto as criptomoedas, por ser uma novidade no mundo virtual. A respeito da conceituação das criptomoedas, o blog do *Nubank*, uma matéria escrita por Vitor Leite – *Content Writer no Nubank* – (2020), esclarece que as criptomoedas são moedas digitais descentralizadas baseadas em tecnologia de criptografia para garantir a segurança das transações, ou seja, são moedas digitais, diferentemente do real, do dólar entre outras que podem ser trocadas, estas só existem na internet.

Em razão disso, é possível que se crie fortunas por meio de bens digitais de valoração econômica, não restando dúvidas entre os estudiosos que estes bens devem ser computados juntamente ao acervo de sucessão do *de cuius*. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Por outro lado, também existem os bens digitais de valoração sentimental ou afetivo, não sendo estes passíveis de valoração econômica, como o próprio nome sugere, possuem caráter puramente sentimental. Exemplos desses bens incluem

fotos, vídeos, mensagens, perfis em redes sociais e *e-mails*. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Dessa forma por não possuir valor econômico quantificável alguns doutrinadores defendem que estes bens digitais não devem fazer parte do acervo patrimonial a ser sucedidos pelos herdeiros. Um ponto muito importante a respeito desses bens é o direito à privacidade. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Deve-se levar em consideração que *e-mails* e mensagens trocadas em redes sociais são de natureza extremamente pessoal, sendo possível que o indivíduo não queira que outras pessoas ainda que sejam seus herdeiros, tenham acesso após o seu falecimento. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Portanto um dos maiores desafios a ser enfrentado pelo legislador é em relação aos bens digitais de valoração afetiva, uma vez que estes estão intrinsecamente ligados ao direito à privacidade do autor da herança. (BORGES; ARAÚJO, 2021)

Tratando-se da legislação específica que verse sobre o acervo digital, é evidente e emergente a necessidade de sua elaboração. Isso se justifica pela constatação de que são gerados diversos bens e informações digitais todos os dias, resultando em um aumento considerável das demandas judiciais, o que, no fim, acaba colidindo com a falta de regulamentação adequada. (LANA; FERREIRA, 2023)

Dessa forma, ao analisar a produção de julgados, depreende-se que não há decisões precisas em relação as heranças digitais brasileiras, acarretando uma certa insegurança jurídica, vez que os indivíduos acabariam à mercê do entendimento do magistrado. Em uma perspectiva macro do ordenamento jurídico brasileiro, percebe-se que pouco é discutido acerca desse tema, ocasionando, assim, a situação em que os tribunais estaduais constantemente precisam lidar com novas lides geradas à órbita da herança digital. (LANA; FERREIRA, 2023).

Ao analisar as decisões judiciais mais recentes, é possível observar que, no ano de 2022, o e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais proferiu relevante decisão em um caso relacionado à herança digital:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. HERANÇA DIGITAL. DESBLOQUEIO DE APARELHO PERTENCENTE AO *DE CUJUS*. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PESSOAIS. DIREITO DA PERSONALIDADE. A herança defere-se como um todo unitário, o que inclui não só o patrimônio material do falecido, como também o imaterial, em que estão inseridos os bens digitais de vultosa valoração econômica, denominada herança digital. A autorização judicial para o acesso às informações privadas do usuário falecido deve ser concedida apenas nas hipóteses que houver relevância para o acesso de dados mantidos como

sigilosos. Os direitos da personalidade são inerentes à pessoa humana, necessitando de proteção legal, porquanto intransmissíveis. A Constituição Federal consagrou, em seu artigo 5º, a proteção constitucional ao direito à intimidade. Recurso conhecido, mas não provido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.190675-5/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/01/2022, publicação da súmula em 28/01/2022)

No referido caso, o atrito se deu em razão de que nos autos da ação de inventário do *de cuius*, uma sucessora solicitou autorização judicial para que pudesse acessar as contas e o dispositivo da *Apple*, obtendo o indeferimento do pleito pelo juiz primevo. Inconformada, a sucessora recorreu à segunda instância, contudo o colegiado entendeu por manter a decisão juízo *a quo*. De acordo com a análise dos julgadores, a herança é vista como sendo um todo unitário. (LANA; FERREIRA, 2023)

Entretanto, quando se leva em consideração que as contas do falecido não possuíam qualquer valor econômico, não seria capaz de justificar a transferência para os herdeiros em termos patrimoniais. À vista disso, entenderam que a transmissão de quaisquer desses dados poderia gerar violação dos direitos de personalidade, que, permanecem intransmissíveis e são protegidos mesmo após o falecimento do indivíduo. (LANA; FERREIRA, 2023)

Em 2021, o Tribunal de Justiça de São Paulo tinha chegado à conclusão semelhante:

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA – EXCLUSÃO DE PERFIL DA FILHA DA AUTORA DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) APÓS SUA MORTE – QUESTÃO DISCIPLINADA PELOS TERMOS DE USO DA PLATAFORMA, AOS QUAIS A USUÁRIA ADERIU EM VIDA – TERMOS DE SERVIÇO QUE NÃO PADECEM DE QUALQUER ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE NOS PONTOS ANALISADOS – POSSIBILIDADE DO USUÁRIO OPTAR PELO APAGAMENTO DOS DADOS OU POR TRANSFORMAR O PERFIL EM "MEMORIAL", TRANSMITINDO OU NÃO A SUA GESTÃO A TERCEIROS – INVIABILIDADE, CONTUDO, DE MANUTENÇÃO DO ACESSO REGULAR PELOS FAMILIARES ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA DA TITULAR FALECIDA, POIS A HIPÓTESE É VEDADA PELA PLATAFORMA – DIREITO PERSONALÍSSIMO DO USUÁRIO, NÃO SE TRANSMITINDO POR HERANÇA NO CASO DOS AUTOS, EIS QUE AUSENTE QUALQUER CONTEÚDO PATRIMONIAL DELE ORIUNDO – AUSÊNCIA DE ILICITUDE NA CONDUTA DA APELADA A ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO OU DANO MORAL INDENIZÁVEL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1119688-66.2019.8.26.0100; Relator (a): Francisco Casconi; Órgão Julgador: 31ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 12ª Vara Cível; Data do Julgamento: 09/03/2021; Data de Registro: 11/03/2021)

O cerne da controvérsia residia no fato de que o indivíduo falecido teve a preservação e a utilização do seu perfil no *Facebook* por sua genitora, vez que esta

já detinha todos os dados necessários para conseguir acessar. Contudo, em algum momento específico, a empresa escolheu por encerrar a conta, o que levou a uma ação judicial indagando sobre a medida, requerendo, inclusive, uma indenização por tal ato. Assim como no caso anterior, foi remetido ao juízo de segundo grau, no qual entendeu pelo mantimento da sentença.

O argumento apresentado pelo juízo *ad quem* era de que a rede social não possuía caráter patrimonial e, portanto, não podendo ser adotada a transmissibilidade, pois poderia haver violação de direito personalíssimo. Atrelado isto, ressaltou que, não tendo o falecido escolhido por apagar os seus dados pessoais ou transformar em memorial o seu perfil, não pode os familiares tomarem posse.

Em contrapartida, em 2021, a referida corte em São Paulo tomou a seguinte decisão:

OBRIGAÇÃO DE FAZER – RECUPERAÇÃO DE PÁGINAS DO FACEBOOK E INSTAGRAM INVADIDAS E ALTERADAS INDEVIDAMENTE – SUCESSORES DE USUÁRIA FALECIDA – LEGITIMIDADE RECONHECIDA – DIREITO À PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA – PROCEDÊNCIA MANTIDA COM CONDENAÇÃO AJUSTADA – RECURSO DOS AUTORES PROVIDO E NÃO PROVIDO O DA REQUERIDA. (TJSP; Apelação Cível 1074848-34.2020.8.26.0100; Relator (a): Ronnie Herbert Barros Soares; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/08/2021; Data de Registro: 31/08/2021)

Na situação fática supracitada, após óbito de um determinado indivíduo, ocorreu uma invasão em suas redes sociais e houve uma alteração dos dados. Em consequência disso, os seus familiares optaram por bater às portas do judiciário para que fossem mantidas as contas na forma inicial antes das violações realizadas.

Seguindo o rito das situações anteriores, o caso foi levado à segunda instância, e o tribunal não apenas reconheceu a importância de manter os perfis conforme originalmente estavam, uma vez que empresa disponibiliza a transformação em memoriais dos perfis, bem como entendeu que em grande parte trata-se do exercício do direito à memória, que poderia ser materializado com a conservação do perfil na rede social.

Em síntese, ao analisar os julgados ora explanados, fica clara a urgência de uma legislação brasileira sobre o acervo digital, sendo este um dos maiores desafios enfrentados atualmente. (LANA; FERREIRA, 2023)

A falta de regulamentação nessa esfera fará com que a responsabilidade de decidir sobre o direito à herança, seja tanto para deferir ou indeferir determinando

assuntos que rodeiam este tema, recaia exclusivamente sobre os tribunais. Isso, de fato, cria tanto incerteza jurídica quanto conflitos com os princípios constitucionais, sobretudo devido ao fato de que essa matéria aborda não apenas bens e informações de valor econômico, mas também questões relacionadas a memórias afetivas, assuntos familiares e até subjetivos de cada pessoa. (LANA; FERREIRA, 2023)

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto do universo digital, surgiram desafios significativos relacionados aos bens digitais, dando origem à complexa questão da herança digital. Diante do direito sucessório tradicional e da falta de legislação específica para essa nova realidade, surge a necessidade de uma tutela jurídica adequada para os novos direitos que emergem nesse cenário.

A ausência de regulamentação específica leva os intérpretes a tentativas de adequação aos princípios antigos, muitas vezes resultando em proteção insuficiente ou até mesmo na violação dos direitos fundamentais do falecido durante a transferência dos bens digitais para os sucessores

Conforme delineado ao decorrer da revisão, verificou-se não ter, no Brasil, legislação específica que trate da transmissibilidade desses bens virtuais do *de cuius* para seus herdeiros, tendo, tão somente movimentações por parte do poder Legislativo que indiquem a criação de tal regulamentação, como a título de exemplo o texto do Projeto de Lei 3050/2020 que demonstrou a necessidade de haver a diferenciação entre os bens patrimoniais e extrapatrimoniais.

Esta revisão bibliográfica não teve por escopo o aprofundamento e a minuciosa pesquisa sobre um tema que é tão abrangente e tão contemporâneo, especialmente devido às restrições de pesquisas e bibliografias neste contexto limitado, mas tão somente, reuniu informações basilares para possível identificação dos desafios na aplicação da herança digital que norteiam o direito sucessório.

Diante disso, depreende-se que uma possível solução para esse conflito, seria a propositura legislativa que imponha obrigações aos servidores, provedores de internet e empresas de redes sociais, para que a vontade do *de cuius* seja obedecida quanto a transmissibilidade de tal bem e obrigatoriedade em informar no momento da criação de seu perfil social a sua determinada decisão, assim como a sua privacidade reservada na medida de sua vontade.

3. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Juliana Evangelista de. **Testamento Digital: como se dá a sucessão dos bens digitais**. Porto Alegre: Editora Fi, 2019. 210 p. ISBN 978-85-5696-542-4. Disponível em: <https://www.editorafi.org/542juliana>. Acesso em: 20 set. 2023.

BARBOZA, Heloisa Helena. ALMEIDA, Vitor. tecnologia, morte e direito: em busca de uma compreensão sistemática da “herança digital”. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; LEAL, Livia Teixeira (coords). **Herança digital: controvérsias e alternativas**. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 17-58.

BORGES, D. L. T.; ARAÚJO, É. C. **A importância da regularização jurídica do instituto da herança digital sob o prisma da nova realidade tecnológica**. pontificia universidade católica de goiás. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1446/2/6.%20TCC%20DAFNE%20LE%c3%83O%20TORMIN%20BORGES.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.190675-5/001. **Agravo De Instrumento. Inventário. Herança Digital. Desbloqueio De Aparelho Pertencente Ao De Cujus**. Acesso Às Informações **Pessoais. Direito Da Personalidade**. Agravante(S): J.V.M.Z., Rosilane Meneses Folgado - Agravado(A)(S): Alexandre Lana Ziviani. Relatora: Desa. Albergaria Costa,27/01/2022. Acórdão. Belo Horizonte, 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Cível 1074848-34.2020.8.26.0100. **Obrigação De Fazer Recuperação De Páginas Do Facebook E Instagram Invasivas E Alteradas Indevidamente Sucessores De Usuária Falecida Legitimidade Reconhecida Direito À Preservação Da Memória Procedência Mantida Com Condenação Ajustada Recurso Dos Autores Provido E Não Provido O Da Requerida**. Apte/Apdo: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda, Apdo/Apte: CARLOS ALBERTO PORTELLA NEVES. Relatora: RONNIE HERBERT BARROS SOARES,31 de agosto de 2021. Acórdão. São Paulo, 2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Cível 1119688-66.2019.8.26.0100. **Ação De Obrigação De Fazer E Indenização Por danos Morais Sentença De Improcedência exclusão De Perfil Da Filha Da Autora De Rede social (Facebook) Após Sua Morte Questão disciplinada Pelos Termos De Uso Da Plataforma, Aos Quais A Usuária Aderiu Em Vida Termos De serviço Que Não Padecem De Qualquer ilegalidade Ou Abusividade Nos Pontos analisados Possibilidade Do Usuário Optar pelo Apagamento Dos Dados Ou Por Transformar o Perfil Em “Memorial”, Transmitindo Ou Não A sua Gestão A Terceiros Inviabilidade, Contudo, De Manutenção Do Acesso Regular Pelos familiares Através De Usuário E Senha Da Titular falecida, Pois A Hipótese É Vedada Pela plataforma Direito Personalíssimo Do usuário, Não Se Transmitindo Por Herança No caso Dos Autos, Eis Que Ausente Qualquer**

conteúdo Patrimonial Dele Oriundo Ausência de Ilicitude Na Conduta Da Apelada A Ensejar responsabilização Ou Dano Moral Indenizável - Manutenção Da Sentença Recurso Não Provido. Apelante: Elza Parecida Silva de Lima Amorim, Apelado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Relatora: FRANCISCO CASCONI, 09 de março 2021. Acórdão. São Paulo, 2021.

CARVALHO, Luiz Paulo Vieira de. **Direito das Sucessões**. 4.ed. Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597017328. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017328/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. 8. ed. rev. atual. e aum. [S. l.]: JusPodivm, 2022. 992 p. ISBN 9788544239063.

DIGITAL, C. **Um ano após sua morte, número de seguidores e “streams” de Marília Mendonça só crescem.** Disponível em: <<https://caras.uol.com.br/atualidades/um-ano-apos-sua-morte-numero-de-seguidores-e-streams-de-marilia-mendonca-so-crescem.phtml>>. Acesso em: 28 out. 2023

FUJITA, J. S.; SILVA, V. H. C. **Herança digital na sociedade da informação**. civilistica.com, v. 12, n. 1, p. 1-18, 31 maio 2023. Disponível em <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/839>. Acesso em: 11 jun. 2023

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. **Novo curso de direito civil: direito das sucessões**. v.7. Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553622234. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553622234/>. Acesso em: 11 jun. 2023

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: direito das sucessões**. 16. ed. [S. l.]: Saraiva, 2022. 596 p. v. 7. ISBN 978-6555596069.

LANA, Henrique Avelino; FERREIRA, Cinthia Fernandes. **A herança digital e o direito sucessório: nuances da destinação patrimonial digital**. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/1989/A+heran%C3%A7a+digital+e+o+direito+sucess%C3%B3rio%3A+nuances+da+destina%C3%A7%C3%A3o+patrimonial+digital>>. Acesso em: 28 out. 2023

LEAL, L. T.; HONORATO, G. **Exploração econômica de perfis de pessoas falecidas: reflexões jurídicas a partir do caso Gugu Liberato**. Revista Brasileira de Direito Civil, [S. l.], v. 23, n. 01, p. 155, 2020. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/523>. Acesso em: 1 nov. 2023.

LEITE, Vitor. **O que é criptomoeda? Para que ela serve? Entenda de uma vez: Nos últimos anos, o termo ganhou popularidade no mundo das finanças. Mas, afinal, o que são e como funcionam as moedas virtuais?** [S. l.]: Nubank, 22 abr. 2020. Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/o-que-e-criptomoeda/>. Acesso em: 5 set. 2023.

RODRIGUES, Jonatan. **Pesquisa indica recursos mais relevantes de mídias sociais + 95 estatísticas de redes em 2022**. Resultados Digitais. Disponível em: <https://resultadosdigitais.com.br/marketing/estatisticas-redes-sociais/#:~:text=Estat%C3%ADsticas%20gerais%20de%20Redes%20Sociais,usu%>

C3%A1rios%20de%202021%20para%202022. Acesso em: 13 jun.

ROSA, Conrado Paulino da; BURILLE, Cíntia. A regulação da herança digital: uma breve análise das experiências espanhola e alemã. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; LEAL, Livia Teixeira (coords). **Herança digital: controvérsias e alternativas**. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 539-573.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: família e sucessões**. 23. ed. rev. e atual. [S. l.]: Atlas, 2023. 896 p. v. 5. ISBN 9786559774708.

DISCURSO DE ÓDIO: AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E O *TELEGRAM*

Bruno Klippel Hand¹; Maiara Fraga Rocon¹; Victória Monteiro de Nazareth¹
Tatyana Lellis da Matta e Silva²

¹Acadêmicos do curso de Direito do Centro Universitário Multivix – Vitória

²Advogada, Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo, Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo e Professora na Faculdade Multivix

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar se a ausência de regulamentação sobre discurso de ódio na *Internet* interfere no pleno cumprimento das decisões judiciais por parte do *Telegram* e, conseqüentemente, para a violação da soberania do Estado brasileiro. Para tanto, utilizou-se, como recorte, casos envolvendo discursos de ódio no *Telegram* e os impasses ocorridos entre o aplicativo e o Poder Judiciário brasileiro. Quanto aos resultados, verificou-se que a *Big Tech* utiliza como argumento defensivo a política de privacidade e o exercício da liberdade de expressão como respaldo para sua atuação, além disso, a ausência de uma regulamentação sobre a temática é um dos fatores determinantes para a ocorrência da resistência ao cumprimento de decisões judiciais, em afronta à soberania estatal.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso de ódio. Liberdade de expressão. *Telegram*. Soberania. Ausência de regulamentação.

INTRODUÇÃO

Com os avanços tecnológicos e digitais no mundo moderno, abre-se a discussão acerca do discurso de ódio na *Internet* e as conseqüências sociais, políticas e jurídicas, sobretudo, essa última, visto que cabe ao Estado exercer o *jus puniendi* quando infrações são praticadas em território brasileiro. Nesse sentido, este trabalho se propôs a analisar se a ausência de regulamentação sobre a prática do discurso de ódio na *Internet* é um dos fatores determinantes para o descumprimento de decisões judiciais pelo *Telegram*.

Apesar de não existir uma definição uníssona acerca do conceito de discurso de ódio, pode-se definir o *Hate Speech* como toda manifestação discriminatória proferida em face de determinada pessoa ou grupo, em razão de crença, orientação sexual etc., visando, inclusive, estigmatizar e incitar a violência (ANDRADE, 2018). Por conseguinte, verifica-se que a era digital permitiu aos usuários sentirem-se protegidos de eventual sanção, sob o pretexto da liberdade de expressão (CAMPOS,

2020), e até mesmo do anonimato, o que poderia explicar o aumento de registros de denúncias de práticas odiosas no ambiente virtual em 67,5%, no período 2021/2022 (NET, 2022).

Segundo matéria veiculada pela revista eletrônica *Forbes*, um levantamento realizado pela empresa de análise de dados *App Annie*, em janeiro de 2022, apontou que o *Telegram* acumulou quase 42 milhões de usuários ativos no Brasil, ficando entre os cinco aplicativos mais baixados no mundo, de acordo com a empresa Statista (PACETE, 2022). Entretanto, malgrado a relevância do aplicativo, frequentemente, é veiculado pela mídia casos envolvendo o uso da plataforma para o envio de mensagens odiosas, *fake news*, prática de crimes etc.

Além disso, observa-se a ocorrência de vários episódios em que o Poder Judiciário brasileiro teve que intervir para solucionar problemas como os narrados, uma vez que não existe dentro do ordenamento pátrio regulamentação que trate especificamente sobre o assunto. Para tentar contornar essa situação, por vezes, os tribunais utilizaram-se de algumas disposições do Marco Civil da *Internet* (Lei nº 12.965/2014), visto que disciplina o uso da *Internet* no Brasil ao dispor acerca da possibilidade de punição às empresas, caso não se submetam às normas brasileiras, em verdadeira proteção da soberania nacional.

À vista disso, observou-se certa resistência, especialmente por parte do *Telegram*, no cumprimento dessas decisões judiciais. Por outro lado, constata-se uma tentativa do Poder Legislativo brasileiro em regulamentar e criar mecanismos que visem a redução, o combate e a punição ao compartilhamento de informações falsas e o discurso de ódio em redes sociais.

Diante da temática apresentada, este trabalho realizou-se através de pesquisa bibliográfica, utilizando-se livros e artigos científicos já elaborados (GIL, 2008), bem

como, quanto à sua abordagem, classificou-se como exploratório e qualitativo. Tratou-se, ainda, de pesquisa básica ou pura, sendo que, para o levantamento bibliográfico, foram utilizados livros físicos e eletrônicos, assim como, pesquisas em fontes eletrônicas. Além disso, foi empregado para o tratamento de dados o método hipotético-dedutivo e, para a análise de dados, a análise de conteúdos.

Ao final, este trabalho levantou material bibliográfico e documental com o objetivo de analisar se a ausência de regulamentação sobre discurso de ódio na *Internet* interfere no pleno cumprimento das decisões judiciais por parte do *Telegram* e, para atingir esta finalidade, buscou-se compreender a relação entre discurso de ódio na *Internet* e a ausência de regulamentação, como também descrever os principais aspectos da soberania e analisar alguns casos em que houve resistência no cumprimento de decisões judiciais pelo *Telegram*.

1 METODOLOGIA E MÉTODO DE PESQUISA

Este trabalho classifica-se como pesquisa básica ou pura, uma vez que tem como objetivo gerar novos conhecimentos sem que haja aplicação prática prevista (FREITAS; PRODANOV, 2013). No que tange à abordagem, classifica-se como exploratório, visto que possui objetivo de promover visão geral acerca do tema, bem como, elucidar conceitos para formulação de futuros estudos (GIL, 2008). Ainda, o trabalho é qualitativo, pois busca compreender fenômenos típicos das ciências sociais, sendo a análise de dados realizada através da hermenêutica (APPOLINÁRIO, 2011).

No que se refere a técnica para a coleta de dados, empregou-se a pesquisa ou levantamento bibliográfico, caracterizada pela utilização de registros já publicados e disponíveis, como artigos, teses, dissertações e livros (SEVERINO, 2017), permitindo a cobertura mais ampla de fenômenos (GIL, 2008). Para tanto, utilizou-se, as seguintes fontes eletrônicas: Portal de Periódicos da Capes, Repositório da USP, Google Acadêmico, EBSCO, livros físicos e digitais sobre a temática disponíveis na Biblioteca Digital da Faculdade Brasileira – Multivix Vitória.

Quanto à amostra pesquisada, deu-se preferência ao período correspondente entre 2019 e 2023, bem como, foram utilizadas as palavras-chave, tais como “discurso de ódio”, “*Internet*”, “soberania”, “liberdade de expressão” e “*Telegram*”. Para o tratamento de dados, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, do pesquisador Karl Popper, no qual, para se aproximar do objeto em estudo, elege-se hipóteses, seguindo o procedimento de verificação do problema, formulação de conjecturas e falseamento ou corroboração das hipóteses (MEZZARROBA; MONTEIRO, 2023).

Por fim, para a análise de dados, utilizou-se a análise de conteúdos, no qual observando a frequência de aparição de palavras selecionadas, busca reduzir o volume de informações, de maneira a compreender o sentido do documento, seguindo três etapas: seleção de material, exploração e tratamento e interpretação de dados (LAKATOS; MARCONI, 2022).

2 DISCURSO DE ÓDIO, SOBERANIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

2.1 DISCURSO DE ÓDIO

Segundo o dicionário *online* Michaelis, discurso é uma manifestação da língua e, para a filosofia, é uma exposição de um raciocínio desenvolvido sequencialmente, de acordo com uma concatenação lógica (DISCURSO, 2023). Para Foucault (2008), o discurso é constituído de enunciados dos quais se pode definir um conjunto de condições de existência, sendo que, a partir da compreensão de seus fragmentos de história, dos limites, transformações e temporalidades que passamos a entendê-lo.

O filósofo francês Jean-Jacques Rousseau acreditava que o homem ao se civilizar e se unir a demais pares, modificaria seu estado de natureza para, principalmente, obedecer a razão e os princípios civilizatórios em detrimento de seus pendores ou concepções próprias (SOËTARD, 2010). Por sua vez, o líder Sul-Africano Nelson Mandela, afirmava que nenhum ser humano nasce odiando alguém, mas que as pessoas aprendiam a odiar (MANDELA, 2012).

Todavia, o que se observa atualmente, especialmente nas redes sociais, é a utilização do discurso para divulgar mensagens que instigam à violência e a discriminação, ou seja, para a prática de discursos odiosos. Nesse sentido, não é

uníssono e nem mesmo simples conceituar o discurso de ódio, ou *Hate Speech*, na língua Inglesa, pois ele possui limites incertos sobre condutas e práticas expressivas heterogêneas que não são capazes de definir uma característica em específico (ANDRADE, 2021), tendo em vista a pluralidade de crenças e opiniões.

O *Hate Speech*, na visão de Michel Rosenfeld, subdivide-se em duas formas: o *Hate Speech in Form* que seria a manifestação clara e explícita de ódio, e o *Hate Speech in Substance*, que seria a propagação do discurso de ódio de forma implícita, utilizando de determinados argumentos, cujo intuito seria instigar o ódio a determinado grupo ou pessoa (ROSENFELD, 2001, apud ANDRADE, 2018).

Mesmo diante da complexidade em definir de forma precisa o discurso de ódio, é possível entendê-lo como sendo toda expressão, manifestação, apologia ao desprezo ou discriminação de determinados grupos de pessoas, em razão de crença, orientação sexual, condição sexual ou econômica, gênero ou cor, que visa, principalmente, estigmatizar e incitar violência física ou moral contra grupos minoritários e conduzir a massa populacional de forma contrária a essas pessoas (ANDRADE, 2018).

Atualmente, com o avanço digital, o ódio passou também a ser inserido em imagens, vídeos e outros formatos, os quais, nem sempre, apresentam-se como algo raivoso, mas adotam características lúdicas, (BLANCO, 2021), como os “memes”, isto é, postagens humoradas que possuem a tendência de viralizar nas redes sociais.

2.1.1 Discurso de ódio na *Internet*

Dados levantados pela *Safer Net*, no ano de 2022, indicam que algumas formas de discurso de ódio aumentaram acentuadamente nos últimos anos, dentre eles a intolerância religiosa, a xenofobia, o racismo, a discriminação contra os grupos LGBTQIA+ e a apologia ou práticas neonazistas (NET, 2022), o que demonstra massificação das práticas odiosas no meio digital.

Verifica-se, por conseguinte, que as redes sociais geram um fenômeno de retroalimentação do engajamento, criando as chamadas “câmaras de eco” (*Eco Chambers*), ou seja, espaços que fazem com que o conteúdo e seus similares passem a ser exibidos de forma mais rotineira e prioritária, criando um sentimento de

pertencimento junto a demais usuários, uma comunidade pautada em valores comuns que buscam a implantação de uma “guerra cultural” e a ampliação da discriminação (GUARATY, 2020).

Outro fenômeno que se observa é a criação de filtros-bolhas. Antonioni (2019), explica que a distribuição de conteúdos de temáticas que o usuário concorda e já está familiarizado, faz com que surja a bolha ideológica, tendo em vista que apenas consome conteúdos daqueles que pensam de forma semelhante, excluindo ideias contrárias a eles, prejudicando, assim, o equilíbrio cognitivo entre o fortalecimento de ideias existentes e novas ideias (PARISER, 2012).

Prova disso são as inúmeras polêmicas envolvendo a rede social *Telegram*, uma vez que os canais formam verdadeiros filtros-bolhas, não havendo espaço para o pensamento crítico e contrário à ideia veiculada por eles. Exemplo disso foi a utilização da plataforma, pela extrema-direita brasileira, para espalhar desinformação acerca da *Covid-19*, às *fake news* sobre os elegíveis à presidência da República no pleito de 2022 e, mais recentemente, as manifestações antidemocráticas.

Recentemente, uma investigação da Polícia Federal revelou que o autor dos ataques brutais nas escolas de Aracruz/ES interagiu com grupos antissemitas no *Telegram* (FERREIRA, 2023). Na ocasião, um adolescente de 16 anos se dirigiu a duas escolas da cidade, momento em que vitimou três professores e uma aluna (BORÉM, 2022). O caso recebeu repercussão nacional, pois, além da natureza ignóbil do delito, o adolescente possuía estampado em sua roupa uma suástica nazista (CONTI; ZAGOTO, 2022), símbolo adotado pelo Partido Nazista, em 1920, como marca da “identidade ariana” (ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO, s/d).

Durante as investigações do atentado, foi deferido a quebra do sigilo dos dados de todos os membros dos canais neonazistas dos quais o adolescente participava (FERREIRA, 2023), contudo, o *Telegram* cumpriu apenas parcialmente com a ordem judicial, visto que se limitou a fornecer informações de apenas um dos canais, razão pela qual a Justiça Federal majorou a multa anteriormente cominada, assim como determinou a suspensão temporária das atividades do *Telegram* no Brasil (BRASIL, 2023).

Na referida decisão, o magistrado enfatizou que o argumento apresentado pelo aplicativo de mensagens não se justificaria, pois a impossibilidade de apresentar dados relativos ao canal contradiz com o dever previsto no art. 15 da Lei nº 12.965/2014, bem como não demonstrou se encontrar liberado desse dever legal, limitando-se à alegação genérica de exclusão do grupo (BRASIL, 2023).

Todavia, o aplicativo de mensagens impetrou mandado de segurança com pedido liminar para suspender tal decisão e, apesar de conceder a tutela de urgência ao aplicativo, o desembargador enfatizou que “o TELEGRAM tem tido historicamente embates com o Poder Judiciário justamente por não atender às solicitações das autoridades brasileiras” (BRASIL, p. 08, 2023), destacando que, ao privilegiar a proteção dos usuários com base na Política de Privacidade, acaba por agregar valor de mercado ao produto oferecido, bem como, seria inadmissível eximir-se das solicitações judiciais com bases em questões técnicas (BRASIL, 2023).

Ainda, a exemplo de discursos odiosos em redes sociais, em sede do Inquérito nº 4.781/DF (Inquérito das *Fake News*), o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, determinou imediato bloqueio dos perfis ou canais do Partido da Causa Operária (PCO) nas redes sociais, inclusive no *Telegram*, pois o partido político teria utilizado sua infraestrutura para viabilizar e impulsionar a propagação de declarações criminosas por meio dos perfis oficiais, em ataque às instituições democráticas (BRASIL, 2022).

Em que pese o aplicativo de mensagens interpor Agravo Regimental com vista a reformar a decisão, a Suprema Corte a manteve, entendendo que a utilização de redes sociais para a propagação de discursos odiosos caracterizaria abuso do direito de expressão e, portanto, o bloqueio de perfis para fazer cessar a atividade criminosa seria necessário e adequado (BRASIL, 2022).

Por fim, como exemplo de práticas odiosas no meio virtual, consoante notícia do portal do STF, a Corte aplicou multa de R\$1,2 milhão ao *Telegram* por descumprimento da decisão proferida no Inquérito nº 4.923, a qual determinou o bloqueio de cinco canais, tendo em vista que a plataforma cumpriu parcialmente com a ordem, não bloqueando o canal do Deputado Federal Nikolas Ferreira (BRASIL, 2023).

Na decisão que aplicou a penalidade pecuniária, o ministro explica que, ao deixar de cumprir a determinação judicial, o *Telegram* questiona a autoridade da decisão, entendendo-se no direito de avaliar sua legalidade e obrigatoriedade e, assim como qualquer empresa privada que exerça atividade econômica no território nacional, o aplicativo de mensagens deve respeitar e cumprir às ordens do Poder Judiciário, manifestando seu inconformismo mediante recursos processuais (BRASIL, 2023).

2.2 A SOBERANIA DO ESTADO BRASILEIRO

Diante dos casos supramencionados, observa-se, por parte do *Telegram*, certa resistência ao cumprimento de ordens emanadas pelo Poder Judiciário, em verdadeira demonstração de afronta à soberania brasileira, haja vista que o exercício da jurisdição decorre da soberania estatal (NETTO, 2021). Mas, afinal, o que é a soberania? Na ordem interna, a soberania é o atributo que confere a supremacia política e jurídica, e, na ordem externa, é aquela que confere o *status* de igualdade formal com outros Estados também soberanos (RANIERI, 2019).

Para que um Estado seja considerado soberano, é indispensável a existência de três elementos: povo, território e governo. Considera-se “povo” o aglomerado de pessoas que se assemelham - mesmos valores sociais, culturais, religiosos etc. (PINTO, 2013). O “território”, por sua vez, é o espaço físico, certo e delimitado em que o poder do governo é exercido (MALUF, 2023). Já o “governo”, seria o conjunto de órgãos e instituições com poder e responsabilidade para administrar, aplicar e executar as leis (PINTO, 2013).

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), prevê, em seu artigo 1º, inciso I, que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito e possui a soberania como um de seus fundamentos. Isso significa dizer que, dentro do território brasileiro, não será admitido qualquer tipo de força ou intervenção de agentes estrangeiros à Nação (RANIERI, 2019).

Ademais, dispõe a Carta Magna, no início do parágrafo único do artigo 1º, que “todo poder emana do povo”. A referida previsão nos mostra que o conceito de soberania não está limitado ao governo ou ao espaço territorial que o Estado ocupa, mas está intimamente ligado à figura povo. Mostra-nos, também, que a soberania não

é um poder absoluto e perpétuo, como imaginava Jean Bodin (MALUF, 2023), mas um poder que está propício a limitações diante da existência de alguns princípios e direitos.

2.2.1 As limitações à soberania e à liberdade de expressão

Tendo em vista a opção, pelo Poder Constituinte Originário, de atrelar ao povo a origem de todo poder, surgem alguns questionamentos sobre a questão da limitação à Soberania. Filomeno (2019), entende que a soberania poderia sofrer limitações exatamente nos três aspectos que a compõem: político, social e jurídico. Em relação ao aspecto político, a limitação se daria em razão da tripartição das funções estatais.

Quanto ao aspecto social, a limitação ocorreria diante do reconhecimento, pela sociedade política, de prerrogativas que iriam além dos próprios direitos e garantias individuais, como por exemplo, a assinatura de tratados internacionais. Por fim, a terceira limitação, de cunho jurídico, seria aquela que exigiria o respeito e a efetivação dos direitos e garantias individuais por todos (FILOMENO, 2019).

Posto isso, os direitos fundamentais não se encontram apenas dispostos no art. 5º da CF/88, mas, espalhados no texto constitucional, assim como em tratados internacionais, regimes e princípios adotados pelo Brasil (BRASIL, 1988). Notadamente, o artigo 5º da CF/88 traz a previsão de diversos direitos, dentre eles o direito à liberdade, o qual abarca o exercício da liberdade de locomoção, religiosa, de informação, de imprensa, de expressão etc. Todas essas espécies devem respeitar a esfera de autodeterminação desenhada pelo ordenamento jurídico, já que buscam a máxima efetivação do bem comum (FREITAS; CASTRO, 2013).

Especificamente dentro de um Estado Democrático de Direito, o exercício dessas liberdades, em especial a liberdade de expressão, é de suma importância, já que ela compreende um conjunto de liberalidades comunicativas aplicáveis nas mais diversas finalidades (SANKIEVICZ, 2011), como por exemplo, a liberdade de expressão na atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (inciso IX, do art. 5º), a liberdade quanto ao acesso à informação (inciso XIV, art. 5º) e a liberdade em relação à manifestação do pensamento, criação, expressão e informação (art. 220) (BRASIL, 1988).

Assim, a liberdade de expressão, seria um dos instrumentos capazes de proporcionar o fortalecimento dentro de uma democracia, buscando abrir espaço para que os indivíduos possam manifestar suas ideias e opiniões livremente, inclusive na *Internet*, desde que não firam os direitos dos outros, já que, se o fizerem, ficarão sujeitos à aplicação de sanções na esfera cível e penal (SILVA, 2022).

Acontece que, a massificação do exercício dessas liberdades, acrescidas da utilização, pelas *Big Techs*, do uso de filtros-bolhas e de câmaras de eco, por exemplo, tem contribuído para uma verdadeira vulnerabilização da democracia diante da “desertificação cultural”, não podendo o exercício da liberdade de expressão ser invocado como escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas (PADILHA, 2020).

Diante desse quadro de vulnerabilização e dos inúmeros ataques aos direitos fundamentais, especialmente pela prática de discursos odiosos na *Internet*, surge a necessidade de se fazer uma regulamentação que possa estabelecer regras de utilização e requisitos de acesso, assim como hipóteses de responsabilização diante da afronta à soberania estatal nesses espaços (LEONARDI, 2019), tendo em vista os casos já mencionados envolvendo o *Telegram*.

3 A BUSCA DE UMA REGULAMENTAÇÃO SOBRE DISCURSO DE ÓDIO NA INTERNET

3.1 A INTERNET E O TELEGRAM

É inegável o fato de que o mundo e as relações humanas e sociais são regidas pela tecnologia. Ela passou a ser utilizada, em escala global, após a era Iluminista e a Revolução Industrial, ao longo dos séculos XVIII a XX. Entende-se por “tecnologia” o conjunto de conhecimentos e saberes em relação a uma arte ou ofício em específico, ou, ainda, o conjunto de instrumentos e métodos que permitem a utilização do conhecimento humano para o desenvolvimento e atendimento de suas necessidades (MAGRANI, 2018).

Várias foram as inovações tecnológicas desenvolvidas ao longo dos anos. Dentre elas, destaca-se a *Internet*, a qual possui raízes ligadas ao auge da Guerra Fria, visto que a intenção dos desenvolvedores era criar um novo sistema de

comunicação, de cunho militar, que não dependesse de cabeamento telefônico, dada a possibilidade iminente de ocorrência de uma guerra, em especial, a nuclear (FERNÁNDEZ, 2019). Assim, a Agência de Pesquisa Militar dos Estados Unidos (ARPA) criou uma rede de comutação de pacotes de dados chamada de *ARPANET*.

Contudo, foi somente em 1980, com o movimento social californiano “*Computers for the People*”, e da busca incessante de jovens pelo acesso àquela tecnologia, que a *ARPANET* passou a ser denominada de *Internet* (FERNÁNDEZ, 2019), e, posteriormente, a ser um espaço capaz de proporcionar a comunicação interativa, recíproca e comunitária, especialmente com o desenvolvimento das redes sociais (LÉVY, 1999).

Em 1996, o ciberativista John Perry Barlow escreveu a “Declaração de independência do ciberespaço”, no qual pregava que a *Internet* seria um território livre de constrangimentos estatais, sendo autorregulada por seus próprios usuários, em uma espécie de contrato social (MACEDO, 2023). O autor defendia que a utilização da regulamentação proveniente da soberania estatal não seria capaz de ser aplicada efetivamente, já que era algo descentralizado e incorpóreo, impedindo qualquer tentativa de exercício de soberania por um governo territorial (LEONARDI, 2019).

O ideário de Barlow, portanto, trouxe uma verdadeira afronta à soberania dos Estados, uma vez que, segundo Macedo (2023), não é possível conceber a ideia de um espaço totalmente separado de um ou de todos os Estados, muito menos isento de suas regulamentações. Ademais, à luz da origem da *Internet*, é insustentável o ideal de autossuficiência do ciberespaço, já que este depende de uma cadeia de materiais tangíveis - *backbones*, satélites etc., que são financiados pelos próprios Estados e por empresas que estão submetidas às suas legislações (MACEDO, 2023).

Para Marcel Leonardi (2019), a declaração de Barlow é, na verdade, uma verdadeira utopia digital, visto que o modelo de autorregulação não é passível de ser sustentado a nível global, considerando que, dentro do ciberespaço não existe uma subcultura monolítica, isto é, única, mas um ecossistema de subculturas, repletos de vivências e crenças próprias que influenciam e são influenciadas uma pelas outras formando uma espécie de intercâmbio.

Atualmente, porém, esse intercâmbio de influências encontra-se grandemente viciado pelo fenômeno da retroalimentação (formação das “câmaras de eco” e de filtros-bolhas), a qual altera fundamentalmente o modo como nos deparamos com as ideias e as informações (PARISER, 2012). A ocorrência desses fenômenos contribui para que haja uma “desertificação da cultura”, como mencionado anteriormente, já que os indivíduos ficam sujeitos a uma padronização de ideias, comportamentos e sentimentos (MACEDO, 2023).

Exemplo dessa massificação de pensamento é a prática de discursos odiosos e o compartilhamento de *fake news* em plataformas digitais, os quais afrontam o próprio Estado Democrático de Direito, atingindo, por conseguinte, a própria soberania estatal, já que algumas plataformas resistem ao cumprimento de decisões judiciais que buscam coibir essas e tantas outras práticas ilícitas (MACEDO, 2023).

Evidência disso são os casos em que o Poder Judiciário, com vista a impedir a prática de discursos odiosos e atentados às instituições democráticas, determinou o bloqueio e suspensão de aplicativos no Brasil, a exemplo do bloqueio de canais no *Telegram*, bem como, mais recentemente, a suspensão do aplicativo em território nacional após investigação policial verificar que o adolescente, autor dos ataques em escolas de Aracruz/ES, participava de grupos antissemitas (FERREIRA, 2023).

Em resposta à determinação de suspensão, o *Telegram* afirmou que a plataforma se pauta na privacidade e segurança de seus usuários, buscando, ainda, proporcionar uma maior privacidade e mínima coleta de dados pessoais, exigindo apenas um endereço de *e-mail* e um número de telefone para cadastro e utilização do mensageiro. Afirmou, também, que não descumpra decisões judiciais, mas que somente pode fornecer os dados que estejam ao seu alcance e disponíveis conforme sua política de privacidade (BRASIL, 2023).

Neste sentido, ao analisar a referida política de privacidade, nota-se que a coleta de dados é realmente mínima e que a plataforma não demonstra se preocupar com a real identidade do usuário. Além disso, os serviços prestados são executados em nuvem, ou seja, são armazenados e alocados em inúmeros *Data Centers*, utilizando criptografia de ponta a ponta (TELEGRAM, 2022).

Destarte, a criptografia de ponta a ponta pode ser entendida como uma tecnologia de segurança capaz de proteger dados pessoais e demais dados de uma determinada conversa, de forma que a mensagem só será compreendida pelos participantes do *chat*, isto é, pelo aparelho que envia a mensagem e pelo aparelho destinatário, fazendo com que nenhum agente externo a conversa tenha acesso ao conteúdo da mensagem (COUTINHO, 2019).

À vista disso, nota-se que a criptografia de ponta a ponta se tornou o principal produto de venda e propaganda da plataforma *Telegram Inc.*, que ressalta, de forma cristalina aos seus usuários, não possuir meios de conhecer o conteúdo das mensagens, tampouco sua origem, visto que seriam dados e chaves aleatórias fortemente criptografadas, conforme expressamente mencionado nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3 da Política de Privacidade (TELEGRAM, 2022).

As autoridades brasileiras e o aplicativo de mensagens encontram-se, portanto, em lados antagônicos: de um lado, a defesa da privacidade irrestrita e a defesa da liberdade de expressão pelo *Telegram* e, de outro, a defesa do Estado Democrático de Direito, das garantias fundamentais e do respeito à jurisdição e soberania brasileira e suas autoridades.

3.2 A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO

Resiste no âmbito internacional a discussão acerca da restrição ao discurso de ódio, já que alguns Estados Soberanos entendem que a liberdade de expressão ocupa posição privilegiada frente a alguns direitos e, outros Estados, entendem que ela deve ser ponderada ou sopesada diante dos conflitos (ANDRADE, 2021). De todo modo, no Brasil, observa-se conexão entre o discurso de ódio e a *Internet*, tendo em vista o aumento de casos no ambiente virtual e o incessante empenho do judiciário em coibir tais práticas, o que demonstra a necessidade de regulamentação.

A despeito de ainda existir a crença de inviabilidade de regulamentação do ciberespaço e do seu controle pelos governos soberanos, Lawrence Lessig (1999), em seu livro “*Code and other laws of cyberspace*”, defende que a rede é um espaço de códigos capaz de propiciar um ambiente de liberdade ou de controle requintadamente opressivo. Lessig, então, propôs o desenvolvimento de um modelo

geral de regulamentação, o qual englobaria quatro vertentes: direito, normas sociais, mercado e arquitetura (LEONARDI, 2019).

O direito, na visão do autor, referiria-se ao conjunto de normas oriundas de um Estado, as quais seriam responsáveis pela inibição de comportamentos contrários às normas, diante do risco da aplicação de sanções. Já as normas sociais, seriam a junção dos usos e dos costumes, bem como, de toda e qualquer postulação normativa compartilhada pela comunidade, as quais também inibiriam a prática de comportamentos pela ameaça da aplicação de sanções, agora aplicadas pela sociedade (LEONARDI, 2019).

Quanto ao mercado, esse trataria sobre as relações econômicas, regulamentando os comportamentos pelos custos a elas atrelados. Por fim, a arquitetura seria a materialização das coisas no mundo como um meio de regular comportamentos, ou seja, metaforicamente, seria a construção de lombadas em determinada via para fazer com que os veículos transitem com uma velocidade reduzida (LEONARDI, 2019).

Por esse ângulo, as quatro modalidades apresentadas seriam coexistentes e imprescindíveis no controle de comportamentos na *Internet* e fora dela. A exemplo do modelo de regulamentação defendido por Lessig, encontramos o desenvolvimento da “netiqueta”, do próprio custo e dos meios necessários ao acesso da *Internet* e da configuração de *softwares* e *hardwares* utilizados para coibir determinadas condutas na rede (LEONARDI, 2019).

Apesar disso, o direito mostra-se como a modalidade de regulação mais importante, dado ser o Estado o detentor do *jus puniendi*, sobretudo diante do crescente aumento da utilização do ciberespaço para a prática de crimes, discursos de ódio e compartilhamento de *fake news*. Surge, então, a necessidade de efetivação da regulamentação da *Internet* pelos Estados, já que, muitas vezes, as plataformas resistem ao cumprimento de decisões emanadas pelo Poder Judiciário, como já mencionado nos casos envolvendo o *Telegram*.

3.3 A TENTATIVA DE REGULAMENTAÇÃO – PL 2.630/2020

Diante da realidade apresentada e das situações polêmicas envolvendo as *Big Techs* e o Poder Judiciário, veio à tona, este ano, o debate envolvendo o Projeto de Lei nº 2.630/2020, também denominado de “PL das *Fake News*”. O PL foi apresentado pelo Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) e possui como ementa e objeto instituir a “Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na *Internet*”, sendo designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) para sua relatoria (BRASIL, 2023).

O Projeto de Lei possui como principal objetivo a regulamentação e criação de ações e medidas que visem a redução, o combate e a punição ao compartilhamento de informações falsas e o discurso de ódio em redes sociais, inclusive em redes de origem estrangeira que possuam mais de 2 milhões de usuários no Brasil, a exemplo do *Twitter* e do *Telegram* (HAJE, 2020).

O PL também disciplina que as *Big Techs*, provedoras de redes sociais, necessitarão desenvolver medidas de regulação e coibição de contas falsas e perfis robotizados em seus meios, além de realizar a limitação do número de envios e compartilhamentos de mensagens automatizadas e padronizadas em massa, assim como, criar um conselho de transparência na *Internet*, possuir, obrigatoriamente, representantes das plataformas no país e a confeccionar relatórios trimestrais de transparência disponíveis para amplo acesso (HAJE, 2020).

Ainda, de acordo com o Projeto, as plataformas passariam a ser obrigadas a criar mecanismos visando a moderação e a remoção de conteúdos odiosos (HAJE, 2020). Apesar disso, verifica-se que o PL nº 2.630 é uma clara tentativa do Estado Brasileiro, no uso de sua soberania, de estabelecer regras e regulamentações ao funcionamento das *Big Techs* no Brasil.

Ocorre que, quando o PL foi levado a plenário para discussão, na data de 02 de maio de 2023, travou-se uma verdadeira guerra no Brasil: de um lado, as poderosas *Big Techs*, dentre estas o *Telegram*, que estariam diante de uma iminente discussão sobre a possibilidade de regulamentação e enrijecimento das normas de combate a propagação de notícias falsas e de discursos odiosos, e, do outro, o Congresso Nacional, representando o povo brasileiro.

O *Telegram*, seguindo as estratégias de suas concorrentes do ramo que traçaram e divulgaram um posicionamento contrário a discussão no Congresso, encaminhou uma mensagem de texto a todos os seus usuários brasileiros, afirmando que a Democracia do Brasil estaria sob risco, estando a *Internet* brasileira sob perigo de “morte”, e que seriam concedidos poder de censura ao Governo caso o PL fosse aprovado pelo Congresso Nacional (PANHO, 2023).

A veiculação da mensagem concedeu ao *Telegram* mais um embate junto ao Supremo Tribunal Federal, visto que o Ministro Alexandre de Moraes, relator do Inquérito de nº 4.781 (Inquérito das *Fake News*), incluiu a situação no referido procedimento e proferiu decisão ressaltando que a conduta da plataforma evidenciava a prática de atos ilegais e imorais, assim como uma lesão ao Estado Democrático de Direito e à própria soberania do país (BRASIL, 2023), utilizando como fundamento os preceitos constitucionais e a Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da *Internet*).

Diante da decisão proferida pela Corte, em cumprimento ao determinado, o *Telegram* apagou a mensagem anteriormente enviada aos seus usuários e apresentou novo comunicado com os dizeres determinados pelo Ministro, evitando assim a suspensão do aplicativo em território nacional (CASTRO, 2023), mas não eximindo-se da apuração de responsabilidades pelos demais órgãos federais.

Ao ser acionado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, acerca da referida mensagem, o *Telegram* manifestou que sua atuação estaria pautada na liberdade de expressão e que o único intuito da empresa seria informar e alertar seus usuários sobre a possível interrupção dos serviços no Brasil caso o PL em debate fosse aprovado pelo Congresso Brasileiro (DIAS, 2023).

A atuação do CADE no caso, deu-se pelo fato de que a conduta realizada pelo *Telegram* e pelas demais *Big Techs* não poderiam ser justificadas de tal forma, posto que utilizam de um inquestionável poder econômico e de influência de massas para criar um verdadeiro alarmismo, propagação de informação com viés ideológico e, até mesmo, a propagação e monetização de *Fake News* (DIAS, 2023), afrontando, diretamente, a soberania, as leis nacionais e a liberdade legislativa do Brasil.

Ademais, a tese utilizada pelo *Telegram* de que sua atuação estaria amparada pela liberdade de expressão e que a aprovação do PL nº 2.630/2020 seria uma forma

de censura a opinião pública e a liberdade de pensamento, não é razoável, pois o Supremo Tribunal Federal possui entendimentos de que a liberdade de expressão não permite a propagação de discursos de ódio e ideais contrários à ordem constitucional e ao Estado de Direito.

Referido entendimento ficou evidente no bojo da Ação Penal nº 1.044, em que o ministro relator Alexandre de Moraes, no recebimento da denúncia que imputou ao Deputado Federal Daniel Silveira a prática de coação no curso do processo e incitação à subversão à ordem política e a animosidade entre as forças armadas, esclareceu que a Constituição Federal consagra a liberdade de expressão dentro do binômio liberdade com responsabilidade, tratando-se de verdadeiro instrumento e garantia da Democracia e do Estado de Direito (BRASIL, 2021).

Consoante se extrai do voto do ministro acerca do mérito da ação penal, a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias são valores basilares do sistema democrático, contudo, as condutas e manifestações que possuem como finalidade controlar ou acabar com a força do pensamento crítico, pregando o desrespeito à separação dos poderes e aos direitos fundamentais, bem como, à violência, o arbítrio e a tirania, seriam inconstitucionais (BRASIL, 2023).

Em seu voto, a ministra Rosa Weber enfatiza que “não há liberdade de expressão quando o seu exercício puder resultar no próprio extermínio da liberdade de expressão” (BRASIL, p. 289, 2023). O ministro Gilmar Mendes, ao analisar casos semelhantes da Suprema Corte Americana, vislumbrou restrições à liberdade de manifestação de ideias quando, entre outras, os discursos incitem a violência, ou possuem intuito dolosamente difamatório ou capaz de causar perigo claro e iminente ao sistema jurídico, ao regime democrático ou ao bem jurídico (BRASIL, 2023).

3.4 OS PRÓXIMOS PASSOS

Dada a ausência de uma regulamentação própria, a Suprema Corte, em alguns julgamentos, valeu-se do fenômeno da transconstitucionalidade, isto é, utilizou decisões e fundamentos adotados por outras Cortes Internacionais para formar seu próprio entendimento e, assim, garantir maior respeito à soberania e à jurisdição brasileira nos impasses que envolvem o mensageiro em debate (DORE, 2023).

Ainda, para resolver os impasses provocados pela ausência de regulamentação, o STF valeu-se do Marco Civil da *Internet* como fundamento da decisão proferida nos autos do Inquérito de nº 4.781. Na ocasião, o Ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão do *Telegram* no Brasil com fundamento no art. 12, incisos III e IV da Lei nº 12.965/2014 (BRASIL, 2023), tendo em vista que esta dispõe acerca da possibilidade de punição às empresas caso não se submetam às normas brasileiras ou não prestem as informações necessárias que permitam a verificação do cumprimento das normas jurídicas (BRASIL, 2023).

Vale ressaltar que, apesar de existirem outras redes sociais, o *Telegram* recebeu notoriedade devido a resistência constante às decisões dos Tribunais nacionais e a suposta impossibilidade de submissão aos dispositivos legais brasileiros, tornando-se um verdadeiro “vilão da justiça” (DORE, 2023). Contudo, as punições já aplicadas não solucionam o empecilho, visto que a *Internet*, ao menor sinal de “censura”, é capaz de contornar as sanções com uma nova tecnologia (LAUX; CAMARGO, 2022), levando estes embates à obsolescência.

Isto posto, é possível concluir que esse embate em nada levará enquanto não houver legislação que coíba a prática de discursos de ódio na *Internet*, seja pela análise e votação do Projeto de Lei nº 2.630/2020, seja por outra legislação. Vislumbra-se, portanto, a necessidade de regulação, através de mecanismos de controle, sobrepostos as redes, que seriam capazes e eficazes na restrição de comportamentos delituosos, sobretudo, na coibição de práticas odiosas, considerando o ordenamento jurídico, as normas sociais e do mercado (LESSIG, 1999, apud LEONARDI, 2019).

Macedo (2023), discorre que a legislação e regulamentação desses casos, seria uma forma pura de exercício da soberania e a jurisdição do Estado Brasileiro, visto que a soberania estatal não estaria unicamente limitada às fronteiras terrestres, marítimas ou aéreas, sendo aplicável, também, ao mundo virtual, estando os indivíduos plenamente e amplamente abarcados por seus direitos e garantias fundamentais, bem como, de seus deveres na *Web*, mas necessitando de legislações claras e atuais para a redução de embates e situações controversas.

Nesse viés, não se pode afastar a necessidade de regulamentação dessas práticas na *Internet* e das redes sociais e, muito menos, questionar a jurisdição do Supremo Tribunal Federal na defesa das disposições constitucionais acerca das redes, sob pena de privatizar a solução das controvérsias e entregar o poder legal, de legislar e punir à iniciativa privada (MACEDO, 2023). Logo, as políticas de privacidade e termos de uso de instituições privadas e seus interesses pessoais não podem se sobrepor ao Brasil e ao Direito brasileiro.

Sendo assim, as disposições e garantias constitucionais não podem ser analisadas de forma recortada ou a interesse de determinados grupos, visto que a Constituição Federal de 1988, assim como o povo, é uno, e o Brasil, um país soberano. Se houver a permissão desenfreada da liberdade de expressão e a ausência de punições ao ódio, será possível que novos *Goebbels* reescrevam o conceito de autoritarismo e do ódio desenfreado no Brasil e, quiçá, no mundo (MACEDO, 2023), conforme realizado em outros momentos da história.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *Internet* tornou-se um ambiente fértil para o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias, sendo parte da vivência humana, especialmente com o surgimento das redes sociais. Contudo, concomitantemente à popularização do acesso aos meios digitais, verifica-se o crescimento da propagação de discursos odiosos e, é nesse sentido, que surge a necessidade do Direito, enquanto defensor da justiça, adaptar-se e atuar frente a essas transformações.

No Brasil, em análise dos casos polêmicos envolvendo as *Big Techs*, em especial o *Telegram*, é possível concluir que a ausência de regulamentação acerca do discurso de ódio na *Internet* contribui exponencialmente para sua prática. A ausência de normas que compreendam o funcionamento dos novos meios de comunicação, faz com que grandes empresas digitais, detentoras de imensurável poder econômico e de manipulação de massas, atuem de forma livre com base em suas políticas de privacidade.

Não é possível, portanto, que previsões de políticas de privacidade dessas empresas, como o *Telegram*, prevaleçam diante da defesa do Estado Democrático de Direito e da soberania nacional. Também não é cabível que empresas privadas que atuem dentro do território brasileiro se valham do argumento da defesa da privacidade irrestrita e do exercício da liberdade de expressão como manto protetor para que seus usuários pratiquem condutas criminosas na *Internet*.

Urge, nesse cenário, a necessidade do desenvolvimento de uma regulamentação específica, capaz de impedir comportamentos delituosos e coibir práticas odiosas. O Projeto de Lei nº 2.630/2020 foi, sem dúvida, uma importante tentativa do Poder Legislativo em estabelecer regras e regulamentações ao funcionamento das *Big Techs* no Brasil e, apesar do PL não ter sido aprovado, a edição de outra lei que trate sobre a temática é de suma importância para a efetivação da defesa dos direitos fundamentais e da própria soberania estatal.

À vista disso, observa-se que a ausência de uma regulamentação sobre a matéria é de fato um dos pontos determinantes para o desrespeito das decisões judiciais e para a perpetuação de discursos odiosos, uma vez que as *Big Techs* provedoras de redes sociais se valem de argumentos como liberdade de expressão e previsões em políticas de privacidade para se esquivar de suas obrigações ao cumprimento de decisões judiciais, ferindo a própria soberania do Estado.

Sendo assim, é necessário que se estabeleça formas de regulamentação para coibir a prática de discursos de ódio nos meios digitais de comunicação, para que haja a efetivação dos preceitos constitucionais, estabelecendo, indubitavelmente, que o Brasil é soberano também nas linhas “imaginárias” da *Internet*. Não obstante a isso, é necessária também a ampliação do debate em futuros trabalhos sobre a temática que indiquem propostas concretas com outras políticas públicas, além da regulação do ambiente virtual, considerando todas as peculiaridades atinentes ao assunto.

REFERÊNCIAS

ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO. **A história da suástica**. s/d. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/history-of-the-swastika>>. Acesso em: 11 out. 2023.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio. **Revista da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 9-34, 2021. Disponível em: <<https://ojs.emerj.com.br/index.php/revistadaemerj/article/view/493/246>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ANDRADE, Marcelo Santiago de Padua. Discurso de ódio e eleições. **Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político – REDESP**. nº 2, 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5796>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ROSENFELD, Michel, 2001 apud ANDRADE, Marcelo Santiago de Padua. Discurso de ódio e eleições. **Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político – REDESP**. nº 2, 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5796>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ANTONIONI, Ádamo. **Odeio, logo, compartilho**: O discurso de ódio nas redes sociais e na política. [s.l.], Ed. Viseu, 2019.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da Ciência - Filosofia e Prática da Pesquisa**. 2. ed. Cengage Learning, 2011.

BÓREM, Alberto. Autor de ataque a escolas de Aracruz é julgado e ficará 3 anos internado. **A Gazeta**. 2022. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/autor-de-ataque-a-escolas-de-aracruz-e-julgado-e-ficara-3-anos-internado-1222>>. Acesso em: 11 out. 2023

BLANCO, Ramiro Carlos Humberto Caggiano. **O discurso de ódio nos “Cacerolazos” (Argentina) e Panelaços (Brasil)**: padrões comuns e diferenças. Tese (Doutorado em Língua Espanhola) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8145/tde-03012022-155616/publico/2021_RamiroCarlosHumbertoCaggianoBlanco_VCorr.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[Constituição \(planalto.gov.br\)](http://Constituição(planalto.gov.br))>. Acesso em: 15 out. 2023.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas** (resolução 217 a III), em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <[Declaração Universal dos Direitos Humanos \(unicef.org\)](http://Declaração Universal dos Direitos Humanos (unicef.org))>. Acesso em: 15 out. 2023.

_____. Propostas Legislativas. **Câmara dos Deputados**. 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2256735>>. Acesso em: 07 nov. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Inquérito 4.781 Distrito Federal**. Autor: sob sigilo. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 10 de maio de 2023. Disponível em:

<<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Decisa771oTelegramAssinada1.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Decisão**. Inquérito 4.781 Distrito Federal. Autor: sob sigilo. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 02 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Despacho4781PCO21.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Agravo Regimental**. Petição 10.391 Distrito Federal. Agravante: TELEGRAM MESSENGER INC. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 14 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur474578/false>>. Acesso em: 14 out. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Decisão**. Inquérito 4.923 Distrito Federal. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 25 de janeiro de 2023. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Decisa771oMultaTelegram3.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão**. Ação Penal 1.044 Distrito Federal. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 20 de abril de 2022. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=761505043>>. Acesso em: 16 out. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão**. Petição 9.456 Distrito Federal. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 03 de maio de 2021. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=756200671>>. Acesso em: 16 out. 2023.

_____. Tribunal Regional da 2ª Região. **Decisão**. Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico. Autos nº 5001409-48.2023.4.02.5004/ES. Requerente: Polícia Federal do ES. Acusado: Anderson Pimentel Damian. 1ª Vara Federal de Linhares. Linhares, 25 de abril de 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/telegram-decisao-suspensao.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. Tribunal Regional da 2ª Região. **Decisão**. Mandado de Segurança Criminal (Turma) Nº 5005459- 94.2023.4.02.0000/ES. Impetrante: Telegram Messenger Inc. Impetrado: Juízo Substituto Da 1ª Vf De Linhares. Des. Flávio Oliveira Lucas. Vitória, 29 de abril de 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/desembargador-tjes-derruba-suspensao.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2023.

CAMPOS, Olívia Oliveira Siqueira. **Crimes de ódio na Internet**: a limitação do direito à liberdade de expressão no twitter em face do discurso de ódio. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanas. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11329191>. Acesso em: 11 out. 2023.

CASTRO, Grasielle. Telegram cumpre determinação de Moraes sobre PL das Fake News para não ser suspenso. **JOTA**. 10 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/telegram-cumpre-determinacao-de-moraes-sobre-pl-das-fake-news-para-nao-ser-suspenso-10052023>>. Acesso em: 20 out. 2023.

CONTI, Maria Fernanda; ZAGOTO, Vinicius. Ex-aluno tinha suástica na roupa e usou arma do pai PM em ataques em Aracruz. **A Gazeta**. 2022. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/ex-aluno-tinha-suastica-na-roupa-e-usou-arma-do-pai-pm-em-ataques-em-aracruz-1122>>. Acesso em: 11 out. 2023.

COUTINHO, Mariana. O que é criptografia de ponta a ponta? Entenda o recurso de privacidade. **Tech Tudo**. 12 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/06/o-que-e-criptografia-de-ponta-a-ponta-entenda-o-recurso-de-privacidade.ghtml>>. Acesso em: 20 out. 2023.

DIAS, Tatiana. E-mail: Telegram diz que não usou plataforma em campanha contra o PL 2630 - Apenas exerceu “Liberdade de Expressão”. **The Intercept Brasil**. 31 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2023/05/31/telegram-nega-campanha-contra-o-pl-2630-liberdade-de-expressao/>>. Acesso em: 20 out. 2023.

DISCURSO. **Michaelis**, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Editora Melhoramentos, 2023. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/palavra/8oR2/discurso/>>. Acesso em: 21 out. 2023.

DORE, Bruno Gentil. Análise da decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou a suspensão do Telegram: um novo precedente de Transconstitucionalismo no Brasil?. **Revista Contemporânea**. v. 3, n. 8, 2023. Disponível em: <[2023.https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1539/1046](https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1539/1046)>. Acesso em: 04 nov. 2023.

FERNÁNDEZ, Marcial Porto. **Rede de Computadores**. 2.ed. Recife: EdUECE, 2019. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432642/2/Livro%20%20Redes%20de%20Computadores.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

FERREIRA, Isabela Wilvock. Ataque em escola de Aracruz leva Justiça a suspender Telegram. **ES360**. 2023. Disponível em: <<https://es360.com.br/dia-a-dia/noticia/ataque-em-escola-de-aracruz-leva-justica-a-suspender-telegram-no-brasil/>>. Acesso em: 11 out. 2023

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Teoria Geral do Estado e da Constituição**. 11ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 2019. [Biblioteca Digital]

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7ª Edição, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4070132/mod_resource/content/1/FOUCAULT.pdf>. Acesso em: 21 out. 2023.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de expressão discurso de ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão.

Sequência (Florianópolis), n. 66, p. 327-355, jul. 2013. Disponível em: <Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limi...: EBSCOhost>. Acesso em: 14 out. 2023.

FREITAS, Ernani Cesar de; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUARATY, Kaleo Dornaika. **Discurso de ódio: conceito e hermenêutica no Direito Eleitoral**. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/107/107131/tde-02082022-103426/en.php>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

HAJE, Lara. Projeto do Senado de combate a notícias falsas chega à Câmara. **Câmara dos Deputados**. 03 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/673694-projeto-do-senado-de-combate-a-noticias-falsas-chega-a-camara/>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 8 ed. Barueri, SP: Atlas, 2022.

LAUX, Francisco de Mesquita; CAMARGO, Solano de. Redes sociais e limites da jurisdição estatal: análise sob as perspectivas da territorialidade e da efetividade. **Suprema - Revista de estudos constitucionais**. Brasília, DF, v. 2, n. 1, p. 407-443, 2022. Disponível em: <<https://suprema.stf.jus.br/index.php/suprema/article/download/159/64/277>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

LEONARDI, Marcel. **Fundamentos de direito digital**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. Disponível em: <LEONARDI-Marcel.-Fundamentos-de-Direito-Digital.-p.-19-71.pdf (faculdadeslondrina.com.br)>. Acesso em: 18 out. 2023.

LESSIG, Lawrence, 1999 apud LEONARDI, Marcel. **Fundamentos de direito digital**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. Disponível em: <LEONARDI-Marcel.-Fundamentos-de-Direito-Digital.-p.-19-71.pdf (faculdadeslondrina.com.br)>. Acesso em: 18 out. 2023.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999.

MACEDO, Arthur L. S. **Soberania digital: liberdade de expressão, autorregulamentação e notícias falsas**. 1ª edição, Santana de Parnaíba [SP]: Manole, 2023. [Biblioteca Digital]

MAGRANI, Eduardo. **A Internet das coisas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/23898/A%20internet%20das%20coisas.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 36ª edição, São Paulo: Saraiva Jur, 2023. [Biblioteca Digital]

MANDELA, Nelson. **Um longo caminho para a liberdade**. A autobiografia de Nelson Mandela. Lisboa: Planeta Manuscrito, 2012.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 9 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

NET, Safer. Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. **Safer Net**. s/d. Disponível em: <<https://indicadores.safernet.org.br/>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

NETTO, Juliana Maia Ferreira Araujo. **Remoção de conteúdo na internet, Soberania e Limites da Jurisdição: Decisões nacionais e os efeitos globais**. Trabalho de Conclusão de Curso, FGV DIREITO RIO. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <JULIANA MAIA FERREIRA ARAUJO NETTO.pdf (fgv.br)>. Acesso em 23 out. 2023.

PACETE, Luiz Gustavo. Em xeque no Brasil, Telegram lidera lista de apps mais baixados. **Forbes**. 2022. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2022/03/em-xeque-no-brasil-telegram-lidera-lista-de-apps-mais-baixados/>>. Acesso em: 05 out. 2023.

PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional**. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020. [Biblioteca Digital]

PANHO, Isabella Alonso. Telegram repete Google, diz que PL das Fake News acaba com a liberdade e estimula cerco a deputados. **Estadão**. 09 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/telegram-mensagem-contra-pl-fake-news-para-usuarios-nprp/>>. Acesso em: 20 out. 2023.

PARISER, Eli. **O filtro invisível: O que a internet está escondendo de você**. 1ª Ed. Editora Zahar, 2012.

PINTO, Kleber Couto. **Curso de Teoria Geral do Estado: fundamento do direito constitucional positivo**. 1ª edição, São Paulo: Editora Atlas, 2013. [Biblioteca Digital]

RANIERI, Nina. **Teoria do Estado: do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito**. 2ª edição, Barueri/SP: Manole, 2019. [Biblioteca Digital]

SANKIEVICZ, Alexandre. **Liberdade de expressão e pluralismo: perspectivas de regulação**. São Paulo: Saraiva, 2011. [Biblioteca Digital]

SILVA, Robson Viana da Silva. Liberdade de expressão X Discurso de ódio. **Direito em Transformação**. Belo Horizonte: Editora Expert, 2022. Disponível em: <Direito Em Transformação V.2 - Google Livros>. Acesso em: 15 out. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SOËTARD, MICHEL. Jean-Jacques Rosseau. **Fundação Joaquim Nabuco**. Editora Massangana, Recife: 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=205231>. Acesso em: 05 jun. 2023.

TELEGRAM. **Política de Privacidade do Telegram**. 2022. Disponível em: <<https://telegram.org/privacy/br>>. Acesso em: 20 out. 2023.

APOROFOBIA E O PL 57/2023 DE VITÓRIA/ES: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL

Jorge Müller de Barros¹; Maria Vitória Coutinho Kloss¹; Samara Herzog¹; Tatyana Lellis da Matta e Silva².

¹Acadêmicos do curso de Direito do Centro Universitário Multivix – Vitória

²Advogada, Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo, Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo e Professora na Faculdade Multivix

RESUMO

A presente pesquisa aborda o Projeto de Lei nº 57/2023 apresentado na Câmara Municipal de Vitória, município do Espírito Santo. Tal PL sugere a proibição da permanência de pessoas em situação de rua nas vias públicas da municipalidade para realização de suas atividades habituais. A quantidade de pessoas em situação de pobreza tem aumentado ao longo dos anos, refletindo no município alvo desta pesquisa. O tema é de tamanha relevância que originou o termo “aporofobia”, que significa, em modos gerais, o preconceito contra as pessoas pobres. A Constituição Federal de 1988 garante direitos fundamentais que abrangem essas pessoas, devendo existir políticas públicas efetivadas pelos demais Entes Federativos, a fim de assegurar os preceitos fundamentais. Assim, busca-se comparar o que está previsto no direito constitucional brasileiro e o que os governantes responsáveis pelos cidadãos estão fazendo. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica, enriquecida com consultas à doutrinas e artigos científicos, além de análise dedutiva para a interpretação de dados observados. O objetivo se alcança ao reconhecer a aporofobia presente no texto do PL 57/2023, e ao demonstrar a clara violação de direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e complementados por leis federais. Ademais, verifica-se a participação dos legisladores em tal infringência, e conseqüentemente, na manutenção da pobreza, da desigualdade e da violência sofrida.

Palavras-chave: Aporofobia; Pessoas em Situação de Rua. PL 57/2023. Direitos Fundamentais. Constituição Federal 1988.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa aborda o Projeto de Lei apresentado na Câmara de Vereadores de Vitória/ES, que sugere a proibição da permanência das pessoas em situação de rua a estarem em calçadas da cidade, e como tal PL se traduz em aporofobia, que significa, em modos gerais, o preconceito contra as pessoas pobres. A pobreza é um problema frequente na sociedade, e que tem aumentado frequentemente nos últimos anos no Brasil, o que perpetua a discriminação das pessoas nessas condições.

De acordo com a apuração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de pessoas em situação de extrema pobreza, em comparação ao ano de 2021 com o ano anterior, aumentou 48,2%. Nessa linha, o Mapa da Nova Pobreza desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgou que

em 2021, 62,9 milhões de brasileiros, ou seja, 29,6% da população, sobrevive com renda domiciliar per capita de até R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). Tais dados demonstram a alta da pobreza no país, que se acentuou principalmente durante a pandemia da Covid-19.

A relevância da temática, originou o termo “aporofobia” (CORTINA, 2020), que evidencia os problemas de discriminação, preconceito e exclusão social sofridos pelas pessoas em condição de pobreza (CUNHA, 2022). Tendo em vista a relevância do tema, e pelo fato de ser recorrente na sociedade, demonstra-se um empecilho para a democracia, tendo em vista que desrespeita os direitos das pessoas pobres (CORTINA, 2020).

Desse modo, observa-se a importância da discussão jurídica do tema. O Direito tem o dever de acompanhar as constantes mudanças sociais para regulamentar as interações entre os indivíduos da sociedade. Deve realizar tal tarefa por meio das leis, a fim de atender as demandas que surgem (NADER, 2023). Entretanto, no lugar de apresentar respostas para os problemas sociais, por vezes os projetos de lei ampliam tais problemas, tendo como respaldo justificativas preconceituosas discriminatórias, que agradam apenas a minoria da população.

Especificamente no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, foco desta pesquisa, existem cerca de 332 pessoas em situação de rua conforme matéria jornalística do portal ES HOJE. Diante deste significativo quantitativo, faz-se necessário analisar os feitos dos legisladores municipais que tem a finalidade de garantir direitos fundamentais e evitar a permanência dessas pessoas nas ruas. Apesar desse dever, as pessoas em situação de rua seguem invisibilizadas pelos demais, sofrendo os mais diversos tipos de violações.

Nesse sentido, encontra-se a aporofobia inserida no contexto do Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do vereador Luiz Emanuel (Podemos), que sugere a proibição de pessoas em situação de rua de utilizarem os espaços públicos para realizarem suas atividades habituais, com o pretexto de que, em contrapartida, obrigaria a Prefeitura a construir e fornecer abrigos aos necessitados.

Esta pesquisa analisa tal projeto norma e o compara às legislações nacionais e municipais de proteção às pessoas vulneráveis, bem como os projetos por elas desenvolvidos. Ademais, contesta a constitucionalidade da mencionada legislação e o dever do município quanto à proteção desses vulneráveis.

Para fins de desenvolvimento do presente texto, foi realizada pesquisa bibliográfica, utilizando-se de materiais já publicados por conhecedores do tema. A análise dedutiva foi utilizada para a interpretação de dados, analisados conjuntamente. Trata-se de pesquisa exploratória quanto ao seu objeto, de abordagem qualitativa, além de ter a natureza básica.

1. DIGNIDADE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A EXTREMA POBREZA

Com a ascensão e evidenciação dos direitos sociais desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a dignidade da pessoa humana tornou-se presente nos debates quanto aos direitos sociais, independente de gênero, raça, etnia, idade, condição social ou capacidade, como requisito essencial no ordenamento jurídico e, conseqüentemente, nos debates acerca de pessoas em situação de rua.

A palavra dignidade “vem do latim *dignitatem*, do italiano *degnità*, do francês *dignité*, do espanhol *dignidad*, significando decoro, nobreza, compostura, respeitabilidade”. Apesar desse conceito etimológico da dignidade ser retratado como algo de nobreza, compostura, como algo que possa soar superior, o ordenamento

jurídico trata essa palavra por uma outra perspectiva, como versa o professor Ingo Wolfgang Sarlet:

“[...] temos por dignidade da pessoa humana a qualidade própria e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da sociedade, implicando, neste sentido, **um complexo de direitos (o homem tem direito a ter direitos) e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de modo degradante e desumano, como venham a lhe garantir uma existência digna** – de humanidade – das mínimas condições existenciais para uma vida saudável (saúde, previdência, assistência, moradia, educação, etc.) [...]” (SARLET, 2012) (grifo nosso)

Nesse sentido, observa-se a dignidade não apenas como um conceito único de formas de comportamento ou adjetivos, mas também como um rol de direitos e deveres inerentes a todos os cidadãos, que ao mesmo tempo, asseguram uma qualidade de vida para si próprio, e versam sobre a necessidade de preocupação com que o outro tenha a mesma qualidade de vida que a própria pessoa.

A ideia de que o cidadão tem um rol de direitos que asseguram a sua qualidade de vida não é apenas um conceito, visto que o direito a dignidade da pessoa humana está presente na Magna Carta, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, inciso III. Ou seja, a dignidade humana é um princípio fundamental, e, do mesmo modo, a CF/88 elenca dezenas de direitos sociais inerentes a todo cidadão brasileiro.

Vale ressaltar que o Estado tem como um de seus objetivos fundamentais a promoção e manutenção do bem-estar de todos, sem quaisquer tipo de preconceito, vide art. 3º, IV, da CF/88, bem como erradicar a pobreza e a desigualdade social, desse modo, criando um compromisso de políticas públicas para tal dispositivo surtir efeito, como versa o professor Ingo Wolfgang Sarlet:

“[...] as normas-princípio contidas nos diversos dispositivos do art. 3º cumprem a função de princípios objetivos que instituem programas, fins e tarefas que vinculam os poderes públicos e que implicam uma atuação voltada à realização dos objetivos constitucionais enunciados. (SARLET, 2021)”

Assim, deve o Estado diligenciar acerca dos direitos fundamentais e sociais, na forma de políticas públicas e desenvolvimento para garantir o bem-estar da população.

Em síntese, a CF/88 traz em seu art. 6º os direitos sociais inerentes a todos os cidadãos, dizendo que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o

trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social [...] (BRASIL, 1988)". Entretanto, a falta de efetividade desse dispositivo é causada pelo poder público, como diz Katia Suellen de Oliveira Rodrigues:

"[...] não há como garantir que os direitos fundamentais contidos na Constituição Federal de 1988 sejam executados a finco, **sem o engajamento e compromisso do poder público em cumprir com os dispositivos previstos em Lei, ou sem que haja políticas públicas vigentes e efetivas** que assegurem a concretização desses direitos, ao passo que não seja apenas mero simbolismo (RODRIGUES, 2020, p.8)" (grifo nosso)

No tocante a políticas públicas, estas são uma das melhores ferramentas do Estado para a erradicação da desigualdade e promoção do bem-estar social, visto que é a maneira mais prática de impactar diretamente o convívio dos cidadãos e garantir a efetividade dos direitos sociais e fundamentais, como diz Osvaldo Ferreira de Carvalho:

"A relação entre os direitos sociais e as políticas públicas que procedem à sua realização prática é de extrema importância, pois reside nas políticas públicas a efetiva valorização estatal dos designados direitos sociais não poucas vezes depreciados. Ao levar em conta essa perspectiva, os direitos fundamentais definem-se e aplicam-se como uma espécie de marco ou programa que guia ou orienta as políticas públicas dos Estados ao contribuir para as instituições democráticas. (CARVALHO, 2020)"

Portanto, a CF/88, diversas vezes chamada de "constituição cidadã" estabeleceu que a já criada Assistência Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, integrariam a Seguridade Social, para que todos os cidadãos obtivessem a segurança da proteção social, como conceitua Gilmar Trindade dos Santos:

"A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS, para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais do ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. (SANTOS, 2011)"

Dessa maneira, as políticas públicas são essenciais para a tentativa de erradicação da pobreza e a instauração de uma igualdade social. Uma dessas políticas públicas é o Programa Bolsa Família, que apenas de janeiro a setembro de 2023 já tirou 3 milhões de pessoas da pobreza, ou seja, de famílias que recebem abaixo de 218 (duzentos e dezoito) reais *per capita* por mês.

Entretanto, existe uma quantidade expressiva de cidadãos que estão abaixo da linha da pobreza, a chamada extrema pobreza, que é classificada quando uma pessoa tem renda mensal inferior a 145 (cento e quarenta e cinco) reais, que atingia, em 2018,

13,5 milhões de brasileiros, dessa forma, urge a necessidade de políticas públicas específicas para essa população.

Na história recente do Brasil, poucos presidentes focaram esforços para o enfrentamento da extrema pobreza, sendo que desde os anos 2000, surgiram apenas os programas como o Fome Zero, no governo Lula, Brasil Sem Miséria, no governo Dilma, e o Programa Criança Feliz, no governo Temer. Sobre esses programas, versa a Adriana Veiga Aranha:

“o Fome Zero já impõe em sua nomenclatura uma meta de zerar a Fome, assim como o Brasil sem Miséria também. Criança Feliz é um estado de difícil mensuração e já define um público específico, a criança. (ARANHA, 2019)”

Tão logo, fica visível que o Brasil ainda carece de programas que visualizam e focam na população abaixo da linha da pobreza, como diz Aranha:

“o Brasil precisa ter programas-chaves para tratar desses problemas sociais porque ainda não temos no país sua estrutura social funcionando de maneira sistêmica e continuada. Os conflitos são enormes e entram em choque concepções de programas universais em andamento e programas redirecionados para públicos específicos [...]. (ARANHA, 2019)”

Vale ressaltar que, no governo de Jair Bolsonaro, existiu o programa Auxílio Brasil, que prometia em seu Plano Plurianual a “a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda”, entretanto, mesmo com a política pública, a extrema pobreza atingiu números recordes durante seu governo, chegando a atingir 18 milhões, ou 8,41% da população brasileira, em 2021.

Salienta-se ainda, a existência do Decreto nº 7.053/2009, que institui “Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento”.

Ocorre que, a população em situação de rua carece de políticas públicas eficientes e efetivas na obtenção de direito à moradia e dignidade, como versa Melissa de Mattos PIMENTA, acerca da necessidade que o estado deve alternar o foco entre os direitos humanos e a segurança pública, visto que a visão que se tem da população em situação de rua é que seriam uma ameaça à ordem pública, quando, na verdade a ordem pública é uma ameaça a população em situação de rua.

Desse modo, é importante ressaltar que políticas públicas são fundamentais para este grupo em específico, visto que elas visam garantir: “[...] a oferta de serviços específicos capazes de estimular o desenvolvimento das potencialidades de crianças e adolescentes em situação de rua, contribuindo para que eles alcancem seu desenvolvimento integral” (RIZZINI, COUTO, 2019, p. 117).”.

Em suma, conclui-se que sendo o Estado o garantidor do dever de promover e proteger os direitos sociais do cidadão, este deve ofertar política públicas para todos, especialmente para os abaixo da linha da pobreza e a população em situação de rua, para, além de efetivar o direito à moradia, dignidade, lazer, etc., também prevenir que este grupo social não sofra qualquer tipo de preconceito, como por exemplo a aporofobia.

2. CONCEITO DE APOROFOBIA: O PRECONCEITO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A aporofobia é um termo idealizado pela professora espanhola Adela Cortina, exteriorizado por ela pela primeira vez no ano de 1995, passando a ser reconhecido a partir do ano de 2017. O termo depreende-se da junção das palavras gregas *áporos*, que significa “pobre” e *fobéo*, que se refere à aversão (CORTINA, 2020). Desse modo, refere-se à aversão e rejeição aos pobres, que leva à sua exclusão, estigmatização e marginalização, violando seus direitos e afetando sua integração na sociedade.

Segundo a autora, percebeu-se necessária a nomeação de tal preconceito, considerado por ela uma patologia social, em razão de ser “urgente para poder diagnosticá-la com maior precisão, para tentar descobrir sua etnologia e propor tratamentos efetivos” (CORTINA, 2020, p. 37). Importante mencionar que o termo inicialmente foi utilizado para tratar da xenofobia contra os imigrantes que adentraram em território europeu de maneira ilegal.

As agressões cometidas às pessoas em situação de pobreza, de acordo com Cortina (2020) se dão em razão de serem desconhecidas ao agressor, de modo que determinadas características que possuem são desprezadas, além de que, mesmo que não seja comprovado, acreditam que as pessoas vulneráveis podem ameaçar aquela sociedade. Tais pensamentos agressores são construídos socialmente, além

de haver o condicionamento biológico do cérebro que reproduz as formas de preconceito (CORTINA, 2020).

Entretanto, apesar dos problemas enfrentados socialmente, há a expectativa de mudança da sociedade, para a harmonia na convivência com as diferenças. Com a transformação social, política, econômica e ética, buscando a igualdade entre os cidadãos, e a possibilidade de convivência das pluralidades com respeito (ZEIFERT, STURZA E AGNOLETTI, 2019). Ocorre que, tais expectativas são contradizentes à realidade:

“Os abismos democráticos, entre o que é escrito e o que é vivido, bem como as possíveis amenizações de tais precipícios, é a constatação da plasticidade de nosso cérebro, socialmente influenciável.” (CUNHA, 2022, p.5)

Desse modo, tem-se na modificação da forma de pensamento individual e da coletividade, que a maneira de pensar do agressor não ficaria condicionada apenas à proteção dos seus iguais (CUNHA, 2022). A educação é o principal recurso para atingir tal finalidade, em conjunto com o fortalecimento das instituições que combatam o preconceito (SOARES, 2018), interligada com o papel a ser desempenhado no seio familiar e com a administração econômica (CUNHA, 2022).

No Brasil, o termo aporofobia alcançou maiores proporções com a atuação do Padre Júlio Lancellotti no Estado de São Paulo, a partir de 2021, durante a pandemia da Covid-19. Ao defender as pessoas em situação de rua das ações tanto individuais quanto dos entes públicos que prejudicam suas precárias maneiras de viver, contribuiu para a visibilidade do tema (NOSCHANG E ZEIFERT, 2022).

Nesse sentido, existem projetos de lei tramitando em âmbito nacional com a finalidade de criminalizar a prática da aporofobia, reconhecendo o preconceito existente na sociedade e nas instituições contra a pessoa pobre. Entretanto, em contrapartida à legislação nacional e ao direito constitucional, também está correndo pela aprovação projeto que visa diminuir ainda mais os poucos direitos exercidos por essas pessoas.

De acordo com o artigo 1º, em seu parágrafo único, do Decreto nº 7.053 de 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua:

“Art. 1º [...]. Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” (BRASIL, 2009)

Observa-se assim, que a mencionada população se encontra vulnerabilizada de forma temporária ou não, principalmente sem previsão de moradia. Com a constatação do problema e suas causas, percebe-se passível de resolução:

‘Pelo escopo do exemplar, uma sociedade inclusiva é possível. O trabalho educativo é a via à prevenção da dignidade de todas as pessoas. Um processo junto às instituições (leis), a promover uma forma de democracia que permita aos cidadãos experimentar uma hospitalidade cosmopolita. Isso significaria proporcionar uma revisão na forma das relações sociais em uso da plasticidade e influência social do cérebro humano. Consciência ética e compromisso moral, de cada indivíduo, são antídotos, não apenas à aporofobia.’ (CUNHA, 2022, p. 7).

Torna-se um dever estatal a erradicação da pobreza, numa contribuição mútua entre o poder político e poder econômico. Isso porque, estão entre as formas de qualificar a pobreza, a análise de sua renda e do conjunto de bens que possui. Adela Cortina considera a erradicação da pobreza como a efetivação da justiça:

“[...] o direito a uma vida sem pobreza é um direito das pessoas, ao qual corresponde o dever das sociedades em fornecer os meios para garanti-lo. Éo que decorre do reconhecimento de que o ser humano tem dignidade e não apenas um preço.” (CORTINA, 2020, p. 219).

A pobreza é vista como um problema evitável, sendo um desafio e obrigação da democracia combatê-la, a fim de que efetivamente exerça seus pilares de liberdade e igualdade, por meio de leis e políticas públicas. Ademais, a economia deve-se dispor para o desenvolvimento e atuação que visam a equidade e o combate às desigualdades sociais (CORTINA, 2020).

3. COMPETÊNCIA DE LEGISLAR EM ÂMBITO MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seus artigos 1º e 18, os municípios como Entes Federativos, tendo eles autonomia política, administrativa e financeira sobre seu território (KLERING, 2011). Tal soberania permite a descentralização de poder, visto que tem para si o Executivo e Legislativo, que juntos, contribuem para a condução e gestão das cidades.

Entretanto, apesar de sua autonomia para elaboração da própria lei-orgânica, assim como os demais Entes Federativos, deve se submeter à legislação constitucional, que designa as competências de cada um. Assim, dentro do capítulo IV: “DOS MUNICÍPIOS”, artigo 29 ao 31, encontram-se descritas as diretrizes a serem seguidas pelos municípios. Dentre elas, o rol de limitações materiais à capacidade de auto-organização municipal (TAVARES, 2023).

Quanto à competência de legislar, determina o artigo 30 da Constituição Federal, em seus incisos I e II, que os municípios têm qualificação para elaborar leis sobre assuntos que são de interesse local, e quando for necessário suplementar a legislação estadual e federal (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, cumpre destacar que no âmbito da municipalidade, as leis são elaboradas e votadas por seus vereadores, eleitos democraticamente pelos cidadãos daquele município, e laboram dentro das Câmaras Legislativas. O município alvo desta pesquisa, Vitória - Espírito Santo, que conta com 15 vereadores eleitos no último pleito em 2020, conforme consulta ao site da municipalidade.

Dentre as obrigações municipais quanto ao cumprimento no que disposto na Constituição Federal, encontram-se as políticas públicas de assistência social, especificamente no que tange à população em situação de rua. Tais programas surgiram a partir da década de 2000, apesar de encontrar previsão na Magna Carta desde 1988 (DE OLIVEIRA E DE MAURA-PAULA, 2020).

As leis elaboradas e promulgadas que instituíram programas e políticas públicas de acolhimento, tratamento, ressocialização, dentre outras qualificações, destinadas às pessoas em situação de rua, buscam atingir os objetivos propostos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal. São elas: o Decreto nº 7.053 de 2009, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua; e a Lei 8.742, que dispõe sobre assistência social, alterada pela Lei 12.435/2011. Nesse sentido:

O acesso a serviços e programas de diferentes políticas públicas, com articulação do Sistema Único da Assistência Social e Sistema Único da Saúde, tiveram ampliação da rede de acolhimento e a implementação de centros de referência socioassistenciais especializados para a pessoa em situação de rua e foram garantidos pelo Decreto³ nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Neste contexto a Política Nacional de Assistência Social trouxe novas possibilidades a esta população, estabelecendo diferentes vias de

acesso aos serviços assistenciais. (MAIA, SANCHES E VASCONCELLOS, 2019, p. 151-152)

À vista disso, cumprindo a tarefa designada pela Magna Carta e demais leis acerca do assunto, o município de Vitória efetivou, ao decorrer dos anos, várias políticas públicas para acolhimento e ressocialização das pessoas em situação de rua. Ao todo, são mais de 10 serviços realizados pela municipalidade, todos eles partem do projeto “Onde Anda Você?”, que acompanha as pessoas em situação de vulnerabilidade em todo o processo.

De acordo com informações do site da Prefeitura Municipal de Vitória, “O trabalho é dividido em quatro etapas: prevenção, acolhimento, encaminhamento, integração e inserção social. A alternativa habitacional é oferecida por meio do Projeto Moradias Alternativas, desenvolvido pela Secretaria de Obras e Habitação (Semohab).” (Prefeitura de Vitória, 2021). Assim, os serviços demonstram-se ser especializados para a necessidade apresentada pelo indivíduo assistido, contanto com profissionais habilitados para tais ocasiões.

Existem unidades de acolhimento espalhadas pela cidade que abrigam as pessoas que se encontram em situação de rua, podendo ser crianças, idosos e pessoas em processo de reabilitação e migrantes, como a hospedagem noturna, o Centro POP, a Casa Lar, o Albergue para Migrantes, a Casa República, entre outros. Elas têm a finalidade de lhes proporcionar um ambiente para que realizem suas atividades habituais, como as relativas à alimentação, higiene, além da ressocialização.

Menciona-se que, conforme informação retirada do portal de notícias ES HOJE em consulta à prefeitura, no mês de agosto de 2022, existiu no município de Vitória o total de 332 pessoas em situação de rua. O elevado número de vulneráveis nessas condições gera o superlotação nos abrigamentos, tendo em vista que cada um dos centros possui quantidade limitada de vagas. Assim, por vezes pode impedir o acesso de quem esteja necessitado (IJSN, 2018).

Diante da indisponibilidade de recepção, muitas pessoas permanecem nas ruas. Apesar do objetivo promovido pelos centros de acolhimento, os serviços prestados apresentam significativa vulnerabilidade. Além da lotação e conseqüente falta de leitos para atender a todos os demandantes, as condições de estrutura são

duvidosas e os funcionários são sobrecarregados com a quantidade de trabalho (CARVALHO, HECKERT E KUNZ, 2014).

Ademais, os necessitados do serviço se indignam com o modo de organização dos espaços em questão. Diante das regras impostas e que devem ser seguidas para a permanência junto às casas de acolhimento, grupos optam por não se submeter a elas, e a permanecer nas ruas para seguir sua própria rotina (CARVALHO, HECKERT E KUNZ, 2014). Tal comportamento reflete na liberdade de locomoção garantida pelo inciso XV, artigo 5º da Constituição Federal a qualquer pessoa que estiver no país.

Ocorre que, em divergência a esta garantia constitucional, tramita no legislativo da municipalidade em debate, um projeto de lei que visa proibir que pessoas em situação de rua permaneçam nas ruas para realizar as atividades cotidianas. Trata-se do PL 57/2023, que, como mencionado anteriormente, demonstra-se uma clara afronta ao dispositivo constitucional.

A Magna Carta de 1988, prevê em seu artigo 102, §1º a “Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental”, editada pela lei nº 9.882/1999. Tal ação pronuncia que o ato do poder público violador de dispositivo constitucional fundamental, que discrimina direitos da população, pode ser alvo de ação judicial que objetiva impugnar tais infringências (BARCELLOS, 2023). Desse modo, se aprovado, o mencionado projeto de lei pode ser controlado.

4. ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023 DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA: UM REFLEXO DA APOROFOBIA

Em trâmite perante a Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória, está o Projeto de Lei 57/2023, de autoria do vereador Luiz Emanuel Zouain Rocha, que se propõe a proibir a ocupação por qualquer pessoa, para fins de moradia e atividades habituais (cozinhar, banhar-se, dormir), nos logradouros públicos (calçadas, praças) de Vitória.

Na justificativa, o legislador registra que: “a moradia e a prática de atos diários em tais bens de uso comum do povo, enseja uma farta lesão ao meio ambiente, à saúde e à incolumidade pública, tornando os espaços urbanos em más condições de

salubridade propiciando o aparecimento de doenças, até mesmo, uma epidemia e, em decorrência disso, a redução da expectativa de vida populacional”.

Luiz Emanuel, destaca ainda que: “não se trata de nenhuma prática de discriminação, extermínio ou marginalização dessa classe”. Segundo ele, o objetivo inicial é “verificar se há abrigo a ser oferecido perante a municipalidade”. No entanto, em caso negativo, ou seja, quando não houver abrigo municipal, o legislador incentiva o “afastamento dos sujeitos que se apresentam desabrigados”.

No entendimento do vereador, os desabrigados estão “incorrendo em abuso de direito à medida que, ao efetuarem práticas cotidianas cerceiam a liberdade de ir e vir e a integridade moral das pessoas”. Luiz Emanuel, ainda evidenciou: “queremos induzir a cidade a cuidar melhor da mobilidade. Todo mundo na cidade de Vitória tem certeza de que os moradores em situação de rua precisam ser tratados e cuidados pela Prefeitura e que os moradores de Mata da Praia, Jardim Camburi, Bonfim, onde quer que seja, não tenha pessoas [sic] vivendo indignamente, morando ali, nas praças”.

Pela iniciativa de tal Projeto de Lei, infere-se que é perigoso ver a pobreza segundo essa perspectiva limitada da privação de renda, e a partir daí justificar investimentos em educação, serviços, saúde, mobilidade, etc., com o argumento de que são bons meios para a redução da pobreza. Isso seria confundir os fins com os meios.

Para Amartya Sen, professor, pesquisador e economista indiano, vencedor do Prêmio Nobel de Economia (1998), a liberdade dos indivíduos é elemento constitutivo básico (SEN, 2000, p.31), e sua visão sobre pobreza é muito precisa: a falta de liberdade. A liberdade é um aspecto fundamental para o desenvolvimento humano, afinal, a pobreza não deve ser vista apenas como uma questão de renda, mas como privação de capacidades, possibilidades e empoderamento para o cuidar da própria vida. Quando o indivíduo não consegue ser agente de sua vida, fica à mercê da sorte, de políticas públicas e da caridade. (CORTINA, 2020)

Carolina de Jesus (2014) afirmou que “o pobre é o quarto de despejo da sociedade”. Em outras palavras, ela denuncia que a sociedade trata os pobres como

se fossem objetos indesejados ou lixo, relegando-os a condições precárias de moradia, trabalho e acesso aos direitos básicos.

A situação evidenciada pela criação desse dispositivo de lei pelo Poder Legislativo do município de Vitória, está diante de uma exclusão sistemática das pessoas que vivem em situações de pobreza, vulnerabilidade e marginalização social por parte das instituições. Isso pode se traduzir em instituições governamentais, como a polícia, o sistema judicial e também o legislativo, bem como instituições privadas, como empresas e organizações sem fins lucrativos. A rejeição, o mau tratamento, o atendimento inferiorizado e o desmerecido em hospitais, escolas, locais públicos, bem como a forma que instituições públicas ou privadas, excluem os pobres através de regras que beneficiam os não-pobres. (COMIM; BORSI; VALERIO, 2020).

Essas práticas, desempenhadas por não-pobres, quando reforçadas por regras e normas institucionais, são tidas como racionais e justificáveis diante das circunstâncias, não sendo muitas vezes percebidas como aporofobia. (SANTOS, 2023)

Em uma análise crítica, políticas governamentais que rejeitam os pobres na luta social pela definição da distribuição de recursos na sociedade, resulta em sociedades que produzem organismos sociais, estruturas de mercado e ideologias econômicas que impulsionam as realizações dos não pobres, em particular dos ricos, levando a níveis mais altos de concentração de renda e riqueza. (COMIM, et al., 2020, p.12).

No contexto abordado, essa “pobrefobia” institucional revela um tratamento desumanizado, com julgamento de valor, pois considera que viver nas ruas seja uma escolha, quando na realidade essas pessoas vivem ciclos de vulnerabilidades (social, individual e programática) tão profundas que é necessário um trabalho muito mais complexo que tão somente criação de políticas públicas de apoio.

Ou seja, é uma situação que precisa de uma junção de equipes multidisciplinares, que trabalham tanto na saúde quanto na educação e assistência social, com estudo de casos e um trabalho especializado, sendo a solução muito distante da alocação deles em abrigamentos. (SANTOS, 2023)

A retirada de equipamentos sociais, a fim de afastar a população pobre do espaço público é retrato do higienismo. A fala do Vereador Luiz Emanuel, remetendo a necessidade da retirada de pessoas em situação de rua sob argumento de preocupação com a liberdade de locomoção, aspecto visual do espaço público e o bem estar dos moradores residentes dos bairros de classe média-alta do município de Vitória/ES, associa indiretamente os pobres em situação de rua à violência, uso de drogas e criminalidade, o que é um raciocínio reducionista, estigmatizante e inconstitucional, que viola diversos direitos e garantias fundamentais inerentes à pessoa humana.

Esse raciocínio, é uma violência institucionalizada, que funciona como mantenedora de uma ordem repressiva, que se verifica quando o Estado se omite no planejamento de políticas sociais eficientes na solução dos problemas dessa população, ou quando através de uma cultura higienista e pobrefóbica e se apropria de políticas de remoção da população de rua, dos lugares públicos, como se fosse solução para o problema (COSTA; JUNIOR. 2017, p.32).

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo, a exemplo do PL 57/2023, não pode ser norteador de políticas públicas violadoras de direitos humanos e garantias fundamentais previstas aos cidadãos na Constituição Federal.

Atacar a proposta do PL 57/2023 do Poder Legislativo do município de Vitória, fala-se de não perpetuação de práticas inconstitucionais segregacionistas, reducionistas e higienistas no Estado do Espírito Santo, tornando-se necessária a implementação de políticas públicas de fato, efetivas, levando em consideração o respeito, à dignidade humana, a autonomia das pessoas de rua e a sua participação na elaboração, na execução e na avaliação, sobretudo, do controle dessas políticas.

As ações de controle em desfavor dos atos do poder público são de suma importância para a não violação dos direitos das pessoas em situação de rua, e estão previstas no Artigo 102 da Magna Carta (BRASIL, 1988), nas chamadas ações de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF, onde representantes do Judiciário, do Executivo, Legislativo, entidades da sociedade civil e outros legitimados podem propor tal ação com a finalidade de proteger o Estado Democrático de Direito e o direito dos mais vulneráveis em razão de práticas estatais equivocadas.

Desse modo, se eventualmente o PL 57/2023, do município de Vitória, for aprovado, pode ser alvo de ação judicial para impugnar a sua aplicação, preservando assim, a cidadania, a vida, as liberdades e os direitos das pessoas em situação de rua.

5. METODOLOGIA

Para a elaboração do presente escrito foi utilizada a metodologia qualitativa, abordagem esta que busca compreender e interpretar fenômenos sociais e humanos, utilizando-se de técnicas de coleta de dados que permitem uma análise mais aprofundada e detalhada (MINEIRO, SILVA E FERREIRA, 2022). Nesse sentido, o método qualitativo é de análise cujas informações não podem ser calculadas, mas sim delineadas de maneira a explicar os conceitos relacionados (MATIAS-PEREIRA, 2016).

Diante disso, esta pesquisa busca desenvolver conhecimento acerca da competência municipal para legislar sobre temas de direitos fundamentais, dando ênfase ao problema da aporofobia constatado no projeto de lei nº 57/2023.

Referente à natureza, trata-se de pesquisa básica, visto que tem o intento de utilizar os estudos que tem a finalidade de resolver o problema, podendo colaborar com novas informações na área de pesquisa (GIL, 2022). Ademais, tem o objetivo de ser pesquisa exploratória, que consiste em fazer o problema demonstrar-se compreensível àquele que o está analisando, a fim de encontrar caminhos para a sua resolução (GIL, 2022).

Nesse sentido, tendo em vista basear-se em textos conhecedores da temática já publicados, caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, tendo os livros e materiais já publicados, disponibilizados em periódicos digitais em revistas como principais fontes (GIL, 2022).

Foram selecionados textos publicados entre os anos de 2011 e 2023, que possibilitam uma leitura mais atual da temática estudada, levando em consideração que o termo “aporofobia” tem se tornado relevante nos últimos anos. Dissertações, livros e trabalhos acadêmicos, documentos eletrônicos, doutrinas, notícias de jornais foram utilizadas para a elaboração da presente pesquisa. Para a busca mais

aprimorada, foram buscadas as fontes com os termos: Aporofobia, direito constitucional, competência legislativa municipal, direitos humanos e fundamentais, discriminação às pessoas pobres, PL 57/2023.

Pode-se reconhecer a existência de pesquisas sociológicas e jurídicas acerca da aporofobia como um assunto existente, de problemas reais e percebidos no dia a dia. Ademais, pode-se identificar maior gama de pesquisas relacionadas à importância e possíveis efeitos da criminalização da aporofobia no Brasil, porém poucas analisando a tramitação dos projetos de lei acerca do tema. Portanto, a revisão bibliográfica analisa e correlaciona os 71 textos encontrados para a elaboração da presente pesquisa, utilizando-se 52 destes.

Aplica-se o método dedutivo para a interpretação das fontes encontradas, tendo em vista ter o objetivo de utilizar-se da construção lógica do silogismo para analisar o geral para o particular, e alcançar a conclusão do tema por meio de premissas construídas (MATIAS-PEREIRA, 2022, p. 48). Por identificar e categorizar os temas presentes em um conjunto de dados, emprega-se a técnica de análise de conteúdo para análise dos dados obtidos (GIL, 2022).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pobreza, como já evidenciada, é uma realidade que vem crescendo amplamente no Brasil nos últimos anos, principalmente após o período da Pandemia de Covid-19, impactando negativamente o cotidiano das populações, implicando em graves consequências para o desenvolvimento humano, com destaque para falta de alimentação adequada, inadequação de moradias, crescimento da população em situação de rua e da informalidade, preconceito e exclusão social em relação às pessoas pobres e também o aumento da violência e da vulnerabilidade social.

A Constituição Federal de 1988, garante direitos fundamentais que abrangem essas pessoas em situação de rua, devendo existir políticas públicas efetivadas pelos Entes Federativos, a fim de assegurar seus direitos sociais e fundamentais. Assim, buscou-se comparar o que está previsto no direito constitucional brasileiro e o que os governantes responsáveis pelos cidadãos estão fazendo.

Nesse sentido, verificou-se que no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, alvo desta pesquisa, somente no mês de agosto de 2022, havia 332 pessoas em situação de rua. Diante deste significativo quantitativo, analisou-se os feitos dos legisladores municipais que tem a finalidade de garantir direitos fundamentais e evitar a permanência dessas pessoas nas ruas.

O Estado, é garantidor do dever de promover e proteger os direitos sociais dos cidadãos, devendo ofertar política públicas para todos, especialmente para os abaixo da linha da pobreza e a população em situação de rua, para, além de efetivar o direito à moradia, dignidade, lazer, etc., também prevenir que este grupo social não sofra qualquer tipo de discriminação, como por exemplo a aporofobia.

A aporofobia, tema tratado por Adela Cortina, é um gravíssimo problema em nível local e internacional. Demonstra uma das formas mais perversas de classificação de pessoas por meio da sua condição econômica, que se torna mais explícita e visível em suas diversas facetas à medida que se aprofunda o acesso à comunicação e o processo de globalização. O conhecimento dessa realidade violenta, imoral e ameaçadora expõe com crueldade inimaginável a perversidade da estrutura econômica, a impotência de muitos povos e nações, a insensibilidade dos governantes e líderes, as consequências para a equidade das relações humanas e sociais e a origem de muitas formas de discriminação. (ZAMBAM, 2021)

Esse estudo, teve como objetivo buscar uma maior compreensão acerca do fenômeno da aporofobia na sociedade, que em modos gerais significa aversão, ódio ou rejeição aos pobres, podendo também ser chamado de “pobrefobia”, delineando a sua presença em políticas governamentais, sobretudo, no projeto de lei nº 57/2023, que se encontra em tramitação na Câmara de Vereadores do município de Vitória/ES.

Cortina (2020) aponta a importância de dar nomes às coisas para incorporá-las ao mundo humano do diálogo, da consciência e da reflexão, e além disso, para conseguir apontar o dedo às realidades sociais que não devem ser ignoradas.

Em conclusão, esse estudo não teve como objetivo buscar a definição de conceitos relacionados à economia e política, mas sim compreender a maneira com que tem sido exercida na sociedade, e o papel que os representantes políticos têm para indução de comportamentos sociais. A questão da aporofobia é produto da

ordem econômica, desvela as contradições do capitalismo, e está na raiz das questões sociais, sendo um sentimento que favorece a manutenção da pobreza, da desigualdade e das violências que as pessoas pobres passam. (SANTOS, 2023)

À vista disso, analisando-se a aporofobia através da perspectiva de políticas principalmente governamentais excludentes com os pobres, vez que se percebe a capacidade que os políticos têm de serem indutores de comportamentos sociais, incentivando a aporofobia através de falas e posicionamentos (SANTOS, 2023).

As políticas públicas quando objetivam sanar problemas dessa natureza precisam ser incorporadas à arquitetura jurídica de um país e ultrapassar governos. Políticas governamentais são decisivas para a prevenção, o combate e a superação da aporofobia e outras formas de discriminação e exclusão social.

A compreensão de pessoa baseada na sua igual dignidade precisa ser reconhecida nas diferentes instâncias das sociedades, tanto moral, quanto jurídica e política. A arquitetura social baseada em direitos é fundamental para o equilíbrio social, especialmente na garantia dos direitos sociais. A atuação do Estado, dos governos, das instituições e líderes é decisiva para a reversão dessa contradição (ZAMBAM, 2021).

Alternativas de solução para as pessoas devem ser buscadas visando à dignidade humana na sua condição de sujeitos de direito garantidos perante a Constituição Federal de 1988. Cortina esclarece: “As políticas antipobreza podem ser tomadas como medidas de proteção das pessoas e das sociedades ou como medidas de promoção das pessoas”.

A superação da aporofobia depende de ações coordenadas efetivas em vista da efetivação de objetivos que possam minimizar ou solucionar problemas dessa natureza. Nesse sentido,

A implementação de políticas públicas de inclusão social, vinculadas à promoção da dignidade, por meio da erradicação da pobreza, possibilitam a concretização de um plano de desenvolvimento da sociedade nos âmbitos econômico, social, cultural e político, relacionando-se também, desta forma, diretamente ao desenvolvimento e a expansão da cidadania e do exercício amplo e irrestrito de direitos humanos e fundamentais. Portanto, tem-se que, nas sociedades atuais, as políticas públicas de inclusão social representam uma necessidade premente, especialmente diante de tantos

fenômenos excludentes, advindos, sobretudo, da desigualdade, da pobreza e da discriminação. (ZEIFERT; STURZA; AGNOLETTI; 2019)

Solucionar injustiças evitáveis é possível e está entre as significativas conquistas da humanidade que podem ser ampliadas, conhecidas e aprimoradas. Menciona-se a importância de um amplo aparato legal referenciado no exercício dos direitos e garantias fundamentais. Se as legislações retrocederem, gerarão outras formas de aporofobias e exclusões com graves consequências. (ZAMBAM, 2021)

Conclui-se que o acesso aos dados e ações que visam à equidade social e a construção de espaços de esclarecimento, participação e decisão transparentes e com potencial de amplo envolvimento social, mediados pelos extraordinários recursos tecnológicos com poder de pressão sobre governos, são decisivos para as condições de justiça. A aporofobia precisa ser estudada e compreendida e, com mais determinação e poder, preveni-la, combatê-la e puni-la. (ZAMBAM, 2021).

Sendo assim, tornar-se-á necessário que se estabeleça participação dos vulneráveis na elaboração, discussão, execução, avaliação e principalmente no controle das políticas públicas e atos do poder público, a fim de que se alcance a mais lídima justiça, considerando a democracia, os direitos sociais e garantias fundamentais de cada cidadão, a fim de que não se ocorra a infringência desses direitos, como é o caso do PL 57/2023 proposto pelo município de Vitória/ES, que é institui e estimula práticas aporofóbicas, confrontando-se diretamente com os direitos sociais e fundamentais garantidos adquiridos pela Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

Agência Senado. Senado Notícias, 2021. **Bolsonaro sanciona leis do Auxílio Brasil aprovadas pelo Congresso nesta quinta**. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/12/bolsonaro-sanciona-leis-do-auxilio-brasil-aprovadas-pelo-congresso-nesta-quinta>>. Acesso em: 11 de Novembro de 2023.

ARANHA, Adriana Veiga. **Estado em ação: ideias, atores e instituições no enfrentamento da fome e da extrema pobreza no Brasil**. 2019.

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559647828. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647828/>. Acesso em: 29 out. 2023.

BELANDI, Caio. **Desemprego fica estável em 8,5% no trimestre até abril, menor taxa para o período desde 2015**. Agência de Notícias do IBGE, Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023. Estatísticas Sociais. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37022-desemprego-fica-estavel-em-8-5-no-trimestre-ate-abril-menor-taxa-para-o-periodo-desde-2015>> . Acesso em: 14 jun 2023.

BITTENCOURT CUNHA, M. G. . **O problema na pobreza: aporofobia e o desafio democrático. Argumentos** - Revista do Departamento de Ciências Sociais da Unimontes, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 243–250, 2022. DOI: 10.46551/issn.2527-2551v19n243-250.

Disponível em: <<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/argumentos/article/view/5140>> Acesso em: 14 jun. 2023

BRASIL, Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. Casa Civil. 23 dez 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em 09 nov 2023.

BRASIL, Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Casa Civil. 7 dez 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em 9 nov 2023.

BRASIL, Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988**. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 09 nov 2023.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 1.636, de 2022. **Torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão**. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9172941&disposition=inline#:~:text=PROJETO%20DE%20LE>>

l%20N%C2%BA%20%2C%20DE,corporal%20praticado%20pela%20mesma%20raz%C3%A3o.>. Acesso em: 19 jun 2023.

CABRAL, Isabela Santos. **Aporofobia - pobrefobia: Problematizando o conceito frente à histórica e persistente desigualdade social no Brasil**. SANTOS, 2023. 68p. Disponível em: https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/68729/TCC_Isabela%20Santos%20Cabral_PDFa.pdf?sequence=6&isAllowed=y >. Acesso em 07 nov. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES. Câmara Sem Papel, 2023. **Processo Legislativo Eletrônico**. Disponível em: <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/consulta-producao.aspx?tipo=1&ano_proposicao=2023>. Acesso em 7 nov 2023.

CARVALHO, OSVALDO FERREIRA DE. **As políticas públicas como concretização dos direitos sociais**. Revista de Investigações Constitucionais, v. 6, p. 773-794, 2020.

COMIM, Flavio et al. "The Multi-dimensions of Aporophobia," IQS School of Management, Universitat Ramon Llull, Germany: MPRA Paper no.103124, 29/09/2020. Disponível em: https://mpra.ub.unimuenchen.de/103124/1/MPRA_paper_103124.pdf. Acesso em: 09 nov. 2023

COMIM, Flavio; et al. **Sem pobreza, mas com "fomes": Visões Econômicas e psicológicas. Implicações Psicossociais da Pobreza: Diversidades e resistências**. 1ed. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016, v. 1, p. 17-44. ISBN 978-85-420- 0821-0. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/305653222_Sem_pobreza_mas_com_fomes_Visoes_Psicossociais_da_Pobreza_Diversidades_e_resistencias. Acesso em: 09 nov 2023

CORTINA, Adela. **Aporofobia: a aversão ao pobre, um desafio para a democracia**. Tradução de Daniel Febre. São Paulo: Contracorrente, 2020.

CUCOLO, Eduardo. **Após tombo em 2020, extrema pobreza voltou a subir no Brasil em 2021**. Folha de São Paulo, São Paulo, 12 de Novembro de 2022. Mercado. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/11/apos-tombo-em-2020-extrema-pobreza-voltou-a-subir-no-brasil-em-2021.shtml>> . Acesso em: 09 de Novembro de 2023.

DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, C.; DE MOURA-PAULA, M. J. **Análise de Políticas Públicas para as Pessoas em Situação de Rua pela Ótica da Gestão Social**. Amazônia, Organizações e Sustentabilidade (AOS), [s. l.], v. 11, n. 1, p. 23–39, 2022. DOI 10.17648/aos.v11i1.2104. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=158283041&lang=pt-br&site=ehost-live>. Acesso em: 10 nov. 2023.

Francisco da Silva Bueno, Grande dicionário etimológico prosódico da Língua Portuguesa, verbete 'dignidade', v. II, p. 1018.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>. Acesso em: 10 jun 2023.

IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Pesquisa sobre População em situação de Rua da Região Metropolitana da Grande Vitória**. Vitória, ES: IJSN, 2018. Disponível em: https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/Relatorio_POP- RUA.pdf. Acesso em: 09 nov 2023.

JESUS, Carolina M. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10.ed, São Paulo:Ática, 2014.

JÚNIOR, L. R. G. C.; COSTA, E. D. P. **Violência às pessoas em situação de rua: odireito fundamental à segurança em xeque**. JURIS, Rio Grande, v. 27, n. 2, 2017. p. 25-40.

KLERING, Luis Roque; BERGUE, Sandro Trescastro; SCHRÖEDER, Christine da Silva; PORSSE, Melody de Campos Soares; STRANZ, Eduardo; KRUEL, Alexandra Jochims. **Competências, papéis e funções dos poderes municipais no contexto da administração pública contemporânea**. Análise - A Revista Acadêmica da FACE, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 31-43, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/face/article/view/9778>. Acesso em: 14 out 2023.

KUNZ, Gilderlândia Silva, Heckert, Ana Lucia e Carvalho, Silvia Vasconcelos. **Modos de vida da população em situação de rua: inventando táticas nas ruas de Vitória/ES**. Fractal : Revista de Psicologia [online]. 2014, v. 26, n. 3 [Acessado 9 Novembro 2023], pp. 919-942. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-0292/1192>>. ISSN 1984-0292. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1192>.

MAIA, L. F. dos S.; SANCHES, A. M.; VASCONCELLOS, C. **Pessoa Em Situação De Rua E Desigualdade Social: Uma Questão De Políticas Públicas**. Revista Científica de Enfermagem - RECIEN, [s. l.], v. 9, n. 28, p. 146–154, 2019. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=141074258&lang=pt-br&site=ehost-live>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MARQUES, Rian. **Serra tem o maior número de pessoas em situação de rua da Grande Vitória**. ES HOJE, Vitória, 26 de agosto de 2022. Disponível em: <<https://eshoje.com.br/2022/08/serra-tem-o-maior-numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-da-grande-vitoria/>>. Acesso em 6 nov 2023

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

MINEIRO, Márcia, Mara A. Alves da Silva and Lúcia Gracia Ferreira. **“PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA.” Momento - Diálogos em Educação** (2022): n.pag. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/PESQUISA-QUALITATIVA-E-QUANTITATIVA-Mineiro-Silva/594a64d88ee53238c6e4b9c57731d0ebbfd7e21>. Acesso em 18 jun 2023.

NASSIF, Tamara. **Pobreza tem alta recorde e atinge 62,5 milhões de brasileiro em 2021, diz IBGE**. CNN Brasil, São Paulo, 2 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/pobreza-tem-alta-recorde-e-atinge-625-milhoes-de-brasileiros-em-2021-diz-ibge/>>. Acesso em: 10 jun 2023

NERI, Marcelo C. **"Mapa da Nova Pobreza"**, Marcelo Neri - 40 págs., Rio de Janeiro, RJ - junho|2022 - FGV Social. (inclui anexo em separado com atlas de pobreza. Mapa da nova

pobreza. Disponível em:
<<https://cps.fgv.br/en/NewPovertyMap>>. Acesso em 10 jun 2023.

NERY, Carmen. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos**. Agência de Notícias do IBGE, Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2019. Estatísticas Sociais. Disponível em:
<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>>. Acesso em: 08 de Novembro de 2023.

NOSCHANG, Esther Kersting. ZEIFERT, Anna Paula BAgetti Zeifert. **A Origem da Aporofobia e a sua Definição Diante a Sociedade. XXX Seminário de Iniciação Científica, Salão do Conhecimento**. 24 a 28 de Outubro de 2022

PASSOS SOARES, F. J. **Aporofobia e a ética da corresponsabilidade e da hospitalidade cosmopolita em Adela Cortina**. - Revista Brasileira de Bioética, 2018; 14 (e10): 1-13. Disponível em:
<https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:YJSnNLx3FOAJ:scholar.google.com/+preconceito+aporofobia&hl=pt-BR&as_sdt=0,5&as_ylo=2018&as_yhi=2023>. Acesso em: 14 jun 2023.

PIMENTA, M. M. **Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: processos de estigmatização e invisibilidade social**. Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 19, n. 1, p. 82-104, 27 fev. 2019. Disponível em:
<<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30905>>. Acesso em: 10/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Prefeitura de Vitória, 2021. **População de Rua**. Disponível em:
<<https://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/populacao-de-rua#:~:text=No%20espa%C3%A7o%20de%20pessoas%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o,a%20reins%C3%A7%C3%A3o%20familiar%20dessas%20pessoas>>. Acesso em 6 nov 2023.

RIZZINI, I.; COUTO, R. M. B. DO. **População infantil e adolescente nas ruas: principais temas de pesquisa no Brasil**. Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 19, n. 1, p. 105- 122, 27 fev. 2019. Disponível em:
<<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30867>>. Acesso em: 10/11/2023.

RODRIGUES, Kátia Suellen de Oliveira. **Direitos humanos fundamentais de pessoas em situação de rua e a inefetividade das políticas públicas no Brasil**. Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental, 2020.

SANCHOTENE, Diná. **Proposta polêmica proíbe morador de rua em calçadas de Vitória**. A Gazeta. Vitória, 10 de outubro de 2023. Cotidiano. Disponível em:
<<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/proposta-polemica-proibe-morador-de-rua-em-calcdas-de-vitoria-1023>>. Acesso em: 16 out 2023.

SANTOS, Gilmar Trindade dos. **Políticas públicas para a população em situação de rua**. 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIRIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: 10. ed. Saraiva Educação. 2021, p. 299

SARLET, Wolfgang Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SEN, Amartya. (1992). **Comportamento econômico e sentimentos morais**. Lua Nova: Revista De Cultura E Política, (25), 103–130. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451992000100005>. Acesso em: 10 nov. 2023

SOARES, Nicolau. **Extrema pobreza cresce quase 50% e atinge 17,9 milhões de brasileiros em**

2021, diz IBGE. Brasil de Fato, São Paulo, 2 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/12/02/extrema-pobreza-cresce-quase-50-e-atinge-17-9-milhoes-de-brasileiros-em-2021-diz-ibge#:~:text=Recorde%20negativo-,Extrema%20pobreza%20cresce%20quase%2050%25%20e%20atinge%2017%2C9%20milh%C3%B5es,brasileiros%20em%202021%2C%20diz%20IBGE>>. Acesso em: 13 jun 2023.

SOARES, Ricardo Maurício F. **Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. E-book. ISBN 9788553611201. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553611201/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SOCIAIS, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coordenação de População e Indicadores. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**, 2008, f. 141. 2022. 61 p.

TAVARES, Andre R. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553625792. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553625792/>. Acesso em: 29 out. 2023.

Três milhões deixaram a pobreza em 2023 com Bolsa Família. Valor Investe, Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2023. Programas Sociais. Disponível em: <<https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/programas-sociais/noticia/2023/09/26/tres-milhoes-deixaram-a-pobreza-em-2023-com-bolsa-familia.ghtml>> Acesso em: 10 de Novembro de 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Tribunal Superior Eleitoral, 2022. **Constituição Cidadã, símbolo da democracia, comemora 34 anos**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/constituicao-cidada-simbolo-da-democracia-comemora-34-anos#:~:text=Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Cidad%C3%A3%2C%20s%C3%ADmbolo%20da%20democracia%2C%20comemora%2034%20anos,-Promulgada%20no%20dia&text=Ela%20estabelece%2C%20por%20exemplo%2C%20direitos,dos%20tr%C3%AAs%20Poderes%20da%20Rep%C3%ABlica>> . Acesso em: 09 de novembro de 2023.

VITÓRIA. Câmara Municipal. Projeto de Lei nº 57, de 2023. **Dispõe sobre o uso adequado das praças e vias públicas de Vitória e garante segurança nesses locais**. Vitória: Câmara Municipal, 2023. Disponível em: <[https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/PL/259914-202303281226285176\(488\).pdf](https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/PL/259914-202303281226285176(488).pdf)>. Acesso em: 18 out 2023.

ZAMBAM, Neuro José. 2021. **Aporofobia e classificação de pessoas: abordagens sobre a raiz econômica dos racismos contemporâneos**. Disponível em: <<http://file:///C:/Users/Usuario/Downloads/774-Texto%20integral-1630-1-10-20211207.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ZEIFERT, Anna P. B.; STURZA, Janaína M.; AGNOLETTO, Vitória. **Políticas públicas e justiça social: uma reflexão sobre o fenômeno da aporofobia proposto por Adela Cortina**. Meritum. Belo Horizonte. v. 14. n. 2, p. 627-649, jul./dez.2019, p. 628.

DIVÓRCIO: IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DOS(AS) FILHOS(AS) ATÉ DOZE ANOS

Elaine Miranda Alves Pio Alcantara¹, Poliana Lamborghini Zandomenico¹, Sidneia Ferreira Almofrey Pancieri¹, Adriana Elisa de Alencar Macedo², Lara Pignaton Perim³, Soo Yang Lee³, Barbara Ribeiro Malacarne Paiva³, Lara Nicoli Passamani³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

O presente artigo procura explicitar os impactos que o divórcio, sem motivação abusiva ou violenta, pode trazer à vida dos(as) filhos(as) até 12 anos, bem como elucidar quais seriam as atitudes que amenizariam estes impactos. Este estudo foi construído por meio de pesquisa bibliográfica, recorrendo a fontes de dados em livros e artigos acadêmicos que discutem a temática. As buscas por artigos foram realizadas na base de dados *Library Online* (SciELO), em Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic) em suas versões mais recentes, de 2023. Buscou-se por artigos científicos elaborados entre os anos de 2018 e 2023. Recorreu-se também ao Google Acadêmico em função da escassa oferta de material em outras fontes de dados. A pesquisa demonstrou que o divórcio, de forma geral, pode ocasionar consequências em toda a família e que as crianças sofrem de forma mais complexa pelo limitado repertório de experiência. Revelou que alguns dos impactos estão relacionados ao possível preconceito social sobre o divórcio, às perdas financeiras, à má qualidade das relações entre os pais e à falta de atenção aos(às) filhos(as). Por outro lado, o diálogo franco, o entendimento dos pais e a atenção de qualidade, podem amenizar tais impactos, bem como facilitar a adaptação da criança à nova dinâmica familiar.

Palavras-chave: Impactos do divórcio; Psicologia; filhos(as); Saúde mental.

INTRODUÇÃO

Este é um trabalho sobre os impactos do divórcio, sem motivação abusiva ou violenta, na saúde mental dos(as) filhos(as) de até 12 anos e que atitudes podem ser tomadas em relação a estes impactos.

Para a realização deste estudo, recorreu-se à pesquisa de revisão bibliográfica, em que se apresentam tópicos que contemplem os impactos psicológicos que o divórcio, sem motivação violenta ou abusiva, pode causar nos(as) filhos(as).

No momento de separação ou divórcio, é crucial que os pais estejam atentos às necessidades emocionais e psicológicas de seus(suas) filhos(as), principalmente aos sinais de estresse e ansiedade das crianças, o que pode refletir em sua vida social e escolar. Manter o foco na estabilidade emocional dos(as) pequenos(as) é uma das formas deles passarem por essa fase de um modo menos traumático. Conforme Galvão, Lima e Lopes (2021), citam:

É importante ressaltar que a literatura aponta que conflitos conjugais afetam o psicológico das crianças, como também o seu emocional. Os pais são o espelho para a formação dos/as filhos/as e estes se tornam mais saudáveis emocional e psicologicamente de acordo com o cuidado recebido. Com isso, o processo do divórcio, por ser um momento de mais conflitos entre os pais,

acaba sendo desgastante também para as crianças, causando desconforto tanto em casa como na vida social, gerando impacto também no desempenho escolar. A criança não produz mais como antes e pode desenvolver transtornos psíquicos e mudar sua visão de mundo sobre as relações. (GALVÃO; LIMA; LOPES, 2021, p.106).

Em seu livro, Poppe (2021) questiona a si e aos leitores sobre os desentendimentos dos pais no decorrer do divórcio e o efeito que isto causa na vida dos(as) filhos(as). Menciona ainda sobre a dificuldade em separar conjugalidade e parentalidade. Compreende-se que os cônjuges se divorciam, deixam de viver juntos, de partilhar a vida e de cuidar um do outro. Porém, o exercício da parentalidade, no sentido de presença, carinho e cuidado jamais deve ser encerrado. Há um cessar do casamento, mas não da paternidade e maternidade, desde que não haja riscos para uma das partes, pois em muitos casos a separação se dá motivada por ação violenta ou abusiva de um dos cônjuges, gerando a necessidade de afastamento e até perda de guarda do pai ou da mãe, para garantir a integridade física e emocional da criança e também da outra parte vítima da violência. Pasinetti e Bombardieri, (2017), mencionam:

Para os filhos, a separação dos pais e as relações conflituosas que, geralmente a precedem e a acompanham, são acontecimentos que criam incertezas e exigem respostas. Eles as esperam dos adultos, que têm responsabilidades educativas e capacidade de oferecer apoio no sofrimento. (PASINETTI; BOMBARDIERI, 2017, p. 10).

Apesar dos desafios das mudanças que todos os membros da família sofrem em função do divórcio, das possíveis dificuldades que o ex-casal enfrenta na adaptação de uma nova vida e todo o aprendizado de um nova forma de exercer a parentalidade, ainda assim, cabe aos pais a responsabilidade de prezar pela saúde emocional e mental de seus(suas) filhos(as). "Os filhos têm que enfrentar o medo de também serem separados: perder o contato com uma das figuras parentais e serem, de fato, abandonados". (SOUZA; RAMIRES, 2006, p.199).

Mesmo com todo o cuidado dos pais, a separação geográfica de um dos genitores pode trazer consequências ao bem-estar dos(as) filhos(as), que passam a lidar com a falta de um deles. Estar longe do carinho, sem a convivência diária e sua atenção são fatores que podem provocar impacto emocional nas crianças.

No cotidiano das famílias divorciadas, a guarda única estabelece um sistema de convívio em que um dos pais mantém o contato diário com os filhos, enquanto o outro as visitas quinzenais e/ou esporádicas, ocasionando uma ruptura no relacionamento entre a prole e aquele que não detém a guarda. (TOLÓI, 2006, pág. 4).

Brigas, desacordos, discussões mal resolvidas, são, em muitos casos, precursoras de um divórcio. Muitos(as) filhos(as) os presenciam, instaurando-se uma ambivalência de sentimentos entre amor, raiva, medo e insegurança. Todas essas emoções

vivenciadas sem o diálogo com as crianças, podem gerar possíveis consequências. Pesquisas revelam que crianças respondem ao divórcio conforme a qualidade das relações na família no pré-divórcio e pelas experiências do pós-divórcio. (TOLÓI, 2006).

É de extrema importância evitar conflitos e discussões na frente das crianças e as temáticas que não pertencem a elas, como, por exemplo, questões financeiras. “Quanto mais os(as) filhos(as) experimentaram o conflito entre o pai e a mãe, piores foram seus relacionamentos com seus pais e mais sofrimento sentiam, quando jovens adultos(as), sobre o divórcio dos pais.” (OLIVEIRA; CREPALDI, 2018, p.98).

Os pais devem manter uma comunicação aberta e honesta com os(as) filhos(as), deixando que estes façam perguntas e que recebam respostas, garantindo que não se sintam culpados(as) pela separação e tenham menos confusão em seus pensamentos.

Acevedo (2007) observa que um dos fatores de maior influência para a saúde mental das crianças é a qualidade da atenção aos(às) filhos(as). É provável que muitos pais não saibam lidar com a separação e com seus desafios e passam a negligenciar a atenção e carinho aos(às) filhos(as). A falta de atenção pode representar uma ameaça a sua saúde mental e emocional que serão expressos em possíveis comportamentos indesejados. Como sinaliza Hack e Ramires (2010) “Efeitos mais drásticos incluem comportamentos antissociais, agressivos, oposicionistas, falta de autocontrole, baixa responsabilidade social e diminuição do desempenho cognitivo”. (HACK; RAMIRES, 2010, p. 85). Desta forma, é importante manter uma rotina combinada e estável entre as casas. Cuidados como esses ajudam as crianças a se sentirem mais seguras e menos confusas diante desse novo cenário que se abre para elas.

Pais e mães, em sua maioria, se preocupam com a saúde integral de seus(suas) filhos(as) em seus aspectos biopsicossociais. Entretanto, no divórcio, em meio a tantos desafios, podem perder o foco do bem-estar emocional das crianças e não saber como agir na atenção aos(as) filhos(as), o que é compreensível, uma vez que, antes de ser mãe e pai, são pessoas com todas as suas subjetividades, demandas e questões.

Mediante esta problemática, Acevedo (2007) menciona: “A súbita transformação em “pai ou mãe solteiro/a” requer grandes ajustes na vida pessoal e social. Há fortes indícios de culpa e dor. Assim, é fácil não dar atenção às necessidades emocionais dos filhos”. (ACEVEDO, 2007, p.6).

Acevedo (2007) ainda levanta a questão de que se ajustar na vida social, lidar com a dor e a atenção aos(às) filhos(as) não é uma tarefa fácil. Mas, implica num compromisso sério e disposição psicológica de ambos os pais com uma preocupação comum pelo bem-estar dos(as) filhos(as).

É impossível ignorar a fragilidade familiar em um processo de divórcio e, tendo como base pesquisas científicas, observa-se que é, de certa forma, complexo, especialmente, na vida das crianças.

Os estudos revisados têm concluído que as crianças mais jovens podem ser as mais afetadas pelo divórcio parental, porque são menos capazes de

compreender os eventos familiares, mais propensas a se culpar e a se sentir abandonadas e têm menos acesso a possíveis apoios por meio de relacionamentos fora da família.” (HACK; RAMIRES, 2010, p.85).

Sendo assim, esta pesquisa propôs meios para a entender e minimizar o sofrimento psíquico dos(as) filhos(as), no processo de divórcio, sem motivação abusiva ou violenta, através de: O entendimento dos aspectos histórico-culturais que permeiam o divórcio e sua implicação no bem-estar da família; A consciência sobre diversos impactos que o divórcio pode trazer à saúde mental das crianças; A verificação das possíveis causas das dificuldades na qualidade da atenção aos(as) filhos(as); A identificação de atitudes dos pais que afetam a saúde mental e emocional dos(as) filhos(as); Formas de desenvolvimento da harmonia entre os ex-cônjuges para o bem estar dos(as) filhos(as); A indicação de atitudes que potencializam a saúde mental dos(as) filhos(as).

MATERIAL E MÉTODO

Pereira (2018) menciona sobre a metodologia a ser usada em um trabalho acadêmico: “Existem diversos métodos, e cabe ao pesquisador, dependendo do objeto e da natureza da pesquisa, selecionar o método de abordagem que entender mais adequado para a sua investigação científica” (PEREIRA, 2018, p. 28).

Esta pesquisa tem como objetivo identificar os impactos psicológicos que o divórcio, sem motivação abusiva ou violenta, pode causar nas crianças de até doze anos e as atitudes que os pais e mães devem ter para amenizar estes impactos. Assim, conforme Gil (2002), quanto aos aspectos metodológicos, optou-se pelo procedimento da pesquisa bibliográfica de natureza básica, utilizando-se de uma abordagem qualitativa para fins de pesquisa exploratória.

A técnica utilizada foi a coleta, leitura e análise dos textos, com triagem e fichamentos de partes inerentes ao tema. Foram utilizados como fontes de dados livros e artigos acadêmicos que discutem a temática.

As buscas por artigos foram realizadas na base de dados *Library Online* (SciELO), em Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic) em suas versões mais recentes, de 2023. Recorreu-se também ao Google Acadêmico, versões 2023, pela escassa oferta de material bibliográfico relacionados ao tema em outras fontes de dados.

Foram utilizados os filtros nas ferramentas de busca avançada para selecionar artigos relacionados ao tema, publicados de forma geral e também produções científicas dos últimos 5 anos (2018 a 2023), em abrangência nacional brasileira e em português. Adotou-se, como critério preferencial de inclusão no trabalho, que as produções pertencessem à área da psicologia e que estivessem relacionadas ao tema divórcio, filhos(as) e saúde mental, haja vista que a proposta é a revisão das produções desse tema.

Os documentos foram acessados entre março e novembro de 2023. Realizaram-se as buscas, com os seguintes descritores: impactos do divórcio, psicologia, filhos(as) e saúde mental. Também foram utilizadas fontes bibliográficas seletivas e reflexivas

encontradas em livros físicos na biblioteca pessoal e virtual. Inicialmente foi feita a leitura dos artigos e livros, recortando em fichamento textos de interesse do tema.

DESENVOLVIMENTO

Aspectos histórico-culturais que permeiam o divórcio

A compreensão histórico-cultural do divórcio pode elucidar as muitas particularidades que potencializam o sofrimento psíquico, tanto dos pais quanto das crianças.

Considerando que a nossa cultura sempre manteve padrões familiares baseados nas concepções do ideal de família nuclear “patriarcal” com práticas hegemônicas autoritárias e idealistas da burguesia do século XIX, temas sobre família surgem como tentativas de preencher o vazio que as transformações políticas, sociais e legais estavam deixando no âmbito dos relacionamentos. Diante das transformações ocorridas começam as buscas de respostas para as questões sobre como as mudanças seriam absorvidas no contexto da família de classe média brasileira e como os filhos estariam reagindo a isto. (TOLÓI, 2006, p.2).

No Brasil, em 1977, a lei estabelecia que deveria haver três anos de separação judicial ou cinco de separação de fato, para só então ser concedido o documento de divórcio. Em 1988, com a Constituição Federal, o prazo foi reduzido para um ano e para dois de separação de fato. Somente em 2006 foi aprovada a lei da guarda compartilhada. E em 2007, o divórcio passou a não demandar uma ação judicial. (PASINETTI; BOMBARDIERI, 2017).

A demora na solução legal possivelmente afetava o bem-estar de toda a família. O tempo entre algo que se quer e sua perpetração, na maioria das vezes, aflige o ser humano, tanto que Spengler e Schaefer (2020) comentam: “Em suma, considerando a exclusão da separação judicial, constata-se que a forma direta de divórcio é mais vantajosa, pois evita a duplicidade de processos, o que, conseqüentemente, evita também desgaste emocional [...]”. (SPENGLER; SCHAEFER, 2020, p.148).

Além disso, inicialmente, a lei não permitia a dissolubilidade do casamento. Os indivíduos separados eram proibidos de estabelecer novo matrimônio. A separação acontecia por meio de um documento de desquite litigioso ou amigável, mas permanecia indissolúvel. “No início do século XX, sob o poder do Código Civil e de grande influência religiosa, o casamento era indissolúvel, como meio de proteger o matrimônio e as famílias” (SPENGLER; SCHAEFER, 2020, p. 144). Desta forma, no caso da impossibilidade de estabelecer um novo matrimônio, havia a privação das crianças de terem novamente a convivência, o carinho e atenção que uma outra pessoa poderia assumir na paternagem ou maternagem.

Também é importante destacar, que, antigamente, os padrões de relacionamento eram ditados por uma crença inabalável em certo tipo de romantismo no casamento e suas promessas de felicidade eterna. As mulheres, especialmente, eram ensinadas a imaginar o matrimônio como o ápice de suas vidas. Era como se a realização dessa união fosse a principal fonte de felicidade e propósito na vida delas, enquanto para os

homens, significava a concretização do poder patriarcal. Essa visão romântica, por mais encantadora que fosse, também contribuía para a submissão da mulher ao homem, perpetuando um ciclo de expectativas irrealistas e desequilíbrio de poder na união matrimonial. A entrada da mulher no mercado de trabalho contribui para a modificação desse movimento. Conforme Francisco Rüdiger (2012):

“O processo de emancipação feminina, combinado com a crescente flexibilização das relações de mercado, provocou a erosão de relações tradicionais - como o casamento -, enquanto o esvaziamento valorativo das rotinas e convenções passou a promover uma nova espécie de relacionamento entre os seres humanos.” (RÜDIGER, 2012, p.3).

Outro fator referente à cultura da indissolubilidade matrimonial e que trouxe grande ônus à saúde mental e emocional da família, foi a cultura religiosa. O casamento devia ser “até que a morte nos separe”, trazendo um enorme peso à decisão do divórcio. Divorciar-se implicava numa quebra de lei religiosa, num pecado mortal e trazia consigo o julgamento divino e também da sociedade e, por vezes, a discriminação e isolamento social. Os(as) filhos(as) viviam o sofrimento psíquico deste mesmo contexto. (SPENGLER; SCHAEFER, 2020)

É provável que muitos cônjuges, em meio a desentendimentos e brigas, permaneciam juntos apenas para cumprir um papel social e religioso desta “tal” proteção do matrimônio e família. E como sentiam as crianças da época, em meio a essas brigas ou apatia na relação dentro de casa? Como menciona Souza e Ramires, 2006: “As crianças [...] estão sob risco de problemas de ajustamento quando crescem em uma família onde o casal esteja em conflitos, quer vivam juntos ou não.”

Apesar da lei, atualmente, aprovar e regulamentar o divórcio, concedendo possibilidade para um novo matrimônio, algumas religiões continuam com esta herança cultural em sua abordagem doutrinária. O divórcio é algo considerado pecaminoso. O sujeito divorciado e os(as) filhos(as), ao fazer parte deste ambiente, precisam suportar olhares discriminatórios, como afirma Carvalho.

Existe um preconceito muito sutil operando nas igrejas: os solteiros e os descasados são menos valorizados que os outros. [...]os descasados, por não terem sido hábeis o suficiente para manter o casamento. No entanto, contra fatos não há argumentos: em nosso país e, conseqüentemente, em nossas igrejas, existe uma população crescente de pessoas descasadas. E não há espaço para elas nas nossas igrejas. [...]Pior são os comentários bem intencionados que escondem essa discriminação velada — porque na verdade, é disso que se trata: discriminação.” (CARVALHO, 2000, p.71).

Toda esta carga histórico-cultural, de certa forma, ainda hoje pesa sobre os indivíduos que se divorciam, no enfrentamento a uma sociedade discriminatória, o que pode gerar culpa no processo.

Mesmo com as pressões religiosas e sociais discutidas acima, é inegável que o processo de divórcio tornou-se uma realidade mundial, tendo seu ápice na década de 1960 e sendo considerado um fenômeno que se mantém ao longo das últimas

décadas. (MARIN; MOSMANN, 2018). As mudanças socioculturais que o modelo de família passou nas últimas décadas foram impulsionadas, dentre outras coisas, pelo crescente número de divórcios, os novos recasamentos e a inserção da mulher no mercado de trabalho remunerado. Assim, no período que costumamos chamar de pós-modernidade, não existe mais um único modelo de família, mas variadas configurações. (HACK; RAMIRES, 2010). Por esse motivo, ao se pesquisar sobre o tema, os vários campos de estudo, dentre eles a psicologia, precisam ter essa visão mais ampliada dos modelos familiares existentes hoje. Atualmente, observa-se uma ampla variedade de configurações familiares que vão além do modelo tradicional, patriarcal e heteronormativo, conhecido como família nuclear. Existe também a inclusão de tios, avós, padrinhos e até mesmo amigos desempenhando papéis importantes nesse contexto familiar, conhecida como família extensa. A realidade do casamento entre casais homoafetivos é crescente, e quebram com a normativa social que vigorava até então, sobretudo no campo legal, do casamento exclusivo entre um homem e uma mulher.

Nas décadas de 60 e 70 do século XX a maioria das pesquisas apontava o divórcio como um evento traumático, num modelo de déficit, ou seja, sempre faltaria algo para àquelas famílias que passavam pelo processo, revelando um modelo determinista. Isso era fruto da resistência da sociedade da época em aceitar a possibilidade de novas configurações familiares. Os estudos de vários(as) autores(as) contribuíram para mudanças que apontaram para a diversidade de padrões de ajustamento dos(as) filhos(as) ao processo de divórcio. (HACK; RAMIRES, 2010). Hoje, podemos afirmar, por exemplo, que as crianças brasileiras vivem efetivamente dentro da "cultura do divórcio", tanto as que são de família de segunda união, quanto as de primeira união, vivenciando cotidianamente essas práticas em suas relações (TOLUI, 2006). Souza e Ramires (2006), mencionam que as crianças brasileiras já compreendem o fim do casamento e o divórcio como solução de conflitos conjugais.

Apesar das crianças da atualidade estarem familiarizadas com a cultura do divórcio, não se exclui a possibilidade dos impactos que a separação conjugal pode ocasionar em sua saúde mental.

Impactos do divórcio, na saúde mental dos(as) filhos(as)

O divórcio, mesmo sem motivação violenta ou abusiva, pode trazer consequências emocionais e mentais à família, de forma geral.

Lamela, Figueiredo e Bastos (2010), comentam que, em geral, o divórcio traz prejuízos à saúde emocional de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Conforme Roseiro, Paula e Mancini (2020), possivelmente, aspectos do novo modelo familiar pós-divórcio, trarão consequências à adaptabilidade emocional infantil: possível perda do nível socioeconômico, diminuição no suporte e atenção parental, menor tempo de convivência com o(a) genitor(a) não residente, conflito entre os pais, entre outros.

As mudanças de ordem financeira causam impacto à ordem emocional das crianças e seu bem-estar.

De forma semelhante, a imprevisibilidade financeira pode influenciar direta e indiretamente o ajustamento infantil, de acordo com o significado que a criança confere a menor quantidade de recursos financeiros, impactando em sua qualidade de vida [...] Esta mudança na dinâmica financeira tem impacto sobre o bem-estar subjetivo da criança, uma vez que há alterações significativas nos recursos de saúde, atividades extracurriculares, acesso a bens culturais e entretenimento, entre outros. (ROSEIRO; PAULA; MANCINI, 2021, p. 57).

O sofrimento também pode equiparar-se à dor do luto de morte, considerando as fases chamadas de choque, ou negação, estágio da raiva, fase de negociação, fase da depressão e estágio de aceitação e superação. (GALVÃO; LIMA; LOPES, 2018). As crianças vivem o luto do divórcio, tanto quanto os pais. Além disso, tendem ao medo de perder os pais e podem se sentir culpadas pela separação. (PASINETTI; BOMBARDIERI, 2017)

Acevedo (2007) conclui que, no processo, o ressentimento do(a) ex-cônjuge pode ser intenso. Não conseguindo se conter, falam sobre isso abertamente e indiscriminadamente, tomando atitudes impulsivas de raiva um com o outro na presença dos(as) filhos(as). Se as brigas entre os pais acontecem na presença das crianças, elas tendem a absorver mais consequências prejudiciais ao seu desenvolvimento:

No caso dos filhos de pais separados, um dos fatores críticos na adaptação das crianças no pós-divórcio é o nível de conflito entre os pais. Esse conflito pode prejudicar os vínculos entre pais e filhos e até causar danos psicológicos nestes últimos, comprometendo o seu desenvolvimento, o qual depende em parte de um bom suporte afetivo e emocional. (SIMÕES, 2018, p.142).

Também, em função de todo esse estresse emocional, é comum os pais encontrarem dificuldades em lidar com os(as) filhos(as) e seu sofrimento psíquico. “Muitas vezes, esses pais, inseridos em uma dinâmica de divórcio destrutivo, perdem de vista o cuidado e a proteção das crianças envolvidas” (JURAS; COSTA, 2011, p.1).

Outro fator potencialmente impactante para a saúde emocional das crianças é quando o(a) ex-cônjuge resolve também abandonar paternidade ou maternidade. Comumente o pai sai de casa. E por motivos diversos pode passar a negligenciar a parentalidade, ausentando-se na vida dos(as) filhos(as), como afirma Oliveira e Crepaldi.

Um outro estudo, longitudinal, encontrou crianças com maiores problemas de internalização e externalização, dois anos após o divórcio, quando o pai estava envolvido em alto nível de conflito com a ex-cônjuge e também seis anos mais tarde quando o pai tinha pouco contato com seus filhos e fornecia baixo apoio social. (OLIVEIRA; CREPALDI, 2018, p.99).

Uma das atitudes mais destrutivas para a saúde mental das crianças é alienação parental. A alienação parental está definida no artigo 2º da lei federal 12.318/10, o qual dispõe o seguinte: "Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores,

pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este."

Poppe (2021), diz que um(a) filho(a) não deve ser obrigado a escolher entre seu pai ou sua mãe, pois ele tem o direito de se relacionar com ambos. Ao escutar o alienador, a criança se sente abandonada pelo acusado, e junta sua raiva à raiva do alienador. Assim, ela tende a se apegar a quem ficou perto. Mais tarde, porém, ao começar a compreender melhor toda a situação, ela tende a voltar sua raiva ao alienador. Essas ambivalências em suas emoções entre amor, raiva e abandono são prejudiciais à sua saúde mental. É importante destacar aqui que nesse debate da alienação, é necessário excluir àquelas situações que envolvem abuso ou violência de uma das partes na relação familiar, que de fato podem levar a perda da guarda e do contato para a segurança da própria criança.

Está explícito que no processo de divórcio, por mais amigável que seja, mudanças profundas acontecem na dinâmica familiar, gerando estresse e acarretando em desgaste emocional e mental. Conforme Roseiro, Paula e Mancini (2020), o estresse pode ser descrito como uma série de reações para o enfrentamento de estímulos, fatos e mudanças que exigem um esforço adaptativo, podendo gerar, a curto e longo prazo, consequências na saúde mental e emocional, acarretando sofrimento psíquico na criança.

Raposo (2011) procurou compreender os problemas de ajustamentos da criança ao divórcio e apontou que são mais comuns nos dois primeiros anos após a ocorrência do divórcio, e que a magnitude e a intensidade não se explicam pelo divórcio em si ou pela mudança na configuração familiar, mas pela qualidade das relações que serão estabelecidas. Desta forma, de acordo com pesquisas deste autor, não seria possível fazer uma ligação direta de problemas de ajustamento de médio e longo prazo para as crianças envolvidas com o divórcio em si. A forma como os pais vão encaminhar as várias dimensões tais como: bem-estar financeiro, coparentalidade positiva e resolução de conflitos é que definem os impactos. (Raposo et.al, 2011). Os mesmos autores questionaram a prevalência de pesquisas apontando o quão disruptivo o divórcio pode ser, sem fazer uma análise reversa, se a nova configuração familiar pode ter potencial enriquecedor ou positivo. (Raposo et.al, 2011).

Ainda que a maior parte dos estudos realizados até aqui apontem para impactos negativos do divórcio no desenvolvimento infantil, mesmo que de forma transitória em muitos casos, verificou-se que ele está mais diretamente ligado a determinadas características do conflito familiar, como, por exemplo, frequência e intensidade. (BENETTI, 2006). Nesse sentido, podemos inferir que os conflitos serão inerentes ao processo, visto que o rompimento de uma relação comumente será atravessado por sentimentos diversos, mas, a forma como esses conflitos serão vivenciados é que determinarão os impactos negativos para a criança.

Os estudos envolvendo os impactos do divórcio não podem ser avaliados de maneira simplificada. Benetti (2006) afirma que é necessária uma análise multidimensional dos fatores contextuais familiares.

Atitudes dos pais e mães no processo de divórcio que potencializam o bem-estar dos(as) filhos(os)

Diante do exposto até aqui, não é possível subestimar as consequências diante da vulnerabilidade emocional e mental que envolve o divórcio, mesmo sem motivação abusiva ou violenta, na vida das crianças. Mas é possível amenizar a dor, ensinando e ajudando as crianças a enfrentarem seus sentimentos e emoções e os desafios à adaptabilidade da nova vida.

Uma das atitudes de muita importância dos ex-cônjuges deve ser a busca pelo equilíbrio emocional. Os adultos em divórcio, que passam por grande dor psíquica, precisam encontrar formas de preservar sua saúde emocional e mental e, assim, ter condições de ajudar os(as) filhos(as) a também encontrarem o equilíbrio.

A literatura científica sobre divórcio sustenta que a dissolução conjugal é um exigente desafio para a regulação desenvolvimental, que obriga ao adulto a ativação da maioria dos seus sistemas comportamentais e cognitivos para conter os seus efeitos negativos e potenciar uma adaptação saudável à nova condição familiar. (LAMELA; FIGUEIREDO; BASTOS, 2010, p. 563).

Se estiverem emocionalmente estáveis, os(as) ex-cônjuges podem resolver as questões inerentes ao divórcio de forma respeitosa. Fazer acordos amigáveis na condução das finanças, guarda dos(as) filhos(as) e sua educação, são pontos-chaves para uma boa relação. É provável que, no processo, ambos precisem de acompanhamento psicológico para que consigam agir amistosamente.

[...] porque é tão importante que os pais consigam administrar bem as próprias emoções? Durante a separação, o casal passa por uma fase difícil e necessariamente precisa de ajuda ou aconselhamento psicológico para que cada um possa se valorizar, pôr de lado as diferenças e juntos concentrarem-se em um método consistente de apoio que lhes permita transformar o divórcio em algo mais suportável para os filhos. (ACEVEDO, 2007, p. 13).

Da estabilidade emocional e a boa convivência vai depender o sucesso de todas as outras estratégias para promoção da saúde mental e emocional dos(as) filhos(as) durante o processo de separação.

Outra preliminar e valiosa atitude deve ser a de contar para os(as) filhos(as) sobre a decisão e não permitir que saibam por outras pessoas. É essencial a criança poder expressar seus sentimentos e emoções e fazer perguntas a respeito do divórcio e do relacionamento da família e do futuro. (ALMEIDA et al., 2000). Os(as) filhos(as) sentem necessidade de saber e de serem informados(as), mesmo quando recebem a notícia e se entristecem profundamente. (PASINETTI; BOMBARDIERI, 2017).

Outro ponto relevante é nunca falar mal um do outro na frente da criança e fazer com que a criança sinta permissão de continuar amando o pai e a mãe. O artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz: “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990).

Acerca disto, Acevedo (2007) ainda diz que: “Os filhos de todas as idades precisam de

imagens positivas do pai e da mãe como base para construir sua própria imagem. A criança precisa ver o lado bom de ambos para conseguir encontrar o seu eu” (ACEVEDO, 2007, p. 55).

Pasinetti e Bombardieri (2017) explicam que filho(a), pai e mãe são para sempre, por isso é preciso também cuidar para que o exercício da parentalidade seja mantido através da presença, diálogo, carinho e contato constante, mesmo quando não se está mais morando com os(as) filhos(as). Não ser mais marido ou esposa não autoriza não ser pai ou mãe. A paternidade e a maternidade é algo que não finda.

“Como em todas as relações, se existe um bom motivo, pode-se tentar superar as adversidades e aprender uma nova forma de ser pai e mãe [...] não obstante às adversidades, os filhos se sentem bem em saber que ainda têm pai e mãe” (PASINETTI; BOMBARDIERI, 2017, p.84).

Atenção e tempo com qualidade aos(às) filhos(as) no decorrer e nos pós-divórcio vai ajudá-los(as) a reencontrar segurança. Afinal, o medo de perder os pais é algo que as crianças enfrentam na separação. Almeida et.al (2000) descobriu, em sua pesquisa, que a continuidade da participação dos pais na vida das crianças é um dos pontos determinantes para o ajustamento dos(as) filhos(as) ao divórcio.

Um outro ponto essencial é a guarda compartilhada dos(as) filhos(as), pois favorece o convívio entre pai, mãe e filhos(as).

Pesquisa com famílias que possuem a guarda compartilhada de seus filhos, referem que estes avaliaram positivamente esta modalidade de guarda, justamente devido à possibilidade de maior envolvimento paterno, uma vez que o pai não residente não se restringe a mero coadjuvante na função de guardião do filho. [...] parece se apresentar como um importante aliado na garantia do direito dos filhos em conviverem com seus pais. (CHRISTOFARI et. al. 2020, p.166).

E por fim, é muito importante manter o diálogo aberto, deixar que as crianças falem, chorem, expressem, vivam suas emoções.

Conversar com elas conjuntamente e com frequência acerca de tudo isso será essencial. Procure mostrar aos seus filhos que há um plano traçado para que todos se mantenham em contato. Desta mesma forma, procurem saber dos receios e dúvidas que eles tenham. [...] estimule-as a desenhar. Esse meio lhe permite expressar muito bem os medos e ansiedade. Também escute suas queixas e cumpra as promessas que fizer. (ACEVEDO, 2007, p. 83).

Nesse diálogo, os pais devem procurar fazê-las entender que a família não terminou e que pode continuar com uma nova configuração.

Análise da Literatura

Este artigo, realizado a partir da pesquisa bibliográfica, conforme Pereira (2018) menciona sobre a metodologia a ser usada em um trabalho acadêmico, teve por objetivo evidenciar os impactos que o divórcio, sem motivação abusiva ou violenta,

pode trazer à vida dos(as) filhos(as), bem como elucidar quais seriam as atitudes que amenizariam estes impactos.

A pesquisa bibliográfica encontrada em artigos e livros apresentou questões relevantes ao bem-estar das crianças no processo de divórcio. Conforme Galvão, Lima e Lopes (2021) mencionam o divórcio é um evento significativo na vida de uma família e pode ter um impacto profundo nas crianças, especialmente nas idades entre 0 e 12 anos. Os efeitos podem variar amplamente dependendo de vários fatores, incluindo a maneira como os pais lidam com a separação, o nível de conflito antes, durante e após a separação, o suporte emocional oferecido às crianças e a capacidade de manter uma comunicação saudável.

A criança ainda não tem repertório experiencial para uma compreensão profunda dos porquês da separação de seus pais. Tendem a sentir insegurança, sentimentos de abandono, raiva e conseqüentemente apresentar comportamentos indesejados.

É necessário a atenção dos pais, principalmente aos sinais de estresse e ansiedade das crianças, o que pode refletir em sua vida social e escolar. Conforme Galvão, Lima e Lopes (2021), o divórcio é desgastante também para as crianças e pode trazer prejuízos no desempenho escolar com uma baixa na produtividade e aproveitamento. A questão de maior relevância está ligada ao relacionamento conflituoso dos pais, até mesmo mais do que separação em si. (GALVÃO; LIMA; LOPES, 2021). Notadamente, os desentendimentos constantes, prolongados e presenciados pelas crianças afetam de forma significativa sua saúde mental e emocional e conseqüentemente o seu desenvolvimento. Os conflitos resultantes da separação, aliados à falta de diálogo entre os cônjuges e com as crianças, podem gerar medo, sentimento de abandono e rejeição, e podem interferir em sua visão de mundo, prejudicando o curso de sua existência até a vida adulta.

Outro ponto de grande importância a considerar é a ausência de um dos pais. Os estudos mostraram que a criança tem um forte sentimento de abandono quando um dos pais deixa o lar, especialmente se esta ausência for repentina e prolongada. (SOUZA; RAMIRES, 2006) A falta da continuidade da paternidade ou maternidade com a presença diária e as incertezas do retorno, acabam por reforçar seu sentimento de medo de abandono.

Acevedo (2007) alerta que, por outro lado, este estudo mostrou que o divórcio amigável, que envolve acordos e compromissos dos pais, é muitas vezes considerado a melhor opção quando um casal decide se separar e tem filhos(as). Isso pode proporcionar um ambiente mais estável e menos traumático para as crianças envolvidas. A comunicação eficaz entre os pais é fundamental. Eles devem ser capazes de discutir abertamente questões relacionadas aos(as) filhos(as), como guarda, visitação, educação e despesas. A boa comunicação e o compromisso dos pais no bem-estar das crianças, possibilitará se adaptarem com maior facilidade e em menos tempo à nova dinâmica da família. Esta pesquisa evidencia que se os pais continuam atuando sua paternidade e maternidade de forma presente e constante, com diálogo e atenção, os(as) filhos(as) tendem a aceitar melhor a separação e dando continuidade ao seu processo de desenvolvimento de forma saudável.

Roseiro; Paula; Mancini (2021) discutem que uma a questão relevante é a dinâmica

financeira. Em alguns casos, o divórcio pode corroborar para a diminuição do poder aquisitivo das famílias. A redução do poder financeiro pode acarretar em maior limitação às crianças em relação ao conforto anterior. A situação precisa ser dialogada e trabalhada com as crianças para amenizar os sentimentos de insegurança e medo causado pelas perdas.

Um outro fator ameaçador ao bem-estar da criança, segundo Carvalho (2000) é a influência social. Infelizmente, a discriminação contra pessoas divorciadas ainda é uma realidade em muitos lugares e em diversos nichos sociais. Embora tenham ocorrido mudanças significativas nas atitudes em relação ao pensamento ao longo das últimas décadas em muitas partes do mundo, ainda persistem preconceitos. Em algumas comunidades ou culturas, o divórcio ainda é visto como um fracasso ou desvio da norma social, o que pode levar à estigmatização da pessoa divorciada. Se a criança observa a rejeição aos seus pais ou até mesmo a ela própria por causa do divórcio, isso lhe traz vergonha e inadequação ao ambiente onde está, podendo gerar sentimentos de inferioridade e desconforto emocional. Um exemplo disto, no âmbito escolar, algumas escolas ainda realizam festas em alusão ao dia da mãe e do pai. No caso do abandono paternal ou maternal, isto pode levar a criança ao constrangimento da ausência.

Benetti (2006) menciona que os impactos do divórcio nem sempre são negativos. A qualidade das relações familiares pode determinar as consequências na saúde mental dos(as) filhos(as). Sendo assim, não é exatamente possível prever os efeitos que o divórcio pode gerar na família.

É essencial que se compreenda a diversidade dos fatores envolvidos, que poderão revelar diferentes resultados, desde uma adaptação tranquila até conflitos e emoções que geram impactos negativos na saúde mental, como mostra este estudo. (BENETTI, 2006)

Concluindo, a complexidade do tema que implica em fatores diversos como novas configurações familiares, modelos distintos, convivência, percepções individuais, realidade social, dentre outros, exige que pesquisas mais aprofundadas e com metodologias variadas possam continuar a serem desenvolvidas na busca do entendimento desses impactos. Os estudos envolvendo os impactos do divórcio não podem ser avaliados de maneira simplificada. Benetti (2006) afirma que é necessária uma análise multidimensional dos fatores contextuais familiares.

CONCLUSÃO

O divórcio é um acontecimento que afeta não só os casais envolvidos, mas especialmente as crianças, podendo causar grandes impactos na sua saúde mental. Ao longo deste estudo, notou-se que a separação dos pais pode impactar as crianças de várias formas, tais como: problemas comportamentais, sociais e escolares.

Vale ressaltar que a forma como os pais administram essa transição, a qualidade das relações dada à criança no ambiente familiar, o acolhimento, o tempo disponível, dentre outras ações são importantes na amenização desses impactos, observando que cada criança tem a sua necessidade, o que varia de acordo com a sua idade.

Um diálogo aberto com os(as) filhos(as), uma rotina estável entre os responsáveis, evitar discussões e desacordos na frente das crianças, ter o apoio de uma rede comunitária e até mesmo de um(a) profissional, se necessário, são elementos que fornecem estabilidade emocional para toda a família. Cabe à psicologia, no processo de divórcio, estar à disposição para a escuta das demandas e desafios dos pais e crianças, auxiliando-os de forma que se sintam acolhidos e reconfortados. (eu tiraria a palavra reconfortados e deixaria só acolhidos por conta da ideia de "dor") e acrescentaria... A decisão será sempre da pessoa, cabendo ao(a) psicólogo(a) ajudá-la a descobrir caminhos para vivenciar essa escolha. Estar atento a individualidade de cada um e as novas formas de configurações familiares, que rompem com o estereótipo social vigente, também é papel da psicologia .

Em resumo, os impactos do divórcio, nos(as) filhos(as) podem ser minimizados por uma série de atitudes e comportamentos dos pais, permitindo o desenvolvimento saudável da criança.

Apesar do divórcio ser um tema bastante atual no Brasil, identificou-se lacunas na quantidade e variedade de pesquisas no Brasil. Sendo assim, entende-se como importante a ampliação de pesquisas nessa temática, bem como a possibilidade de aprofundamento do tema por meio de pesquisas de quantitativas e qualitativas que contribuam para ampliar os resultados dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Annie Rehbein. **Separação saudável, filhos estáveis**. Tradução Cristina P. Lopes. 1. ed. São Paulo: Paulinas, 2007. 94 p.

ALMEIDA, C.G. de et al. Pais separados e filhos: análise funcional das dificuldades de relacionamento. **Revista Estudos de Psicologia**, 17, n.1, p. 31-43. Jan. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/rGbh5TrpxVKWqknLcMsZ3Yk/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BENETTI, S.P. da C. Conflito conjugal: impacto no desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. **Psicologia: Reflexão E Crítica**, 19(2), 261–268. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/8z7BqGvXbnbpdD5vdw4H8qy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

CARVALHO, Esly Regina. **Quando o vínculo se rompe: separação, divórcio e novo casamento**. 1.ed. Viçosa: Ultimato, 2000. 104 p.

CHRISTOFARI, G.C. et al. Guarda compartilhada em famílias pós divórcio: a concepção de pais e mães. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 161-175, dez. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2020000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 jun. 2023.

GALVÃO, K.K.L.; LIMA, M.S.; LOPES, A.P. Os impactos psicológicos e sociais do divórcio nos/as filhos/as pequenos/as . **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - ALAGOAS, [S. l.]**, v. 6, n. 3, p. 101, 2021. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/9888>. Acesso em: 29 mai. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176 p.

HACK, S.M.P.K.; RAMIRES, V.R.R. Adolescência e divórcio parental: continuidades e rupturas dos relacionamentos. **Psicologia Clínica**, v. 22, n. 1, p. 85–97, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/V6h9SNGxDFkTQKvcWnHcHCc/?lang=pt#>. Acesso em: 30 abr. 2023.

JURAS, M.M; COSTA, L.F. O divórcio destrutivo na perspectiva de filhos com menos de 12 anos. **Estilos clin.** [online]. 2011, vol.16, n.1, p. 222-245. ISSN 1415-7128. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282011000100013. Acesso em: 23 set. 2023.

LAMELA, D.; FIGUEIREDO, B.; BASTOS, A.. Adaptação ao divórcio e relações coparentais: contributos da teoria da vinculação. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. v. 23, n. 3, p. 562–574, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/sWqkZjDdhFJm6m8g3bVNdbj/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em: 30 abr. 2023.

MARIN, A.H.; MOSMANN, C. Implicações do divórcio em crianças e adolescentes. In: Fava, D. C., Rosa, M., Oliva, A. D. Orientação para pais: o que é preciso saber para cuidar dos filhos. Ed. Artesã, 2018. p. 105-128. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341345107_Implicacoes_do_divorcio_no_ajustamento_de_crianças_e_adolescentes?enrichId=rgreq-6306091db9f0011293cc1dd21391072a-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdIOzM0MTM0NTEwNztBUzo4OTA2OTM5MDgxOTczNzhAMTU4OTM2OTM4NDMwMQ%3D%3D&el=1_x_3&_esc=publicationCoverPdf. Acesso em: 01 nov. 2023.

OLIVEIRA, J.L.A.P; CREPALDI, M.A. Relação entre o pai e os filhos após o divórcio: revisão integrativa da literatura. **Act.Psi**[online]. 2018, vol.32, n.124, pp.92-110. ISSN 2215-3535. Disponível em: http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2215-35352018000100092&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 mai. 2023.

PASINETTI, Ennio; BOMBARDIERI, Mariella. **Equilíbrio instável: a separação dos pais narrada pelos filhos**. 1.ed. São Paulo: Paulinas, 2017. 152 p.

PEREIRA, A.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Santa Maria, RS: UFSM, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1. Acesso em: 01 jun. 2023.

POPPE, Diana. **Manual do Pós-divórcio: os ex e os filhos em comum**. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. 128 p.

RAPOSO, H.S.; et al. Ajustamento da criança à separação ou divórcio dos pais. **Archives of Clinical Psychiatry**. São Paulo, 2011, 38(1), 29–33. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-60832011000100007>. Acesso em: 03 jun. 2023.

ROSEIRO, C.P.; PAULA, K.M.P.de; MANCINI, C.N. Estresse e enfrentamento infantil no contexto do divórcio parental. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 72, n. 1, p. 55-71, abr. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672020000100005&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 03 jun. 2023.

RÜDIGER, F. O amor no século XX: romantismo democrático versus intimismo terapêutico.

Tempo soc [Internet]. 2012Nov;24(2):149–68. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/nkPPK8Xh6Rdx8Hv88zYVKPD/#>. Acesso em 01 dez. 2023.

SIMÕES, M.A. A visão do todo na compreensão da parte: a propósito de um caso de alteração do comportamento na infância. **RevPortMed Geral Fam**, Lisboa , v. 35, n. 2, p. 141-146, abr. 2019. Disponível em:<http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2182-51732019000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 mai. 2023.

SOUZA, Rosane Mantilla de.; RAMIRES, Vera Regina R. **Amor, casamento, família, divórcio... e depois, segundo as crianças.** 1 ed. São Paulo: Summus, 2006. 240 p.

SPENGLER, F.M.; SCHAEFER, R.M.P. Divórcio: evolução histórica e legislativa com destaque às inovações do código de processo civil. RFD - **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, [S.l.], n. 37, p. 142-164, jul. 2020. ISSN 2236-3475. Disponível em:<<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/42356>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

TOLOI, Maria Dolores Cunha. **Filhos do divórcio: como compreendem e enfrentam conflitos conjugais no casamento e na separação.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006, 176 p. Disponível em: <http://www.livrosgratis.com.br/>. Acesso em: 10 mai.2023.

AS CONSEQUÊNCIAS DO USO EXCESSIVO DE REDE SOCIAL NA SAÚDE MENTAL DOS ADOLESCENTES

Arlete Maria Scopel Locatelli dos Santos, Erika Nicoli Alves, Sylvia Gomes Nascimento Pretti Moraes Bertola Miranda¹, Eduardo Silva Miranda², Kirlla Cristhine Almeida Dornelas³, Mauricio Vaillant Amarante³, Tammer Ferreira Zogheib³, Jhuli Keli Angeli³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

Diante do aumento dos impactos negativos que a utilização em demasia de aparelhos digitais tem causado na saúde mental da nossa sociedade, objetivou-se verificar as consequências do uso excessivo das redes sociais na vida dos adolescentes e sua relação com o aumento dos transtornos de ansiedade e depressão. O presente trabalho trata-se de uma revisão da literatura através de uma Pesquisa Bibliográfica Básica Exploratória nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online – SciELO*, Pubmed e Google Acadêmico. O critério para a inclusão dos artigos foi a relevância para o tema, o público específico, ano de publicação (entre 2019 e 2023) e aplicabilidade, a partir dos seguintes descritores: “adolescentes”, “redes sociais”, “ansiedade” e “depressão”. Os dados de literatura apontam que o uso excessivo das redes sociais causa prejuízos significativos na saúde mental dos adolescentes, podendo levá-los à depressão e/ou ansiedade.

Palavras-chave: Adolescentes, Ansiedade, Depressão, Redes sociais.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da tecnologia, o surgimento da *internet* e das redes sociais mudaram bruscamente a forma como hoje nos comunicamos e interagimos em sociedade. A *internet* se faz presente em todas as esferas do nosso dia a dia e as redes sociais se tornaram um dos principais meios de interação principalmente no público de adolescentes.

A adolescência é um período de mudanças e desafios que traz consigo tanto oportunidades de crescimento quanto certos riscos. De acordo com a OPAS (2021), considera-se adolescência o intervalo entre 10 e 19 anos de idade. É uma fase crucial para o desenvolvimento da competência cognitiva e social, bem como para o fortalecimento da autoestima e da intimidade (PAPALIA e MARTORELL, 2022). Contudo, é importante estar ciente de que nesse estágio da vida também há certo grau de vulnerabilidade.

A utilização das redes sociais por adolescentes tem se tornado cada vez mais comum. Essas plataformas oferecem uma forma rápida e fácil de conectar com amigos, compartilhar informações e se divertir. No entanto, o impacto do uso excessivo das redes sociais na saúde mental dos adolescentes tem sido uma preocupação crescente. De acordo com os dados do governo brasileiro, com 78,3% de brasileiros conectados, o Brasil ocupa a 5ª posição no ranking de países em população on-line. Além disso, o país é o terceiro no mundo no uso diário de *internet* (BRASIL, 2021). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021), em 2019,

78,3% das pessoas de 10 anos ou mais (143,5 milhões) se conectam à rede. Embora as redes sociais tenham trazido muitos benefícios, especialmente em termos de socialização virtual, é importante destacar alguns efeitos negativos associados que impactam na saúde mental dos adolescentes, principalmente quando estes convergem em *nomofobia* e *cyberbullying*.

Para Leite *et al.* (2020), a *nomofobia* é uma condição que surge da combinação das palavras "No Mobile" e "Fobus" de fobia, resultando no medo irracional de ficar sem o aparelho celular.

O termo "*cyberbullying*" refere-se ao uso da tecnologia para praticar *bullying*. É caracterizado pela repetição intencional de ofensas através de mensagens eletrônicas e assim como o *bullying* tradicional, o *cyberbullying* é prejudicial aos adolescentes que são alvos dessas agressões. Inicialmente, podem experimentar isolamento e tristeza, podendo evoluir para problemas mais graves, como depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico (SHARIFF, 2010).

De acordo com a OPAS/OMS (2021), a promoção da saúde mental e a prevenção de transtornos são fundamentais para ajudar adolescentes a prosperar. Para a OMS (2022), a saúde mental é um estado de bem-estar mental que possibilita às pessoas lidarem com as intercorrências da vida, realizarem suas atividades, aprenderem e trabalharem bem e contribuírem para a sociedade.

Torna-se imprescindível direcionar nossa atenção para essa geração, uma vez que tem sido observado um crescimento nas taxas de psicopatologias como depressão e ansiedade nessa faixa etária nos últimos anos. Segundo a OMS (2021), estima-se que 3,6% dos adolescentes de 10 a 14 anos e 4,6% dos de 15 a 19 anos possam sofrer de transtorno de ansiedade e que a depressão ocorra em 1,1% dos adolescentes de 10 a 14 anos e em 2,8% dos de 15 a 19 anos. De acordo com Sá (2012), há um comprometimento nas áreas sociais, físicas e psicológicas, podendo ocorrer desenvolvimento de patologias decorrentes do uso excessivo de redes sociais. É inegável que a evolução tecnológica é constante e proporciona grande impacto nas nossas vidas, influenciando diretamente a forma como interagimos com o mundo ao nosso redor. Por isso, é fundamental que o profissional da área de saúde mental esteja preparado para lidar com esse avanço e suas possíveis implicações no cotidiano dos adolescentes.

Em termos de relevância no âmbito profissional, é de fundamental importância e necessidade buscar novas investigações acerca deste tema, que tem gerado muitas dúvidas e ainda não dispõe de um consenso na literatura especializada (YOUNG, YUE e YING, 2011).

Souza e Cunha (2019), afirmam que a tecnologia vem influenciando cada vez mais a vida dos adolescentes, assim como também é visível que alguns se privam de uma vida social real em troca de uma vida virtual. Neste sentido, parte a seguinte questão: O uso excessivo das redes sociais por adolescentes pode deixá-los mais vulneráveis a desencadear transtornos mentais como a depressão e ansiedade? Quais são os fatores de risco para o desenvolvimento desses transtornos mentais em adolescentes usuários de redes sociais?

Portanto, o objetivo principal deste estudo é verificar as consequências do uso

excessivo das redes sociais na vida dos adolescentes e sua relação com o aumento dos transtornos de ansiedade e depressão, assim como identificar as características da adolescência e os fatores de risco para a má utilização das redes sociais, definir o que é considerado excesso na utilização de redes sociais e relacionar o aumento do uso de mídias sociais e *internet* por adolescentes durante o período de isolamento social na pandemia do Covid-19.

MATERIAL E MÉTODO

O trabalho trata-se de uma revisão da literatura através de uma Pesquisa Bibliográfica Básica Exploratória nas bases de dados Scientific Electronic Library Online – SciELO, Pubmed e Google Acadêmico. Segundo Gil(2022, p. 41-59)

Muitas pesquisas bibliográficas são, a rigor, revisões de literatura, que constituem etapa do processo de planejamento, mas que podem ser consideradas pesquisas bibliográficas incorporadas a pesquisas mais amplas. [...] Pode-se afirmar que a maioria das pesquisas realizadas com propósitos acadêmicos, pelo menos num primeiro momento, assume o caráter de pesquisa exploratória, [...].

Na prática acadêmica, é comum utilizar pesquisas bibliográficas como revisões de literatura, inseridas na fase de planejamento. No entanto, é importante destacar que essas pesquisas bibliográficas podem ser incorporadas a estudos mais abrangentes. (GIL, 2022).

O critério para a inclusão dos artigos foi a relevância para o tema, o público específico, ano de publicação e aplicabilidade. Os artigos foram selecionados com base de publicação entre os anos de 2019 a 2023, com publicação em revistas da área de psicologia, psiquiatria e demais áreas relevantes para o tema.

DESENVOLVIMENTO

Características da Adolescência e o risco da dependência digital

O período da adolescência traduz-se como uma fase de transição entre a infância e a idade adulta, caracterizado por um intrincado processo de evolução biopsicossocial (PAPALIA e MARTORELL, 2021).

De acordo com a OMS (2021), a adolescência transita no período dos 10 aos 19 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considera a adolescência entre 12 e 18 anos de idade. Entretanto, a idade não deve ser o único fator utilizado para definir a adolescência, outros aspectos devem ser considerados.

A adolescência não é apenas uma etapa da vida marcada por mudanças físicas e biológicas. Para Bock (2018), os processos sociais ocorridos em sociedades ocidentais geraram um período da vida humana que passou a ser denominado adolescência. É possível verificar que a adolescência costuma estar associada com a puberdade, quando surgem mudanças fisiológicas, anatômicas e psicológicas.

A adolescência é um período de contradições, confuso, ambivalente, doloroso, caracterizado por fricções no meio familiar e social e, por conta desse quadro, é frequentemente confundido com crise e estadopatológico (AZEVEDO e; REATO; 2019, p. 136).

Para Aberastury e Knobel (2003), determinar a fronteira que separa o comportamento normal do patológico na adolescência é uma tarefa complexa, uma vez que qualquer desvio nessa etapa pode ser considerado dentro da normalidade, sendo exceção a presença de equilíbrio constante durante essa fase de transição.

Durante o período da adolescência, é comum que ocorram mudanças significativas nas habilidades sociais dos jovens. A socialização é um processo fundamental nessa fase, é por meio dela que o adolescente desenvolve relações interpessoais e aprende a lidar com diferentes grupos sociais.

As mídias interativas proporcionam um ambiente fértil para tarefas normativas do desenvolvimento, como buscar experiências de vida, explorar a própria identidade, estabelecer autonomia e conectar-se com os pares. (YOUNG e ABREU, 2018, p. 10).

No entanto, é importante ressaltar que esse processo pode ser influenciado por comportamentos de riscos ao seu bem-estar como atividades viciantes. De acordo com Papalia e Martorell (2022), os adolescentes são influenciados por seus pares e tendem a ter comportamentos impulsivos.

Adolescentes são mais vulneráveis à dependência tecnológica devido às mudanças estruturais e funcionais em seus cérebros, quando eles ainda estão em desenvolvimento e não têm a função executiva de autorregulação completamente desenvolvida (GOGTAY et al., 2004). Atualmente, os adolescentes parecem satisfazer suas curiosidades e exploram o mundo por meio de tecnologia digital.

Ter seu próprio *smartphone* ou estar presente nas redes sociais é um rito de passagem, como se fosse a busca de visão dos índios, a jornada dos aborígenes ou o *bar mitzvah* dos judeus do século XXI. (YOUNG e ABREU, 2018, p. 15).

O uso das redes sociais por adolescentes é uma das atividades que mais cresceram em relação à navegação da internet. A proporção de usuários de *internet* entre 9 e 17 anos com perfil no *Instagram* aumentou de 45% para 62% em três anos, enquanto 58% declararam ter perfil no *TikTok*, superando o *Facebook*, que ficou com 51% (IBGE, 2021).

Conforme Beard (2011, p.220), “Os adolescentes enfrentam uma variedade de fatores de risco e questões sociais, e esses aspectos da sua vida podem contribuir para que se tornem dependentes de *internet*”.

Adolescentes correm risco de passar longo tempo usando celulares devido à incapacidade de autorregulação. Fatores psicológicos e familiares, como baixa autoestima, impulsividade e falta de intervenção parental, também têm influência na

dependência por redes sociais. (YOUNG e ABREU, 2018).

O uso abusivo das tecnologias, isto é, o tempo gasto em experiências virtuais, tem sido observado como algo característico da adolescência, [...] ao mesmo tempo em que a tecnologia permite que tudo aconteça, a realidade fica esvaziada, pois a energia está toda investida no computador ou celular. (AZEVEDO e; REATO; 2019, 2019, p. 140/141).

Os adolescentes estão em um processo de formação em que estão construindo suas personalidades e desenvolvendo habilidades importantes para o seu futuro. No entanto, é inegável que as novas tecnologias exercem um enorme fascínio sobre essa faixa etária. Porém, é preciso compreender que o uso excessivo e desregrado dessas ferramentas pode interferir negativamente em seu desenvolvimento, prejudicando até mesmo a sua saúde mental.

Redes Sociais e sua utilização abusiva

A presença da tecnologia está cada vez mais inserida no cotidiano global, possibilitando interações sociais e intercâmbio de informações, utilizando e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, compartilhamento de músicas e fotografias, redes sociais, dentre outros.

Hoje em dia, crianças e adolescentes, têm sido introduzidos precocemente ao universo dos computadores, *tablets* e, sobretudo, dos *smartphones*. Entre os adolescentes, a mobilidade e a praticidade desses dispositivos tem sido um grande atrativo, o que tem levado a uma massificação do uso dos *smartphones*.

De acordo com o IBGE (2021), o celular foi apontado como o dispositivo mais utilizado para acessar a *Internet* entre os estudantes (97,9%). Em 2021, 78% dos usuários de *internet* com idade de 9 a 17 anos acessaram alguma rede social, um aumento de 10 pontos percentuais em relação a 2019 (68%). (CRUZ, 2022).

As redes sociais são, em sua definição mais simples, uma estrutura social com foco nas pessoas e que permitem trocas de informações, possibilitando interações entre pessoas e grupos alinhados com seus objetivos. (MARQUES, 2020). Com o perceptível avanço e universalização das tecnologias da *internet* e dos *smartphones*, é certo que a vida de muitas pessoas foi simplificada. Entretanto, as vantagens vieram acompanhadas de desvantagens, especialmente no que diz respeito às questões do vício de tela e da violência virtual.

O tema sobre o vício de tela é relativamente novo. Apesar de pesquisas apontarem um aumento constante de casos, o entendimento científico ainda está em construção, refletindo a complexidade do problema (YOUNG e ABREU, 2018).

O DSM-5 (APA, 2014) foi pioneiro ao expandir a classificação dos Transtornos Relacionados a Substâncias, renomeando-a como "transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos". Incluindo o transtorno do jogo e reconhecendo o funcionamento similar desses transtornos que ativam os sistemas de recompensa. A 11ª edição da Classificação Internacional de Doenças, CID-11, também apresentou avanços significativos nestes aspectos, embora ainda não esteja oficialmente traduzida para o português brasileiro. Assim como a CID-10, a CID-11 considera o

jogo patológico e adiciona o transtorno dos jogos eletrônicos, que não está incluído no DSM-5-TR (OLIVEIRA e TRENTINI, 2023).

Em relação ao uso da *internet*, embora ainda não tenhamos um quadro completamente definido nos manuais, é possível extrapolar o conhecimento de um sintoma para outro. Podemos relacionar o transtorno de jogo aos transtornos relacionados à *internet*, como o vício em jogos e o uso excessivo de aplicativos e redes sociais. A *internet*, além dos jogos online, não está detalhadamente descrita nos manuais, mas é reconhecida como um elemento a ser discutido no futuro no DSM. No entanto, alguns indivíduos já sofrem com os sintomas associados ao seu uso excessivo.

Atualmente é desafiador determinar com precisão o que seria considerado uso excessivo de telas, afinal, nossa vida cotidiana está enraizada no universo virtual. Dessa forma, os indícios de possíveis problemas podem passar despercebidos, camuflados pelo legítimo uso da *internet*.

Para Young (2011, p.37), “o melhor método para detectar clinicamente o uso compulsivo de *internet* é compará-lo com critérios para outras dependências estabelecidas”.

As dependências são definidas como a compulsão habitual a realizar certas atividades ou utilizar substância, apesar das consequências devastadoras sobre o bem-estar físico, social, espiritual, mental e financeiro do indivíduo (YING; YOUNG; YUE, 2011, p. 22).

A busca incessante para acessar as redes, a incapacidade do controle sobre o uso de celulares e a fixação pelo universo virtual em detrimento do real são indicadores preocupantes que apontam para a dependência tecnológica. (FORTIM e ARAÚJO, 2013).

Outro problema do uso abusivo das redes sociais é a violência digital. O *bullying*, que antes imperava nos espaços físicos, predominantemente nas escolas, agora está migrando para o mundo virtual, o ciberespaço, e com o agravante do anonimato e da velocidade com que as mensagens se propagam.

De acordo com Gonçalves e Vaz (2021), o *cyberbullying* é o *bullying* praticado através de novas tecnologias, incluindo *smartphones*, redes sociais e chats da *Internet*. As vítimas sofrem agressões e humilhações públicas perante inúmeras pessoas na rede mundial de computadores, constituindo uma das maiores formas de violência digital. Para Bock (2018), a violência é planejada e intencional, causando prejuízos e sofrimentos. Quando direcionada a adolescentes, compromete seu desenvolvimento e futuro, podendo se tornar um trauma e alterar o curso de sua vida.

Souza e Cunha (2019, p.214), apontaram em sua pesquisa “o *cyberbullying* e a depressão como principais riscos para o uso excessivo das tecnologias digitais”. Da mesma forma, foi visto que o envolvimento de adolescentes com *cyberbullying* está diretamente ligado ao tempo que passam conectados. Aqueles que praticam tal ato geralmente dedicam mais horas ao uso da tecnologia em comparação aos que não se envolvem. Esse comportamento tem sido apontado como um fator significativo

para o desenvolvimento de problemas emocionais, especialmente sintomas depressivos (SOUZA e CUNHA, 2019).

Saúde mental dos adolescentes: Depressão e ansiedade

Atualmente, a *internet* e as redes sociais digitais têm ocupado um papel de importância no cotidiano dos adolescentes. Entretanto, o uso excessivo e compulsivo da tecnologia é considerado como uma dependência digital.

A dependência de telas é uma patologia nova que causa preocupações em relação à saúde mental dos adolescentes, devido às múltiplas consequências físicas, sociais e psicológicas que afetam o bem-estar individual e coletivo.

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-V (2014), trouxe à tona o Transtorno do Jogo como um diagnóstico independente, sem vínculo direto com substâncias químicas, o que pode contribuir para uma compreensão mais precisa do uso inadequado de dispositivos eletrônicos. Essa mudança abre portas para uma abordagem desse tipo de comportamento vicioso.

O comportamento de dependência da *internet* pode levar a diversos efeitos prejudiciais, como insônia, redução da produtividade, comprometimento nas relações sociais, transtorno de humor, ansiedade, depressão e outros prejuízos na saúde mental.

Em relação à saúde mental, estudos como os de Moromizato *et al.* (2017), discutiram sobre os efeitos nocivos relacionados à saúde mental quando os excessos do “tempo de tela”. Os autores avaliaram a correlação entre indicadores de uso das mídias sociais com sintomas de ansiedade e depressão em alunos de medicina. Eles defendem que os sintomas são relacionados ao uso indiscriminado de *internet* e redes sociais.

Conforme Liu *et al.* (2022), o uso excessivo de mídias sociais aumenta o risco de depressão em adolescentes, sendo este efeito mais forte em meninas. Cada hora a mais de uso aumenta o risco em 13%. Isso sugere que o uso exagerado é um fator de risco significativo para a depressão na adolescência.

De acordo com Finotti *et al.* (2018), a dependência tecnológica entre adolescentes tem causado uma preocupação quanto aos efeitos colaterais.

Nota-se com frequência episódios de ansiedade, desconforto ou angústia manifestados quando os mesmos são privados do uso do seu *smartphone*, seja pela falta de bateria, sinal ou acesso à *internet*. Tal privação pode levar a um estado que se conceitua como nomofobia. A nomofobia seria uma dependência emocional e de acordo com Bianchini *et al.* (2023), o termo se refere ao medo irracional e incontrolável de ficar incomunicável sem a presença de um dispositivo móvel, bem como despertar a sensação de ser excluído ou antissocial e tem sintomas semelhantes a outras dependências comportamentais e químicas.

Atualmente o diagnóstico de dependência utiliza um modelo com seis fatores: saliência, mudança de humor, abstinência, tolerância, conflito e recaída seguida de reinstalação do quadro. (YOUNG e ABREU, 2011).

A dependência química e as dependências comportamentais possuem em comum a origem da dependência psicológica. Além disso, as dependências tecnológicas

também se enquadram como uma das formas de dependência comportamental. (YOUNG e ABREU, 2018).

Os distúrbios emocionais são comuns entre os adolescentes. De acordo com a OPAS (2021, s.p.), “em todo o mundo, a depressão é uma das principais causas de doença e incapacidade entre adolescentes”. Estima-se que 3,6% dos adolescentes de 10 a 14 anos e 4,6% dos de 15 a 19 anos sofrem de transtorno de ansiedade, enquanto a depressão ocorre em 1,1% dos adolescentes de 10 a 14 anos e em 2,8% dos de 15 a 19 anos. Ambas as condições podem levar ao isolamento social e à solidão, e a depressão pode levar ao suicídio. (OMS, 2021).

Para Cataldo *et al.* (2021), é possível observar uma frequente associação entre o uso problemático das mídias sociais e transtornos psicológicos e psiquiátricos. Fonseca *et al.* (2018), mencionam um estudo feito com 234 universitários onde foi encontrado uma forte correlação entre o uso excessivo de redes sociais e um sentimento de solidão mais acentuado. Além disso, a solidão impacta negativamente a autoestima desses indivíduos.

O uso inadequado de *internet* e redes sociais podem gerar sintomas ansiosos e depressivos, que podem estar relacionados ou não à causa do problema. Estudos demonstram que as duas situações estão correlacionadas e se reforçam mutuamente (YING; YOUNG; YUE, 2011).

Para Petrella, Morais e Silveira (2022), durante a pandemia houve um aumento significativo no acesso à *Internet* por parte dos adolescentes, bem como no tempo que passam conectados e na dependência dessa tecnologia. Essas estatísticas se tornam cada vez mais alarmantes quando consideramos o impacto negativo que o consumo *online* tem sobre a saúde dos jovens, especificamente em relação aos distúrbios do sono e às reações emocionais adversas, como instabilidade, depressão e ansiedade quando estão *offline*.

Implicações do uso das redes sociais por adolescentes no contexto da pandemia do Covid-19

A pandemia do Covid-19 causou um grande impacto em todas as áreas da sociedade global. Medidas como quarentena, bloqueio e distanciamento físico foram tomadas em resposta ao aumento no número de casos e mortes atribuídos ao vírus. Essas estratégias preventivas foram priorizadas pelas instituições com o objetivo de reduzir a transmissão, limitando o contato entre pessoas potencialmente infectadas e saudáveis, assim como entre grupos de alto risco e aqueles com baixo risco ou sem risco. Isso teve como finalidade atrasar o pico da epidemia, diminuir seus efeitos e aliviar o impacto no sistema de saúde. Entre as medidas de distanciamento social, destacam-se o fechamento de escolas, clubes, academias, shoppings, praias e parques. Isso limitou as interações interpessoais fora do ambiente doméstico e aumentou a busca por conexões virtuais, principalmente por adolescentes.

Como destaca Andrade *et al.* (2020), com o confinamento em casa, poucas opções de entretenimento e sem a rotina escolar para ocupar seu tempo, muitos adolescentes abusaram do uso das redes sociais durante esse período de "ócio".

Conforme Gadagnoto *et al.* (2022), verificou-se que os adolescentes mostraram

habilidade em adaptar-se às novas circunstâncias de forma individual, experimentando diferentes estratégias e aprendendo com os erros e acertos. Os maiores obstáculos encontrados foram as mudanças nos hábitos diários, com os adolescentes dedicando mais tempo a atividades de distração. Para os adolescentes, a pandemia inicialmente foi encarada com despreocupação e uma falta de percepção da sua seriedade. No entanto, com o passar do tempo e o impacto do confinamento em casa afetando suas rotinas, sentimentos como angústia, medo, incerteza, insegurança, ansiedade e tristeza foram se tornando cada vez mais presentes.

Durante o contexto da pandemia, as mídias sociais foram um grande aliado para a população geral, como meio de aliviar o estresse cotidiano e a angústia de estar vivendo em isolamento social, como salienta Bezerra e Gibertoni (2021). Através das redes sociais, as pessoas passaram a se comunicar ativamente por meio de conversas on-line e vídeo chamadas. E mesmo distantes fisicamente, conseguiam acompanhar o dia a dia de seus amigos e familiares. Também foi possível acompanhar as notícias em tempo real a respeito da covid-19. Porém, apesar dos pontos positivos que as redes sociais proporcionaram nesse cenário, Bianchini *et al.* (2023), destacam que houve um alarmante aumento da exposição à *internet* por adolescentes, o que levou a experiências negativas.

De acordo com Santos e Silva (2021), foram observados diversos impactos decorrentes do aumento do uso de mídias sociais e *internet* por adolescentes durante o período de distanciamento social. Entre eles, merecem destaque a exposição a conteúdos inadequados, o compartilhamento descuidado de dados pessoais, a interferência na qualidade do sono, o surgimento de crises de pânico e o desenvolvimento de sintomas de ansiedade, depressão e transtornos alimentares. Além disso, é importante ressaltar o agravamento da comparação social nas redes sociais, que pode gerar um sentimento de inadequação, além do sofrimento resultante do *bullying* online, o *cyberbullying*.

Os estudos de Bianchini *et al.* (2023), indicaram que existe uma conexão entre o uso excessivo de telas e o surgimento de transtornos psiquiátricos, como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e esgotamento emocional. Essa relação também impacta negativamente na qualidade do sono e na qualidade geral de vida.

Conforme Junior *et al.* (2020), as consequências psicológicas do COVID-19 podem ser mais persistentes e predominantes do que o próprio vírus, uma vez que elas impactaram em vários aspectos da sociedade, resultando em falhas significativas no combate aos efeitos do vírus. Isso levou ao surgimento de sintomas como ansiedade, depressão e estresse diante da pandemia.

A pandemia da COVID-19 teve um impacto profundo na saúde mental dos adolescentes, levando-os a experimentar uma série de emoções negativas. Além disso, o aumento do tempo gasto na *internet*, especialmente consumindo notícias relacionadas à pandemia, só agravou esses sentimentos negativos. Também foi observada uma ruptura nas relações familiares e uma falta de apoio social adequado, o que levou os adolescentes a buscar ajuda por meio das redes sociais. Infelizmente, eles também tiveram dificuldade em encontrar mecanismos eficazes para lidar com seu bem-estar, resultando em sofrimento mental, baixa produtividade

e falta de motivação durante esse período desafiador.

Análise da Literatura

Foram identificados 1.590 artigos de revisão entre os anos de 2019 e 2023 através dos descritores: “adolescentes”, “redes sociais”, “ansiedade” e “depressão”. Muitos desses estudos encontrados falam sobre vício de jogos online, impactos na saúde mental de crianças ou jovens adultos e sobre os benefícios das mídias sociais, que não é o foco do presente trabalho, portanto não foram utilizados. Também foram desconsiderados para essa discussão, trabalhos de conclusão de curso e artigos estrangeiros.

Após a aplicação dos critérios de exclusão e inclusão, foram selecionados sete artigos que abordam diretamente as consequências na saúde mental de adolescentes devido ao uso abusivo das redes sociais e a relação com o aumento de casos de depressão e ansiedade. Os sete artigos selecionados foram publicados em revistas científicas.

Quadro 1: Trabalhos que abordam diretamente a relação entre adolescentes, redes sociais, ansiedade e depressão

Trabalhos que abordam diretamente a relação entre adolescentes, redes sociais, ansiedade e depressão
FREITAS, R. J. M. et al. Percepções dos adolescentes sobre o uso das redes sociais e sua influência na saúde mental. 2021.
JUNIOR, E. S. de S. et al. Depressão entre adolescentes que usam frequentemente as redes sociais: uma revisão da literatura. 2022.
NEVES, A. B. C. S. et al. Associação entre uso Nocivo das Redes Sociais e a Depressão em Adolescentes: Uma Revisão Sistemática. 2020.
SANTOS, G.; SILVA, M. Depressão na adolescência relacionada ao advento das mídias sociais na contemporaneidade. 2021.
SOUZA, K.; CUNHA, M. X. C. Impactos do uso das redes sociais virtuais na saúde mental dos adolescentes: uma revisão sistemática da literatura. 2019.
TOSTES, A. M. G.; LANES, C. C.; CASTRO, G. F. P. Correlação entre o Uso Depreciativo das Mídias Sociais e Transtornos de Ansiedade e Depressão em Adolescentes: uma Revisão Bibliográfica. 2022.
VIEIRA, Y. P. et al. Uso excessivo de redes sociais por estudantes de ensino médio do sul do Brasil. 2022.

No que se refere às áreas de conhecimento dos artigos, teve uma prevalência da área de Psicologia, mas com produções advindas também da Enfermagem, Medicina, Farmácia e Tecnologia. Nota-se a interdisciplinaridade na temática, pois esses artigos apesar de serem de diferentes áreas científicas, têm a mesma finalidade, que é buscar compreender os impactos causados pelo uso excessivo das redes sociais no público adolescente.

Freitas *et al.* (2021), concluiu que o uso das redes é crescente e está desenvolvendo novas formas de adoecimento, principalmente de ordem mental, necessitando que o

profissional de saúde se aproxime dessa problemática para intervir de forma efetiva. Junior *et al.* (2022), diz que existem riscos de danos à saúde mental de adolescentes que ficam expostos com a dependência das mídias sociais, porém não se pode afirmar que há associação entre as mídias sociais com sinais e sintomas depressivos. Finaliza seu trabalho enfatizando que o uso frequente das redes sociais está relacionado com aspectos fundamentais da atenção psicossocial do adolescente, portanto, é imprescindível estratégias de promoção e intervenções que abordem a saúde mental na educação escolar.

Neves *et al.* (2020), discorre sobre o fato do uso problemático da *internet* redes sociais por adolescentes, ser um assunto que levanta discussões e divergências entre o suposto vínculo das redes sociais e a depressão em adolescentes e, portanto, requer uma atenção maior por parte de médicos e psicólogos para definições formais de doenças, diagnóstico e tratamento.

Santos e Silva (2021), pontuam que o período de desenvolvimento da adolescência, passa por transformações significativas em todos os âmbitos da sua existência, constituindo um desgaste emocional, afetando um número considerável de adolescentes com transtornos de humor, a exemplo da depressão.

Uma vida de aparência em que as frustrações, as dificuldades cotidianas e os vazios constitutivos do processo de subjetivação são superficialmente disfarçados pela efemeridade da aceitação. A construção de um novo lugar e uma nova posição na vida do sujeito adolescente acaba se voltando para este lugar relativamente pronto, efêmero e distante típico das redes sociais, aqui as implicações afetivas não precisam ser profundas nem duradouras. No entanto, ora são causa, ora consequência de fragilidades subjetivas, desenvolvidas na singularidade de um período de transição significativo, assim como, nas mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas e que têm afetado profundamente no modo de construir afetos e vínculos. (SANTOS e SILVA, p. 191, 2021).

Sendo assim, Santos e Silva (2021), enfatizam a necessidade de um olhar atento de suporte por profissionais da psicologia, a este grupo, principalmente no que concerne aquilo que o adolescente tem de mais identitário, que são a construção das relações, a inserção nos grupos e o envolvimento entre os pares.

Segundo Souza e Cunha (2019), a ascensão da tecnologia tem auxiliado em diversas áreas como a da saúde, educação, segurança, mas, apesar dos benefícios deste recurso em tantas áreas, o seu uso desmedido tem gerado dependência e afetado as relações sociais, causando graves consequências à saúde mental dos indivíduos, principalmente adolescentes e jovens. Os resultados obtidos comprovaram que as redes sociais podem acentuar problemas sociais e gerar grandes impactos na saúde mental, dentre eles: a ansiedade, depressão e dependência. Isso geralmente ocorre devido à grande “vitrine virtual” apresentada nas redes, onde são exibidos corpos e personalidades “perfeitas”.

Tostes, Lanes e Castro (2022), compreendem que a fase da adolescência é marcada por intensas transformações orgânicas e psicossociais, sendo muito comum a detecção de ansiedade na transição para vida adulta. A história da *internet* e mídias

sociais influenciam diretamente a vida em sociedade, podendo ser positiva ou negativa, dependendo da forma como se dá seu uso. Os adolescentes, nascidos imersos nessa vivência digital, são massivamente influenciados por esse universo. Portanto, constatou-se que é de extrema relevância a elaboração de estudos acerca da correlação entre o uso depreciativo das mídias sociais e dos transtornos de ansiedade e depressão em adolescentes.

Vieira *et al.* (2022), em seu estudo transversal de base populacional, constatou que 35,9% dos estudantes que estavam cursando o ensino médio no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, campus Rio Grande, no 2º semestre de 2019, relataram o uso excessivo de redes sociais. Os grupos identificados como os mais suscetíveis foram do sexo feminino, cor de pele preta e faixa etária entre 18 e 20 anos. Concluiu-se que mais de um terço dos estudantes usavam em excesso as redes sociais e esse comportamento esteve associado com desfechos negativos em saúde, como o risco de depressão, ansiedade e estresse, risco elevado de suicídio e uso de drogas.

Neves *et al.* (2020), Santos e Silva (2021) e Vieira *et al.* (2022), discorrem sobre a associação do uso excessivo de redes sociais com o risco elevado de ideação suicida, tentativas de suicídio e a sua letalidade.

Freitas *et al.* (2021), Junior *et al.* (2022), Neves *et al.* (2020) e Tostes, Lanes e Castro (2022), concordam que há a necessidade de psicólogos e profissionais da área da saúde no geral, se aprimorarem sobre a relação de doenças mentais com as redes sociais, pois, essa temática requer uma atenção para definições formais de doenças, diagnóstico e tratamento, uma vez que pessoas conectadas à rede aumentam cada dia mais.

O ponto de convergência entre os trabalhos de Freitas *et al.* (2021); Junior *et al.* (2022); Neves *et al.* (2020); Santos e Silva (2021); Souza e Cunha (2019); Tostes, Lanes e Castro (2022) e Vieira *et al.* (2022), foi o fato de relacionarem prejuízos significativos nas habilidades sociais e na saúde mental dos adolescentes que utilizam de forma descontrolada as redes sociais, tendo sobretudo a ansiedade, a depressão e a dependência como agravantes prevalentes. Levando em consideração que o período da adolescência é marcado por uma sucessão de mudanças que vão desde as maturações biológicas e fisiológicas até a construção de uma identidade, os tornando um público mais vulnerável a desencadear tais prejuízos.

CONCLUSÃO

É inegável que o avanço da tecnologia e suas inovações vem modificando significativamente o modo de vida da população contemporânea. Seus benefícios permeiam pela educação, saúde, economia, entre outros. Porém, os impactos na saúde mental, pelo uso excessivo das redes sociais, têm acarretado vários prejuízos ao público adolescente, devido a quantidade de informações consumidas diariamente, os expondo a várias situações de vulnerabilidade.

Pôde-se concluir que o uso excessivo das redes sociais tem sérias consequências na saúde mental dos adolescentes que, por sua vez estão passando por uma fase de transições fisiológicas, anatômicas e psicológicas, além de estarem desenvolvendo

suas relações interpessoais, ou seja, um período de extrema vulnerabilidade, intensificando os riscos de dependência virtual.

A dependência digital hoje já é uma realidade e os principais prejuízos identificados na saúde mental pelo seu excesso são a depressão e a ansiedade, além de insônia, redução da produtividade, comprometimento nas relações sociais, dentre outros fatores. O *cyberbullying*, considerado uma das maiores formas de violência digital, quando direcionado ao adolescente, pode comprometer o seu desenvolvimento, sendo um fator antecedente para desencadear uma depressão.

Notou-se também que uso abusivo das redes sociais se intensificaram durante o período de pandemia da COVID-19, onde os adolescentes ficavam em isolamento social por um longo tempo, aumentando notoriamente o número de casos de ansiedade e depressão.

É fundamental que os psicólogos se aprofundem no estudo desse tema, pois o número de adolescentes afetados pela dependência digital está aumentando a cada dia. Esperamos que esse assunto seja tratado com a devida importância, para que em breve seja criada uma categoria exclusiva para a dependência digital no DSM. Isso ajudaria os profissionais a identificarem os critérios específicos dessa condição e fornecerem orientação e assistência adequadas.

É necessário que as famílias, escolas, profissionais de saúde, governo e a sociedade em geral tomem medidas proativas para conscientizar os adolescentes sobre os riscos sociais e patológicos do uso irresponsável e excessivo das redes sociais.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Grupo A, 2003.

ANDRADE, L.; MAUCH, A.; COSTA, J.; SILVA, K. .; ALMEIDA, L.; ARAÚJO, S.; SOUZA, S.; NUNES, T. .; SOUZA, V. A utilização das redes sociais digitais no cuidado psicossocial infantojuvenil, diante da pandemia por Covid-19. **HealthResidencies Journal - HRJ**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 44–61, 2020. Disponível em: <<https://escsresidencias.emnuvens.com.br/hrj/article/view/12>> Acesso em: 28out. 2023.

APA. American Psychiatric Association. **DSM-5**. Porto Alegre: Grupo A, 2014.E-book. ISBN 9788582711835. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582711835/>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

AZEVEDO, Alda Elizabeth Boehler I.; REATO, Lígia de Fátima N. **Manual de adolescência**. Barueri: Editora Manole, 2019. E-book. ISBN 9788520463024. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520463024/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BEARD, K. Trabalhando com adolescentes dependentes de internet. In: YOUNG, K. S.; ABREU, C. N. & cols. Dependência de internet: manual e guião de avaliação e tratamento. Porto Alegre. Artmed, 2011. P. 212-230.

BEZERRA, L. S.; GIBERTONI, D. As mídias sociais durante a pandemia do covid-19: análise comportamental dos usuários durante este período e as possibilidades para o futuro. 2021. **Revista Interface Tecnológica**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 144–156. Disponível

em:<<https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1239>> Acesso em: 23 out. 2023.

BIANCHINI, L. V.; NASCIMENTO, M. C.; BOTELHO, R. P.; AROS, M. S. **Impacto na saúde mental de crianças e adolescentes pós pandemia**. Seven Editora, [S.l.], 2023. Disponível em: <<https://sevenpublicacoes.com.br/index.php/editora/article/view/2295>> Acesso em: 17 out. 2023.

BOCK, Ana Mercês B.; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Editora Saraiva, 2018. E-book. ISBN 9788553131327. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131327/>>. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL - Serviços e Informações do Brasil - **Entrevista: Brasil está entre os cinco países do mundo que mais usam internet**. Brasília/DF: Ministério das Comunicações, 2021. Disponível em:<<https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2021/04/brasil-esta-entre-os-cinco-paises-do-mundo-que-mais-usam-internet>>. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

CATALDO I., Lepri B, Neoh MJY, Esposito G. **Social Media Usage and Development of Psychiatric Disorders in Childhood and Adolescence**: A Review. Front Psychiatry. 2021 Jan 13;11:508595. doi: 10.3389/fpsy.2020.508595. PMID: 33519535; PMCID: PMC7838524.

CRUZ, E.P. Nove em cada dez crianças e adolescentes são usuárias de internet. **Agência Brasil**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.etc.com.br/educacao/noticia/2022-08/nove-em-cada-dez-criancas-e-adolescentes-sao-usuarias-de-internet>>. Acesso em: 25 abr. 2023.

FINOTTI, M. B., BARROS, J. M. M., TOLEDO, A. L. S., FARIA, F. S., FERREIRA, J. K. S., MATA, A. T. H., DUTRA, I. M., PRAVATO, G. T., BERBERT, L. M. B., & ROCHA, A. A. (2018). Correlação entre a dependência do smartphone na adolescência e alguns transtornos psiquiátricos – Revisão de Literatura. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research**, 25(2), 128-134. Disponível em: <https://www.mastereditora.com.br/periodico/20190103_213817.pdf> Acesso em: 08 jun. 2023.

FONSECA, Patrícia Nunes da, et al. Uso de redes sociais e solidão: evidências psicométricas de escalas. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v.70, n.3, p.198-212, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-5267201800300014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 jun. 2023.

FORTIM, I.; ARAUJO, C. A. de. Aspectos psicológicos do uso patológico de internet. **Bol. Acad. Paul. Psicol.**, São Paulo, v.33, n.85, p. 292-311, dez. 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X201300200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 jun. 2023.

FREITAS, R. J. *et al.* Percepções dos adolescentes sobre o uso das redes sociais e sua influência na saúde mental. **Enfermería Global**, v. 20, n. 4, p. 324-364, 2021. Disponível em: DOI:<<https://doi.org/10.6018/eglobal.462631>>. Acesso em 30 mai. 2023.

GADAGNOTO, T. C. *et al.* Repercussões emocionais da pandemia da Covid-19 em adolescentes: desafios à saúde pública. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 56,

p. e20210424, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0424>> Acesso em: 28 out.2023.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Barueri/SP: Grupo GEN,2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

GOGTAY, N., Giedd, J. N., Lusk, L., Hayashi, K. M., Greenstein, D., Vaituzis, A. C. Thompson, P. M. (2004). **Mapeamento dinâmico do desenvolvimento cortical humano durante a infância até o início da idade adulta**. In: NationalAcademy of Sciences of the United States of America, vol. 101, nº 21, p. 8174-8179, 2004. Disponível em: <<https://doi.org/10.1073/pnas.0402680101>>. Acesso em 08 jun. 2023.

GONÇALVES, V. ; VAZ. C. E. **.(Ciber) Bullying: revisão sistemática da literatura**. Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. RevistaEducaOnline. 2021. ISSN 1983-2664, 15:1, p. 192-214. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10198/23065>>. Acesso em: 09 jun. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua TIC 2019**: internet chega a 82,7% dos domicílios do país. Rio deJaneiro:IBGE, 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30521-pnad-continua-tic-2019-internet-chega-a-82-7-dos-domicilios-do-pais>>. Acesso em: 04 mai. 2023.

JUNIOR, E.S. de S. *et al.* Depressão entre adolescentes que usam frequentemente as redes sociais: uma revisão da literatura / Depression among adolescents who frequently use social networks: a literature review. 2022. **Brazilian Journal of Development**, [S.l.], v.8, n.3. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/45299>> Acesso em: 10 out. 2023.

LEITE, R. J. L. et al. É possível sobreviver sem o celular? Uma revisão bibliográfica sobre o tema nomofobia. **Revista Espacios**, v.41, n. 3, p.1-6,2020.

LIU M., Kamper-DeMarco KE, Zhang J, Xiao J, Dong D, Xue P. Tempo gasto em mídias sociais e risco de depressão em adolescentes: uma metanálise de dose-resposta. **Jornal Internacional de Pesquisa Ambiental e Saúde Pública**. 2022; 19(9):5164. Disponível em: <<https://doi.org/10.3390/ijerph19095164>>. Acesso em 30 mai.2023.

MARQUES, Vasco. **Redes Sociais 360**. Portugal: Grupo Almedina, 2020. E-book. ISBN 9789896946555. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789896946555/>>. Acesso em: 04 abr. 2023.

MOROMIZATO, M. S. et al. O Uso de Internet e Redes Sociais e a Relação com Índícios de Ansiedade e Depressão em Estudantes de Medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 41, n. 4, p. 497–504, out. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbem/a/h64tYKYMwXDmMJ7NGpmRjtN/?lang=pt#>>. Acesso em: 04 abr. 2023.

NEVES, Ana Beatriz Callou Sampaio *et al.* Associação entre uso Nocivo dasRedes Sociais e a Depressão em Adolescentes: Uma Revisão Sistemática. 2020. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 14, n. 51, p. 586-604. Disponível em: <<https://doi.org/10.14295/online.v14i51.2622>> Acesso em: 10 out. 2023.

OLIVEIRA, Sérgio E.; TRENTINI, Clarissa M. **Avanços em psicopatologia:avaliação e**

diagnóstico baseado na CID-11 . Porto Alegre: Grupo A, 2023. E-book. ISBN 9786558821021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558821021/>. Acesso em: 10 out. 2023.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Saúde Mental do Adolescente** [Fichas Informativas] Recuperado de. Organização Mundial da Saúde, Suíça, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/adolescent-mental-health>. Acesso em: 24 mai. 2023.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Saúde Mental do Adolescente** [Fichas Informativas] Recuperado de. Organização Mundial da Saúde, Suíça, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-strengthening-our-response>. Acesso em: 24 mai. 2023.

OPAS. Organização Pan- Americana da Saúde. **Saúde Mental de Adolescente**. [Fichas Informativas] Recuperado de. Organização Pan- Americana da Saúde, Washington, D.C., 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-mental-dos-adolescentes>. Acesso em: 20 abr. 2023.

PAPALIA, Diane E.; MARTORELL, Gabriela. **Desenvolvimento humano** . Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786558040132. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040132/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PETRELLA, S.; MORAIS, R.; SILVEIRA, P. **Dependência da internet e interação nos media sociais durante a pandemia**. 2021. Revista Ciências Humanas, v. 15, n. 1. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/39304/1/587530.pdf> Acesso em: 23 out. 2023.

SÁ G. M. À frente do computador: a Internet enquanto produtora de dependência e isolamento. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=426539985007>. Acesso em: 09 jun. 2023.

SANTOS, G.; SILVA, M. Depressão na adolescência relacionada ao advento das mídias sociais na contemporaneidade. 2021. **Revista Ensino de Ciências e Humanidades- Cidadania, Diversidade e Bem Estar-RECH**, v.5, n.1, jan-jun, p. 174-193. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/rech/article/view/8473> Acesso em: 05 out. 2023.

SHARIFF, S.. **Cyberbullying: questões e soluções para a escola, a sala de aula e a família**. Porto Alegre : Grupo A, 2010. E-book. ISBN 9788536324890. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536324890/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

SOUZA, Karlla; CUNHA, Mônica Ximenes Carneiro da. Impactos do uso das redes sociais virtuais na saúde mental dos adolescentes: uma revisão sistemática da literatura. **Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 3, n.3, p. 204-217, 2019. DOI: <https://doi.org/10.37444/issn-2594-5343.v3i3.156>. Acesso em: 10 abr. 2023.

TOSTES, A. M. G.; LANES, C. C.; DE CASTRO, G. F. P. Correlação entre o Uso depreciativo das Mídias Sociais e Transtornos de Ansiedade e Depressão em Adolescentes: uma Revisão Bibliográfica. 2022. **Revista Transformar**, v. 16, n. 1, p. 188-208. Disponível em: <http://www.fsj.edu.br/transformar/index.php/transformar/article/view/723> Acesso em: 10 out. 2023.

VIEIRA, Y. P. *et al.* Uso excessivo de redes sociais por estudantes de ensino médio do sul do Brasil. 2022. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 40, p. e2020420. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-0462/2022/40/2020420>> Acesso em: 10 out.2023.

YOUNG, K. S.; ABREU, C. N. **Dependência de internet em crianças e adolescentes: fatores de risco, avaliação e tratamento.** Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788582715321. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715321/>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

YOUNG, K. S.; ABREU, C. N. Introdução. In: YOUNG, K. S.; ABREU, C. N. & cols. **Dependência de internet: manual e guia de avaliação e tratamento.** Porto Alegre. Artmed, 2011. P.12-15.

YOUNG, K.S., YUE, X.D. e YING, L. Estimativas de prevalência e modelos etiológicos da dependência de internet. In: YOUNG, K. S.; ABREU, C. N. & cols. **Dependência de internet: manual e guia de avaliação e tratamento.** Porto Alegre. Artmed, 2011. P. 17-33.

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS EM PESSOAS SUBMETIDAS A CIRURGIA BARIÁTRICA

Amanda Carvalho¹, Fernanda Maria Costa¹, Leandro Serri¹, Janaina da Silveira Seixas Melhem², Suelen Sampaio Lauer³, Kirilla Cristhine Almeida Dornelas³, Camila Saltini Müller³, Ronaldo Garcia Rondina³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

O presente estudo é motivado pelo aumento no número de cirurgias bariátricas em paralelo ao crescimento no índice de adiposidade da população brasileira nos últimos anos, abordando o impacto psicológico que essas pessoas têm apresentado durante o processo, de pré e pós-operatório. Este artigo de tem por objetivo descrever e refletir sobre as produções literárias que descrevem as consequências psicológicas em pessoas submetidas à redução de estômago tanto no pré como no pós-operatório, quando muitas vezes os sintomas podem ser manifestados de forma mais assídua no pós cirúrgico, e como as técnicas da Terapia Cognitivo-Comportamental podem ser utilizadas no tratamento desses sintomas. Para construção da pesquisa foi escolhida a revisão bibliográfica, utilizando da abordagem qualitativa, para uma maior cientificidade da produção intelectual, utilizando da coerência, consistência, originalidade e objetivação como critérios, atentando-se que, a verdade na pesquisa é sempre provisória, tendo em vista que pela própria dinâmica da busca pelo conhecimento, está sempre sujeito à renovação. Por utilizarmos dessa metodologia, foi possível descrever e refletir sobre a aplicabilidade das técnicas psicológicas em casos de transtornos alimentares e comportamentais específicos apresentados pelos pacientes. A pesquisa constatou que a TCC se torna eficaz e dinâmica quanto aos processos e aplicabilidades das técnicas em pacientes submetidos a bariátrica, porém necessário que o paciente colabore e seja participativo em sessões para um avanço significativo. Ressalta-se contínua pesquisa para avaliar futuros resultados de aplicação das técnicas em situações e contextos específicos.

Palavras chave: Cirurgia bariátrica, Distúrbio alimentar, Impactos psicológicos, Obesidade, Terapia cognitivo-comportamental.

INTRODUÇÃO

A obesidade, em conformidade com OMS (Organização Mundial de Saúde), vem a ser um problema de saúde pública, tendo a cirurgia bariátrica como uma das possibilidades de tratamento muito realizado, nos dias atuais. Porém, alguns distúrbios psiquiátricos têm sido associados à obesidade, ao pré-operatório e pós-operatório dos pacientes bariátricos, como ansiedade, depressão e o estresse por exemplo (VARELLA, 2021)

A adiposidade classificada como excesso de gordura que pode desenvolver doenças e prejuízos à saúde, classificada como uma doença crônica, progressiva e que pode ser desencadeada por fatores biológicos, psicológicos e ambientais. A OMS (2021) traz como referência para identificar o Índice de Massa Corporal (IMC) – o cálculo do peso dividido pela altura em metros elevada ao quadrado – e classificado em três graus: grau I (IMC entre 30 – 34,9 kg/m²); grau II (IMC entre 35,0 – 39,9 Kg/m²) e grau III (IMC ≥ 40 kg/m²) (MINISTERIO DA SAÚDE, 2021).

Quando identificado como obeso grau II tendo ainda outras comorbidades associadas,

ou grau III, a redução de estômago torna-se uma das possibilidades de perda de gordura, principalmente com aqueles que já tentaram de diversas formas anteriormente, como por meio da reeducação alimentar e da atividade física por exemplo, mas não obtiveram resultados significativos. (COESAS/SBCBM, 2023)

A terapia cognitivo comportamental se apresenta como uma ferramenta em diversos casos de acompanhamento psicológico pós-cirúrgicos, entretanto, não há diretrizes que abordem a forma mais correta com a qual a avaliação psicológica desses pacientes deve ser feita, conforme pesquisa de estudo realizada, o que se respalda a necessidade de um acompanhamento psicológico adequado para um melhor resultado do tratamento de pessoas submetidas a tal intervenção cirúrgica por ser o procedimento mais indicado para tratar obesidade e que vem aumentando e ganhando novas técnicas de realização no decorrer dos anos (SBCBM, 2020).

Atualmente recomenda-se a presença de uma equipe multiprofissional na assistência ao paciente, sendo sugerido a realização do preparo psicológico, orientando então aos cirurgiões bariátricos que direcionem os candidatos à redução de estômago ao psicólogo da sua equipe (COESAS/SBCBM, 2023).

Em casos onde o candidato não tenha realizado acompanhamento por algum profissional da equipe multiprofissional, é orientado que seja realizada ao menos uma consulta com o(a) psicólogo(a) da equipe, no intuito de alinhar o preparo psicológico às particularidades do respectivo serviço, uma vez que, identificado presença de quadros psiquiátricos graves, por exemplo: depressão, psicose, transtorno alimentar, abuso/dependência de substâncias de abuso, direcionar para avaliação e acompanhamento com psiquiatra o quanto antes. (COESAS/SBCBM, 2023).

Compartilhar com o paciente as tendências em relação à perda de peso, os riscos de reganho, os riscos do consumo de álcool e outras substâncias é fundamental para o sucesso do tratamento, logo respalda-se sendo necessária uma psicoeducação com o apoio de uma equipe multiprofissional como meio fundamental do pré ao pós-operatório, possibilitando fornecer informações a respeito de cada fase que o paciente poderá passar durante o processo e o que esperar das próximas etapas, podendo ajudá-lo no percurso (SBCBM, 2023).

Sendo de suma importância a verificação da presença de sintomas psicopatológicos, e caso identificados encaminhar para o tratamento especializado, nesse caso, com psiquiatra e também com psicólogo. Pacientes com diagnóstico de ansiedade e depressão podem relatar consideráveis reduções nos sintomas durante o primeiro ano de pós-operatório, embora pessoas com quadro de ansiedade social persistente podem demonstrar dificuldade para aderir a grupos de apoio e a realização de atividade física, o que compromete um bom desempenho pós-operatório (COESAS/SBCBM, 2023).

Pesquisas indicam que o histórico do uso de substâncias de abuso demonstra estar relacionado a maior perda de peso no pós-operatório, entretanto, muitos estudos vêm sendo realizados sobre o abuso do álcool após a cirurgia bariátrica, onde apontam que 20% dos pacientes indicam taxa de abuso de álcool durante os 10 primeiros anos após a realização da cirurgia ou logo após a realização do procedimento, demonstrando a importância do acompanhamento e da psicoeducação constante e

prolongada após a cirurgia (COESAS/SBCBM, 2023).

Estudos apontam que, 10% e 25% dos pacientes submetidos à cirurgia não perdem o peso esperado durante o tratamento pós-operatório, indicam também que, durante os 10 primeiros anos após sua realização, é esperado que o paciente recupere 10% do total perdido devido fatores fisiológicos e comportamentais que podem contribuir para o ganho de peso (COESAS/SBCBM, 2023).

MATERIAL E MÉTODO

Essa pesquisa será bibliográfica, por tratar-se de um levantamento e revisão de obras publicadas sobre a teoria, tendo como objetivo reunir e analisar textos para apoiá-lo. Nessas circunstâncias, foi utilizada a abordagem qualitativa, devido a necessidade de maior cientificidade da produção intelectual, cujos critérios são a coerência, consistência, originalidade e objetivação, atentando-se que a verdade na pesquisa é sempre provisória, e sujeita a renovação (MINAYO, 2014).

A técnica para a coleta de dados dar-se-á através de materiais extraídos de fontes com fundamentos científicos em fontes com fundamentos científicos, como por exemplo; Pepsico, Gov, Scielo, entre outros publicados no período dos anos de 2012 a 2023, utilizando das palavras-chave: cirurgia bariátrica, obesidade, terapia cognitivo-comportamental, impactos psicológicos e distúrbio alimentar, buscando trazer maior atualidade ao artigo presente no intuito de compreender a totalidade do fenômeno mais do que focalizar conceitos específicos, analisando as informações narradas de uma forma organizada mais intuitiva (POLIT et al; 2004).

O presente trabalho, tendo por objetivo a análise dedutiva, trata-se de um método racionalista, ou seja, que pressupõe a razão como a única forma de chegar ao conhecimento verdadeiro; utilizando uma cadeia de raciocínio descendente, da análise geral para a particular, até a conclusão, utilizando o silogismo de duas premissas retira-se uma terceira logicamente decorrente (Almeida – Atlas, 1994).

DESENVOLVIMENTO

De acordo com a Organização Mundial Da Saúde, a obesidade trata-se de uma doença crônica, resultado de um acúmulo anormal ou excessivo de gordura no corpo. Esta doença, representa um grande problema de saúde pública mundial, devido aos seus riscos associados e o considerável crescimento de casos, em diferentes faixas etárias no decorrer dos últimos 40 anos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

A influência na qualidade de vida é um dos maiores fatores de relevância no que tange à obesidade, sua progressiva evolução aponta a importância de pesquisar o desenvolvimento de ações reativas e preventivas as suas consequências (MELO e colaboradores, 2014).

Popularmente conhecida como “redução de estômago”, a Cirurgia Bariátrica é hoje o procedimento mais indicado para tratar obesidade grau III (mórbida) e grau II (com condições pré-mórbidas de alto risco), por alterar a anatomia original do estômago e assim reduzindo sua capacidade de receber alimentos, dificultando

consecutivamente a absorção de um número exagerado de calorias (SBCBM, out. de 2018).

Todavia, torna-se necessária atenção no período pós-cirúrgico, principalmente nas restrições alimentares pois, conforme amostra estudada por Lima e Oliveira (2016), pode-se identificar a incidência de sintomas de ansiedade, estresse e um perfil cognitivo disfuncional relacionado ao padrão alimentar e à autoestima, além de comportamentos não saudáveis. Notável ainda reações emocionais, como ansiedade, irritabilidade, agressividade, ou ainda em depressão, alcoolismo e bulimia (PSICOLOGIA DA SAÚDE – jun. de 2016).

O crescimento de adiposidade no país

A vida moderna pode ser um dos fatores que contribui para a obesidade, a necessidade de realizar refeições rápidas, práticas e pouco saudáveis vão dando espaço para alimentos como os *fast-foods* por exemplo, alimentos com alto teor de açúcares e gorduras. O consumo alimentar aliado a diminuição de atividades físicas são outras causas originárias, igualmente: estresse, ansiedade, depressão e fatores hereditários que contribuem para a obesidade, tais aspectos psico-socioambientais que, juntamente a questões genéticas e hormonais, são os principais fatores para o aumento da obesidade. (Melo et al 2014)

O ritmo social leva o indivíduo a uma forma de viver não saudável, mas, ao mesmo tempo, impõe a ele um padrão de beleza imposto pela sociedade que não é necessariamente de saúde, havendo uma imposição estética fazendo com que o obeso, além da preocupação com seu bem-estar, tenha baixo estima, com frequentes pensamentos negativos aliados a frustrações, potencialmente desencadeando um aumento no peso, bem como problemas físicos, sociais e psicológicos. Fatores capazes de ocasionar transtornos alimentares, como bulimia nervosa, anorexia nervosa e transtorno de compulsão alimentar posto que, segundo os preceitos sociais, somente seria feliz se fosse magro (Luiz & Oliveira, 2013).

A compulsão alimentar como um dos fatores que contribuem para a obesidade, o DSM-5 (2014) identifica o transtorno de compulsão alimentar como um transtorno diagnosticável com critérios como: comer quantidades anormalmente grandes dentro de um curto período de tempo exibindo uma perda de controle, comer rápido, comer até ficar muito cheio ou apresentar desconforto, comer grandes quantidades de alimentos quando não há fome real, comer secretamente para que outros não saibam da extensão da alimentação alé de apresentarem sentimentos de nojo, culpa ou vergonha logo em seguida (DSM-5, 2014).

Esses são os cinco sintomas da doença onde na presença de três deles torna-se possível que o paciente seja diagnosticado. Essas pessoas que têm o transtorno diagnosticado junto com a obesidade, tem o ganho de peso contínuo que, se não for tratado de forma profissional, pode levar à morte através das complicações que a obesidade acarreta (SBCBM, 2010).

Pessoas que buscam pela bariátrica, apresentam alterações emocionais que variam de forma expressiva. Cerca de 25 a 30% dos pacientes obesos demonstram níveis críticos de depressão, índices acima dos observados na população em geral (MOTTA

et al 2011).

Os componentes importantes da psicoterapia cognitivo-comportamental para depressão incluem o foco na ajuda aos pacientes para solucionarem problemas, tornarem-se ativos, avaliarem e responderem ao seu pensamento depressivo, especialmente pensamentos negativos sobre si mesmos, seu mundo e seu futuro. Tendo ainda como princípio básico a TCC (Teoria Cognitivo Comportamental) baseada em uma formulação em desenvolvimento contínuo dos problemas dos pacientes e em uma conceituação individual de cada um em termos cognitivos (BECK, 2013).

Em 2019, 1 em cada 4 adultos do país estava obeso no país, cerca de um terço das pessoas de 18 a 24 anos estavam acima do peso, e entre as pessoas de 40 a 59 anos, a proporção chegava a 70,3%. Pessoas com adiposidade no Brasil em idade adulta mais que dobrou em 17 anos, indo de 12,2% entre 2002/2003, para 26,8% em 2019. Passando de 43,3% a quantidade de pessoas adultas com sobrepeso para 61,7%, o que representa quase dois terços dos brasileiros. Logo mais tarde, em 2021, quase seis em cada dez brasileiros estavam com sobrepeso, sendo a condição maior entre homens na faixa etária de 45 a 54 anos, e a obesidade sendo maior entre mulheres na faixa etária 35 a 44 anos (IBGE, 2020).

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (2019), Flávia Vinhaes, técnica do IBGE, salienta a progressão do excesso de peso e da obesidade na população brasileira no decorrer dos anos, dados conforme observados nas tabelas 1 (masculino) e 2 (feminino).

Tabela 1 Medidas considerando o sexo masculino

Excesso de Peso e Obesidade (%)

Por Sexo - 20 anos ou mais população do sexo masculino

Ano	Obesidade	Excesso de Peso
2002-2003	9,6%	43,30%
2008-2009	13,1%	51,80%
2013	17,9%	58,10%
2019	22,8%	60,00%

Fonte: Portal IBGE, 2019.

Tabela 2 Medidas considerando o sexo feminino

Excesso de Peso e Obesidade (%)

Por Sexo - 20 anos ou mais população do sexo feminino

Ano	Obesidade	Excesso de Peso
2002-2003	14,5%	43,20%
2008-2009	18,0%	50,10%

2013	25,7%	60,70%
2019	30,2%	63,30%

Fonte: Portal IBGE, 2019.

Em paralelo, o crescente número de obesidade durante o período da pandemia de COVID-19, ocorreu uma queda na quantidade de cirurgias realizadas no Brasil conforme a suspensão dos procedimentos (SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, out. 2022).

Em concordância com a líder do núcleo de obesidade do Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia, Teresa Arruti, houve uma evolução muito grande no atendimento ao paciente, ao mesmo tempo que também se constata uma maior procura. No decorrer do tratamento, os pacientes são avaliados por uma equipe multidisciplinar individualmente passando por avaliações antes de serem encaminhado para a cirurgia, pois o mesmo precisa estar apto clinicamente e psicologicamente para tal mudança (CEDEBA, 2022).

Alguns desses pacientes por terem uma adesão melhor à mudança de hábitos e estilo de vida e se encontram em condições psicológicas satisfatórias para reduzir o risco de complicações pós-operatórias, são liberados e orientados de forma mais rápida que outros para cirurgia (CEDEBA, 2022).

Nos últimos 6 anos foram registrados em torno de 312.509 cirurgias bariátricas no Brasil, sendo 253.929 através de planos de saúde, 43.850 pelo SUS, e cerca de 14.730 mil particulares (SBCBM, 2023).

Na tabela 3, observa-se o crescente índice de bariátricas realizadas entre 2017 e 2022 nos planos de saúde, SUS e particular, (considerando que em virtude da pandemia do COVID-19 não foram encontrados registros no ano de 2022 no sistema único de saúde e no modo particular).

Tabela 3: Numero de cirurgias bariátricas realizadas no Brasil

Ano	Planos de Saúde	SUS	Particular	Total
2017	48.299	10.064	2.920	61283
2018	49.521	11.402	3.046	63969
2019	52.699	12.568	3.263	68530
2020	46.419	3.768	2.509	52696
2021	56.991	2.864	2.992	62847
2022	0	3.184	0	3184

Fonte: Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - outubro de 2022.

Contexto histórico da Cirurgia Bariátrica

O Hoje o Brasil é um dos países com o maior volume de cirurgias bariátricas no mundo, tendo papel fundamental na disseminação do conhecimento. O método começou a surgir no Brasil na década de 1970, na USP (Universidade de São Paulo), trabalho

iniciado pelo Médico Salomão Chaib, utilizando de técnicas de derivações jejuno-ileais do tipo Payne (SBCBM, 2022).

Logo no início os resultados obtidos foram desanimadores, limitados e encontrados problemas de segurança para os pacientes. Médicos e cirurgiões liderados por Arthur Garrido Jr, prosseguiram com pesquisas e acompanhamento das principais tendências internacionais da especialidade, trilhando um novo caminho, aberto na década de 1980 pelo cirurgião americano Edward E. Mason, considerado um dos pais do procedimento cirúrgico, e um dos fundadores da Sociedade Americana de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, sendo o primeiro a introduzir o conceito de restrição gástrica, levando ao desenvolvimento de técnicas como o gastroplastia horizontal, gastroplastia vertical com anel de polipropileno e bypassgástrico (SBCBM, 2022).

Em 1990, com o surgimento de novas técnicas e derivações gástricas, como a restrição puramente mecânica pelo emprego das bandas gástricas ajustáveis e logo adaptadas à via vídeo laparoscópica passando a oferecer maior segurança e resultados a médio e longo prazo (SBCBM, 2022 & Bezerra e Ramos, 2023).

Atualmente são realizadas aproximadamente 65 mil cirurgias de redução de estômago por ano no país, sendo no geral um procedimento seguro, conforme o tipo da cirurgia a taxa de mortalidade fica entre 0,1% e 1%. Passando de 34.6289 em 2011 para 63.969 em 2018, resultando em um aumento de 84,73% no volume de intervenções cirúrgicas realizadas, fazendo-se o segundo país com maior número de procedimentos realizados, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, graças a segurança e aos resultados que proporciona aos pacientes que procuram no procedimento uma melhor qualidade de vida. (MACHADO, 2019)

O Pós-operatório

Mesmo com os efeitos positivos dessa intervenção cirúrgica, atestados pela diminuição dos danos físicos e psíquicos associados à obesidade, é importante atentar-se a possíveis desajustamentos emocionais que comprometam tanto sua condição de adaptação socio-emocional, como a adesão do paciente a um tratamento multidisciplinar, para que tais aspectos psicológicos sejam abordados (CHAIM & TURATO, 2009).

Pode-se identificar a terapia cognitivo-comportamental como uma abordagem benéfica neste processo devido ao favorecimento a aquisição de hábitos saudáveis, promovendo a reestruturação cognitiva, regulação afetiva, e a melhora do enfrentamento de estressores psicossociais, pois, conforme as agudas modificações físicas e psíquicas que o método cirúrgico impõe, a aceitação social e o sentimento de reencontro com sua identidade que estava encoberta pelo excesso de gordura corporal, rompe o ciclo vicioso de baixa estima-incremento da ansiedade-impulso alimentar, com sensível melhora da qualidade de vida dos pacientes (CHAIM & TURATO, 2009).

Do ponto psicodinâmico, a obesidade corresponde a uma estrutura como efeito final de uma complexa trama de dificuldades psíquicas e sua interação com o meio, que parte de problemas em fases precoces do desenvolvimento do ser humano (CHAIM & TURATO, 2009).

O pós-operatório se assemelha a uma espécie de “Lua de mel”, na qual o paciente se sente feliz e satisfeito com os resultados do procedimento, a grande perda de peso, a mudança no visual, fazem com que se sinta vitorioso perante a situação de obesidade anterior, porém como toda lua de mel termina, logo em seguida é observado a possível formação de duas principais vias: a depressiva e a da compulsão (CHAIM E TURATO, 2009).

A primeira via, começa com vagos sintomas como uma sensação de vazio, perda de interesse por coisas que anteriormente eram muito valorizadas, perda de eficiência no trabalho e angústia. Podendo em casos mais graves, encaminhar para transtornos depressivos. Já a segunda, vem a ser da compulsão. (ARCH INTERN MED. 2003).

Passado o primeiro momento de triunfo sobre os sintomas, o traço impulsivo, pré-existente já na base da personalidade do indivíduo começa de forma gradativa, a se apresentar e pressionar o indivíduo em direção a comida. Daí surge então o terror e o fascínio por guloseimas e *snacks*. Inicia-se uma batalha interna, onde um descuido cometido e o peso começa a subir de novo, com pacientes se queixam de não sentirem fome, mas passam o dia beliscando bolachas e voltando aos poucos a ganhar peso. (MAGDALENO 2009).

Durante o processo terapêutico pós cirúrgico distinguem-se três grupos de pacientes, os de estrutura melancólica, estrutura descentralizada e os de estrutura perversa. Cada um apresentando diferentes modos de enfrentar os desafios da cirurgia, com prognósticos e complicações de pós-operatórias diferentes (MAGDALENO 2009 & RIVIERA 2012).

A partir da descrição da melancolia feita por Freud, seria uma condição na qual o sujeito passa a viver com uma espécie de “sombra do objeto” encrustada na própria constituição do “Eu” e da qual o sujeito não consegue se libertar, postula-se assim uma estrutura melancólica. Esses sujeitos, após intervenção cirúrgica, apresentarão forte dificuldades em suportar a ausência apresentada pela restrição alimentar com grande probabilidade de vir a desenvolver quadros depressivos e ansiosos, sendo também os mais propensos a desenvolver métodos de alimentação que compensem a restrição da cirurgia, ou seja, surge daí o “beliscar”, compulsivamente, onde angustiam-se, mas não conseguem se controlar, tendo ainda a sensação de falta, torna-se intolerável ao reativar a vivência de perda do objeto de amor. São os pacientes que respondem, ainda que pobremente, aos medicamentos antidepressivos (MAGDALENO 2009 & RIVIERA 2012).

A estrutura de mentalizada, viria a ser um grande desafio presente no pós-operatório, por tratar-se de pacientes que funcionam com muito pouco elemento mental para elaboração, e que, portanto, apresentam muito pouco contato consigo mesmo e com o outro. Essas pessoas, na ausência de elementos para elaboração, têm como via preferencial de descarga pulsional o corpo, pois, para eles, as orientações técnicas e os esclarecimentos não representam muito, ou não são aproveitados, por falta de elementos de escuta e de compreensão. Parte deles continuam comendo quase como faziam antes da cirurgia, já meses após o procedimento. O desafio que a cirurgia representa é muito pouco percebido (MAGDALENO 2009 & RIVIERA 2012).

A participação desses sujeitos no grupo terapêutico pós-operatório é geralmente muito

discreta, pouco participativa, porém permanecem atentos à conversa dos outros. O risco de não seguirem fiéis à proposta inicial, e mesmo de não conseguirem compreender a complexidade do processo de emagrecimento proposto, os leva frequentemente a ganharem o peso perdido em poucos anos, representando o procedimento cirúrgico um risco desnecessário (MAGDALENO 2009 & RIVIERA 2012) Na TCC enfatiza-se a colaboração e participação ativa do indivíduo, pois à medida em que o indivíduo fica menos deprimido e mais familiarizado com o tratamento, é encorajado a tornar-se cada vez mais ativo em sessões, decidindo sobre quais problemas falar, identificando as distorções no seu pensamento, resumindo pontos importantes e planejando a prescrição dos exercícios a serem realizados em casa (BECK 2013).

Em seguida a *estrutura perversa*, onde existem indivíduos que criam manobras para “driblar” a percepção dos limites impostos pela realidade. Quando se deparam com as inevitáveis faltas que a realidade continuamente impõe, agem como se elas não existissem e, assim, os outros devem funcionar simplesmente como coadjuvantes dessa farsa da completude. Sendo esses, os pacientes que criam impasses, pois necessitam que a realidade da falta seja o tempo todo burlada e, para isso, precisam da complacência dos outros que os rodeiam (MAGDALENO 2009).

Com isso, aqueles pacientes que criarão problemas pós-operatórios, devido as exigências que farão à equipe multidisciplinar, sobretudo tudo ainda aos médicos, sendo a via do corpo a mais acessível, serão queixas corporais as mais frequentes, como dores abdominais indefinidas, náuseas e vômitos inexplicáveis clinicamente, intolerância alimentar e episódios bulímicos (MAGDALENO 2009).

A bulimia caracterizada por comer em um curto período de tempo uma quantidade de alimento que é definitivamente maior que a maioria das pessoas comeriam durante um período e circunstâncias similares, uma sensação de falta de controle sobre o comer durante o episódio, por exemplo, um sentimento de que não pode parar ou controlar o que, e o quanto é ingerido, comportamento compensatório recorrente inapropriado para prevenir o ganho de peso, tal como induzir vômitos, uso de laxantes, diuréticos, enemas ou outros medicamentos, jejum ou exercício físico excessivo, episódios esses que começam a ocorrer com certa frequência ao menos duas a três vezes por semana em decorrer de meses seguidos (DSM-V, 2014).

A Teoria Cognitiva Comportamental e a importância do acompanhamento psicológico

Baseando-se em uma conceituação ou compreensão de cada paciente, a Teoria Cognitivo Comportamental busca produzir mudanças cognitivas de diversas formas a partir da modificação de pensamentos e sistemas de crenças, produzindo uma mudança emocional e comportamento duradouro, trabalhando os níveis de cognição como crenças nucleares, crenças subjacentes e pensamentos automáticos (Beck, 2013).

A presença do acompanhamento psicológico durante o processo pré e pós- cirúrgico torna-se de grande importância para que o objetivo da perda de peso e uma qualidade de vida sejam atingidos. A terapia cognitivo-comportamental é uma abordagem dentro

da Psicologia que tem demonstrado grandes resultados no procedimento (DELAPRIA, 2019).

A psicologia mostra-se uma chave fundamental desde o início do tratamento, tendo a TCC para auxiliar do pré ao pós-operatório com o foco voltado à mudança de pensamentos disfuncionais que levam muitas vezes a “perda de fé” em si mesmo, como o típico “eu nunca vou conseguir fazer isso” ou “eu não faço nada direito”. Tratando-se a Teoria Cognitiva Comportamental, de uma abordagem que utiliza-se de técnicas de intervenção como uma variedade de treinos comportamentais, visualização dos acontecimentos, higiene do sono e a psicoeducação (ASSUNÇÃO E SILVA, 2019). Tais técnicas são aprendidas no contexto clínico e treinadas fora dele pelo paciente, durante momentos de crises ou desconfortos. A ideia é mostrar que esses pensamentos podem ser modificados com muito treino e raciocínios funcionais, como “isso eu não fiz direito, mas acertei daquela outra”, de forma que se mostra a importância de o terapeuta ajudar o paciente a ter de volta uma visão de mundo diferente, mais adequada para enfrentar os estímulos externos (ASSUNÇÃO E SILVA, 2019).

A proposta da TCC é gerar aprendizado para o paciente utilizando o trabalho psicoeducacional, que vai ensinando-o a identificar seus pensamentos distorcidos e sabotadores, bem como responder a eles de maneira funcional levando-o a sentir-se melhor e comportar-se de maneira mais produtiva, trazendo a mudança de comportamento do obeso pela modificação dos pensamentos (Beck, 2013).

As modificações em seus pensamentos acompanham a mudança corporal, estabelecendo novas crenças e comportamentos mais adequados para atingir uma melhora em sua qualidade de vida (Beck, 2013).

Análise da Literatura

Conforme Beck (2013) afirma, a Teoria Cognitivo Comportamental sendo um tratamento baseado em uma conceituação, ou compreensão, de cada paciente, ou seja, suas crenças específicas e padrões de comportamento, o terapeuta procura produzir de várias formas uma mudança cognitiva, uma modificação no pensamento e no sistema de crenças do paciente, no intuito de produzir uma mudança emocional e comportamental duradoura, tendo como base um conceito biopsicossocial, abrangendo assim todos os aspectos da vida do paciente (Beck, 2013).

Logo, o profissional irá dirigir de diversas formas a mudança cognitiva e seus sistemas de crenças, possibilitando uma mudança emocional e comportamental duradora, bem como a teoria cognitivo comportamental baseada em sua compreensão quanto terapia humana em uma compreensão de cada um, como em suas crenças específicas e padrões de comportamentos. (Beck, 2013).

MELO (2014) explica que o indivíduo é confrontado consigo mesmo durante o processo, com seus sistemas de crenças, avaliando as funcionalidades e consequências de suas crenças. O obeso tem vulnerabilidades específicas que predis põem ansiedade e depressão, bem como transtorno de compulsão alimentar, além de, estresse, ansiedade, e fatores hereditários que contribuem para a obesidade. São aspectos psico-socioambientais que, juntamente a questões genéticas e

hormonais, são os principais fatores para o crescimento da adipose (MELO et al., 2014).

A TCC se apresenta como método eficaz quanto aos processos e aplicabilidades das técnicas em depressão e ansiedade, dois dos principais transtornos que afetam aos pacientes com obesidade crônica e que buscam pela bariátrica, (ASSUNÇÃO E SILVA, 2019).

Pessoas acima do peso, de certa forma, sofrem estigmatização, discriminação, além de grandes perturbações psicossociais, podendo desencadear uma doença depressiva, ainda que, diversas tentativas de perder peso fracassadas e o mesmo podendo ser seguido por pensamentos de culpa, desesperança e baixa estima. O excesso de peso como consequência da compulsão alimentar, acompanhada de depressão notável mais comumente em pessoas que tentam perder peso. A depressão e a obesidade podem estar interligadas ou interagir através de diversas formas, tendo sintomas correlacionados significativamente com a insatisfação da imagem corporal. (DIXON, 2003)

BECK (2013) salienta ainda ser de extrema importância o estabelecimento de um laço paciente/terapeuta para haver o estabelecimento de confiança com o mesmo, fazendo com que o acompanhamento psicológico nesta fase pré e pós-operatória seja realizada com sucesso. Portanto, a terapia cognitivo-comportamental enfatiza a cooperação e a participação ativa do paciente diante do problema, orientada para os objetivos e focada nos problemas do paciente, além de que, tal teoria se baseia no modelo cognitivo, procede da hipótese de que os comportamentos, as emoções e a fisiologia de uma pessoa são influenciados pelas percepções que ela tem do evento.

CONCLUSÃO

Conforme pesquisa de estudo realizada, a terapia cognitivo-comportamental se apresenta como uma ferramenta no acompanhamento psicológico pré e pós-cirúrgicos da cirurgia bariátrica, entretanto, não foram encontrados materiais científicos publicados o suficiente que afirme quais seriam as diretrizes que abordem a forma mais correta com a qual a avaliação psicológica desses pacientes deve ser feita, evidenciando a necessidade da elaboração de um protocolo clínico a ser seguido, e um aprofundamento de estudos com pesquisas no tema abordado. No intuito de gerar um aprendizado psicoeducacional, a TCC ensina ao paciente a identificar pensamentos distorcidos e sabotadores, levando a respondê-los de forma funcional e conseqüentemente se sentir melhor, portar-se de forma mais produtiva, moldando o comportamento do obeso, modificando seus pensamentos.

A bariátrica é uma intervenção cirúrgica que provoca uma perda significativa de peso em pacientes obesos, trazendo benefícios físicos e melhorando a saúde geral do paciente, mas também podendo desencadear conseqüências psicológicas. A primeira delas é a idealização de um corpo perfeito, muitos pacientes criam expectativas irreais sobre como seu corpo ficará após a cirurgia, os levando-o a uma decepção do contrário, gerando uma insatisfação corporal e problemas de autoestima.

Algumas pessoas tendem a apresentar sintomas similares a depressão e ansiedade

após a cirurgia. A rápida perda de peso, permite afetar o equilíbrio químico do cérebro e desencadear esses sintomas, aliado a mudanças nas relações sociais e na imagem corporal, contribuindo para sentimento de tristeza e insegurança, pois em alguns casos os pacientes ainda se veem gordos e apresentam comportamentos obesos, com dificuldade em aceitar seu novo corpo, facilitando gerar sentimentos de vergonha e baixa autoestima.

Em resumo, o método cirúrgico pode trazer benefícios significativos para a saúde física, mas também pode ter consequências psicológicas, no qual se faz importante o acompanhamento desses pacientes para auxiliá-los a lidar com qualquer problema emocional que possa surgir após a cirurgia. Portanto, é essencial que os profissionais de saúde forneçam um suporte psicológico adequado aos pacientes antes e após a cirurgia bariátrica. Isso pode incluir aconselhamento individual, terapia de grupo, apoio familiar e encaminhamento para profissionais de saúde mental especializados.

O suporte psicológico não apenas auxilia os pacientes a lidarem com as emoções associadas à cirurgia, mas também os ajudam a estabelecer e manter uma mentalidade saudável em relação ao seu corpo e aos objetivos de saúde a longo prazo. Através da pesquisa realizada, observa-se também que as consequências psicológicas são desencadeadas não apenas com a cirurgia, mas também antes dela no decorrer da vida do paciente que antes se sentia “rejeitado” pelo excesso de peso e, após eliminá-lo, o tratamento que recebe pelas pessoas muda e começa a questionar se é bem visto apenas por sua aparência e não por sua real *persona*, abrindo espaço para dúvidas internas e evidenciando como o acompanhamento psicológico pode auxiliar a moldar esses pensamentos que surgem de forma a minimizar danos e melhor adaptação a vida nova.

Observa-se também casos em que o método pré-operatório se apresenta falho, com pacientes que “burlam” o sistema imposto pela equipe multiprofissional buscando pela cirurgia no modo particular, onde pulam a etapa do preparo psicológico direto para o cirúrgico, abrindo espaço para desenvolver consequências psicológicas futuras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Prof. Mauricio B. Noções básicas sobre metodologia de pesquisa científica- Disponível em: <https://mba.eci.ufmg.br/downloads/metodologia.pdf> Acesso em: Out. 2023

ASSUNÇÃO & SILVA - Aplicabilidade das técnicas da terapia cognitivo- comportamental no tratamento de depressão e ansiedade – (2019). Disponível em: <https://educacaoepsicologia.emnuvens.com.br/edupsi/article/view/113> Acesso em: Set. 2023

BECK, Judith S. – Terapia Cognitivo-comportamental teoria e prática 2º edição –2023 – Disponível em: <https://www.adventista.edu.br/source2019/psicologia/Judith-Beck.pdf> Acesso em: Out. 2023

COESAS/SBCBM - DIRETRIZES BRASILEIRAS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA EM CIRURGIA BARIÁTRICA E METABOLICA - Ago. 2023 - Disponível em: <https://www.sbcm.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Diretrizes-brasileiras-de-assist%C3%AAncia-psicol%C3%B3gica-em-cirurgia-bari%C3%A1trica-e-metab%C3%B3lica.pdf> Acesso em: Nov. 2023

DELAPRIA - A importância do acompanhamento psicológico no pré e pós-operatório da cirurgia bariátrica — Publicado em: janeiro/março de 2019 – disponível em: <<https://revista.uninga.br/uninga/article/view/119/1861>> Acesso em: Out. 2023

DIXON, John B. , DIXON, Maureen & , O'BRIEN, Paul E - Depressão associada à obesidade grave: alterações com a perda de peso - Publicado por National Library of Medicine - 22 de setembro de 2003 – disponível em: <[doi:10.1001/archinte.163.17.2058](https://doi.org/10.1001/archinte.163.17.2058)> Acesso em: junho 2023

GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - Atlas, 2002. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf> Acesso em: junho de 2023.

IBGE - Um em cada quatro adultos do país estava obeso em 2019; Atenção Primária foi bem avaliada — 21 de outubro de 2020 – disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29204-um-em-cada-quatro-adultos-do-pais-estava-obeso-em-2019>>. Acesso em: junho de 2023

LIMA e OLIVEIRA - Fatores psicológicos da obesidade e alguns apontamentos sobre a terapia cognitivo-comportamental - Portal Metodista 2016 – disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MUD/article/view/64655> Acesso em: abril 2023

LUZ & OLIVEIRA - Terapia cognitivo-comportamental da obesidade: uma revisão da literatura – 2013 – disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n40/n40a14.pdf> Acesso em: outubro de 2023

MACHADO, Rafael - Cuidados necessários pós a bariátrica — Portal Drauzio Varella Publicado em 12 de novembro de 2019 e revisado em 17 de janeiro de 2022 – disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/obesidade/cuidados-necessarios-apos-a-bariatrica/> Acesso em: maio 2023

MAGDALENO, Ronis Jr., CHAIM, Elinton Adami, TURATO, Egberto Ribeiro – Características psicológicas de pacientes submetidos a cirurgia bariátrica - Rev Psiquiatr RS. 2009;31(1) – Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-81082009000100013> acesso em: junho 2023

MELO, Wilson Vieira, BERGMANN, Claudilene, NEUFELD, Carmem Beatriz, MACHADO, Paulo P. P. & CONCEIÇÃO, Eva - A terapia cognitivo-comportamental e a cirurgia bariátrica como tratamentos para a obesidade — 2014 – Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/rbtc.org.br/pdf/v10n2a04.pdf> - Acesso em: Set de 2023

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed., São Paulo: Hucitec, 2013. Publicado pela revista Revista Eletrônica Inter- Legere (ISSN 1982 -1662) - janeiro a junho de 2014 –disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/download/4873/4272/> Acesso em: junho 2023

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Cadernos de Atenção Básica nº 38 - Estratégias para o cuidado com doença crônica obesidade - Brasília, 2014 - Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf

Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável - Excesso de peso e obesidade – Publicado por: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária (SAPS) – disponível

em: <https://aps.saude.gov.br/ape/promocaoasaude/excesso> Acesso em: maio 2023

RIVIERA - Luto e melancolia, de Freud, Sigmund – 2012 - disponível em: <https://www.scielo.br/ij/nec/a/SKPG96FFGB6qtfGzgHkTpkP/> Acesso em: outubro de 2023
 ROCHA, SIQUEIRA, GAMBOGI, COELHO, BORELLI & LOMEZ – Repercussões da terapia comportamental na Depressão de pacientes admitidos a cirurgia bariátrica — publicado em setembro de 2022 – disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/51950> Acesso em: Junho de 2023

SAPS - Saúde prepara ações para controle do excesso de peso e da obesidade— publicado por: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária – 22 de outubro De 2020 – disponível em: <https://aps.saude.gov.br/noticia/10137#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20PNS,57%2C5%25%20em%20homens>. Acesso em: junho 2023

SBCBM - Brasil discute novas regras para cirurgia bariátrica – Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – outubro de 2022. Disponível em: <https://www.sbcm.org.br/brasil-discute-novas-regras-para-cirurgia-bariatrica/> Acesso em: junho 2023

SBCBM - História da Cirurgia Bariátrica no Brasil – Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – 2022 - disponível em: <https://www.sbcm.org.br/historia-da-cirurgia-bariatrica-no-brasil/> - Acesso em: junho de 2023

SBCBM - Pacientes obesos sem resultados clínicos devem ser encaminhados para cirurgia bariátrica – sociedade brasileira de cirurgia bariátrica e metabólica Agosto de 2018 – Disponível em: <https://www.sbcm.org.br/pacientes-obesos-sem-resultados-clinicos-devem-ser-encaminhados-para-cirurgia-bariatrica/> Acesso em: outubro 2023.

SOUSA, OLIVEIRA & ALVES - A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos publicado em Cadernos da Fucamp - março de 2021 – Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336> Acesso em: março 2023

VARELLA, Dráuzio - Jornal da Universidade de São Paulo (USP) - Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – publicado em: Maio de 2021 – disponível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/cirurgia-bariatrica/> Acesso em: março 2023

VARELLA, Dráuzio - Cirurgia bariátrica (cirurgia de redução do estômago) –, Jornal da Universidade de São Paulo (USP), Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - atualizado em maio de 2021 – disponível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/cirurgia-bariatrica/> Acesso em: março 2023

WANDERLEY - Compulsão alimentar e cirurgia bariátrica: a importância da terapia cognitivo comportamental – 2020 – disponível em: <https://repositorio.fass.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1899/1/MARIA%20PRI SCILA%20TCC.pdf> Acesso em: junho 2023

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Joseane Duarte Ouro Alves¹, Mariana Corrêa Moreira¹, Mariana Muniz Tonini¹, Daniela Bello de Carvalho², Naeme José de Sá Filho³, Lara Nicoli Passamani³, Clara Pacheco Santos³, Wakyla Cristina Amaro Corrêa³, Lara Pignaton Perim³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

A presente pesquisa tem como tema os “Impactos da violência doméstica contra a mulher em crianças na primeira infância” e trata-se de uma pesquisabibliográfica descritiva explicativa de abordagem qualitativa sobre o fenômeno da violência, mais especificamente da violência doméstica sofrida por mulheres e como crianças nesse contexto podem ser afetadas. O objetivo da pesquisa é investigar como a violência doméstica sofrida por mulheres e vivenciada por crianças na primeira infância pode impactar seu desenvolvimento biopsicossocial, trazendo prejuízos ao longo de sua vida. Buscou-se, nesta pesquisa, encontrar estudos destinados a comprovar essa relação de causa-efeito da violência sofrida por crianças no espaço doméstico. Para isso foi realizada a coleta de dados através da busca de artigos científicos indexados nas bases de dados eletrônicas, Scielo, Periódicos Capes e Google Acadêmico no período entre 2000 a 2023. Os prejuízos encontrados dizem respeito a aspectos da maturação física, psicológica e social das crianças, formas de transmissão intergeracional da violência e consequências na aprendizagem e desempenho acadêmico. Verifica-se nas pesquisas aqui elencadas que há uma correlação importante entre as violências das quais crianças são vítimas e as consequências futuras dessas violências.

Palavras-Chave: Violência doméstica, Violencia contra a mulher, Violencia ontra criança

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher (VDCM) tem sido objeto de crescente interesse, tanto no âmbito público, como na comunidade científica, devido à sua relevância e impacto abrangente na sociedade. É um fenômeno com bases histórico-culturais, perpassado por crenças, valores e tradições que vão fundamentar sua interpretação e enfrentamento, principalmente na área da saúde (ACOSTA et al., 2018).

A produção acadêmica recente na área de violência doméstica, indicou a importância de se aprofundar sobre as consequências enfrentadas por crianças envolvidas em tais contextos, uma vez que são diversas e podem envolver graves riscos, conforme aponta Caffarello (2020).

Dados do Banco Mundial apontam que, na América Latina, a violência doméstica afeta de 25% a 50% das mulheres e, somando todos os crimes cometidos contra a mulher, em 70% dos casos, o autor da violência é o companheiro. A violência doméstica contra a mulher é uma mazela social grave que afeta não apenas as mulheres, mas também seus filhos (RIBEIRO e COUTINHO, 2011).

A primeira infância é um período crucial de desenvolvimento, no qual ocorrem importantes avanços físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Entretanto, quando

expostas à violência doméstica, as crianças enfrentam uma série de desafios que podem ter impactos negativos a curto, médio e longo prazo em seu desenvolvimento (VANZELER, 2021).

Com isso, se fazem cada vez mais necessárias ações de controle através dos setores sociais envolvidos, atuando intersetorialmente. Tais ações fazem valer a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes assegurada pela Constituição Brasileira de 1988 e corroborada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1988, NUNES e SALES, 2016).

Nesta proposta de revisão da literatura, busca-se mapear o estado da arte do tema escolhido.

O objetivo geral da pesquisa é investigar como a violência doméstica sofrida por mulheres e vivenciada por crianças na primeira infância (idade de 0 a 6 anos) pode impactar o desenvolvimento biopsicossocial e os prejuízos dessa violência ao longo de sua vida.

MATERIAL É MÉTODO

A coleta de dados para este trabalho foi realizada através da busca de artigos científicos indexados nas bases de dados eletrônicas, Scielo, Periódicos Capes e Google Acadêmico no período entre 2000 a 2023.

A fim de proporcionar uniformidade dos termos, foram utilizados descritores indexados no índice de Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). Ademais, com intuito de refinar a busca de artigos mais condizentes com o objetivo da pesquisa, também foram utilizados operadores booleanos que correlacionam trabalhos que tratam tanto da violência doméstica contra a mulher, quanto dos impactos no desenvolvimento da criança que vivencia esse contexto.

Com isso, foram utilizados os seguintes descritores respeitando o agrupamento apresentado: (1) violência doméstica, exposição a violência, violência contra a mulher, violência por parceiro íntimo, violência de gênero; (2) desenvolvimento infantil, experiências adversas na infância, proteção da criança, adultos sobreviventes de eventos adversos na infância, serviços de proteção infantil. Os estudos encontrados foram classificados a partir dos seguintes critérios de inclusão: estavam escritos em inglês ou português; (b) artigos que compreenderam período de 2000 a 2023 e (c) tinham como foco principal as repercussões da exposição à violência doméstica contra mulher na infância.

Desse modo, como critérios de exclusão foram usados: (a) artigos escritos em outros idiomas que não os destacados acima; (b) artigos não disponibilizados na íntegra para análise; (c) artigos que não compreendem o período pré-determinado para busca e (d) artigos que não abordam as repercussões da exposição à violência doméstica contra mulher na infância.

Assim, o trabalho pretendeu verificar os impactos da violência doméstica em crianças, discorrendo sobre a primeira infância e seus marcos de desenvolvimento, sobre o fenômeno da violência e suas tipificações, além de abordar os impactos já mapeados da exposição a esse tipo de violência na infância.

DESENVOLVIMENTO

Primeira infância

A primeira infância compreende o período do desenvolvimento infantil que vai desde a concepção de bebê até os 06 anos de idade. É uma fase extremamente delicada para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando se forma toda a estrutura emocional e afetiva, bem como desenvolve-se áreas fundamentais do cérebro relacionadas ao desenvolvimento da personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado (BRASIL, 2022).

Uma vez que o homem é um ser social, é razoável considerar que o conceito de infância também seja igualmente construído por aspectos sociais, estando esse intrinsecamente ligado à maneira como os indivíduos se estruturam em sociedade. Nesse sentido, a infância pode ser entendida como uma categoria social e historicamente construída (LOREIRO, 2019).

O entendimento moderno da infância como uma etapa da vida distinta, com características e necessidades específicas é uma construção social relativamente recente. Na sociedade medieval e pré-moderna, a criança era reconhecida como um adulto imperfeito, logo, não existia a ênfase em proteção, educação e cuidados específicos para elas (ARIÈS, 1973).

Para Loureiro (2019), o fascínio das Ciências, sobretudo das Ciências Sociais pela Infância, contribuiu para atualizações de seu conceito, que, ao longo do tempo, vem sofrendo significativas mudanças. Hoje é possível observar que crianças possuem mercado de consumo, leis, espaços e campos de estudo que se dedicam a elas. O autor também aponta que as mudanças que observamos na percepção da infância no início do século XX estão relacionadas a conceitos ligados aos significados de duas palavras. A primeira delas se relaciona ao passado e está ligada ao termo *infante* como “aquele que não tem voz” e, a segunda, a um conceito contemporâneo de *infante-criança*, que é aquele que está sendo criado, com voz e participação.

Para que a criança fosse valorizada e entendida como um sujeito de direitos, tendo suas necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais asseguradas e atendidas de forma integral e integrada, estando a sociedade, o Estado e a família incumbidos de tais deveres, percorreu-se um longo trajeto. Ainda que esse direito não seja exercido de forma plena e igualitária por todas as crianças, essa mudança compreende o principal marco de como atualmente vemos as crianças nos diferentes países do mundo (LOUREIRO, 2019).

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), o termo "crianças" abrange todas as pessoas com menos de dezoito anos de idade. Já conforme com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), crianças são consideradas aquelas que têm até doze anos incompletos, enquanto adolescentes são aqueles que têm entre doze e dezoito anos de idade. Apesar dessas diferentes definições sobre a infância, há um consenso de que esse período de vida é caracterizado pela necessidade de atenção e cuidados especiais, tanto físicos quanto psicológicos, visando ao desenvolvimento pleno dos indivíduos (MARTINS, 2020).

Para Papalia *et al.* (2013), nesse período da primeira infância podemos destacar

alguns desenvolvimentos típicos, sendo eles: o cérebro aumenta a complexidade e é altamente sensível à influência ambiental; o crescimento físico e o desenvolvimento das habilidades motoras são rápidos; as capacidades de aprender e lembrar estão presentes ainda nas primeiras semanas; por volta do segundo ano de vida o uso de símbolos e a capacidade de resolver problemas se desenvolvem assim como a compreensão e uso da linguagem; formam vínculos com pais e outras pessoas; a autoconsciência se desenvolve e ocorre a passagem da dependência para autonomia; o interesse por outras crianças aumenta.

Já no período que compreende a idade de três a seis anos, observamos desenvolvimentos físicos, tais como o crescimento constante, o aumento da força física e o aprimoramento das habilidades motoras finas e gerais. Considerando os fatores cognitivos, nessa fase o pensamento continua egocêntrico, mas aumenta a compreensão do ponto de vista dos outros. Aprimora-se a memória e a linguagem e a inteligência torna-se mais previsível (PAPALIA et al., 2013).

A imaturidade cognitiva resulta em algumas ideias ilógicas sobre o mundo. No âmbito psicossocial, o autoconceito e a compreensão de emoções tornam-se mais complexos; a autoestima é global. A independência aumenta, assim como a iniciativa e o autocontrole. O brincar torna-se mais imaginativo, elaborado e mais real. Altruísmo, agressão e temores são comuns (PAPALIA et al., 2013).

Logo, é essencial garantir que as estimulações ambientais como o brincar e as interações sociais sejam propícias ao desenvolvimento, fazendo com que, nessa fase inicial da vida, a criança realize aprendizagens essenciais ao seu desenvolvimento pleno e saudável (NCPI, 2023).

O investimento substancial no desenvolvimento na primeira infância é crucial para mitigar as desigualdades decorrentes da pobreza, da exposição à violência e das oportunidades limitadas de aprendizagem. A promoção do desenvolvimento infantil depende da garantia dos direitos fundamentais da criança, como cuidado à saúde, segurança alimentar, cuidado afetivo e responsivo, além da vivência em ambientes educacionais de qualidade. Esses aspectos são essenciais para o bem-estar e o progresso das crianças, no entanto, o desenvolvimento infantil pode ser negativamente impactado por diversos fatores de risco, especialmente aqueles que ocorrem no contexto familiar. Esses fatores representam ameaças significativas e podem afetar o desenvolvimento em diferentes níveis (NCPI, 2023).

Enfim, para compreender como contextos familiares violentos podem afetar a criança, a temática da violência será mais explorada.

Violência

Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência é definida como poder ou força que venha causar danos à saúde física ou psicológica, podendo ser direcionada a si mesmo, a outrem ou a um grupo (OMS, 2002).

Para efeitos operacionais, violência pode ainda ser definida como uso da força com o intuito de excluir, abusar ou aniquilar o outro, que pode ser um indivíduo, um grupo, um segmento social ou até mesmo um país (MINAYO, 2006).

Santos (2022) refere-se à violência como uma dinâmica social qualificada pelo

uso real ou virtual da coerção, com vistas a negar o reconhecimento do outro a partir de sua classe social, seu gênero ou raça, através do uso da força ou da coerção, resultando em algum tipo de dano, constituindo o contrário das possibilidades da sociedade democrática contemporânea.

Minayo (2006) acrescenta a essa classificação a violência estrutural, que diz respeito aos processos sociais, políticos e econômicos que ecoam contextos de fome, miséria, desigualdades sociais de gênero e etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes. Essa violência pode ocorrer, em um primeiro momento, sem a consciência dos sujeitos, entretanto, ela vai perdurar nos processos sócio-históricos, naturaliza-se na cultura e gerar privilégios e formas de dominação. A violência estrutural de base é a maioria dos tipos de violência apresentados anteriormente.

Sendo assim, a disparidade social é apenas uma das diversas manifestações de violência existentes na sociedade. Ela evidencia circunstâncias que conferem privilégios a determinados grupos em detrimento de outros. Essa violência se cristaliza nos casos em que direitos fundamentais são negados aos indivíduos e suas famílias, resultando em situações de aflição e até mesmo de óbito (ŽIŽEK, 2014).

Violência doméstica contra a mulher

A violência contra a mulher, por séculos, foi vivida de maneira silenciosa e individualizada, amparada pela cultura de inviolabilidade do âmbito privado. O movimento feminista, como forma de denúncia e combate às formas de dominação masculina, desempenhou um papel crucial ao revelar a violência de gênero como um fenômeno de natureza pública e coletiva. Desde a década de 1960, as feministas têm lutado para incluí-la na pauta política das violações aos Direitos Humanos, promovendo o debate coletivo de que 'o privado é político' (SILVEIRA ET AL., 2014). A violência doméstica contra as mulheres no Brasil está diretamente relacionada aos estudos pioneiros sobre gênero e seus significados. Em 1970, durante o período político da ditadura militar, influenciado pelos movimentos feministas norte-americanos e europeus, iniciaram-se movimentos feministas entre estudantes universitárias brasileiras, que debatiam sobre a condição feminina à qual estavam submetidas. Essas lutas buscavam direitos fundamentais, como moradia, educação, respeito e saneamento básico. Nesse período, a violência contra as mulheres era uma questão de grande abrangência, uma vez que a sociedade convivia com essas agressões, mas não contava com nenhum programa governamental para atender às mulheres e suas famílias (SANTOS, 2011).

A segunda onda do feminismo, ocorrida nos anos 70 e 80, foi um marco importante para a identificação da violência contra a mulher no Brasil. Durante esse período, foram estabelecidas pautas culturais que objetivaram questionar os papéis sociais previamente estabelecidos, marcados por desigualdades nas relações afetivas, na política e no campo do trabalho (MARTINS, 2015; GUIMARÃES e PEDROZA, 2015). Para Gomes *et al.*, (2005), as relações violentas entre homens e mulheres podem ser compreendidas como uma manifestação das dinâmicas sociais, fundamentadas

nas diferenças culturais associadas aos gêneros, nas quais a violência é utilizada como meio de reafirmar as identidades masculinas e femininas.

Contestando a ideia de que gênero é um dado biológico ou essencialmente ligado ao sexo, Scott (1995) argumenta que o conceito de gênero desempenhou um papel fundamental ao analisar como as diferenças foram convertidas em desigualdades por meio de um processo sócio-histórico, político e relacional de dominação masculina e submissão feminina.

O afastamento da ideia de natureza para uma reflexão de gênero enquanto uma categoria de análise foi o que possibilitou o início do processo de desconstrução de estereótipos e luta pela igualdade de direitos. Desta forma, a concepção de mulher como um sujeito de direitos plenos é recente no discurso jurídico moderno. Foi somente no século XX que o movimento feminista conseguiu influenciar as agendas públicas para o reconhecimento e regulamentação de seus direitos (SILVEIRA ET AL., 2014).

O reconhecimento do fenômeno da violência contra a mulher pelo Estado desencadeou ações de políticas públicas, o que resultou, em 1980, na criação do primeiro SOS Mulher, destinado ao atendimento de mulheres em situação de violência durante o período de redemocratização. Além disso, em 1983, foram estabelecidos os primeiros Conselhos Municipais e Estaduais da Mulher, com a finalidade de sugerir, debater, formular, decidir e supervisionar a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres (LISBOA, 2022).

O termo "violência doméstica contra a mulher" (VDCM) foi adotado na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1993. Embora existam outros termos utilizados por alguns autores, como "violência do parceiro íntimo" e "violência familiar contra a mulher", a escolha do termo "violência doméstica contra a mulher" levou em consideração os estudos realizados, sendo este o mais comum nos trabalhos provenientes dos Estados Unidos.

A Lei 11.340, nomeada de Lei Maria da Penha, criada em agosto de 2006, trouxe maior atenção e visibilidade às questões relacionadas à violência familiar e doméstica contra mulheres. Essa lei tem como objetivo punir os agressores que cometeram atos de violência contra mulheres. A partir de sua aprovação, foi possível implementar diversas políticas públicas que beneficiam as mulheres em situação de violência, oferecendo proteção, segurança, suporte psicológico, entre outros recursos. Além disso, essas políticas buscam reeducar o agressor, visando conscientizá-lo sobre os efeitos prejudiciais de seus comportamentos na saúde física e psicológica da vítima, com a finalidade de prevenir a reincidência de atos violentos (ELIAS e GAUER, 2014).

Conforme art. 5º da Lei Maria da Penha, a Violência Doméstica Contra a Mulher é caracterizada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006). A violência de gênero se refere aos atos violentos direcionados às pessoas com base em seu gênero, sendo influenciada pelos papéis atribuídos tanto a homens quanto a mulheres. Embora seja evidente que ambos possam ser vítimas dessa violência, devido à ampla abrangência do conceito de gênero,

estatisticamente a maioria dos casos ocorre contra as mulheres (LIMA, 2019). Esse contexto de violência vivenciada no âmbito doméstico é considerado um problema de saúde pública de grande magnitude, com consequências significativas para a saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade. Além dos danos físicos, esse tipo de violência pode resultar em transtornos mentais, afetar negativamente o desempenho educacional e econômico, promover práticas sexuais não seguras, comprometer as habilidades de parentalidade e aumentar comportamentos de risco para a saúde, como o abuso de substâncias, entre outros. Durante a gestação, está associada a desfechos adversos, como abortos, nascimentos prematuros, baixo peso ao nascer e natimortos (GARCIA et al., 2018).

As crianças cujas mães sofrem violência doméstica podem experimentar consequências tanto psicológicas como comportamentais. Isso decorre da exposição direta ou indireta a situações agressivas, seja por presenciar ferimentos físicos ou por testemunhar o impacto emocional na mãe (DURAND et. al., 2011).

As mães que sofrem violência doméstica podem experimentar sentimentos de incompetência em relação à maternidade, considerando-se influências negativas e descrevendo suas interações com os filhos como algo desagradável e estressante. Estudos realizados pelos autores revelam que as mães que relataram maiores níveis de agressão e estresse também apresentaram mais problemas relacionais com seus filhos, identificando comportamentos desadaptativos por parte destes (PATIAS et al., 2014). O próximo tópico irá abordar mais profundamente essa temática.

Análise da Literatura

A proteção integral de crianças e adolescentes é uma responsabilidade de todos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Essa missão é considerada uma prioridade absoluta que deve ser compartilhada pela família, sociedade e Estado. Em 1990, com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram introduzidas diretrizes claras para lidar com questões como negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O ECA também cita explicitamente casos de maus-tratos e estabelece medidas relevantes para aqueles que violarem os direitos das crianças e dos adolescentes. Apesar dos avanços legais, infelizmente ainda são presenciadas situações em que crianças e adolescentes se tornam vítimas de violência perpetrada por instituições, grupos e pessoas que têm a responsabilidade de garantir seu bem-estar e desenvolvimento (CAFFARELLO, 2020).

Não obstante a essas conquistas, a violência familiar e doméstica é ainda frequentemente ignorada por se localizar no meio domiciliar e privado, o que a torna invisível devido ao aspecto cultural machista e patriarcal sobre posse e poder (MARTINS, 2020).

A família possui papel fundamental no desenvolvimento dos indivíduos, e nesses contextos pode influenciar diretamente na aquisição de modelos agressivos. Pais e responsáveis que se utilizam de punição verbal, psicológica ou física podem estar, em alguma medida, ensinando aos seus filhos que uma forma apropriada de resolver conflitos é através da violência, e a naturalização dessa conduta pelas crianças pode

se dar tanto através da reprodução imediata em suas relações sociais, quanto no futuro através de processos abusivos em relacionamentos (PANDOVANI, 2008; WEBER et al., 2002).

Na dinâmica de poder vivenciada nas famílias, a violência física é utilizada para educar, disciplinar e impor regras. A criança pertencente a esse microsistema, pode experimentar sentimento de revolta, humilhação, mágoa e tristeza que podem acompanhar até a idade adulta (GABATZ et al., 2010; APOSTÓLICO et al., 2013).

Cabe salientar que a violência que ocorre no âmbito familiar está presente nas relações de poder em que todos têm sua cota de responsabilidade. Quando o Estado se faz omisso nas questões de ordem macroestrutural, bem como na prestação de assistência e proteção às famílias, sua capacidade de suprir as condições básicas necessárias para resguardar os direitos fundamentais das crianças é dificultada (ALGERI, 2005).

Dentro do ambiente doméstico, ocorrem diferentes formas de violência interpessoal que podem afetar a criança, tornando-a simultaneamente vítima da violência dos pais e testemunha da violência entre eles. Além disso, a comunidade em que a criança e sua família vivem pode expô-las a diversas formas de violência, o que também terá impacto em seu bem-estar (NCPI, 2023).

Para Sagim (2008), a criança sente-se exposta à violência, ainda que não tenha presenciado cenas de agressão entre seus pais. Segundo a autora, a criança pode experimentar o sofrimento da mesma forma como se fosse ela a vítima direta dos maus tratos.

Caprichoso (2010) reafirma a questão e argumenta que, quando crianças são expostas à violência no ambiente doméstico e familiar, independentemente de sua forma, isso tem um impacto negativo em sua saúde e bem-estar físico e psicológico. O efeito mais adverso observado é de natureza psicológica, podendo ter como consequência para a criança o desenvolvimento de transtornos como depressão e ansiedade.

Através das pesquisas bibliográficas, Caffarello (2020) aponta que a exposição à violência foi expressivamente associada a incidência de transtornos mentais comuns, isto é, transtornos encontrados em grande parte da população e que incluem insônia, fadiga, mal-estar físico, irritabilidade, tristeza, nervosismo, ansiedade, estresse, esquecimento, dificuldade de concentração e sensação de inutilidade. Também incluem abuso de álcool e substâncias; atitude anti social e problemas de externalização.

As concepções de lar e família de crianças expostas às situações violentas podem ser prejudicadas, uma vez que a referência de um ambiente seguro e protetor, que deveria estar sendo construído, se fragmenta. Isso deixaria as crianças sem figuras de apoio e sem um modelo saudável e adaptativo. A omissão do papel de alicerce emocional e de confiança que os pais deveriam desempenhar não atende às necessidades básicas de uma criança, podendo comprometer severamente seus padrões e meios de formação de vínculos, tanto no presente quanto no futuro (MARTINS, 2009).

Os prejuízos podem ser inúmeros no que tange à sua maturação física, psicológica e

social. Nesse sentido, esses danos podem ir além da esfera individual da criança que é afetada de forma imediata, e extrapolarem, a longo prazo, para âmbito da saúde pública e dos custos econômicos, comprometendo investimentos em saúde, educação e bem-estar da criança, reduzindo as potencialidades desses sujeitos ao atingirem a fase adulta (WHO, 2016).

As consequências na aprendizagem e desempenho acadêmico das crianças em situação de violência doméstica também foram encontradas nos estudos de alguns autores que serão analisadas a seguir.

Do ponto de vista dos danos à aprendizagem de crianças expostas à violência doméstica, o estudo de Brancalhone, Fogo e Williams (2004) compara dois grupos, sendo o primeiro composto por crianças que sofreram algum tipo de violência e o segundo crianças que não sofreram, e que foram avaliadas através de: entrevistas com suas mães, TDE - Teste de Desempenho Escolar (STEIN, 1994), EAPA - Escala de Avaliação da Performance Acadêmica (DUPAUL, RAPPORT & PERRIELLO, 1991) e observação do boletim escolar.

Com relação ao relato das mães, verificação do boletim escolar e resultados do TDE, os dois grupos não apresentam diferenças significativas. Já o resultado do EAPA mostra uma diferença relevante com desempenho inferior do grupo exposto à violência doméstica. Apesar da diferença ser considerável, os autores problematizam a hipótese da avaliação ser contaminada pelo fato de as professoras terem ciência da condição familiar das crianças, subestimando sua capacidade de aprendizagem, podendo culminar em um efeito de “profecia auto-realizadora”, isto é, a ideia de que a expectativa de uma pessoa a respeito do comportamento de outra pode contribuir para que essa última se comporte de acordo com o que se espera dela (Weinstein, 2002).

Já os resultados do estudo de Santos e Graminha (2005) concluíram que algumas crianças inseridas em famílias com dinâmicas adversas, expostas a episódios de conflitos conjugais, apresentam baixo rendimento escolar quando comparadas às crianças em contexto familiar sem incidência de violência doméstica. Por fim, o estudo de Pereira e Williams (2008) revela que as educadoras convidadas a participar da pesquisa afirmam, através de sua experiência profissional, que crianças expostas à violência doméstica podem apresentar desempenho escolar prejudicado, além de possíveis sequelas comportamentais como maior agressividade e indisciplina.

De acordo com Rosário e Bispo (2021, p. 49) os principais impactos causados pela violência em questão são: “a dificuldade em expressar afeto para outras pessoas; problemas em fazer amizades, complexo de inferioridade em relação a terceiros e reprodução do padrão violento em seus relacionamentos afetivos”.

As autoras apontam ainda em sua pesquisa os efeitos psíquicos da violência doméstica na fase adulta, em especial os efeitos de violências psicológicas que é pouco estudada na comparação com a violência física e sexual, devido sobretudo, à dificuldade de caracterizá-la e de comprovar a sua existência.

Os estudos de Rosário e Bispo (2021) também indicam três principais teorias para compreensão do fenômeno: a da aprendizagem social, a do desamparo aprendido e a sistêmica.

Segundo a primeira teoria, filhos expostos a modelos violentos e padrões de gênero têm uma tendência a internalizar esses comportamentos, sugerindo que a exposição à violência durante a infância aumenta a probabilidade de que, ao crescer, a criança se torne um adulto violento.

Já a segunda teoria, do desamparo aprendido, é definida pelas autoras como um comportamento onde “um organismo, obrigado a suportar situações dolorosas ou desagradáveis se torna impossibilitado de impedir, ou não, episódios posteriores violentos, mesmo que seja possível evitá-los” (Rosário e Bispo, 2021, p.50).

Por fim, a teoria sistêmica destaca que os prejuízos podem advir do comprometimento da função parental exercida pela mulher que é agredida, bem como pelo fato de que a hostilidade e a inconstância na educação afetam negativamente as crianças.

Já em relatório de Carvalho e Oliveira (2017), referente à pesquisa do Instituto Maria da Penha, os autores constataram em entrevistas realizadas com mulheres que foram vítimas de violência que:

A violência doméstica existia nos lares onde essas entrevistadas foram criadas, bem como nos lares de seus atuais companheiros. Essa informação não chega a ser surpreendente, mas aparece substanciada por evidências científicas, pela primeira vez. (Carvalho e Oliveira, 2017, p.4)

Os autores conceituam a Transmissão Intergeracional de Violência Doméstica (TIVD) e afirmam, com os resultados da pesquisa, que “em linhas gerais, o mecanismo de TIVD postula que a violência doméstica será maior em lares onde a mulher, seu parceiro ou ambos viveram em um lar com violência doméstica” (Ibid, p. 9).

Faermann e Silva (2014) encontraram, por meio de uma pesquisa documental, utilizando prontuários de Serviço Social de uma instituição infantil localizada em um município do interior de São Paulo que, dos 825 arquivos da instituição, haviam 229 casos de crianças vítimas de violência indiretamente.

As autoras destacam que inúmeros estudos já haviam indicado as consequências negativas desse tipo de violência para o desenvolvimento de crianças. No recorte das autoras, nas fontes documentais primárias escolhidas, verificou-se que:

Além de fragilidade emocional, pode-se gerar passividade, medo e inibição, além de o indivíduo ficar impedido de se expressar naturalmente, tornando-se mais frágil. [...] Esse processo influencia negativamente na construção de suas identidades, levando a uma desorganização quanto aos sentimentos e atitudes. (Faermann e Silva, 2014, p. 111)

Dos 229 casos analisados pelas autoras, 42% apresentavam agressividade, 19% apatia, 18% baixo rendimento escolar, 7% enurese noturna, 6% timidez exacerbada, 4% tristeza aparente e 2% sonambulismo e ansiedade (Ibid, p.111).

Pesquisas conduzidas por Fergusson e Horwood (1998) sobre as consequências a longo prazo de pessoas expostas à violência doméstica quando crianças demonstraram que, quando adultos, essas pessoas apresentam diversas

dificuldades de ajuste social, problemas de saúde, abuso de substâncias e comportamentos criminosos, além de apresentarem sintomas de ansiedade e desordem de conduta.

A violência contra a mulher não é um fenômeno recente, porém, contemporaneamente este tema se tornou pauta de discussões, sobretudo, nas últimas décadas, onde o movimento feminista ganhou notoriedade na mídia televisiva, manchete de jornais e internet. Todavia, no que tange à violência testemunhada por crianças e adolescentes na esfera doméstica, ainda é um assunto escasso no Brasil, dispondo de pouquíssimos trabalhos em torno desta temática. Enxerga-se como importante e urgente que as pesquisas e debates sobre esta forma de violência indireta se transformem em políticas públicas no combate ao enfrentamento desse problema, pois, as consequências dos atos de violência cometidos no seio familiar em especial contra as mulheres-mães causam prejuízos à saúde emocional dos menores envolvidos nessas ocorrências. (ROSÁRIO; BISPO, 2021).

Já com Carvalho e Oliveira (2017) encontramos dados estatísticos que apontam para a confirmação de uma transmissão geracional da violência doméstica, tanto por parte das mães das mulheres, quanto das mães dos parceiros das mulheres vítimas de violência entrevistadas na pesquisa.

Em um estudo de revisão integrativa da literatura, Pessoa (2022), observou algumas consequências comuns nas crianças. Entre elas, podemos destacar a insegurança alimentar com altos índices de desnutrição, ocasionado pela imposição da restrição alimentar para punir a parceira e os filhos, já que na maioria das vezes o agressor representa o principal provedor da casa. Ademais, fatores estressantes e o cotidiano violento podem ocasionar uma menor ingestão de alimentos, ocasionando altos índices de desnutrição nessa população.

Em contraste, é observado a ocorrência de obesidade crescente em crianças com até 6 anos cujas mães sofreram violência doméstica. Apurou-se que a comida é usada como subsídio para enfrentar a ansiedade de viver em um lar violento, aumentando em 80% a probabilidade de a obesidade afetar a criança (PESSOA, 2022).

Outros comportamentos constatados são tendências delinquentes, inclinação para a passagem precoce da adolescência para a vida adulta, e a possibilidade de perpetuar violência na maior idade, uma vez que através dessa experiência, a violência é legitimada como forma de resolução de conflitos, como já observado em outros estudos (PESSOA, 2022).

Vale ressaltar que Maldonado e Williams (2005) destacaram notáveis diferenças comportamentais em crianças, dependendo do gênero, como resultado da exposição à violência doméstica. As meninas tendem a exibir uma maior tendência à internalização de comportamentos problemáticos, enquanto os meninos demonstram uma inclinação maior para a externalização desses comportamentos, frequentemente por meio da agressividade, que, quando persistentes, estão associados a transtornos opositivos durante os primeiros anos pré-escolares e a transtornos de conduta na adolescência.

Além dessas diferenças de gênero na resposta à violência sofrida, devemos atentar

para as reflexões de Bernardes (2020) que vai indicar a existência de hierarquias raciais e de classe nas questões de violência de gênero.

Os estudos do feminismo pós e decoloniais mostram que as mulheres negras são as que mais sofrem dessa violência e são, também, as que menos recebem a proteção estatal, pois “em sociedades sexistas e racistas como a brasileira, aspautas feministas não podem renunciar ao racismo como categoria de compreensão da opressão e dos privilégios e das marcas de violência sobre os corpos de mulheres” (BERNARDES, 2020, p. 22).

Assim, toda a discussão precisa considerar esta característica de nossa sociedade e a importância de uma produção mais significativa de dados desagregados por raça e classe para que, efetivamente, possamos demonstrar essas discrepâncias (BERNARDES, 2020).

Carvalho e Oliveira (2017) também trazem contribuições importantes ao debate quando apontam que “a violência segue um perfil socioeconômico e étnico, onde violência se correlaciona negativamente com a renda e mulheres negras sofrem mais violência (CARVALHO E OLIVEIRA, 2017, p. 16).

A conclusão de Faermann e Silva (2014) é a de que há uma perpetuação intergeracional da violência, quando presenciada na infância, seja por identificação ou mimetismo.

O impacto da exposição à violência interparental pode traduzir-se em reações de externalização como hiperatividade, agressividade, irritabilidade, desobediência, hostilidade e também em reações de internalização como depressão, ansiedade, isolamento social, baixa autoestima e outras queixas somáticas. [...] No período da adolescência, a exposição a essa situação pode levá-los ao envolvimento com comportamentos aditivos e compulsivos, como o abuso de substâncias entorpecentes. (Faermann e Silva, 2014, p. 113-114)

É importante destacar, conforme apontam Rosário e Bispo (2021), que o fato da criança vivenciar traumas relativos à violência familiar não fará dela um adulto, necessariamente, violento e agressivo. Porém, os estudos indicam uma probabilidade aumentada para que esse trauma psíquico opere em comportamentos violentos, sejam direcionados ao outro, sejam direcionados a si próprio.

CONCLUSÃO

O trabalho de levantamento bibliográfico realizado demonstrou que as hipóteses levantadas inicialmente se confirmaram.

Apesar de não termos uma grande variedade de estudos destinados a comprovar a relação de causa-efeito da violência sofrida por crianças no espaço doméstico, podemos inferir dos dados encontrados que o convívio em um ambiente doméstico violento impacta de diferentes maneiras no comportamento dessas crianças quando atingem a fase adulta.

A necessidade de ampliação das pesquisas quantitativas e qualitativas sobre o tema

em questão é um fator a ser considerado pela psicologia, e deverá ser um campo profícuo de estudo, especialmente dos profissionais que atuam diretamente com esse público.

Crianças não são meras testemunhas da violência sofrida por mulheres no ambiente doméstico. Contextos violentos podem prejudicar o desenvolvimento saudável desses sujeitos, nesse sentido, é urgente e crucial que se compreenda o fenômeno a fim de desenvolver estratégias de intervenção eficazes e direcionadas para prevenir e mitigar os danos causados. A transmissão intergeracional de histórias de violência doméstica reforça ainda mais a necessidade de solução desse problema.

Para que possamos evitar essas ocorrências é necessário que sejam feitas, paralelamente, políticas públicas que atuem no sentido da erradicação dessa forma de violência, além de medidas de proteção eficazes que reduzam os impactos da violência, quando não foi possível preveni-la.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele Ferreira et al. **Representações sociais de enfermeiras acerca da violência doméstica contra a mulher**: estudo com abordagem estrutural. *Revista gaúcha de enfermagem*, v. 39, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/94ydx8ZRYjZNGc6c83CN9Gx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2023.

ALGERI, Simone. **A violência infantil na perspectiva do enfermeiro: uma questão de saúde e educação**. *Revista Gaúcha De Enfermagem*. Porto Alegre. Vol.26, n. 3 (dez. 2005), p. 308-315, 2005. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/23551>. Acesso em: 14 maio 2023.

APOSTÓLICO, Maíra Rosa; HINO, Paula; EGRY, Emiko Yoshikawa. As possibilidades de enfrentamento da violência infantil na consulta de enfermagem sistematizada. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 47, p. 320-327, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/LpBYMp7M7wcrQHFH4r5K8MQ/?lang=pt#>. Acesso em: 23 maio 2023.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família** (1973), trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BERNARDES, M.N. **Questões de raça na luta contra a violência de gênero**: processos de subalternização em torno da Lei Maria da Penha. In: *Revista Direito GV*. V. 16 N. 3, 2020. FGV, Direito, São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdqv/a/wmzm5ZrRXG6cWC5FCXcGY7M/?format=pdf>. Acesso em 01 nov 2023.

BRANCALHONE, P. G., FOGO, J. C., & WILLIAMS, L. C. A. (2004). **Crianças** expostas à violência conjugal: Avaliação do desempenho acadêmico. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(2), 113-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/3tXp3fCtpqmsPbvbGTk6mGf/?lang=pt#>. Acesso em: 22 de outubro 2023.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 03 maio

2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República** Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Primeira Infância**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. **Cadernos de Atenção Básica**, v. 8, 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

CAFFARELLO, F. E. (2020). **Os impactos da violência doméstica à saúde mental de crianças e adolescentes**. Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia, 12 (2), 25-38. Disponível em: <http://www.revistapathos.com.br/volumes/Volume-12/os-impactos-da-violencia-domestica-a-saude-mental-de-criancas-e-adolescentes.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

CAPRICHOSO, Daniela Raquel de Oliveira. **Percepção de crianças expostas à violência interparental**. 2010. Tese de Doutorado. [sn]. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/1638>. Acesso em 21 maio 2023.

CARVALHO, J. OLIVEIRA, V. **Violência Doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações**. Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher). São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/projetos/pesquisa-pcsvdfmulher.html>. Acesso em 04 out 2023.

DUPAUL, G. J., RAPPORT, M. D. & PERRIELLO, L. M. (1991). **Teacher ratings of academic skills: The development of the Academic Performance Rating Scale**. *School Psychology Review*, 20(2), 284-300. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/232425328_The_Development_of_the_Academic_Performance_Rating_Scale. Acesso em 22 outubro 2023.

DURAND, Julia Garcia et al. **Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos**. Revista de Saúde Pública, v. 45, n. 2, p. 355-364, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/PGxNC9t5mRNqHQhDf9t3xCP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 maio 2023.

ELIAS, Miriam Freitas; GAUER, Gabriel José Chittó. **Violência de gênero e o impacto na família: Educando para uma mudança na cultura patriarcal**. Sistema Penal & Violência, v. 6, n. 1, p. 117-128, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/16637>. Acesso em: 26 maio 2023.

FAERMANN, Lindamar Alves; SILVA, Fabiana Andréia. **Impactos Sociais na Vida de**

Crianças e Adolescentes que presenciam Violência Doméstica Contra suas mães. In: Revista Ciências Humanas - Universidade de Taubaté. Brasil, Vol. 7, N.2, 2014.

FERGUSSON, David M.; HORWOOD, L. John. **Exposure to interparental violence in childhood and psychosocial adjustment in young adulthood.** Child abuse & neglect, v. 22, n. 5, p. 339-357, 1998. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0145213498000040>. Acesso em: 08 jun. 2023.

GABATZ, Ruth Irmgard Bärtschi et al. **Fatores relacionados à institucionalização: perspectivas de crianças vítimas de violência intrafamiliar.** Revista Gaúcha De Enfermagem, v. 31, p. 670-677, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rqenf/a/gG5fJB7CkSn4fvcbDV3Vmzd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 maio 2023.

GARCIA, Leila Posenato; SILVA, Gabriela Drummond Marques da. **Violência por parceiro íntimo: perfil dos atendimentos em serviços de urgência e emergência nas capitais dos estados brasileiros, 2014.** Cadernos de saúde pública, v. 34, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/WgZw9hx8DNkMS749sR4zcQw/?lang=pt>. Acesso em 30 maio 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GOMES, Romeu et al. **Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero.** Impacto da violência na saúde dos brasileiros, p. 117-140, 2005. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** Psicologia & Sociedade, v. 27, p. 256-266, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbKMvcYSTwdHDpdYhfn/abstract/?lang=pt>. Acesso em 23 maio 2023.

LIMA, Caroline Teresinha Camargo de. **Reflexos da violência doméstica contra a mulher em seus filhos: uma visão sistêmica.** 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/5029>. Acesso em 03 maio 2023.

LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha.** Revista Estudos Feministas, v. 30, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2023.

LOUREIRO, Antonio JC; SILVA, Amanda CF. **Concepções de infância ao longo da história e a evolução jurídica do direito da criança.** 2019. 2020. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52758/concepcoes-de-infancia-ao-longo-da-historia-e-a-evolucao-juridica-do-direito-da-crianca>. Acesso em: 25 maio 2023.

MALDONADO, Daniela Patricia Ado; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua **relação com a violência doméstica.** Psicologia em estudo, v. 10, p. 353-362, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/7WR8fbYBtLmGN6fSWp5M3Nm/?lang=pt>. Acesso em: 12 out 2023.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **O Sujeito "nas ondas" do Feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade.** Revista Café com Sociologia, v. 4, n. 1, p. 231-245, 2015. Disponível em: <https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443>. Acesso em: 23 maio 2023.

MARTINS, Daniela Delfina Rato. **O impacto da violência familiar na saúde de crianças e jovens adolescentes.** 2009. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/11506>. Acesso em: 23 maio 2023.

MARTINS, Maria de Medeiros. **As implicações da violência doméstica na infância e nas relações de sociabilidade das crianças proveniente de lares violentos.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17681>. Acesso em: 16 maio 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

NCPI - COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo Nº 10. **Prevenção de violência contra crianças:** São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023. Disponível em: https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NCPI_WP10_Prevencao-de-violencia-contra-criancas.pdf. Acesso: 16 maio 2023.

NUNES, Antonio Jakeulmo; SALES, Magda Coeli Vitorino. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciencia & saude coletiva**, v. 21, p. 871-880, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hbQG5xjXFgD6qBLW4D95NNg/>. Acesso em: 16 maio 2023.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em: 12 maio 2023.

PAPALIA, D. E. e FELDMAN, R. D. (2013). **Desenvolvimento Humano.** 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PATIAS, Naiana Dapieve; BOSSI, Tatiele Jacques; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Repercussões da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos:** revisão sistemática da literatura. Temas em Psicologia, v. 22, n. 4, p. 901-915, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5137/513751530017.pdf>. Acesso em 30 maio 2023.

PEREIRA, Paulo Celso e WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **A concepção de educadores sobre violência doméstica e desempenho escolar.** *Psicol. esc. educ.* [online]. 2008, vol.12, n.1 [citado 2023-10-24], pp. 139-152. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572008000100010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 outubro 2023.

PESSOA, Juliana Nascimento. **Violência contra a mulher como experiência adversa na infância e seus efeitos no desenvolvimento infantil: uma revisão integrativa.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/69625>. Acesso em: 12 out 2023.

RIBEIRO, Cristiane Galvão; COUTINHO, Maria da Penha de Lima. Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 3, n. 1, p. 52-59, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/6098/609866386007.pdf>. Acesso em: 16 maio 2023.

ROSÁRIO, Maria do; BISPO, Lorena Grasielle Silva. **As consequências da violência doméstica contra a mulher no desenvolvimento dos filhos menores**. Ambiente: Gestão e Desenvolvimento. Brasil. Vol. 14, N.2, Mai/Ago 2021. Disponível em: <https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/999>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SAGIM, Mirian Botelho. **Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar**. 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-09092008-141033/en.php>. Acesso em 04 maio 2023.

SANTOS, Irenilda A. **Violência de Gênero e Políticas Públicas: os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá**. In JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5, 2011, São Luis-MA. Disponível em: http://www.joinpp2013.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2_011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS, J. V. T. dos. **A violência como dispositivo de excesso de poder**. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 281–298, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44054>. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS, P. L., & GRAMINHA, S. S. V. **Estudo comparativo das características do ambiente familiar de crianças com alto e baixo rendimento acadêmico**. Paidéia: Cadernos de Psicologia e Educação, 15, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/wVZccsZnJXX9sjCxCjzdKhr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 outubro 2023.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott**. Educação & realidade. Porto Alegre. Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/257862/000037108.pdf?sequence=1>. Acesso em: 26 maio 2023.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano; SPINDLER, Giselle. **Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero**. Psicologia & Sociedade, v. 26, p. 323-334, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/xtzwLkTLWPjLFyD8Qjz7Qxi/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2023.

STEIN, L. M. (1994). **TDE: Teste de desempenho escolar: Manual para aplicação e interpretação**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

VANZELER, Jocilene Costa et al. **Violência contra crianças na primeira infância: uma análise dos casos notificados no estado do Pará-Brasil no período de 2009 a 2019**. Research, Society and Development, v. 10, n. 1, p. e33510111839- e33510111839, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11839/10587>. Acesso em: 16 maio 2023.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj et al. **Famílias que maltratam: uma tentativa de socialização pela violência**. Psico-USF, v. 7, p. 163-173, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/rPhp93McQs4zDDfDbTpYWtr/abstract/?lang=pt>.

Acesso em: 23 maio 2023.

WEINSTEIN, R. S. (2002). **Overcoming inequality in schooling: A call to action for community psychology.** *American Journal of Community Psychology*, 30(1), 21-42. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1023/A%3A1014311816571>. Acesso em: 22 outubro 2023.

WHO. WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. **INSPIRE: Seven strategies for ending violence against children.** São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP), 2016. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/207717?locale-attribute=pt&>. Acesso em: 10 maio 2023.

ŽIŽEK, Slavoj. (2014). **Violência: seis reflexões laterais.** Tradução: Miguel SerrasPereira. – 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

CRIANÇAS NEUROATÍPICAS: BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA NA ROTINA DA FAMÍLIA

Gustavo Klipel Bungenstab¹, Lavinia dos Santos Pereira¹, Marcela Mancini Reinholz¹, Daniela Bello de Carvalho², Joyce Karolina Ribeiro Baiense³, Lara Nicoli Passamani³, Clara Pacheco Santos³, Gabriela Vieira de Abreu³, Lara Pignaton Perim³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

A comunicação alternativa consiste em uma importante estratégia para o atendimento de crianças neuroatípicas, pela qual usa-se recursos não tradicionais para o estabelecimento de uma linguagem e comunicação. Dentro deste conceito, o sistema de comunicação por troca de figuras consiste em um método para a aplicação da Comunicação Aumentada Alternativa (CAA) cujo foco é a utilização de suportes não verbais para o estabelecimento de uma comunicação. Este método é citado como um aliado às famílias de crianças neuroatípicas. O objetivo geral deste trabalho consistiu em estudar os impactos da adoção da comunicação via Picture Exchange Communication System (PECS) afim de gerar autonomia para as crianças neuroatípicas e contribuir com à saúde mental dos responsáveis. Levando em conta os propósitos delineados, os métodos metodológicos se estabelecem por meio de uma investigação qualitativa e explicativa, empregando o processo de revisão narrativa, conduzida através da compilação de fontes publicadas em meio digital ou físico, tais como obras literárias, documentos científicos, teses e monografias. Nos resultados observou-se que este sistema apresenta uma eficiência elevada tanto na comunicação, verbalização e interação dos sujeitos com Transtorno Espectro Autista (TEA), contribuindo para a redução da preocupação dos pais. Além disso, o PECS é um sistema que pode ser aplicado independentemente da idade e do grau do TEA que o sujeito apresenta, tranquilizando os responsáveis sobre a criança no que diz respeito ao seu desenvolvimento social e cognitivo.

Palavras-chave: Crianças neuroatípicas, Comunicação alternativa, Comunicação atípica, PECS, Transtorno espectro autista.

INTRODUÇÃO

A comunicação alternativa consiste em uma estratégia utilizada para interação com crianças neuroatípicas não verbais, cujo objetivo é aumentar as habilidades de conversação destes sujeitos, por meio de gestos; símbolos; sons; e figuras. A comunicação interpessoal por figuras, conhecida como Picture Exchange Communication System (PECS), é uma tática de comunicação que pode propiciar maior autonomia da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para seu desenvolvimento social e comportamental associados à comunicação, quando promovida a capacitação parental adequada (CARVALHO-FILHA *et al.*, 2018). É compreendido que sujeitos com TEA apresentam dificuldades tanto na linguagem como na comunicação com outras pessoas, o que contribui dificultando as relações interpessoais deles com o mundo no qual estão inseridos, haja vista que tais fatores podem desencadear comportamentos disruptivos autolesivos ou heterolesivos, sobrecarregando familiares e pessoas próximas (WHITMAN, 2019). Neste sentido, a

comunicação alternativa supracitada visa aumentar as habilidades de comunicação por meio de gestos, símbolos, sons e recursos de PECS, conferindo aos sujeitos com TEA maior independência (CARVALHO-FILHA *et al.*, 2018).

De acordo com Vilanova *et al.* (2021), a dificuldade de comunicação de pessoas com TEA, bem como tais comportamentos disruptivos mencionados culminam em maior sobrecarga dos pais e responsáveis, que podem desencadear questões psicológicas como tristeza, depressão e ansiedade.

Sobre este tema, Mattos e Gassenferth (2021) ainda sustentam que o excesso de tarefas para lidar com estes sujeitos incide preferencialmente sobre a mãe, colocando esta parcela da população como mais vulneráveis a desenvolver desconfortos mentais, físicos e sociais, uma vez que elas podem acabar se colocando em segundo plano para cuidar dos seus filhos. Fadda e Cury (2019) ainda acrescentam que as mães de crianças com TEA permanecem muitas vezes isoladas e solitárias, haja vista a dificuldade que seus filhos apresentam nas relações interpessoais.

Neste contexto, a adoção do PECS como uma estratégia para melhorar e incluir crianças nos mecanismos de socialização mostra-se bem-sucedida, uma vez que o próprio objetivo da técnica engloba a capacitação e a promoção da independência destes sujeitos na comunicação com outras pessoas (CONSTANTINIDIS *et al.*, 2018). Carvalho-filha *et al.* (2018) corroboram informando que este sistema de comunicação por intercâmbio de imagens potencializa as habilidades de fala do sujeito que, para Loss (2018), coadjuva com a expressão das necessidades básicas de crianças neuroatípica.

Neste sentido, Hatakeyana (2023) frisa que uma vez que as crianças com TEA recebem tais intervenções terapêuticas, há forte tendência na redução da agressividade e da frustração destes sujeitos, o que, conseqüentemente ameniza os sintomas de tristeza, ansiedade e estresse dos responsáveis, contribuindo para a melhoria da saúde mental destes pais. Sobre este assunto, Ferreira *et al.* (2022) destacam que a redução destas conseqüências aos responsáveis deve-se à diminuição dos comportamentos não-adaptativos das crianças com TEA e ao aumento do vocabulário dos sujeitos incluídos em programas pautados no PECS.

Considerando tais pontos elencados na delimitação compreende-se como relevância do tema a necessidade de se estabelecer estratégias para o atendimento de famílias com entes neuroatípicos que visam a redução da sobrecarga dos responsáveis por estes sujeitos. Sobre este assunto, Hayes e Hofman (2018) destacam que os sujeitos com TEA são potenciais candidatos a receberem o acompanhamento terapêutico com a comunicação alternativa, de modo que os problemas gerados pela frustração na comunicação possam ser controlados. Carvalho-Filha *et al.* (2018) ainda destaca que a capacitação parental tende a desenvolver uma melhor qualidade de vida entre a criança e o adulto responsável, reduzindo, inclusive, os efeitos nocivos do TEA à saúde mental dos pais.

Neste sentido, Lasa Zulueta (2021) destacam que os sujeitos com TEA tendem a apresentar prejuízos na compreensão da linguagem falada, podendo afetar inclusive as relações familiares. Machado (2018) alerta que uma vez que o núcleo familiar é uma parte efetiva no desenvolvimento da criança, são muitos os desafios enfrentados pelos

responsáveis de crianças com algum transtorno do neurodesenvolvimento, levando muitas vezes a uma sobrecarga mental, sendo fundamental a busca por estratégias que minimizem isso.

Frente ao exposto, o presente artigo pauta-se na seguinte problemática: como a adoção da comunicação alternativa por PECS contribui para a autonomia da criança com TEA, reduzindo os impactos do transtorno na saúde mental dos pais?

Partindo do problema supracitado, foi estabelecido como objetivo geral do presente artigo estudar os impactos da adoção da comunicação via PECS afim de gerar autonomia para as crianças neuroatípicas e contribuir com à saúde mental dos responsáveis. Este objetivo geral se limita pelos seus específicos, a listar: [i] discutir as dificuldades observadas por sujeitos com TEA nas interações interpessoais que envolvam comunicação e compreensão; [ii] apresentar a Comunicação Aumentada Alternativa (CAA) como uma estratégia para a melhoria na comunicação de pessoas com TEA; [iii] demonstrar como a adoção do PECS pode contribuir para a redução do estresse e da ansiedade dos pais de crianças neuroatípicas.

De posse dos objetivos geral e específicos traçados para este trabalho, a metodologia delineou-se em uma pesquisa descritiva, de coleta de dados qualitativa, a partir de uma revisão de literatura narrativa. A consulta por fontes bibliográficas considerou livros; artigos; trabalhos acadêmicos (*i.e.* monografias, dissertações e teses), disponibilizados em meios digitais como o *Google Acadêmico* e *Scielo*, a partir da combinação dos seguintes descritores/palavras-chave: comunicação alternativa, PECS, comunicação aumentada alternativa, transtorno do espectro autista, crianças neuroatípicas, pais e responsáveis de crianças neuroatípicas, estresse e ansiedade.

O refinamento desta busca considerou ainda o seguintes critérios de inclusão:

[i] fontes nacionais ou internacionais; [ii] data de publicação entre os anos de 2013 até 2023. Materiais bibliográficos cuja data de publicação não se encaixasse no critério de inclusão estabelecido, mas que apresentam importante conceitos na área de psicologia, também foram lidos. Todavia, os critérios de exclusão prescritos foram: [i] material bibliográfico fora do lapso temporal estabelecido pelo critério de inclusão e que não represente uma obra clássica ou que não tenha a apresentação importante de um conceito; [ii] bibliografias cuja data de publicação não estava claramente determinada na obra.

DESENVOLVIMENTO

Definido pela Organização Mundial de Saúde como uma condição característica pelo comprometimento do comportamento social, comunicação e linguagem em um determinado grau que afeta o curso esperado do desenvolvimento humano, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição ainda observada na infância, de características genéticas e ambientais, e que, na grande maioria das vezes se expressa antes mesmo de o sujeito completar seus cinco anos de vida (SANTOS; VIEIRA, 2021).

Embora expresso em diferentes graus e, portanto, os sujeitos acometidos pelo Transtorno podem se expressar psicossocialmente bem diferente um dos outros, o

TEA apresenta graus de gravidade considerado incapacitante, no que tange o comportamento destes indivíduos (PEREIRA *et al.*, 2022).

Embora nos últimos anos tenham avanço avanços significativos no diagnóstico e atendimento terapêutico para pessoas com TEA, estes sujeitos ainda apresentam alterações comportamentais que dificultam suas interações pessoais (WHITMAN, 2019).

De uma maneira geral, os sujeitos com Transtorno do Espectro Autista requerem um acompanhamento psicológico permanente e amplo, que visem não apenas as suas condições mentais e sociais, mas também físicas, de modo que seja possível traçar estratégias inclusivas para a sua inserção na sociedade da qual fazem parte. Infelizmente, não apenas aqui no Brasil, estes sujeitos são constantemente estigmatizados, tendo violados seus direitos humanos e acesso aos serviços públicos ofertados por cada país (PEREIRA *et al.*, 2022).

Deste modo, diante do diagnóstico, compreende-se a necessidade de um acompanhamento terapêutico que estimule novas conexões neurais em pessoas com TEA, visando melhorar a comunicação dessas para com o meio em que vivem, promovendo, a formulação de estratégias que facilitem tais interações pessoais (CARVALHO-FILHA *et al.* 2018).

O transtorno espectro autista e as relações interpessoais

Para Machado *et al.* (2018), os sintomas relacionados ao TEA se iniciam ainda infância, podendo perpetuar-se para a vida adulta, caso não haja uma estimulação e um acompanhamento terapêutico para que tais pacientes possam aprender a lidar com algumas esferas da sociedade que, pela sua condição, podem ser incapacitantes e Couto (2020) destacam que os sintomas limitam ou prejudicam de forma clinicamente significativa a área social, ocupacional ou outras áreas importantes do funcionamento atual (LIMA; COUTO, 2020).

De acordo com o trecho descrito pela Associação Americana de Psiquiatria, relatada na pesquisa de Rogers *et al.* (2018), o comprometimento qualitativo para interações sociais recíprocas dificulta o desenvolvimento de habilidades sociocomunicativas, levando estes sujeitos, segundo Cizil e Beluco (2019) a padrões restritos e repetitivos de atividades e interesses, a exemplo, a adesão de rotinas rígidas.

Segundo Whitman (2019), os primeiros sintomas se expressam ainda na fase da infância haja vista a inserção da criança em um contexto social. Segundo este mesmo autor, a principal dificuldade manifestada que leva a desconfiar do TEA em um paciente é o desenvolvimento da fala, embora isoladamente não seja um critério. Contudo, de acordo com Rogers *et al.* (2018), quando o paciente recebe um diagnóstico precoce é possível realizar intervenções positivamente funcionais, colocando o profissional da psicologia como o centro deste papel terapêutico.

Para Carvalho-Filha *et al.* (2018), este profissional atua como uma rede de apoio também aos pais, fornecendo suporte para os cuidados da saúde mental dos responsáveis.

Outra importante manifestação clínica que sugere que um sujeito tenha Transtorno do Espectro Autista é a rigidez cognitiva e a resistência quanto a mudanças na sua vida,

seja mudanças de casa, de escola, de círculos sociais. Isso porque tais sujeitos apresentam uma percepção sensorial atípica (SANTOS; VIEIRA, 2021). Segundo os autores *loc. cit.*, cabe ressaltar que nem sempre o TEA está associado aos prejuízos intelectuais, mas seu sistema cognitivo pode sim ser desafiador para quem acompanha tais sujeitos.

Um fato constatado pelo acompanhamento de pessoas com TEA é a sobrecarga nas pessoas que lidam com estes sujeitos no cotidiano. Os pais, por exemplo, enfrentam grandes obstáculos que podem afetar sua saúde mental e suas próprias relações interpessoais, uma vez que a dedicação ao filho se torna primordial. Diante do exposto não é incomum que estes pais desenvolvam um sentimento de insegurança com relação ao futuro e ao tratamento do filho (SILVA *et al*, 2020).

De acordo com Mattos e Gassenferth (2021), as famílias vivem um processo de luto, em consequência de uma prévia idealização da criança sobre o desenvolvimento dos seus filhos. Segundo estes mesmos autores *loc. cit.*, após o diagnóstico, aflora nestes responsáveis uma necessidade incessante por ajuda nos afazeres mais simples, deixando suas respectivas vidas em segundo plano, conduzindo-os à sobrecarga.

Para Anjos e Moraes (2021), a falta de amparo nestes momentos interfere diretamente os aspectos psicológicos dos pais:

Encontra-se ainda que altos escores de ansiedade e depressão estão relacionados à baixa qualidade de vida, de tal forma que o impacto do cansaço, exaustão e pressão de cuidar de uma criança não só limita os aspectos psicológicos como a qualidade de vida, o status econômico e o relacionamento familiar. Além disso, a intensidade do tempo utilizado no cuidado da criança com autismo influencia a qualidade dos relacionamentos com outros membros familiares (ANJOS; MORAIS, 2021, s/p).

Dias e Costa (2021) destacam que as famílias de crianças com TEA tendem a registrar mais episódios relacionados com a depressão, a ansiedade e o estresse quando comparadas às famílias que não tutelam tal criança.

Dias e Costa (2021) ainda corroboram com o já mencionado de que esta sobrecarga se deve às preocupações dos cuidadores e o esforço que realizam para atender as necessidades dos filhos.

Ainda sobre este assunto das dificuldades das interações pessoais dos autistas que sobrecarregam seus familiares, Anjos e Moraes (2021) alertam ser fundamental que ocorra uma interação e criação de vínculo entre família, profissional e criança para que esta família responda aos problemas de forma positiva. Deste modo, ainda para os autores *loc. cit.*, os profissionais precisam estar envolvidos da família reconhecendo seus potenciais e limites, procurando examinar os processos vivenciados de perto facilitando a relação frente aos desafios.

Ainda proposto por Anjos e Moraes (2021), nem toda família com uma criança autista enfrenta tais adversidade, uma vez que parte delas conta com estratégias e recursos para manejar o tratamento adequado junto com a influência do apoio social e familiar. Para Mattos e Gassenferth (2021), estes processos de intervenção variam de caso

para caso, sobretudo é na família onde começa o progresso do filho. Os autores ainda destacam que as mães tendem a ser as mais afetadas pela sobrecarga, não sendo incomum elas ausentarem-se ou adequarem sua vida profissional e social para cuidar dos seus filhos. Já no que tange aos pais, Smeha (2010) destacam que o aumento de responsabilidades pode impactar as relações afetivas do casal, sendo que muitas vezes eles negam o diagnóstico inicialmente, o que por sua vez pode causar ainda mais dano à saúde mental da mãe.

Segundo Vilanova *et al* (2021), em estudos realizados, é possível perceber que os pais não são tão presentes no cuidado com os filhos, desencadeando excesso de atenção para mãe e questões psicológicas. Os autores *loc. cit.* ainda destacam que é necessário a identificação de tais sintomas através da Atenção Primária a Saúde.

Deste modo, dado que o profissional trabalha o processo de intervenção com a criança, a cooperação da família torna-se um fator substancial para o desenvolvimento deste indivíduo (ANJOS; MORAIS, 2021).

A tarefa em tomar conta do filho de forma coparental, em que pai e mãe estejam inclinados a cooperar como uma rede de intervenção para o filho, é uma forma propícia para minimizar os problemas (ANJOS; MORAIS, 2021).

O uso da comunicação aumentada e alternativa como uma estratégia para adaptação social do paciente com TEA

Conforme já observado até o momento, é fundamental a participação das famílias na construção de habilidades sociais das crianças com TEA (ZAKHOUR *et al.*, 2020). Contudo, algumas crianças desenvolvem um comportamento autolesivo na expressão de suas insatisfações (MALUCELLI *et al.*, 2021). Neste sentido, Lóss (2018) destaca a importância do sistema de comunicação aumentada e alternativa (CAA) para o atendimento destes sujeitos.

Ainda segundo Lóss (2018), a CAA consiste em um conjunto de ferramentas, mecanismos e estratégias utilizadas para estimular a comunicação não agressiva das crianças com TEA, sendo uma alternativa à linguagem oral. Para Zakhour *et al.* (2020), a CAA busca substituir a linguagem oral por outras estratégias, como o uso de imagens que visam apoiar a linguagem ou compensar os défices de comunicação e linguagem. Neste sentido, estes mesmos autores *loc. cit.* ainda destacam que a CAA permite que estes sujeitos expressem suas opiniões e seus sentimentos, contribuindo para o seu desenvolvimento social.

Quanto ao uso desta linguagem pelos pais de crianças com TEA, observa-se a possibilidade de utilização de ferramentas de comunicação não verbal ou até mesmo da tecnologia assistida para a comunicação, como mesas de comunicação, dispositivos de comunicação aumentativa e alternativa (SILVA *et al.*, 2019).

Neste sentido, ainda segundo Silva *et al.* (2019) embora a CAA seja frequentemente considerada um serviço alternativo à linguagem falada, ele pode ser usado para apoiar a compreensão de instruções verbais, maximizando a comunicação funcional e eficaz. No que tange as abordagens da CAA, ela pode incorporar o uso de algum dispositivo, desde sistemas simples de comunicação por imagens até dispositivos complexos de geração de fala e/ou opções não assistidas que envolvem apenas o corpo do

indivíduo, como a linguagem de sinais; visando aumentar a compreensão, bem como uma expressão escrita ou oral do sujeito com TEA (CARVALHO-FILHA *et al.*, 2018). Nesta direção, Rossi *et al.* (2020) cita o sistema de comunicação por troca de figuras, intitulado em inglês por Picture Exchange Communication System (PECS) como uma importante ferramenta utilizada pela CAA para abordagem terapêutica de crianças com TEA.

Contribuição do pecs na redução do estresse e da ansiedade de crianças com TEA

O PECS (Picture Exchange Communication System) é método ferramenta utilizado pela CAA de baixa tecnologia, que usa suportes visuais para facilitar a comunicação. Esse foi desenvolvido nos anos de 1980 pela fonoaudióloga Lori Froste pelo líder nas causas autistas Andy Bondy visando ajudar os indivíduos com habilidades verbais limitadas a iniciar e se envolver em comunicação funcional. A ferramenta tem como base para a sua elaboração a análise comportamental aplicada (ABA) e enfatiza o uso de imagens ou símbolos para representar objetos, ações e conceitos (ROSSI *et al.*, 2020).

Na primeira fase de aplicação do PECS, a criança aprende a trocar uma imagem ou um objeto desejado com o mestre/terapeuta como uma forma de solicitar algo. Neste sentido, o terapeuta atua no intercâmbio da comunicação, fornecendo o objeto solicitado. À medida que a criança avança pelas fases do programa, são introduzidos conceitos mais avançados (LÓSS, 2018). Nas fases posteriores, o sujeito aprende discriminar entre diferentes imagens e a colocá-las em sequência para formar frases significativas. Além disso, é ensinado a usar modificadores, responder perguntas e comentar eventos passados ou futuros (CARVALHO-FILHA *et al.*, 2018). O objetivo final do PECS é ajudar a criança a desenvolver habilidades de comunicação interpessoal e promover a independência na comunicação. Ao usar imagens e um sistema estruturado de ensino, o PECS traz para as pessoas com dificuldades de comunicação uma forma efetiva de expressar e participar de interações sociais (CONSTANTINIDIS *et al.*, 2018).

Por trabalhar com o sistema de comunicação visual o PECS consegue estabelecer uma relação entre objeto e o reforço verbal para que a comunicação vá aumentando pouco a pouco (CONSTANTINIDIS *et al.*, 2018). Por outro lado, em sua aplicação embora a fala seja o principal foco, a técnica ainda ajuda as crianças a se desenvolverem espontaneamente (MAPELLI *et al.*, 2018).

Neste sentido, para que seja aplicado o PECS é essencial a presença do fator comunicador intencional, ou seja, a criança deve compreender a necessidade de se comunicar, ainda de maneira limitada (ROSSI *et al.* 2020). Obedecendo tal pré-requisito, o uso do PECS para o acompanhamento de crianças com TEA tem sido bem-sucedido em várias idades, potencializando não apenas as habilidades de comunicação como o desenvolvimento cognitivo e físico do sujeito (ROGERS *et al.*, 2018).

No que tange especificamente os benefícios do PECS para a redução do estresse, da ansiedade e da depressão tanto das crianças com TEA como dos seus pais, Ferreira

et al. (2022) destacam que quando obedecidas as etapas esta prática pode reduzir a sobrecarga sobre as mães de crianças neuroatípicas, uma vez que há uma melhoria significativa tanto na comunicação em casa como nas relações interpessoais da criança com o meio em que estão inseridas. Os autores *loc. cit.* diz ter observado uma diminuição tanto no vocabulário como nas percepções auditivas destas crianças, levando elas a se comunicarem melhor e, portanto, a expressarem melhor sobre seus sentimentos, suas angustias e suas necessidades.

Sobre esta sobrecarga, especialmente a materna, Misquiatti *et al.* (2015) ressaltam que as mães de filhos com TEA tendem a apresentar-se muito mais vulneráveis ao estresse, haja vista os cuidados essenciais que devem conferir aos seus filhos. Neste sentido Klin e Jones (2018) informam que a utilização de métodos pautados em uma comunicação não verbal para com os sujeitos com TEA tende a apresentar resultados positivos na diminuição da sobrecarga e do estresse logo nos primeiros estágios da terapia.

Já Moretto *et al.* (2020) alertam que ao se apropriarem da CAA, as crianças com TEA demonstram mais segurança nas trocas comunicativas, o que só faz ressaltar a importância do sistema PECS para a melhoria na qualidade de vida destes sujeitos e de seus familiares. Ferreira *et al.* (2022) corrobora com este fator atribuindo o sucesso da técnica tanto para o meio domiciliar como para o meio social.

Agius e Vance (2016) chamam atenção para o fato de que o uso do PECS em crianças neuroatípicas possibilita uma melhora no vocabulário e na verbalização destes sujeitos. Para Ferreira *et al.* (2022) é importante se considerar que um percentual alto que influencia nesta sobrecarga dos pais não está ligado apenas ao diálogo dentro de casa, mas a maneira como o filho vai lidar com os problemas inerentes de uma sociedade exclusiva. Deste modo, Picardi *et al.* (2018) diz que ainda que o TEA seja uma condição permanente é possível fazer com que estas crianças criem vínculos sociais e possam verbalizar-se, adquirindo uma independência na vida adulta. Ferreira *et al.* (2022) ainda ressaltam que o sucesso do PECS tanto para as crianças, como para os pais depende da idade do sujeito com TEA. Os autores *loc. cit.* ainda alertam para o fato de que a melhoria nas condições emocionais dos pais deve-se a um acolhimento que o próprio método oferta às famílias.

Marin, Teixeira e Ghedin (2020) também observaram uma diminuição da sobrecarga materna uma vez aplicado o PECS para o atendimento de crianças neuroatípicas. Segundo os autores *loc. cit.*, a internalização do estresse das mães, em específico, decorre-se de um quadro de ansiedade e de depressão, gerando um isolamento social delas, além de uma somatização dos seus sintomas. Ainda segundo os mesmos autores não é incomum que mães de crianças neuroatípicas relatem dificuldade em lidar com os comportamentos de agressividade de seus filhos com TEA.

Ainda segundo Marin, Teixeira e Ghedin (2020), para além destes problemas internalizados, aqueles externalizados pelas mães de crianças neuroatípicas estão também indicados pela expressão de episódios de ansiedade e de depressão, levando-as a desenvolverem intercorrências sociais. Desde modo, ainda segundo os mesmos autores *loc. cit.*, a adoção do PECS contribuirá não apenas para evolução social e de comunicação de seus filhos, como favorecerá a reinserção destas

mulheres no contexto social.

Ainda sob a hipótese trabalhada por Marin, Teixeira e Ghedin (2020), outra preocupação que as mães de crianças com TEA apresentam é sobre o aproveitamento escolar de seus filhos. Sobre este assunto, os autores mencionam que os:

[...] indicadores de isolamento/depressão e de problemas de pensamento se correlacionaram negativamente ao desempenho escolar total, em escrita e em leitura. Além disso, os problemas sociais se associaram ao desempenho escolar em leitura (MARIN; TEIXEIRA; GHEDIN, 2020, p. 120).

Isso significa dizer que, ao adotar o PECS como a estratégia terapêutica para as crianças neuroatípicas é possível observar melhor rendimento escolar e maior adaptabilidade delas na sociedade, o que contribui, de acordo com Moretto *et al.* (2020) até mesmo para a ressocialização dos seus familiares.

Cardoso *et al.* (2014) ainda destacam que quando sob estresse permanente como as mães de crianças com TEA sem acompanhamento psicossocial adequado conforme o ofertado pela adoção do PECS pode ainda desenvolver alguns prejuízos cognitivos em si próprias. Para os autores *loc. cit.*, ao promover a interação maior das crianças com a sociedade e promover melhor comunicação entre pais e filhos, o PECS contribui diretamente no combate deste déficit materno.

Isso significa dizer que, a adoção do PECS para o acompanhamento de crianças neuroatípicas contribui para uma evolução positiva dos sintomas maternos e paternos, especialmente os maternos, haja vista o fato de que boa parte do estresse e da ansiedade dos pais é gerada pela incerteza do futuro dos seus filhos.

De acordo com Sugahara (2020), ainda que seja comprovada a relevância do programa PECS para o convívio familiar e para o engajamento dos sujeitos com TEA no seu próprio desenvolvimento, não se pode achar que esse sanará todas as dificuldades inerentes ao papel de mãe e de pai. Segundo os autores *loc. cit.*, ainda que mesmo com o PECS as mães e os pais possam vir apresentar um cotidiano mais estressante do que aqueles pais sem filhos neuroatípicos é fundamental que eles compreendam que cada sujeito apresenta uma velocidade de evolução diferente, conforme suas limitações e suas sensibilidades cognitivas.

De acordo ainda com Sugahara (2020), um dos principais pontos que geram ansiedade e depressão nos familiares de crianças com TEA é a tendência clara às violações das regras sociais, uma vez que essas tendem a ter um comportamento mais agressivo ou não esperado quando postas à prova ou quando se encontram em situações conflitantes e aversivas. Para o autor *loc. cit.*, uma vez iniciada a terapia por comunicação alternativa, especialmente através da aplicação do PECS, as crianças passam a ter mais controle de suas frustrações, culminando em menos episódios de agressividade e, portanto, tranquilizando seus responsáveis e pessoas que lidam diretamente com elas.

CONCLUSÃO

Concluimos que as crianças que manifestam o TEA e possuem dificuldade na comunicação verbal com os pais ou cuidadores, podem apresentar comportamentos autolesivos e heterolesivos. Ademais, observamos que a falta de uma comunicabilidade adequada pode gerar impactos na saúde mental dos pais ou responsáveis, uma vez que as mesmas tentam se comunicar e não conseguem verbalizar o pedido. Deste modo, o convívio dos pais e cuidadores com as demandas dos filhos resulta em consequências na saúde mental como estresse, ansiedade e depressão.

Retomando o objetivo geral do trabalho que consistiu em estudar os impactos da adoção da comunicação via PECS a fim de gerar autonomia para as crianças neuroatípicas e contribuir com a saúde mental dos responsáveis, foi possível observar uma eficiência do sistema PECS para reduzir o estresse e a sobrecarga dos pais de filhos com TEA e ainda aumentar a sociabilidade das crianças, a partir de um enriquecimento do vocabulário, da comunicação verbal e das relações interpessoais. Compreendemos, assim, que os sujeitos com TEA apresentam graus diferentes de comprometimento na fala e social, mas quanto antes forem realizados o diagnóstico e o início do acompanhamento terapêutico, mais fácil será a socialização das crianças e, portanto, melhor será o sucesso na recuperação das relações interpessoais.

Além disso, foi possível verificar que essa é pautada na teoria da terapia comportamental e apresenta resultados eficientes na formulação de uma comunicação suficiente para aquelas crianças que não apresentam a verbalização esperada, uma vez que ela faz uso de estratégias alternativas, como o uso de imagens, para que o paciente possa se expressar minimamente necessário para ser compreendido.

Desse modo, foi observado um efeito positivo na adoção deste método através do uso de imagens e símbolos para comunicação, haja vista que ele engloba não apenas a comunicação dos sujeitos com TEA como também o estado emocional dos familiares que se envolvem.

Por fim é possível concluir que o PECS, em função da sua maneira como é aplicada, apresenta uma eficiência elevada tanto na comunicação, verbalização e interação dos sujeitos com TEA, como também na redução do estresse, da sobrecarga, da depressão e da ansiedade gerada pelos pais destas crianças, uma vez que ele possibilita a construção de uma independência por parte da criança com TEA, contribuindo para a redução da preocupação dos pais. Além disso, o PECS é um sistema que pode ser aplicado independentemente da idade e do grau do TEA que o sujeito apresente, tranquilizando os responsáveis sobre a criança no que diz respeito ao seu desenvolvimento social e cognitivo.

Ademais, propõe-se a continuidade dos estudos, por hora qualitativos ou quantitativos, de modo que seja possível tapar algumas lacunas ainda observadas pela ciência para a construção de um conhecimento robusto sobre o comportamento das pessoas com TEA e as medidas inclusivas que precisam ser tomadas pela sociedade para que estes sujeitos sejam nela inseridos.

Diante do exposto, o estudo realizado oferece informações pertinentes para a prática do profissional em psicologia inserido neste campo. A educação e o cuidado dos filhos

neuroatípicos são ressaltados como os principais desafios de famílias que se encontram em fase de aquisição, sendo essa uma das principais solicitações de trabalho do psicólogo clínico. Neste contexto é comum que os olhares se debrucem sobre a criança que necessita do acompanhamento, acentuando os meios para desenvolver um plano terapêutico.

Todavia, refletir sobre a sobrecarga dos pais e responsáveis, enfatizando o papel da mãe é um ponto importante a ser ponderado.

As famílias precisam de suporte constante diante dos desafios relacionados ao acesso e à qualidade das informações e diretrizes sobre diagnóstico, tratamentos, capacitação de habilidades e serviços abrangentes de apoio médico e jurídico. Além disso, diante da sobrecarga e das condições desfavoráveis no ambiente familiar de um indivíduo com TEA, é fundamental capacitar os cuidadores para lidar com determinados comportamentos que possam vir prejudicar a autonomia da criança.

Diante disso, a capacitação parental pode contribuir ainda mais com a atuação dos psicólogos clínicos, promovendo a inclusão da criança neuroatípica em sociedade e facilitando o desenvolvimento de novas estratégias de intervenção. A promoção da inclusão de pessoas com TEA em todos os aspectos da sociedade cria ambientes mais inclusivos e diversos. Esses ambientes têm o potencial de promover o bem-estar psicológico de todos, criando uma cultura de aceitação e respeito às diferenças. A presença e a participação ativa de pessoas com TEA em contextos sociais e psicológicos podem desafiar e enriquecer as teorias psicológicas existentes. Isso pode levar a uma revisão e adaptação de modelos teóricos para melhor incorporar a diversidade cognitiva e comportamental.

Portanto, as medidas inclusivas para pessoas com TEA não apenas beneficiam diretamente os indivíduos afetados, mas também enriquecem a psicologia como um todo, estimulando a evolução de teorias, práticas e percepções em relação à diversidade humana e ao funcionamento psicológico.

REFERÊNCIAS

AGIUS MM, VANCE M. A comparison of PECS and Ipad to teach requesting to preschoolers with autistic spectrum disorders. *Augment Altern Commun.* 2016;32(1):58-68. <http://dx.doi.org/10.3109/07434618.2015.1108363>. PMID:26586580.

ANJOS, Brenna Braga dos; MORAIS, Normanda Araújo de. **As experiências de famílias com filhos autistas: uma revisão integrativa da literatura**. Scielo. 2021 Disponível em <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S1688-42212021000101203&script=sci_abstract&lng=pt> Acesso em 13 maio 2023.

CARDOSO, T., SIQUARA, G., & de FREITAS, P. (2014). Relações entre depressão materna e problemas de comportamento em crianças. *Psicologia Argumento*, 32(79). doi: 10.7213/psicol.argum.32.079.AO08

FERREIRA, Carine et. Al. **Repercussão da implementação do (Picture Exchange Communication System) – PECS no índice de sobrecarga de mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista**. Scielo. 2021. Disponível em <scielo.br/j/codas/a/pKzDDzxc9LfxdPphX5g6fCt/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 01 de

Novembro de 2023.

BAGAIOLO, Leila Felipe et. Al. **Capacitação parental para comunicação funcional e manejo de comportamentos disruptivos em indivíduos com Transtorno do Espectro Autista.** Pepsic. 2018. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cpdd/v18n2/v18n2a04.pdf>> Acesso em 17 de Novembro de 2023.

CARVALHO NETO, M. B. Análise do comportamento: behaviorismo radical, análise experimental do comportamento e análise aplicada do comportamento. 2002. **Interação em psicologia**, vol. 6, n. 1, pp. 13-18.

CARVALHO-FILHA, Francidalma Soares Souza; SILVA, Hilma Mirella Costa; CASTRO, Raimunda de Paula; MORAES-FILHO, Marciano; NASCIMENTO, Fracclane Sousa. Coping e estresse familiar e enfrentamento na perspectiva do transtorno do espectro autista. 2018. **Rev. Cient. Sena Aires.**, v. 7, n. 1, p. 23-30.

CIZIL, Marlene Jaqueline; BELUCO, Adriana Cristina Rocha. As contribuições da Terapia Cognitivo-Comportamental no tratamento da depressão. **Revista UNINGÁ**, Vol 56, p. 10, 2019. Disponível em: < <https://revista.uninga.br/uninga/article/view/88>>

CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid; SILVA, Laila Cristina; RIBEIRO, Maria Cristina Cardoso. Todo Mundo Quer Ter um Filho Perfeito: Vivências de Mães de Crianças com Autismo. 2018. **Psico-USF**, v. 23, n. 1, s/p.

DIAS, Cimara Laine; et al. **Qualidade de vida de pais de crianças com transtorno do espectro autista.** Ciências Saúde.

FADDA, Gisela; CURY, Vera. A Experiência de Mães e Pais no Relacionamento como Filho Diagnosticado com Autismo. 2019. Scielo, 2019.

HAYES, Stevens; HOFMANN, Stefan. **Process-based CBT: The science and core clinical competencies of cognitive behavioral therapy.** Oakland, New Harbinger, 2018.

KLIN A, JONES W. An agenda for 21st century neurodevelopmental medicine: lessons from Autism. *Rev Neurol.* 2018;66(S01):S3-15. <http://dx.doi.org/10.33588/rn.66S01.2018039>.

LASA ZULUETA, Alberto. Reflexiones y debates sobre el autismo. 2021. **Rev. Asoc.Esp. Neuropsiq., Madrid**, v. 41, n. 139, p. 229-265.

LÓSS, Juliana Sampaio. Terapia Cognitiva Comportamental Frente a Teoria de Aaron Beck no Tratamento do Transtorno Depressivo. 2018. **Rev. Transformar.Itaperuna**, v. 12, n. 2, p. 185-197.

MACHADO, Mônica Sperb; LONDERO, Angélica Dotto; PEREIRA Caroline Rubin Rossato. Tornar-se família de uma criança com transtorno do espectro autista. 2018. **Contextos Clínicos**, v. 11, n.3, p. 335-350.

MATTOS, Josimara de; GASSENFERTH, Amanda. O impacto do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na dinâmica familiar. 2021. **Anima Educação**, 2021.

MONTEIRO, A. F. *et al.* Considerações sobre critérios diagnósticos de transtorno do espectro autista e suas implicações no campo científico 2020. **Do corpo: ciência e artes**, vol. 1, n. 1, pp. 87-97.

MORETTO G, ISHIHARA MK, RIBEIRO M, Caetano SC, Perissinoto J, Tamanaha AC. Interferência do meio comunicativo da criança com Transtorno do Espectro do Autismo na qualidade de vida de suas mães. *CoDAS*. 2020;32(6):e20190170. <http://dx.doi.org/10.1590/2317-1782/20202019170>. PMID:33331540

PEREIRA, M. S. N.; *et al.* 2022. A importância do diagnóstico precoce no transtorno do espectro autista: algumas considerações. In: BATISTA, C. R.; BOSA, C.. **Autismo: reflexões e perspectiva**. Rio de Janeiro: Artmed, 180p.

PICARDI A, Gigantesco A, Tarolla E, Stoppioni V, Cerbo R, Cremonte M, *et al.* Parental burden and its correlates in families of children with Autism Spectrum Disorder: a multicentre study with two comparison groups. *Clin Pract Epidemiol Ment Health*. 2018;14(1):143-76. <http://dx.doi.org/10.2174/1745017901814010143>. PMID:30158998.

ROGERS SJ. Brief report: early intervention in autism. *J Autism Dev Disord*. 1996;26(2):243-6.

SANTOS, M. F. R.; VIEIRA, F. A..S. 2021. Transtorno do espectro autista: significativas contribuições da intervenção precoce multidisciplinar. **Brazilian Journal of Development**, vol. 7, n. 9, pp. 89539-89554.

SILVA, F. V. M.; *et al.* **Qualidade de vida dos cuidadores familiares de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista**. Portal Regional da BVS. 2020. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1292867>> Acesso em 13 maio 2023.

SMEHA, L. N. **Vivências da paternidade em homens que são pais de um filho com diagnóstico de autismo**. 2010. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/717/1/42817_3.pdf > Acesso em 03 jun 2023.

WHITMAN, Thomas L. **O desenvolvimento do autismo**. São Paulo: M.Books do Brasil Editora Ltda., 2019.

ZANON, R. B.; BACKES, B. Identificação dos primeiros sintomas de autismo pelo pai. 2014. **Psicologia: teoria e pesquisa**, vol. 30, n. 1, pp. 25-33.

CONTRIBUIÇÕES DA TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL ÀS MULHERES QUE ESTIVERAM EM RELACIONAMENTOS AMOROSOS ABUSIVOS

Alessandra Mardones Gonçalves¹, Janaina dos Anjos Amorim¹, Maria Eduarda Possimoser de Oliveira¹, Daniela Bello de Carvalho², Naeme José de Sá Filho³, Kirla Cristhine Almeida Dornelas³, Barbara Ribeiro Malacarne Paiva³, Wakyla Cristina Amaro Corrêa³.

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

Pode-se observar como a violência doméstica contra a mulher é preocupante no Brasil, nesse sentido, percebe-se como a psicologia pode contribuir para a melhoria desse cenário. Assim, o presente artigo tem como objetivo apresentar as contribuições da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) para as mulheres que estiveram em um relacionamento amoroso abusivo. A TCC é uma abordagem psicológica organizada e sistemática que ajuda as pessoas a modificarem seus comportamentos, crenças e pensamentos negativos a partir da reestruturação cognitiva. Relacionamento amoroso abusivo, conforme a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 é uma forma de violência doméstica, quando um parceiro (a) exerce poder e controle sobre a mulher, ela pode perder sua liberdade e espontaneidade em razão das imposições do abusador (a). Logo, consequências psicológicas podem ocorrer na vida das pessoas que vivenciaram um relacionamento amoroso abusivo, como dificuldade de ter vínculos sociais e transtornos mentais. Este estudo foi uma pesquisa bibliográfica realizada no Google Acadêmico, Scielo, CAPES, livros e periódicos no período de Junho a Novembro do ano de 2023. Os resultados encontrados foram que a TCC é uma abordagem muito eficaz para o tratamento de mulheres que estiveram em situação de violência doméstica e possui técnicas e intervenções psicológicas aplicáveis para esse caso.

Palavras-chaves: Consequências psicológicas, Lei Maria da Penha, Relacionamento amoroso abusivo, Terapia Cognitivo-Comportamental.

INTRODUÇÃO

Na Antiguidade Grega, é possível encontrar os mais arcaicos registros sobre as diferenças entre sexos, em que o gênero feminino era entendido como inferior ao masculino, tendo seus aspectos biológicos, intelectuais e sociais desconsiderados. As mulheres eram chamadas de homens imperfeitos que tinham sua genitália acomodada no interior de seus corpos e suas imperfeições se expressavam na ausência de controle dos seus sentimentos. Por outro lado, os homens eram reconhecidos pelos seus comportamentos alinhados às razões, sendo essa uma característica exclusivamente masculina e essencial para a manutenção desta narrativa (GALINKIN; SANTOS; ZAULI-FELLOWS, 2010). Na contemporaneidade, esta narrativa ainda se estabelece, sendo a repressão sexista marca da desigualdade de gênero, há estereótipos culturais que colocam as mulheres como subordinadas aos homens (BARBOSA, 2020).

Socialmente, a mulher sempre foi obrigada a seguir padrões e se comportar da forma que condiz com o ideal feminino, como ter gestos delicados, posturas recatadas, necessidade de ser discreta e contida. Pode-se entender que essa educação foi

estabelecida pela fisionomia e, também, pelo conjunto social, haja vista que, historicamente, este é o mantenedor de práticas machistas (SILVA *et al.*, 2016). A cultura do machismo, há tempos, contribui de maneira significativa para a existência, propagação e manutenção de relacionamentos abusivos (MAIA, 2017). É notado que o modelo patriarcal ainda é predominante em nossa sociedade, sendo uma realidade que contribui para a naturalização de condutas abusivas nos relacionamentos, em que, muitas vezes, situações como o ciúme exacerbado, falas negativas sobre o vestuário e aparência da mulher, como também, o impedimento de trabalhar ou de encontrar-se com amigos e familiares, não são notadas pelas pessoas (BARRETTO, 2018). Situações essas, conceitualmente, caracterizam-se como violência, porém veladas e associadas à expressão de proteção, cuidado e amor do homem para com a mulher (FRINHANI, 2021).

Para Marra (2016), a violência é um fenômeno social, produzido por todos da sociedade, se perpetuando pela normalização da mesma, ou seja, a violência vem sendo imposta, deixando de gerar indignação, entrando no dia a dia da população e sendo aceita por todos. Segundo a autora, a violência é aprendida durante nossa interação com o meio, com a nossa comunidade; se tornando comum que pessoas que sofreram algum tipo de violência acabam perpetuando a prática. Assim, pode-se falar de violência estrutural, que segundo a autora é uma prática comum no Brasil e que contribui para a desigualdade social, gerando um maior desenvolvimento da violência.

O presente estudo direciona-se às mulheres, uma vez que se caracterizam como o principal grupo que vivenciam relações abusivas no Brasil. Segundo o Mapa da Violência (2015), nos atendimentos realizados em 2014, a cada três pessoas em situação de violência no Brasil, duas eram do sexo feminino que, inclusive, são ocasionadas pelo companheiro amoroso. Ainda, 405 mulheres requisitaram atendimentos em Unidades de Saúde, devido a violência sofrida. Comparado a 83 países, o Brasil ocupa a 5ª posição no ranking de feminicídio (WAISELFISZ, 2015). Estes, são dados pertinentes a uma cultura onde as mídias de televisão tendem a negligenciar e a naturalizar essas relações, associando a uma visão de amor ideal desejável e sexy (OLIVEIRA *et al.*, 2016).

Isto posto, a presente pesquisa justifica-se por se tratar de um tema recorrente na atualidade e no cenário brasileiro e mundial devido ao crescente número de casos de abuso e violência à mulher em suas relações. O estudo tem relevância ao conscientizar sobre uma temática que tem sido normalizada pelos meios de comunicação, promover a identificação do abuso, possibilitando um avanço no combate à violência e favorecendo para a segurança e saúde da mulher. Igualmente, pretende contribuir com estudos acadêmicos e auxiliar na transmissão deste assunto para a sociedade, ao trazer novos conhecimentos que auxiliem as mulheres, sociedade e academia.

Conforme o autor Jesus e Lima (2018, p. 117), “a exposição constante à violência gera uma naturalização dessa experiência, dificultando que a mulher identifique a violência sofrida”. Para Rossetto *et al.* (2020), a violência em sua completude, afeta de forma bidimensional a saúde da mulher, ou seja, traz impactos ao seu corpo e à sua psique.

Sua saúde mental encontra-se prejudicada, o que acomete no surgimento de diversos traumas e possíveis transtornos mentais. Os autores Padesky e Greenberger (2021), informam que a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) tem conquistado seu lugar no meio científico, se estabelecendo como uma abordagem terapêutica relevante e eficiente na contemporaneidade no que se refere ao atendimento e acolhimento de mulheres que vivenciaram uma relação abusiva e que podem apresentar consequências dessa experiência. Diante de tais informações, o problema desta pesquisa é compreender como a TCC pode contribuir no atendimento de mulheres que já estiverem em uma relação amorosa abusiva. Partindo-se dessas concepções, estabelece-se como objetivo geral, identificar as contribuições da TCC no tratamento de mulheres após uma experiência de relação abusiva com seus antigos parceiros. Referente aos objetivos específicos, buscou-se compreender a abordagem terapêutica cognitiva comportamental, descrever o que é um relacionamento abusivo e conhecer as possíveis consequências que podem desencadear na vida das mulheres que o vivenciaram.

MATERIAL E MÉTODO

O presente estudo trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório. Segundo Gil (2008), a primordial função de uma pesquisa exploratória é desenvolver, explicar e alterar conceitos, considerando a organização de problemas ou hipóteses para serem pesquisadas posteriormente. Este trabalho configura-se como uma pesquisa qualitativa, a qual preocupa-se com o aprofundamento e entendimentos de questões sociais referentes a um grupo e o fenômeno que ocorre em si (FANTINATO, 2015). Atenta-se aos eventos reais, buscando compreender seus significados, valores e crenças, nos quais não podem ser limitados a resultados métricos e numéricos (MINAYO, 2001).

Sendo um estudo de natureza básica, em que se tem como intuito elaborar novos conhecimentos para colaborar com a ciência e sem sua aplicação, na prática (FANTINATO, 2015). Para a elaboração do trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica que corresponde ao levantamento de dados em livros, artigos, dissertações, ou seja, materiais já escritos, produzindo, assim, a principal vantagem que será compreender o fenômeno de forma ampla (GIL, 2008).

Em sua primeira etapa, foi realizada a coleta de informações que ocorreu nas seguintes bases de dados: Google Acadêmico, Scielo, CAPES, livros e periódicos. Durante as pesquisas aproveitou-se do uso de descritores para uma busca mais assertiva, sendo elas: terapia cognitivo-comportamental, violência contra a mulher, relacionamento abusivo, consequências psicológicas de relacionamento abusivo, atendimento da terapia cognitivo-comportamental e técnicas da terapia cognitivo-comportamental.

Em relação ao critério classificatório utilizou-se de referências bibliográficas que estivessem na Língua Portuguesa, pesquisas que detém como público alvo mulheres que vivenciaram uma situação de violência e também que possuíssem a Terapia Cognitivo-Comportamental como abordagem de trabalho no serviço de Psicologia.

Como critério de exclusão entram estudos sobre violência intrafamiliar e referências de outras abordagens que não seja a TCC. Este estudo foi realizado no período de junho a novembro de 2023.

DESENVOLVIMENTO

Terapia cognitivo-comportamental

A Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) foi desenvolvida nas décadas de 60 e 70 por Aaron Beck, no início essa abordagem era conhecida como Terapia Cognitiva (BECK, 2022). Beck e Clark (2012), conceituam a palavra cognitivo como a ação de conhecer ou reconhecer as experiências vividas, sendo assim, a terapia cognitiva se apresenta como uma psicoterapia organizada e sistemática que auxilia os indivíduos a modificarem os comportamentos, crenças e pensamentos que estão contribuindo negativamente em suas vivências.

Segundo Beck e Clark (2012), a noção básica da terapia cognitiva é que a forma no qual as pessoas pensam interferem no modo em que elas sentem, assim, a mudança de pensamento pode mudar os sentimentos. Nesse sentido, o princípio da Terapia Cognitivo-Comportamental é de que as ações comportamentais humanas são influenciadas pelas cognições, os pensamentos, e essas que configuram como os indivíduos identificam as situações, ou seja, não é o ambiente físico o responsável pelas emoções, mas sim, as avaliações cognitivas (HOFFMANN, 2014). A TCC se fundamenta no modelo cognitivo, ele aponta que as emoções, comportamentos e fisiologia das pessoas sofrem influência da interpretação dos eventos externos e internos (BECK, 2022). O modelo mostra, por exemplo, que o pensamento disfuncional, aquele que tem influência negativa sobre o humor e o comportamento, se apresenta em todos os transtornos psicológicos, e assim, quando o indivíduo consegue analisar seus pensamentos de maneira mais adaptativa e realista, ou seja, de forma funcional, há uma diminuição no comportamento mal adaptativo e na emoção negativa (BECK, 2022).

De acordo com Beck (2022), as cognições adaptativas e mal adaptativas acontecem em três níveis, o primeiro nível mais superficial encontra-se os pensamentos automáticos, no segundo têm-se as crenças intermediárias e no terceiro as crenças nucleares. Segundo Beck (2022), os pensamentos automáticos se caracterizam como aqueles pensamentos rápidos e breves que aparentam aparecer naturalmente, eles não dependem do raciocínio mental e podem não ser perceptíveis. Beck (2022), mostra que os pensamentos automáticos surgem do fenômeno cognitivo chamado de crenças, elas são construídas desde a infância, a partir das noções que as pessoas têm sobre si, os outros e o mundo. Assim, existem as crenças intermediárias e as nucleares, por sua vez, as crenças intermediárias são as ações, regras e suposições, que na maioria das vezes são implícitas das pessoas (BECK, 2022). Já as crenças nucleares, conforme Beck (1987, *apud* BECK, 2022) são as mais profundas, duradouras e, muito fundamentadas, são tidas como uma verdade incontestável.

Beck (2022), apresenta que crenças adaptativas e funcionais são aquelas nas quais as pessoas têm percepções mais reais, sobre si próprio, em relação ao mundo, às

pessoas e também ao futuro. Por outro lado, crenças negativas disfuncionais, mal adaptativas, são denominadas como aquelas no qual indivíduos têm crenças nucleares mais negativas, que podem ser irreais ou reais, úteis e não úteis no início de seu desenvolvimento (BECK, 2022). No tratamento é necessário trabalhar os três níveis com o paciente, uma vez que a modificação dos pensamentos automáticos e das crenças disfuncionais tem como resultado mudança significativa no humor e comportamento da pessoa (BECK, 2022).

Relacionamento amoroso abusivo vivenciado por mulheres

Segundo as autoras Nascimento e Cordeiro (2011), o Brasil descobriu apenas recentemente que temas como violência e namoro; violência e relacionamento abusivo estão de alguma forma interligados. Para o autor Barretto (2018), relacionamentos abusivos são aqueles no qual a característica principal é a presença do poder e domínio de um indivíduo sobre o outro. A pessoa, que é direcionada os atos abusivos, é vista como um objeto de posse de seu abusador. Sendo assim, “um relacionamento pode ser considerado abusivo quando o indivíduo perde a sua liberdade e espontaneidade em detrimento das imposições e/ou intimidações do outro” (D’AGOSTINI *et al.*, p. 20706, 2021).

Quando aprofundado o assunto de relacionamento abusivo no namoro, por exemplo, se faz a compreensão de que a permanência da mulher no mesmo se dá pela falta de compreensão sobre o que está vivenciando (NASCIMENTO; CORDEIRO, 2011). No artigo, as autoras Nascimento e Cordeiro (2011), trazem algumas entrevistas realizadas com jovens moradores de Recife, onde apresentam um “manual do namoro”, com uma perspectiva do que seria proibido e do que seria aceito, ocorrendo assim certos acordos em um relacionamento.

Percebe-se que esses acordos configuram-se em uma prática de violência doméstica, já que os mesmos apresentam normas, por exemplo, proibição de deixar a namorada sair com as amigas; pedido de permissão sobre qual roupa será adequada usar para não chamar atenção. Com tais práticas, ocorrem assim, o fortalecimento que ciúmes é amor, e quanto mais ciúme mais amor (NASCIMENTO; CORDEIRO, 2011). As normas de namoro descritas anteriormente, segundo a cartilha do Tribunal de Justiça do Distrito Federal apresentado às escolas (2023), enquadram-se dentro de violência doméstica, mais precisamente dentro da Lei Maria da Penha, na qual pode ser aplicada em toda relação que existe algum tipo de intimidade, seja essa relação dentro da família ou fora dela. Quando pensado em relacionamentos amorosos, a lei se aplica independente da duração do relacionamento e se o casal continua junto ou não.

A Lei Maria da Penha, traz que as violências sofridas por mulheres serão amparadas quando:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

Ou seja, aqui há a limitação a um espaço e período de convivência, não se exigindo o vínculo familiar. Isso porque a proximidade das relações naquela unidade criam o ambiente que torna a mulher ainda mais vulnerável, já que

necessita coabitar com o agressor ou ser dele dependente de alguma forma, mesmo sem vínculo de parentesco. Ex.: empregada doméstica.

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; aqui, a Lei específica que os familiares, além dos parentes, compreende as pessoas que têm vínculo socioafetivo. O conceito moderno de família inclui o parentesco natural (ex. pai, mãe, filhas, irmãos, etc), civil (ex. marido, esposa), por afinidade (ex. sogra, cunhado) e socioafetivos (ex. padrasto, enteada).

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Nesse caso, estão contempladas, por exemplo, as situações de (ex) namoros, (ex) casamentos, (ex) noivados, (ex) amantes. Uma vez que o vínculo emocional ou afetivo, mesmo que sem coabitação e em relacionamento já findo, traz maior vulnerabilidade à mulher, a Lei buscou proteger eventuais situações não contempladas nos incisos anteriores (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, 2022).

Ademais, a Lei Maria da Penha, ainda pode ser aplicada em qualquer relação amorosa, seja namoro, ficantes, paquera e até mesmo *crush* (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2023). Os autores Garcia e Beiras (2019), apontam que, ao pensarmos sobre violência contra mulher, devemos compreender que os aspectos que tangem a mesma perpassam por questões éticas que estão ligadas a forma com que o gênero foi construído nas instituições e sendo assim, reproduzido no contexto social.

Em 2006 surgiu a Lei Maria da Penha, 11.340/06 como forma de punição ao Brasil, já que as autoridades do país não se atentaram às manifestações da jovem Maria da Penha que além da violência psicológica e moral, sofreu duas tentativas de morte vindas do seu marido (SENADO FEDERAL, 2022).

Após uma breve exposição da Lei Maria da Penha, torna-se de fundamental importância elucidar as formas de violação que as mulheres sofrem. As relações abusivas comportam-se em violências física, sexual, patrimonial, psicológica e moral, no qual surgem como uma alternativa de manutenção dos abusos do agressor. Contudo, constituem-se principalmente pela violência psicológica, além da violência física (BARRETTO, 2018; SANTOS, SANCHOTENE, VAZ, 2019).

Violência física refere-se ao uso de força, proposital, que prejudique ou cause lesões a completude do corpo da mulher. É a tipografia de violência com marcas visíveis, como: puxão de cabelo, tapas, socos, estrangulamento, mordidas, queimaduras, entre outros exemplos, que podem, ainda, dependendo da gravidade dos ferimentos, levar a mulher ao óbito. A violência física é a última quando pensamos no ciclo de violência, ou seja, antes de chegarmos a ela, a mulher em situação de violência já passou por outros episódios, sendo da mesma tipografia ou não (FEIX, 2011).

A violência sexual diz respeito ao sexo forçado e ao assédio sexual, sem o consentimento da mulher, imposto pelo parceiro pelo uso da coerção física e emocional. É a prática que inibe a liberdade sexual e reprodutiva. Outro aspecto que tange a violência sexual é que as mulheres que vivem essa situação estão expostas a doenças. Logo, a Lei Maria da Penha, por exemplo, visa garantir a assistência, com

pílulas, que atuam no combate de doenças sexualmente transmissíveis, além de procedimentos médicos (FEIX, 2011).

A autora Virgínia Feix, no livro *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*, relata que a violência patrimonial foi elencada recentemente dentro da Lei Maria da Penha. A violência patrimonial ocorre pela inspeção e retirada de bens pessoais da mulher, como dinheiro, celular, roupas, casa onde mora, entre outros. Ocorrendo uma violação no direito econômico da mulher. Há também, o abandono material, como a falta de pagamento de pensão alimentícia, como uma das características da violência patrimonial.

Essa categoria de violência se relaciona fortemente com os modelos materialistas, capitalistas e patriarcais, pois o homem que “detém” a posse do outro, a posse desse objeto-mulher, ao vê-la conquistando seu espaço, seu empoderamento se enxerga no lugar de tirar o que esse objeto-mulher conquistou (FEIX, 2011).

A violência psicológica, entendida como uma violência silenciosa, caracteriza-se como qualquer ato que coloque em risco a saúde e o desenvolvimento emocional da mulher. Corresponde a condutas que ferem a autoestima e a subjetividade, como a humilhação e constrangimento em público, ameaças e perseguição (SENADO FEDERAL, 2015).

Por fim, há ainda a violência moral onde a mesma se apresenta de forma verbal, estando associada à violência psicológica. A violência moral se apresenta na forma de difamação; calúnia; e a injúria, tendo como objetivo desqualificar a imagem da mulher e sua reputação (FEIX, 2011).

Com os avanços da tecnologia, evidencia-se um novo tipo de abuso na atualidade denominado de digital/online. Refere-se a uma forma de abuso psicológico e moral, que envolvem: o *sexting* (no português “sexo por mensagens de texto”), entendido como o encaminhamento de vídeos, fotos e áudios não autorizados; o *revenge porn* (no português “pornô de vingança), que corresponde ao uso de conteúdos de vídeos e imagens íntimas que são compartilhados sem o consentimento da vítima, e, por último e mais frequente, a monitoração do celular e das redes sociais da mulher (FLACH; DESLANDES, 2017).

A psicóloga norte-americana Lenore Walker, em 1979, desenvolveu a Teoria do Ciclo da Violência no qual deixa explícito que os abusos dentro de uma relação são cíclicos e marcados por três fases: tensão, explosão e lua de mel. (SOUZA; SANTOS, 2022). Conforme a cartilha *Lei Maria da Penha: Perguntas e Respostas*, desenvolvida pelo Senado Federal (2015): A primeira fase, nomeada de tensão, é marcada por episódios de violência psicológica, exercidas por meio de ameaças, crises excessivas de ciúmes, xingamentos, formas de controle e humilhação, como, por exemplo, zombar das roupas da mulher ou se incomodar com seu círculo de amigos. Tais situações acarretam no sentimento de medo e insegurança na mulher, em que, para tentar acalmar seu agressor, mostra-se amável, flexível e apresenta-se prestativa, com o intuito de agradá-lo e, assim, contornar a situação. Na segunda fase, denominada explosão, “é o momento em que ocorre “o tapa”, “o puxão de cabelo”, “o empurrão”, “os chutes” e tantos outros atos que podem causar lesões sérias e graves hematomas” (SENADO FEDERAL, 2015, p. 115). A terceira fase, da lua de mel, é o estágio onde o

agressor se arrepende de suas condutas. O mesmo faz promessas e juras de amor, prometendo que os abusos não se repetirão, sendo até capaz de fazer chantagens, mencionado que irá tirar sua própria vida ou tirará os filhos da mulher, caso ela não o perdoe. Por fim, a mulher nutre-se de esperanças de que o parceiro mude suas condutas, porém, passado algum tempo, volta a ser como era antes, permeado por abusos e excessos, e assim, retoma-se a primeira fase, no qual o ciclo se repete novamente (SENADO FEDERAL, 2015).

Percebe-se que os abusos começam de maneira silenciosa e calma, e perpassam por momentos de romantismo, promessas e desculpas (MORAES, 2020). Os motivos da permanência da mulher nessa relação são diversos, indo de insegurança, dependência emocional, esperança de que o parceiro mude e até medo em buscar ajuda (DE OLIVEIRA; BERGAMINI, 2018). É muito comum as mulheres desistirem de denunciar seus parceiros por motivos religiosos e culturais. Considerando tais dados, é de extrema importância que a mulher receba apoio de profissionais da saúde, da segurança e até mesmo de pessoas próximas, pois, caso isso não aconteça, dificilmente ela conseguirá sair dessa situação, contribuindo para que o ciclo dos abusos continue (RODRIGUES; LIMA; SCARPAZZA, 2021).

Com a criação da lei, a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres (2011), há agora uma gama de serviços que auxiliam essa mulher em situação de violência doméstica, como, por exemplo: centros de referência de atendimento à mulher; casas-abrigo; casas de acolhimento provisório; delegacias especializadas de atendimento à mulher; núcleos ou postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns; defensoria da mulher, entre outros. Todos esses serviços têm o mesmo objetivo, atender exclusivamente mulheres, garantindo direitos às mesmas, direitos à vida e a segurança, encaminhando para o serviço que melhor lhe atende. (BRASIL, 2011).

Consequências psicológicas em mulheres

Segundo Moraes (2020), as manifestações da violência contra a mulher em relacionamentos abusivos acarretam amplos impactos negativos à saúde de todas as mulheres que o vivenciam. Seja em um curto ou longo período, é notável as consequências visíveis e invisíveis em diferentes aspectos da vida de toda a mulher. O autor Evangelista *et al.* (2022), expõe que a pressão e violência psicológica em mulheres está enraizada na sociedade e pode ser percebida em diversos ambientes e contextos presentes no cotidiano da mulher, como o familiar, em relacionamentos e no trabalho.

Os autores Rodrigues, Lima e Scarpazza (2021), informam que a manifestação das práticas abusivas nos relacionamentos traz impactos à subjetividade da mulher, pois, após vivenciarem esse contexto, sua saúde emocional encontra-se debilitada.

Como consequência, Martins (2021) esclarece que as mulheres podem apresentar dificuldades em encarar situações complicadas e inesperadas do cotidiano, na comunicação com amigos e/ou familiares, em tomar decisões e em expressar suas emoções. Segundo Gomes e Assunção (2021), os abusos executados pelo parceiro na relação, podem possibilitar com que a mulher não consiga se relacionar novamente com outra pessoa e firmar um vínculo de confiança. Já conforme Neal (2018), é

comum a manifestação de sentimentos de: insegurança, inutilidade, vergonha, medo, inconstância emocional, irritação e, inclusive, culpa pelo ocorrido.

Conforme Guimarães *et al.* (2018), as mulheres também podem vir a sofrer impactos avassaladores em sua autoestima, autoimagem e tendem a perder a identidade feminina. Devido aos abusos psicológicos, muitas mulheres não sentem prazer em se ver no espelho, exibindo sentimentos de menos valia, de inferioridade e insatisfação com o seu corpo. As mulheres podem exprimir uma visão negativa de si, há uma autodepreciação e autoimagem distorcida ligados a sentimentos de angústia e revolta em relação a sua aparência. Rodrigues, Lima e Scarpazza (2021) sinalizam que a autoestima da mulher pode ser corrompida, podendo manifestar-se na falta de interesse e indisposição aos cuidados pessoais de higiene, acarretando no surgimento de práticas não saudáveis, em razão da baixa perspectiva de si mesma.

Como outra consequência de uma vivência abusiva na relação, há possibilidades da somatização das emoções no corpo da mulher, no qual convertem-se em formato de dor de cabeça, dores na lombar, enrijecimento dos ombros, distúrbios do sono e até transtorno alimentar (RODRIGUES; LIMA; SCARPAZZA, 2021). Os abusos podem provocar o desenvolvimento de doenças, como, a hipertensão, problemas cardíacos, questões crônicas, e até mesmo, atos com objetivo de autoextermínio (ELLIO, 2018). Bittar (2012) declara em seus estudos que a depressão é a consequência mais notável nas mulheres após viverem uma relação abusiva. Igualmente, o autor Gomes (2012) afirma que elas estão mais propensas a apresentarem altos níveis de depressão. De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5, 2014), a depressão apresenta tais sinais:

Humor deprimido na maior parte do dia e/ou quase todo dia; diminuição do interesse ou prazer em todas atividades ou quase todas; perda ou ganho significativo de peso sem estar fazendo dieta; insônia ou hipersonia; inquietação ou estado de lentidão; fadiga ou perda de energia; sentimentos inutilidade ou culpa excessiva ou inapropriada; capacidade diminuída de pensar, se concentrar, ou indecisão, quase todos os dias; pensamentos recorrentes de morte e ideação suicida recorrente (DSM-5, 2014, p. 161).

Da mesma forma, o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), também é uma das consequências percebidas em mulheres que viveram uma relação abusiva. (MARTINS, 2021). De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5, 2014), o estresse pós-traumático se caracteriza como um prejuízo desenvolvido após a exposição de um ou mais eventos traumáticos e/ou estressores. Dentre os sinais para o surgimento desse transtorno, encontram-se: lembranças ruins e involuntárias sobre o evento traumático, como por exemplo, os flashbacks, em que o sujeito sente ou age como se estivesse vivenciando novamente a situação estressora; ter pesadelos sobre o ocorrido; evitar, ou ao menos tentar, não entrar em contato com situações que a façam lembrar do evento; possuir crenças negativas sobre si; dificuldade em sentir emoções positivas, entre muitos outros. Segundo Falchetto e Olivetto (2017) outros agravos à saúde que podem vir a se desenvolver em mulheres a partir de uma relação marcada por violência são os transtornos

psiquiátricos como o transtorno do pânico, transtorno de ansiedade, fobias, transtorno bipolar e ideação suicida.

Contudo, as respostas aos abusos podem variar, indo de acordo com a experiência única de cada mulher e sua maneira de lidar com o sofrimento. Segundo Martins (2021), as consequências psicológicas podem ser consideradas as mais agravantes, em comparação às consequências físicas. Dessa forma, verifica-se a importância do apoio de psicólogos a mulheres, com a apresentação de estratégias eficazes para o enfrentamento do sofrimento (MORAES, 2020).

Análise da Literatura

Como vimos anteriormente, relacionamento amoroso abusivo é caracterizado como a necessidade de controlar e exercer poder sobre seu parceiro, neste caso a mulher. Além disso, essa violência pode ser física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, tendo consequências negativas para as mulheres tanto na saúde fisiológica quanto na psicológica, tais efeitos podem ser irreparáveis, uma vez que muitas mulheres permanecem durante muito tempo nessa condição (NASCIMENTO; SOUZA, 2018, p. 1). A permanência de uma mulher em um relacionamento abusivo, para alguns teóricos cognitivos-comportamentais, vem de crenças e comportamentos aprendidos durante toda a vivência, além de uma visão distorcida e disfuncional que a mulher tem de si, do mundo e do futuro (SILVA; SILVA, 2023).

A autora Hirigoyen (2006, *apud* NASCIMENTO; SOUZA, 2018), afirma que muitas mulheres após vivenciarem uma relação abusiva, se encontram em um estado de estagnação de suas ações e pensamentos, no qual são apropriados e domados pelas convicções do antigo parceiro, o autor da violência. A abordagem cognitiva-comportamental, através dos atendimentos terapêuticos, auxilia a mulher a ser dona de si e a retomar a consciência de seus atos e emoções, para que assim, possa compreender a situação de violência com clareza e realizar escolhas mais assertivas para desvencilhar-se desse cenário. Em concordância, Jesus e Lima (2018, p. 117), acrescentam que “a paciente que compreende bem o seu problema, as consequências e o processo de tratamento têm maior probabilidade de tornar-se mais empoderada”.

Segundo Hirigoyen (2006, *apud* NASCIMENTO; SOUZA, 2018), a abordagem também realiza intervenções para o aprimorar o senso de independência da mulher e sua altivez, ajudando-a a lembrar e nomear suas qualidades e conquistas, para que se valide, e assim, consiga resgatar estes e outros recursos de sua identidade feminina. Conforme Petersen *et al.* (2019), uma das propostas da Terapia Cognitivo-Comportamental é a inserção de atividades agradáveis dentro da rotina da mulher, onde o terapeuta junto a mulher discute e identifica as conquistas antes e durante o processo terapêutico, sendo essa uma intervenção para o fortalecimento da autoestima.

Cohen *et al.* (2013, *apud* PETERSEN *et al.*, 2019), aponta que mulheres que passaram por uma situação recente de violência doméstica apresentam um pouco mais de dificuldade para engajarem no processo terapêutico, quando comparada às mulheres que passaram por outras situações e vivências, fator esse que pode se dar

por a quebra de confiança recente advindo de seu parceiro. O autor Dattilio (2011), confirma que a função do psicólogo (a) nesses casos é de extrema relevância para o rompimento do ciclo da violência contra a mulher. Em consonância, Hirigoyen (2006, *apud* NASCIMENTO; SOUZA, 2018) fala sobre a necessidade de a mulher obter ajuda no caso de atendimentos psicoterapêuticos para pôr fim a uma relação abusiva.

Assim sendo, como afirma Carvalho e Freitas (2022), conforme o Código de Ética de 2005 a psicologia deve se posicionar veemente contra qualquer tipo de violência sobre um indivíduo, dessa forma, o profissional quando se depara com uma mulher em situação de violência deve permanecer sem julgamentos e não excluir a subjetividade de cada pessoa. É de suma importância que no processo psicoterapêutico sejam trabalhadas intervenções que estejam direcionadas a autonomia autocuidado da saúde mental. Ou seja, o psicólogo(a) precisa ser um facilitador aos acessos sociais e psicológicos dignos para a pessoa que esteve ou está em situação de violência (LUCHESE; AVOGALIA; SILVA; 2017).

Em sua pesquisa, Finco (2018) aborda que a TCC coopera na resolução desta problemática por meio de duas modalidades terapêuticas: a individual e a grupal. A primeira contribui na identificação e modificação de crenças disfuncionais para que a mulher consiga ter uma mudança de visão de si e do meio em que vive, colabora na ressignificação da situação de violência, ocasiona melhora na autoestima, na assertividade e tomada de decisões. Já os grupos, funcionam como uma rede de amparo social e viabilizam a troca de informações e experiências entre as mulheres. Sua eficiência e contribuição vinculam-se ao acolhimento e apoio, possibilitando um senso de pertencimento e de integração a uma comunidade onde há validação de suas vivências e falas, ajudando na ruptura do isolamento social, pois percebem que não estão só. A mulher consegue compreender o ciclo de violência, se desvincular do sentimento de culpa, pensar em estratégias para lidar com a situação vivida, como, tomar decisões e realizar planejamentos para dar continuidade a sua existência, como iniciar uma vida acadêmica e profissional (FINCO, 2018).

Em consonância com essas conceituações trazidas pela autora acima, Jesus e Lima (2018) apresentam que a TCC afirma ser a interpretação de determinada situação como determinante dos sentimentos das pessoas, e não a situação como determinante do que o indivíduo sente. Logo, a linha terapia cognitivo-comportamental busca identificar e modificar os pensamentos não adaptativos e comportamentos disfuncionais das pacientes por meio de técnicas e reestruturação cognitiva (BECK, 2022; JESUS; LIMA, 2018).

Esta abordagem terapêutica possui uma estrutura sistematizada em que faz uso de inúmeras técnicas e métodos validados e comprovados cientificamente no atendimento e solução das demandas postas que norteiam a condução do processo terapêutico ao longo das sessões para que se alcance as mudanças cognitivas desejadas (SILVA; SILVA, 2023). Habigzang *et al.* (2009) apresenta também que as intervenções cognitivo-comportamental detêm grande eficácia e são fundamentais em pacientes mulheres adolescentes que sofreram com a violência, visto que contribui para o manejo de ideias suicidas e sentimentos de desesperança.

As intervenções são realizadas por meio dos princípios do modelo cognitivo de que

as cognições do indivíduo influenciam em seu comportamento e emoções, bem como, a maneira na qual lida e interpreta as eventualidades irão interferir em seus pensamentos e sentimentos (BECK, 2022).

Com a utilização de técnicas no atendimento de mulheres em situação de violência, tem como objetivo ressignificar esse período de dor, resultando no empoderamento dessas mulheres, visando retirá-las desse papel cristalizado de “vítima” que a sociedade impõe para suas vidas (PETERSEN *et al.*, 2019). Ou seja, a abordagem cognitiva-comportamental colabora para que a mulher não se coloque em posição de vítima, fornece informações e métodos de auxílio para que ela se fortaleça e evite que situações de violência se repitam (GOMES, 2012).

A autora Campos (2011) explica que o uso do termo ‘vítima’ colabora para uma colocação da mulher em uma posição passiva, assim, é necessário e fundamental o uso adequado da expressão ‘mulher em situação de violência’ para que esse discurso que vitimiza a mulher seja deslocado para um posto de superação da mesma sobre o contexto de violência.

No que concerne a esses casos de violência, a TCC beneficia-se de técnicas como: psicoeducação, questionamento socrático, reestruturação cognitiva, treino de respiração e técnica de exposição. Tais métodos propiciam uma nova percepção a essas mulheres, conscientizando-as sobre o fenômeno, além de proporcionar mudanças emocionais e comportamentais para melhor condições de vida e saúde (GOMES, 2012).

A psicoeducação é uma técnica importante, tem como papel simplificar a queixa do paciente. Nela, o psicólogo por intermédio de mini aulas, exercícios passados nas sessões, sugestões de leituras, neste caso principalmente a Lei Maria da Penha e outros com a temática de violência contra mulheres, auxiliam as mulheres a se empoderar, a partir de informações e direcionamentos sobre suas questões (JESUS; LIMA, 2018, WRIGHT *et al.*, 2019).

Nascimento e Souza (2018) sinalizam que a TCC também contribui para que a mulher fortaleça sua autoestima e amor-próprio, uma vez que essas características são comprometidas diante das violências. Os autores Petersen *et al.* (2019) entram em concordância sobre o trabalho da psicoeducação dentro do aspecto da autoestima, pois ocorre um processo de compreensão do funcionamento do seu corpo e dos seus direitos, auxiliando assim no rompimento de crenças sobre desvalor e desamor.

O objetivo que norteia a TCC é o estímulo para o autoconhecimento, autocontrole e autonomia do paciente/cliente, por meio da técnica chamada de empirismo colaborativo, isto é, participação ativa do psicoterapeuta e do paciente no processo terapêutico, sendo essa técnica importante para as mulheres que já estiveram em situação de violência (JESUS; LIMA, 2018).

O acolhimento terapêutico, segundo Aguiar e Roso (2016) favorece para que a mulher se repositone como responsável e autora de sua própria história e, assim, seja capaz de mudar seu cotidiano e desenvolver novos vínculos sociais e, talvez, possibilitar experiências amorosas saudáveis no futuro.

A descoberta guiada é uma técnica muito utilizada durante as sessões de psicoterapia, sendo utilizada para identificação de pensamentos automáticos provocados pela

violência. Através dela, o psicólogo ajuda a paciente a perceber conteúdos cognitivos severos e não flexíveis, para colocá-los como suspeita e não como verdades inquestionáveis (JESUS; LIMA, 2018, WRIGHT *et al.*, 2019).

O psicólogo cognitivo-comportamental pode trabalhar junto a mulher que esteve em situação de violência, com os cartões de enfrentamento. Esses cartões são produzidos durante as sessões com o objetivo de ajudar a mulher a enfrentar os pensamentos intrusivos e situações conflituosas que surgem em seu dia a dia longe do *setting* terapêutico (MARTINS; NOBRE; MARTINS, 2021, WRIGHT *et al.*, 2019). Contribuindo assim com objetivo da TCC, que é o paciente se tornar seu co-terapeuta, enfrentando e questionando seus pensamentos (JESUS; LIMA, 2018). Esse posicionamento de questionar os pensamentos que surgem, não tomando-os como fatos sobre si tornam-se ainda mais importantes para mulheres que vivenciaram algum tipo de violência doméstica (SILVA; SILVA, 2023).

O Registro de Pensamento Disfuncionais (RPD), é uma técnica na qual o psicoterapeuta instrui o paciente sobre automonitoramento e observação de erros cognitivos depois da identificação dos pensamentos automáticos (MARTINS; NOBRE; MARTINS, 2021, WRIGHT *et al.*, 2019).

As autoras Silva e Silva (2023), trazem que crenças de desamor, desamparo e desvalor mantêm as mulheres em situações de violência, pois as mesmas devido a crenças disfuncionais acreditam ser merecedoras de tais situações. Quando essas mulheres não possuem uma análise segura sobre seus pensamentos, elas tendem a permanecer e aceitar essas situações. Assim, a técnica (RPD), por exemplo, se faz de extrema importância para essa mulher em situação de violência, já que junto ao psicoterapeuta ocorre uma análise dos pensamentos distorcidos e questionamento socrático, onde possibilita o treinamento da mulher em situação de violência a questionar os pensamentos automáticos (MARTINS; NOBRE; MARTINS, 2021, WRIGHT *et al.*, 2019).

A técnica de assertividade é feita quando a mulher estiver se sentindo mais confiante, constitui-se como uma comunicação equilibrada entre a noção de ser passivo e agressivo, no qual o indivíduo aprende a se defender sem agredir o outro, nela é importante haver o treino durante as sessões de como se posicionar em um relacionamento (MARTINS; NOBRE; MARTINS, 2021, PADESKY; GREENBERGER, 2021).

As autoras Silva e Silva (2023), afirmam que a TCC é bastante requisitada para o tratamento de diversos transtornos mentais, como a depressão, ansiedade, transtornos alimentares, de personalidade e o estresse pós-traumático. Estudos apontam para menores números de recaídas a longo prazo, favorecendo para uma melhoria duradoura.

Martins, Nobre e Martins (2021), acrescentam que a TCC favorece na redução de sintomas e na ressignificação de lembranças e experiências traumáticas vividas na relação, à vista disso, possibilita uma melhora significativa na qualidade de vida da mulher. Nessa perspectiva, segundo Dias, Canavez e Matos (2018), para mulheres com sintomas de ansiedade é apresentado técnicas de relaxamento tais como: respiração diafragmática, relaxamento dos músculos e meditação. Por outro lado, em

mulheres com Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT), utiliza-se a dessensibilização sistemática, o qual a paciente é exposta, gradualmente, a situação hostil, por meio de imagens mentais para auxiliá-la a lembrar da violência, para assim, acessar pensamentos e sentimentos que aconteceram e associá-los a técnicas de relaxamento (MARTINS; NOBRE; MARTINS, 2021).

A TCC, com suas técnicas, empenha-se “na ressignificação de eventos traumáticos e na redução de sintomas de ansiedade, depressão e Transtorno do Estresse Pós-Traumático” (SILVA; SILVA, 2023, p. 65).

Para Gomes (2012), no que concerne a esses casos, a utilização das variadas técnicas propiciam uma nova percepção a essas mulheres, conscientizando-as sobre o fenômeno, além de gerar mudanças emocionais e comportamentais para melhor condições de vida e saúde, já que viver uma situação de violência em relações amorosas pode promover o desenvolvimento de marcas psicológicas e, conseqüentemente, em diversas patologias.

Observa-se que diversas mulheres, após uma experiência de violência perpetuada por seus antigos ou atuais parceiros, atribuem a si a responsabilidade pelos atos junto a sentimentos de vergonha, medo e culpa pelo ocorrido (Neal, 2018). Em casos assim, onde há presença de crenças disfuncionais, o psicólogo que atua pela perspectiva da TCC colabora para “favorecer que a mulher tenha pensamentos mais adaptativos e desenvolva novas perspectivas sobre a sua vida” (Finco, 2018, p. 24). Logo, Jesus e Lima (2018) reintegram que a TCC é uma abordagem terapêutica qualificada para tratar mulheres que estão ou estiveram em situação de violência. Suas intervenções favorecem para que a mulher venha recuperar sua condição de sujeito, seus interesses, vontades e desejos que estiveram anulados durante o ciclo de violência (AGUIAR; ROSO, 2016).

CONCLUSÃO

Em suma, após análise dos artigos, foi possível compreender que a TCC é uma abordagem eficaz no que se refere ao trabalho com mulheres que já estiveram em situação de violência doméstica, sendo essa violência predominante no Brasil.

Com base nos achados, averigua-se que a Terapia Cognitivo-Comportamental trabalha junto a mulher na utilização de técnicas que atuam contribuindo para a redução de sintomas; ressignificação das experiências traumáticas; possibilitam a conscientização do fenômeno da violência; trabalha com habilidades sociais para que a mulher se comunique e se posicione nos relacionamentos, a fim de não permitir que uma nova violência ocorra. Além disso, a TCC trabalha com o viés do autoconhecimento, retomada de confiança, autonomia, aumento da autoestima, autocuidado e empoderamento.

Durante o levantamento de dados, notou-se uma grande dificuldade em encontrar artigos recentes referentes ao tema de violência contra a mulher dentro do aspecto da abordagem da Terapia Cognitivo-Comportamental, ademais, há uma escassez de estudos científicos sobre a problemática em razão da utilização da nomenclatura “vítima” para se referir a mulher que está ou esteve em situação de violência

doméstica.

Por fim, consideramos importante destacar a reflexão acerca do tema de violência doméstica em relacionamentos amorosos, com discussões que promovam a psicoeducação de mulheres e sociedade sobre a Lei Maria da Penha, no que tangem serviços e direitos; no mais, trazer questionamentos sobre as práticas machistas que se perpetuam em nossa sociedade e as justificativas no que concerne tais práticas. Embora os propósitos do trabalho tenham sido alcançados, não é objetivo findar as pesquisas desse tema, espera-se como referência teórica contribuir para futuras pesquisas sobre as contribuições da Terapia Cognitivo-Comportamental às mulheres que estiveram em relacionamentos amorosos abusivos, ao possibilitar o trânsito dos saberes e investigações atualizadas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Gracielle Almeida de; ROSO, Patrícia Lucion. O empoderamento de mulheres vítimas de violência através do serviço de acolhimento psicológico: caminhos possíveis. *In: XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E IX MOSTRA INTERNACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS*, 2016, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Rio Grande do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). 2016, [n. p.]. ISSN: 2358-3010. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/15876>. Acesso em: 06 nov. 2023.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento *et al.*, 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. p. 161, 271-272.

BARBOSA, M. Y. P. Construção social da mulher: da relação de compra ao empoderamento. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 11, n. 21, p. 323-329, 2 jul. 2020. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/23118>. Acesso em: 09 nov. 2023.

BARRETTO, Raquel Silva. Relacionamentos abusivos: uma discussão dos entraves ao ponto final. **Revista Gênero**. Dossiê Gênero e Saúde. Niterói, v. 18, n. 2, p. 142-154, 7 nov. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/rg.v18i2.1148>. Acesso em: 09 nov. 2023.

BECK, Judith S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática**. Porto Alegre: Artmed, Grupo A, 2022. p. 1-34. *E-book*. ISBN 9786558820260. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820260/>. Acesso em: 23 out. 2023.

BITTAR, Danielle Souza. **Ansiedade e depressão em mulheres vítimas de violência doméstica**. Orientadora: Marina Kohlsdorf. 2012. 30 f. Monografia (Graduação em Psicologia) – Universidade Católica de Brasília. Brasília, DF, 2012. 30p. Disponível em: <https://repositorio.ucb.br:9443/jspui/handle/10869/1696>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Maria da Penha. **Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006**. Brasília, 2006.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Procuradoria Especial da Mulher do Senado. **Lei Maria da Penha: Perguntas e Respostas**. Brasília, 2015. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/517191>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulhe-res. Acesso em: 09 nov. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e Sensibilidade: Teoria feminista do direito e Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva jurídico-feminista**. [s. l.]: Lumen Juris Editora, 2011. Cap. Parte I, p. 6.

CARVALHO, Viviane Soares de; FREITAS, Talita Maria Machado de. Relacionamento abusivo: O ciclo de aprisionamento e dependência emocional. **JNT – Revista *Facit Business and Technology Journal***. Tocantins: *FacitTo* Faculdade de Ciências do Tocantins, ed. 36, v. 2, p. 429-439, mai., 2022. ISSN: 2526-4281. Disponível em: <http://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/1591>. Acesso em: 09 nov. 2023.

CLARK, David A.; BECK, Aaron T. **Vencendo a ansiedade e a preocupação com a terapia cognitivo-comportamental**: manual do paciente. Tradução: Daniel Bueno. Porto Alegre: Artmed: Grupo A, 2012. p. 14. *E-book*. ISBN 9788582711248. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582711248>. Acesso em: 23 out. 2023.

DIAS, Samir Antonio Silvestre; CANAVEZ, Luciano Simões; MATOS, Elizabeth Santos de. Transtorno de Estresse Pós-Traumático em mulheres vítimas de violência doméstica: Prejuízos cognitivos e formas de tratamento. **Revista Valore**. Volta Redonda, v. 3, n. 2, p. 597- 622, dez., 2018. ISSN 2526-043X. Disponível em: <https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/114/192>. Acesso em: 16 nov. 2023

NASCIMENTO, Fernanda S.; CORDEIRO, Rosineide L. M. Violência no namoro para jovens moradores de Recife. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 23, n. 3, p. 516-525, 2011. ISSN 1807-0310. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/cKB4MtxGDkSRVkBjDcCyzq/?lang=pt#>. Acesso em: 10 nov. 2023.

D'AGOSTINI, M.; ZANIN, C. A. da S.; MORO, C. D.; CZISMOSKI, D. F.; GIACOMETTI, E. de; OLIVEIRA, J. C. S. D.; BASSO T. R. S.; ALGERI, V. Representações sociais sobre relacionamento abusivo. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 20701–20721, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/25423>. Acesso em: 20 out. 2023.

DATTILIO, F.M. **Manual de Terapia Cognitivo-Comportamental para casais e família**. Porto Alegre: Artmed, 2011, p. 304.

DE OLIVEIRA, A. M.; BERGAMINI, G. B. Esquemas Desadaptativos de Mulheres em Relacionamentos Abusivos: Uma discussão teórica. **Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)**, Ariquemes, v. 9, n. 2, p. 796–802, jul./dez., 2018. ISSN: 2179-4200. Disponível em: <https://revista.unifaema.edu.br/index.php/Revista-FAEMA/article/view/637>. Acesso em: 23 out. 2023.

ELLIO, Daniela Luciana de Faria. **Mulheres em processo de separação**: um estudo sobre o partir ou permanecer em um relacionamento violento. Orientadora: Sabrina Mazo D’Affonseca. 2018. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Centro de Educação

e Ciência Humanas, Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/14182>. Acesso em: 23 out. 2023.

EVANGELISTA, Amanda C. C. *et al.* A violência psicológica contra a mulher no ambiente de trabalho: identificação e estratégias de enfrentamento. **Revista Projetos Extensionistas**, Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, v. 2, n. 2, [n. p.], ago./nov. 2022. Disponível em: <https://periodicos.fapam.edu.br/index.php/RPE/article/view/584>. Acesso em: 25 out. 2023.

FALCHETTO, Giovanna; OLIVETTO, Tatiana. **Amores abusivos: sob o olhar delas**. 1ª ed. Bauru, São Paulo. Editora Gráfica Avalon Digital. Projeto do Curso de Jornalismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP, 2017. 144 p. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/2eec5b00-c2fa-47c4-9676-a5660dc7bb1f/content>. Acesso em: 01 set. 2023.

FANTINATO, Marcelo. **Métodos de pesquisa**. São Paulo. USP. 2015. Disponível em: <https://atualiza.aciaraxa.com.br/ADMArquivo/arquivos/arquivo/M%C3%A9todos-de-Pesquisa.pdf>. Acesso em: 20 set. 223.

FEIX, Virgínia. Das formas de Violência Contra a Mulher – Artigo 7º (comentários). *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva jurídico-feminista**. [s. l.]: Lumen Juris Editora, 2011. Cap. Parte II, p. 201-2013.

FINCO, Bianca Pereira. **Intervenções na Abordagem Cognitivo Comportamental às Mulheres vítimas de Violência Doméstica**. Orientador: Juliano Rodrigues Afonso. 2018. 69 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Centro Universitário - UNIFAAT, Atibaia - SP, 2018. Disponível em: <http://186.251.225.226:8080/bitstream/handle/123456789/114/Finco%20Bianca%20Pereira%202018.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2023.

FLACH, Roberta Matassoli Duran; DESLANDES, Suely Ferreira. Abuso digital nos relacionamentos afetivo-sexuais: uma análise bibliográfica. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 33, n. 7, p. 1-19, 2017. e00138516. ISSN 1678-4464. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/KxzjtF4CnnYDqkbpTXfWdnt/abstract/?lang=pt#>. Acesso em 01 set. 2023.

FRINHANI, Giuliana Sepulchro. **Contribuições das práticas cognitivas comportamentais a mulheres vítimas de violência doméstica**. Orientadora: Ariadne Dettmann Alves. 2021. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade Doctum de Serra, Serra - ES, 2021. Disponível em: <https://dSPACE.doctum.edu.br/handle/123456789/4063>. Acesso em: 03 set. 2023.

GALINKIN, A.L.; SANTOS, C. ZAULI-FELLOWS, A. Estudos de Gênero na Psicologia Social. *In*: GALINKIN, A.L. SANTOS, C. **Gênero e Psicologia Social: Interfaces**, Brasília: *TechnoPolitik*, 2010, p.17.

GARCIA, Ana Luíza Casasanta; BEIRAS, Adriano. A Psicologia Social no estudo de justificativas e narrativas de homens autores de violência. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, n. spe 2, p. 45-58, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/g8DbhvXFzDVhMXs96k85HXw/#>. Acesso em: 03 set. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://formacademicospe.wordpress.com/2022/02/05/6-livros-de-metodologia-para-download/>. Acesso em: 16 set. 2023.

GOMES, L. K. G. R.; ASSUNÇÃO, M. M. S. de. Relacionamentos amorosos abusivos. **Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, Dossiê Psicologia e Migração, 2022, Minas Gerais, v. 6, n. 12, p. 271-294, 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/28325>. Acesso em: 03 out. 2023.

GOMES, Rilzeli Maria. Mulheres vítimas de violência doméstica e transtorno de estresse pós-traumático: um enfoque cognitivo comportamental. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo, v. 4, n. 2, p. 672-680, dez. 2012. ISSN 2175-5027. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/172>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GUIMARÃES, Renata Cavalcante Santos; SOARES, Maria Sidney da Silva; SANTOS, Renata Clemente dos; MOURA, Jaqueline Pereira; FREIRE, Therezza Virgínia Vital; DIAS, Maria Djair. Impacto na autoestima de mulheres em situação de violência doméstica atendidas em Campinas Grande, Brasil. **Revista Cuidarte**. [s. l.], v. 9, n. 1, p. 1988-1997, 2018. Disponível em:

<https://revistas.udes.edu.co/cuidarte/article/view/438>. Acesso em: 06 set. 2023.

HABIGZANG, L. F.; STROEHER, F. H.; HATZENBERGER, R.; CUNHA, R. C.; RAMOS, M. S.; KOLLER, S. H. Grupoterapia cognitivo-comportamental para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Revista de Saúde Pública**, v. 43, supl. 1, p. 70-78, ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/xhqFSy95Nsrc4gJxFdjWhXk/#>. Acesso em: 15 nov. 2023.

HOFMANN, Stefan G. **Introdução à terapia cognitivo-comportamental contemporânea**. Porto Alegre: Artmed, 2014. (205p.) p. 4. *E-book*. ISBN 9788582710951. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582710951>. Acesso em: 23 out. 2023.

JESUS, Gedalva Bispo de; LIMA, Thiago Cavalcante. Mulher vítima de violência psicológica: contribuições clínicas da terapia cognitivo-comportamental. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v. 07, n. 01, p. 114-119, 2018. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1640>. Acesso em 08 nov. 2023.

LUCCHESI, Gabrielle dos Santos; AVOGLIA, Hilda Rosa Capelão; SILVA, Patrícia Oliveira. A dinâmica psíquica e as estruturas defensivas da mulher vítima de violência doméstica. **Boletim - Academia Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 37, n. 92, p. 24-39, jan. 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1415-711X2017000100004&script=sci_abstract. Acesso em: 15 nov. 2023.

MAIA, Laura Rodrigues. **A Cultura do Machismo e sua Influência na Manutenção dos Relacionamentos Abusivos**. Orientador: Neide Cascaes. 2017. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Repositório Universitário da Ânima (RUNA), Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/10409> Acesso em: 9 set. 2023.

MARRA, Marlene Magnabosco. **Conversas criativas e abuso sexual: uma proposta para o atendimento psicossocial**. Rio de Janeiro: Ágora, 2016, 142p.

MARTINS, Leticia Nayara da Silva. **Como a Terapia Cognitivo-Comportamental pode auxiliar em casos de mulheres com consequências psicológicas negativas após vivenciarem um relacionamento abusivo**. Orientador: Juliano Rodrigues Afonso. 2021. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Centro Universitário UNIFAAT, Atibaia – SP, 2021. Disponível em: <http://186.251.225.226:8080/handle/123456789/315?show=full>. Acesso em: 02 out. 2023.

MARTINS, Grasiela Borges; NOBRE, Natalia Kelle da Silva; MARTINS, Maria das Graças Teles. A violência Doméstica Contra Mulheres: Contribuição da terapia-cognitivo comportamental na intervenção. **Id On Line - Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, Macapá, v. 14, n. 54, p. 104-116, fev., 2021. ISSN: 1981-1179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2951>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26º ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2007. (108p) p. 21. ISBN 978-85-326-1145-1. Disponível em: https://cursosextenso.usp.br/pluginfile.php/300166/mod_resource/content/1/MC2019%20Minayo%20Pesquisa%20Social%20.pdf. Acesso em: 06 set. 2023.

MORAES, Emilyn Oliveira. Relacionamentos abusivos e as consequências em mulheres que o vivenciaram. Orientadora: Thaline da Cunha Moreira. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Americana, Americana - SP. 2020. **Revista de Trabalhos Acadêmicos da Fam**, São Paulo, v. 6, n. 1, jun. 2021. Disponível em: <https://faculadadedeamericana.com.br/ojs/index.php/TCC/article/view/732>. Acesso em 30 out. 2023.

MATOS, Cristiane Rodrigues A. de; PARADA, Priscila de Oliveira (org.) **Maria da Penha vai à escola apresenta Violência no Namoro, Não! Guia de prevenção e enfrentamento às situações de violência no namoro para profissionais da educação**. Brasília: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Núcleo Judiciário da Mulher, 2023. *E-book* (182p.) color. ISBN: 978-85-60464-35-7. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documento-s-e-links/arquivos/guia-violencia-namoro-nao-atualizado-em-06-07-2023.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

NEAL, Avery. **Relações destrutivas: se ele é tão bom assim, por que eu me sinto tão mal?**. Tradução: Sandra Martha Dolinsky. São Paulo: Editora Gente, 2018. 189 p. ISBN 9788545202363. Disponível em: <https://doceru.com/doc/8nvx5ne>. Acesso em: 06 out. 2023.

NASCIMENTO, Elaide dos Santos; SOUZA, Kellen Verena Silva. Relações abusivas: um olhar cognitivo comportamental. **Repositório Cogna Educação**. Itabuna - BA. p. 1-21, 2018. Disponível em: <https://repositorio.pgsskroton.com/handle/123456789/21296>. Acesso em: 06 nov.2023.

OLIVEIRA, Francisca Moana A. de; ÁVILA, Francisca Juliana de P.; BASTOS, Nícolas M. Carneiro; VASCONCELOS, Vanessa L. Romantização do relacionamento abusivo, uma violência silenciosa: a ineficácia da lei maria da penha. *In: ANAIS DO IX ENCONTRO ENCONTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE*

LUCIANO FEIJÃO, 2016, Sobral. **Anais...** Ceará: Setor de Publicações, Faculdade Feijão Luciano, 2016, [n. p.]. Disponível em: https://flucianofejao.com.br/flf/wp-content/uploads/2019/03/ROMANTIZACAO_DO_R ELACIONAMENTO_ABUSIVO_UMA_VIOLENCIA_SILENCIOSA_A_INEFICACIA_DA_LEI_M ARIA_DA_PENHA.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

PADESKY, Christine A.; GREENBERGER, Dennis. **Guia de terapia cognitivo-comportamental para o terapeuta: a mente vencendo o humor**. Porto Alegre: Grupo A, 2021. p. 11-12. *E-book*. ISBN 9786558820086. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820086/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

PETERSEN, Mariana Gomes Ferreira *et al.* Psicoterapia Cognitivo-Comportamental para mulheres em situação de Violência Doméstica: revisão sistemática. **Psicologia Clínica**. Rio

de Janeiro, v. 31, n.1, p. 145-165. jan./abr., 2019. ISSN 0103-5665. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-56652019000100008. Acesso em: 10 nov. 2023.

RODRIGUES, Maria Natividade. **Violência Intrafamiliar: O abuso sexual contra Crianças e Adolescentes**. Jundiaí: Paco, 2017. 200p. ISBN 9788546207725. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=MJc3DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT8&dq=Viol%C3%Aancia+Intrafamiliar+O+abuso+sexual+contra+Crian%C3%A7as+e+Adolescentes&ots=rxig2Uypp&sig=M72i0umuu6_VZbZbV6Y6qtJNYX8#v=onepage&q=Viol%C3%Aancia%20Intrafamiliar%20O%20abuso%20sexual%20contra%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes&f=false. Acesso em: 01 out. 2023.

RODRIGUES, Daniele Franco; LIMA, Isis Almeida; SCARPAZZA, Cristiano Furtado. Relacionamento abusivo: reflexos na saúde mental da mulher. *In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AJES*, 2021, Juína. **Anais...** Mato Grosso: Faculdade do Vale do Juruena, AJES. 2021. [n. p.]. ISSN 2595-5519. Disponível em: https://www.eventos.ajes.edu.br/iniciacao-cientifica/uploads/arquivos/624370f2a9bd5_RELACIONAMENTO-ABUSIVO-REFLEXOS-NASADE-MENTAL-DA-MULHER.pdf. Acesso: 30 set. 2023.

ROSSETTO, Bruna Gonçalves; ANDRADE, Jaine Ramos de; MOREIRA, Júlia Augusta Rocha. **Consequências da Violência Psicológica em Mulheres em Relacionamento Abusivo**. Orientadora: Claudia Lopes Ferreira. 2020. 12 f. Artigo (Bacharelado em Psicologia) - Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Araçatuba, 2020. Disponível em: <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2021/06/Artigo-Consequencias-da-Violencia-Psicologica-em-Mulheres-em-Relacionamento-Abusivo-Pronto.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

SANTOS, Amanda; SANCHOTENE, Nicole; VAZ, Paulo. A invenção do relacionamento abusivo: sofrimento e sentido nas relações amorosas ontem e hoje. **Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero**. v. 22, n. 44. Jul./Dez. 2019. ISSN 2525-3166. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/1072>. Acesso em: 15 out. 2023.

SENADO FEDERAL. Senado Notícias. **Lei Maria da Penha**. Brasília: Agência Senado, 2022. Lei Maria da Penha torna mais rigorosa punição para agressões contra mulheres. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-maria-da-penha>. Acesso em: 13 nov. 2023.

SILVA, Andressa Polyana Curvelo da; SILVA, Patrícia Bezerra. A Vivência e a **Permanência da Mulher numa Relação Abusiva**: algumas considerações à luz da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC). Orientadora: Lidiane dos Santos Barbosa. 2023. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas, Palmeira dos Índios, 2023. Disponível em: <https://ud10.arapiraca.ufal.br/repositorio/publicacoes/4744>. Acesso em: 03 nov. 2023.

SOUZA, Mary Kellen Domingos de; SANTOS, Juliana Silva. A saúde mental de mulheres em relacionamentos abusivos. *In: FERREIRA, Ezequiel Martins. (org.). A psicologia como ciência e seu(s) objeto(s) de estudo 2*. Ponta Grossa: Editora Atena, 2022. Cap. 4, p. 31-44. Disponível em: <https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/a-psicologia-como-ciencia-e-seu-s-objeto-s-de-estudo-2>. Acesso em: 25 set. 2023.

TJDFT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Âmbito da Lei Maria da Penha**. Brasília: TJDF, 2022. Art. 5º. Da violência doméstica e familiar contra

a mulher. Atualização 7 jul. 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/ambito-da-lei-maria-da-penha#:~:text=I%20%2D%20no%20%C3%A2mbito%20da%20unidade,se%20exigindo%20o%20v%C3%ADnculo%20familiar>. Acesso em: 13 nov. 2023.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil. 1ª Edição. Brasília - DF. 2015. Disponível em: <https://www.ufpb.br/escolasplurais/contents/noticias/e-books/mapa-da-violencia-2015> . Acesso em: 09 nov. 2023.

WRIGHT, Jesse H.; BROWN, Gregory K.; THASE, Michael E.; *et al.* **Aprendendo a terapia cognitivo-comportamental**: um guia ilustrado. Porto Alegre: Grupo A, 2019. p. 15, 68, 79, 88, 113. *E-book*. ISBN 9788582715420. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715420/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

IMPACTOS DA DESVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL NA SAÚDE MENTAL DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS NO BRASIL

Caroline Ferreira Guidini Giorno¹, Sabrina Resende dos Santos¹, Shayane Emanoeli Rodrigues Sotelle¹, Janaína da Silveira Seixas Melhem², Felipe Fernandes Moça Mato³, Soo Yang Le³, Barbara Ribeiro Malacarne Paiva³, Pedro Paulo Silva de Figueiredo³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

O presente estudo tem o intuito de analisar os impactos que a desvalorização profissional ocasiona na saúde mental dos docentes universitários, partindo do entendimento que as práticas de desvalorização profissional estão socialmente enraizadas desde que o homem é compreendido como ser atuante no mundo, assim sendo, faz-se necessário propor aos leitores algumas reflexões acerca da importância da relação entre a desvalorização dos professores universitários e os danos que essas práticas acarretam na saúde mental destes profissionais, enfatizando a urgência em promover ambientes de trabalho saudáveis, salários dignos e condições favoráveis, considerando fatores que vão além da produtividade, respeitando a subjetividade de cada profissional.

Palavras-Chave: Desvalorização profissional; Docente universitário; Saúde mental;

INTRODUÇÃO

Diante de um sistema capitalista em que as organizações surgem em concorrência umas com as outras sob a pressão de gerar lucratividade, a saúde mental dos profissionais pode não ser um dos pontos principais que geram preocupação às instituições. A alta demanda e pressão para que os níveis de produção sejam sempre altos é presente na humanidade desde os primórdios, quando deu-se início na relação homem e capitalismo industrial. A Revolução Industrial em 1848, impulsionou o crescimento da produção com a introdução das máquinas, nessa época os operários eram conduzidos por um rígido sistema de produtividade e as necessidades de sobrevivência faziam que os trabalhadores se submetessem às condições demandadas pelo capitalismo. Desta forma, os principais objetivos da Revolução Industrial giravam em torno do lucro e da produtividade, e assim o bem-estar e a subjetividade desses não eram consideradas, nem mesmo diante das condições precárias a que eram submetidos.

Conforme aponta Zanelli (2002), em detrimento da alta demanda de produtividade e crescimento do mercado de trabalho, cresce a necessidade de produzir sempre mais, porém esse aumento na produtividade pode ser pensado priorizando a qualidade de vida dos colaboradores.

Conforme define a Organização Mundial da Saúde (1946), a ausência de doenças não implica em um bom estado de saúde, pois, não é somente a condição física que define tal estado, sendo a saúde compreendida como um estado pleno de bem-estar

e o desenvolvimento integral dos aspectos biopsicossociais, compreendendo as questões sociais, biológicas e psicológicas do indivíduo.

Sabe-se que a relação entre trabalho, subsistência e motivação desempenha um papel decisivo na vida das pessoas, incluindo os professores universitários. A valorização e o reconhecimento profissional são elementos fundamentais do bem-estar no local de trabalho. Quando os profissionais não se sentem valorizados e satisfeitos financeiramente, podem surgir vários impactos, incluindo as questões prejudiciais à saúde mental.

No contexto específico do ensino universitário, o problema da desvalorização profissional pode manifestar-se de diversas formas. Estes incluem, mas não estão limitados a salários inadequados em comparação com o nível de educação e compromisso exigido para o cargo, falta de recursos para o ensino e condições de trabalho oscilantes. Esses fatores contribuem de forma significativa para um ambiente de trabalho insatisfatório, afetando não só a motivação, mas também a qualidade do ensino e da pesquisa.

“Acredita-se que a classe dos professores é a base da sociedade, através dela são formadas todas as outras profissões. Por todas as partes do mundo, os professores criam soluções que melhoram o processo de ensino e introduzem nos estudantes o gosto genuíno pelo aprender. Desta forma, nada mais justo que reconhecer e valorizar este trabalho.” (MONTEIRO et al. 2022.p.2)

A falta de reconhecimento pode afetar a percepção da sociedade sobre a importância do trabalho do professor universitário. Quando a sociedade não valoriza adequadamente o ensino superior pode ter um efeito negativo na auto-estima e no sentido de propósito dos professores. A motivação intrínseca para o ensino e a investigação pode diminuir se estas atividades não forem devidamente valorizadas num contexto mais amplo.

É fundamental que as instituições reconheçam a importância dos professores universitários e implementem políticas que apoiem o desenvolvimento profissional. Isto pode incluir a revisão e o ajuste adequado dos salários, o investimento em infraestruturas e recursos de investigação e a criação de um ambiente de trabalho saudável e estimulante.

"Ser Professor é um ato político, social, é aceitar o desafio de contribuir para o processo de humanização do Homem, mas para tal ele mesmo, o Professor, precisa ser antes, valorizado, primeiro por ele mesmo, pelos Governos e Sociedade. A excelência na qualidade da Educação dos indivíduos e da sociedade começa pela excelência da Profissão Docente" (SANTOS, 2015)

A sensibilização social para a importância do ensino superior e para o papel essencial dos professores na formação profissional das gerações futuras é também uma parte essencial do combate à desvalorização profissional. Fomentar uma cultura que valorize o conhecimento e a educação pode contribuir para mudanças

significativas no reconhecimento e respeito dos profissionais do ensino superior. Portanto, o local de trabalho é um dos elementos que permeiam a preservação do bom estado de saúde mental do trabalhador, uma vez que, ao estar inserido em uma empresa que não oferece as devidas condições para que se execute o trabalho com dignidade, com salários não equivalentes as suas funções, empresas com políticas que não respeitam a subjetividade de cada trabalhador, demandas excessivas e poucos recursos, podem levar ao acometimento da sua saúde mental.

MATERIAL E MÉTODO

O presente trabalho tem como objetivo promover uma reflexão sobre as práticas de desvalorização profissional e os impactos dessas práticas na saúde mental dos docentes universitários no Brasil. Os levantamentos das informações apresentadas foram feitos através de pesquisas bibliográficas, com o intuito de analisar em caráter explicativo as produções de material acadêmico científico sobre a temática, suas especificidades e complexidades, e propor reflexões sobre os impactos desta desvalorização na saúde mental dos professores universitários. Para a elaboração deste trabalho foram utilizados artigos científicos produzidos sobre a temática abordada, revistas, teses, livros, sites científicos e dissertações, que serão coletados através dos portais de bases de dados indexadas como Scielo e Google Acadêmico, o projeto seguirá o modelo de pesquisa básica com cunho qualitativo. Segundo Brandão (2001), a pesquisa qualitativa tem o intuito de interpretar os fenômenos sociais partindo dos significados pessoais que elas dão as experiências vividas no contexto social. Devido a estes aspectos, ela pode ser compreendida como pesquisa interpretativa. Os conjuntos dos dados escolhidos foram utilizados como base teórica para a elaboração deste artigo.

DESENVOLVIMENTO

Relação homem x trabalho e a desvalorização profissional

Sabe-se que o trabalho está atrelado à sobrevivência humana desde o princípio da humanidade o homem era usado como uma moeda de troca para subsidiar seu sustento, desta forma cabia ao homem dar a mão de obra em troca de um ganho, conforme afirmam Borges e Yanomoto (2004, p. 28) “sendo exemplos, as comunidades de caçadores e coletores 8.000 anos a.C., a incipiente agricultura no Oriente Médio, na China, na Índia e no norte da África, o trabalho escravo nas civilizações antigas e a relação servil na Idade Média.” Ainda segundo os autores, o homem se torna uma mercadoria porque apresenta um valor de uso, assim dizendo, a sua força de trabalho gera um retorno para quem paga o salário e desta forma o homem se torna útil, adquirindo assim um valor de troca.

Diante da realidade capitalista a qual estamos expostos, em que muitas empresas baseiam suas políticas de sucesso em lucro, os trabalhadores estão com mais tendência ao adoecimento, sendo submetidos à horas exaustivas de trabalho, sobrecargas, acúmulo de funções, demandas urgentes à todo o instante e pouca

valorização profissional. Essas e outras ações excluem os cuidados das empresas para com a saúde dos trabalhadores e como isso corroboram com a desvalorização profissional, uma vez que parte do pressuposto de que o volume de produção está acima de qualquer outra prioridade.

Ao lado da *racionalidade em relação à produção*, a mais conhecida, e que tem como critério a eficácia, existem também a *racionalidade em relação ao mundo social*, a normas e valores de convivência no trabalho, e finalmente uma *racionalidade em relação à saúde mental e física*, ao mundo subjetivo de cada um (DEJOURS, p. 9).

Conforme aponta Anthony (1977), a mercantilização do trabalho proveniente do sistema capitalista, deu início a uma nova forma de instrumentalidade econômica, em que o valor imposto sobre o trabalho era determinado pelo nível de lucro que rendia aos donos das indústrias.

Para entender um pouco sobre o fundamento dessas práticas e suas atualizações faz-se necessário recapitular os modelos de trabalho que eram utilizados no período da Segunda Revolução Industrial que se iniciou entre 1850-1870 e durou até o período em que cessou Guerra Mundial entre 1939-1945. Conforme explicado por Lima (2021), é importante salientar que, para além dos marcos de desenvolvimento tecnológicos que abarcam a revolução industrial, também trouxe de maneira bem potente a ascensão do capitalismo, tendo em vista que o aumento na produtividade de trabalho gerou aumento no acúmulo de capital, nova percepção de mundo e novos comportamentos sociais.

Quando fala-se em produtividade de trabalho é importante lembrar os modelos de trabalhos iniciais que são o Taylorismo, Fordismo e o Toytismo, que eram utilizados como meio de controle de produção das indústrias no período da Segunda Revolução Industrial, mas cada um possuía características específicas referentes aos seus modos de produção. Iniciando pelo Taylorismo, criado por Frederick Taylor, segundo diz Lanchman e Uchida (2003).

De acordo com os autores citados, não considerar a subjetividade do trabalhador era um modo de manter os privilégios apenas aos que ocupam cargos mais altos como gerência ou chefia, e desta forma quanto menor a probabilidade de ascensão o trabalhador possuir, menores serão as possibilidades de que as necessidades da sua classe, sugestões de meios de execução das atividades sejam atendidas. Desvalorizando desta forma, a importância e a subjetividade do trabalhador no seu meio de atuação e atribuindo valor apenas as ideias de quem não está inserido diretamente nos processos de execução das atividades.

Taylor (1995), quando propôs a Organização Científica do Trabalho (OCT) e sua tripla divisão (divisão do modo operatório, divisão entre órgãos de concepção intelectual e execução e divisão dos homens), aparentemente buscou eliminar a subjetividade do trabalho por meio do controle dos corpos dos trabalhadores cindidos de suas mentes. (LANCHMAN E UCHIDA, 2003, p 1).

O Fordismo por sua vez, foi desenvolvido por Henry Ford em 1913 e a partir das suas ideias se iniciou a produção em série na trilha. Neste modelo de trabalho o objetivo era reduzir os custos e aumentar a produtividade, de forma que a montagem do veículo fosse realizada em etapas e cada etapa era atribuída a determinado trabalhador, desta forma o trabalhador desempenhava uma única função e a mais simples no processo de montagem, o que o tornava muito bom nessa tarefa e aumentava o número da produção e lucro da empresa e diminuía os gastos das empresas com os salários, uma vez que os funcionários contratados precisam saber desempenhar uma única função e não ter o conhecimento completo do processo de montagem, e isso certamente levava a desvalorização do profissional que passava a receber um salário menor. E para que houvesse lucro e alta demanda de produção foi criado o Keynesianismo, que destinava ao Governo a obrigação de aumentar o consumo populacional, intervindo diretamente na economia, diminuindo as taxas de desempregos e garantindo salário para que a população alimentasse o consumismo movimentando o capitalismo. (MOREIRA; SENE, 2012).

Segundo afirmam Lanchman et. al, (2003, p 4 apud DEJOURS, 199), “há uma naturalização da prática social injusta, vivenciada pelas pessoas como mal dos tempos modernos, imutável, como causalidade do destino, causalidade econômica ou sistêmica”.

No filme “Tempos Modernos” de Charles Chaplin (1936), que faz uma crítica muito interessante ao modelo de trabalho fordista, são retratadas os modelos de trabalho, a rígida especialização das tarefas e racionalização da produção, em que a produtividade é o foco central do trabalho, sem considerar bem-estar físico, mental e psicológico do trabalhador. Conforme afirma Gary Chapman (2012), partindo do entendimento que um funcionário satisfeito produz mais que um funcionário insatisfeito, o âmbito organizacional é o primeiro passo para a valorização profissional e crescimento da instituição.

De acordo com Monetiro et al. (2022), a classe trabalhadora é considerada proletariada devido à precarização da sua mão de obra, visto que, oferece a sua mão de obra para manter sua existência, de certa forma o sujeito não tem autonomia por não ser detentor dos recursos produtivos. E segundo Antunes (2002), isso denota uma personificação dos operários, na qual se estabelece uma relação de dependência com o capital, o que reduz a identidade do sujeito e suas funções são parte de um todo, divididos entre quem controla e quem produz.

O Toyotismo criado por Taiichi Ohno funcionário da Toyota em 1911, visou substituir o taylorismo-fordismo para um novo modelo de trabalho que tinha como objetivo criar mecanismos que maximizassem os lucros das indústrias, flexibilizando a produção e reduzindo os estoques, para isso seria necessário criar estratégias contra o desperdício nos setores da produção incluindo mão de obra e itens produzidos. Criou-se então o modelo de trabalho *just in time* onde a produção é feita por demanda, ou seja, após a venda já ter sido realizada e o lucro já ter sido gerado para a indústria. (PORTO, 2021).

“No Toyotismo, ha uma tendência a horizontalização, mas também a

intensificação da exploração do trabalho. Esse modelo conduz, ainda, a eliminação cada vez mais intensa do número de postos de serviço, o que implica acelerada redução do número de empregos no núcleo moderno e formal da economia.” (BORGES E YANOMOTO, 2004, p. 52)

Partindo desse ponto, entende-se o quanto as exaustivas demandas de execução eram prejudiciais e serviam como fator para a desvalorização profissional, uma vez que muitos perdiam seus postos nas indústrias, que se adequavam ao modelo Toyotista de produção. Cabe ressaltar que o desemprego ou ameaça ao desemprego geram impactos na saúde mental do indivíduo considerando que este depende do trabalho para se manter e muitas vezes se sujeita a condições até mesmo precárias, perigosas e inadequadas para manter o emprego e ter sustento para si e para os seus.

Lancman e Uchida (2003) afirmam que, faz-se necessário dar atenção a importância do trabalho e pelo fato dele causar muitos efeitos na vida do sujeito faz-se necessário, a partir dessa análise criar novos modelos de contribuições que visem melhoras aos aspectos intrínsecos que o trabalho gera em cada indivíduo e em sua personalidade.

Alguns ambientes de trabalho se tornam verdadeiros produtores de desvalorização, e a sala de aula é um deles. Segundo afirma Santos (2015, pg. 2) “observa-se um fenômeno; professores trabalhando com laudos médicos que orientam, e em alguns casos, os proíbem de ter contato com alunos, por apresentarem síndrome do pânico.” Manter os professores longe de seus postos de trabalho devido aos danos psicológicos não são mera coincidência, o autor traz em seu texto cinco tipos principais de desvalorização dos professores que denotam a necessidade de serem criadas políticas públicas que visem uma melhor forma de trabalho a essa classe.

Práticas da desvalorização profissional

Desde a revolução industrial, é possível visualizar algumas práticas da desvalorização profissional no ser-humano, como pode-se observar no modelo fordista que retrata uma organização de trabalho de rígida especialização das tarefas, em que a produtividade era primordial e não se pensava no bem-estar emocional do indivíduo. Os dias atuais não se distinguem, já que os professores universitários são submetidos a uma longa e exaustiva jornada de trabalho, assumindo uma multiplicidade de tarefas, classes com o número exorbitante de alunos, exposição a violência e vivenciando a distância entre a idealização da profissional e a realidade de trabalho, essas práticas da desvalorização afetam significativamente a saúde mental do professor universitário, causando sobrecarga, desmotivação e, conseqüentemente, a produtividade tende a decair. (GATTI et al, 2011)

As práticas de desvalorização profissional e os impactos causados na saúde mental dos docentes das universidades constam em obras de diversos autores que podem contribuir com essa pauta cuja temática é de tamanha importância na sociedade, como Marla Pires (2021), Nardi e Schneider (2014) e Marilda Lipp (2016). As condições de trabalho inadequadas, falta de incentivo, carga horária elevada, o

trabalho para além do momento da aula que engloba correções de avaliações e planejamento, aprimoramento profissional exigido, questões institucionais e governamentais; são práticas identificadas pelos autores que evidenciam a desvalorização do docente universitário. Conforme afirma Marla Pires (2021), a desvalorização profissional docente possui uma forte relação com a desvalorização do trabalho no dia-a-dia, com a falta de respeito dos alunos, falta de apoio governamental em termos de investimento, desvalorização salarial, condições materiais e outras demandas que não são atendidas, ou seja, essas são as principais e que mais afetam os docentes, mas as práticas são diversas e a cada dia o professor é afetado e não valorizado.

“O nível alto de stress detectado em professores não pode ser ignorado, pois não há dúvida de que ele afeta a qualidade de vida e a saúde física e mental desses profissionais. Não só o stress pode levar a doenças mentais e físicas, mas também pode agravar a situação na sala de aula.(...) Além disto, um ser humano estressado não tem como desempenhar sua função adequadamente, uma vez que seu poder de concentração e de pensamento lógico fica prejudicado.” (LIPP, 2016).

A subsistência humana, proveniente da produção, é um fator que contribui significativamente para que o trabalho se torne um fardo quando não há motivação para desempenhá-lo, visto que, sem o trabalho não há recursos para garantir a sobrevivência. O professor universitário tem sido afetado por esse fardo devido às práticas de desvalorização profissional, que fazem com que a fonte de sustento não seja satisfatória afetando a saúde mental do profissional prejudicando a vida como um todo. De forma geral, o trabalho sofre uma precarização e todos os tipos de desvalorização giram em torno da falta de reconhecimento do profissional e da profissão docente.

“A profissão docente é, de fato, bastante precária, haja vista que não há a devida valorização do profissional, porque as condições de trabalho são inadequadas, e a falta de incentivo, uma carga horária elevada, sem reconhecimento do trabalho, são fatores que fazem muitos profissionais desistirem da carreira docente, e os que permanecem adoecerem.” (PIRES, 2021)

Conforme afirma Vaz (2020, p.10), o trabalhador assalariado que não possui autonomia no que pratica devido não possuir os meios de produção, portanto, vende a sua força de trabalho em prol de sobrevivência. Atrelado a subsistência humana, a desvalorização do professor universitário pode ser observada principalmente através da remuneração incompatível com a profissão, pois sem trabalho não há como sobreviver. O tipo de desvalorização econômica ou salarial não atinge apenas o profissional, mas também seus dependentes familiares, inviabiliza a ascensão social e impede que o docente adquira novos conhecimentos necessários para aprimoramento pessoal e profissional. A desvalorização econômica pode ser associada com a desvalorização através das exigências sob os docentes

universitários, já que é esperado do professor uma preparação para exercer uma prática contextualizada, atenta às especificidades do momento, mas sem recursos não é possível atender essas expectativas.

Essa é a desvalorização mais praticada no Brasil, considerando uma maneira cruel de negar, indiretamente, o direito a cidadania e de manifestação democrática, comprometendo a educação que sente as consequências da qualidade do ensino devido a impossibilidade financeira de qualificação dos professores. (SANTOS, 2015).

“Baixos salários impedem o desenvolvimento do profissional e o obriga a duplas jornadas ou empregos, dificulta o acesso às novas tecnologias de educação e para a educação, desqualifica a profissão precarizando o profissional, impingindo assim, a estagnação na carreira.” (SANTOS, 2015, P.3)

Existe outro tipo de desvalorização que pode-se correlacionar a econômica, que é a social ou de desprestígio social, ocorre quando o apreço, a admiração, o respeito e a consideração que a sociedade tem pelo profissional é inexistente. Quanto mais o professor universitário é visto com importância, a remuneração será valorizada, e quanto mais a profissão é percebida como desnecessária, a remuneração será desvalorizada. O conceito de prestígio é semelhante ao de valorização, o valor é importante para que o docente se sinta necessário e útil socialmente, afinal, é o professor que contribui diretamente para a evolução educacional do indivíduo, de modo oposto, o desprestígio pode-se associar a desvalorização, podendo afetar a saúde mental do docente já que a sociedade não o enxerga como útil. Essa desvalorização é perceptível em diversas profissões, porém, há profissões mal remuneradas que ainda possuem um certo prestígio pela sociedade, mas não é o caso do professor universitário. (SANTOS, 2015).

A desvalorização do tipo psicológico ou autodesvalorização se dá quando o próprio docente não enxerga significado em sua profissão, contribuindo para uma submissão perante a situação de desqualificação. O tipo psicológico está diretamente ligado a desmotivação e a insatisfação, quando o docente não sente satisfação em seu trabalho, gera fadiga, desprazer, falta de orgulho pela profissão e pode ficar adoecido. Essa desvalorização pode estar associada a desvalorização econômica e social citadas anteriormente, pois o professor é afetado com a remuneração insuficiente e ainda constrói a percepção de que se a sociedade não o considera importante então o mesmo também não enxerga a importância de sua profissão, é notório que um ciclo é formado já que uma desvalorização pode desencadear outras e, conseqüentemente, desencadear doenças psicológicas como *burnout*, estresse, transtorno de ansiedade, depressão e pânico uma vez que afeta a psique humana. (SANTOS, 2015).

Obsolescência é um dos tipos de desvalorização profissional que pode ocorrer na profissão de docente universitário. Essa desvalorização acontece quando a profissão não é mais solicitada pelo mercado devido a evolução histórica, científica e tecnológica. Atualmente, é perceptível que algumas profissões já foram afetadas por este fator, como os cobradores de ônibus por exemplo, mas para o professor

universitário ainda há mercado e demanda. Em contrapartida, algumas ações já evidenciam o desenvolvimento desse fato, como as aulas assíncronas que demandam apenas um momento do professor, dificultando o giro financeiro pois é fornecido um valor único, já que a aula fica gravada sem a necessidade da presença do professor nessa disciplina em diversas turmas. E como os tipos de desvalorização estão interligados, as aulas online demandam dos docentes universitários um gasto maior de tempo, para preparar o ambiente com os recursos necessários e para obter a participação dos alunos, fator que pode contribuir para a desvalorização de desprestígio social já que a sensação do docente é de que se o aluno não participa, logo, o que está sendo ensinado não é interessante. (Santos, 2015).

A desvalorização por desqualificação ou degenerescência é tão grave quanto ao tipo salarial, atinge a essência da profissão. Para Santos (2015), desqualificar é tirar a qualidade, podendo associar a quididade que significa virtude essencial, logo, se há uma (des)qualificação, então a qualidade é rompida e a quididade é perdida. O docente universitário possui a quididade pelo valor da profissão, a essência do professor é simplesmente ser professor e, (des)valorizar, cujo tema principal desta revisão bibliográfica, faz parte dessa retirada de valor da profissão do docente universitário impactando fortemente a saúde mental dessa classe trabalhadora.

Consequências da desvalorização profissional

A desvalorização profissional pode acarretar experiências negativas que podem marcar toda uma instituição, sociedade e vida. De acordo com a pesquisa de saúde e adoecimento de professores universitários: uma revisão integrativa de teses e dissertações produzidas no Brasil, Rebolo e Urt afirmam que:

“Com a análise dos 19 trabalhos, constatou-se que há um crescente aumento das investigações sobre a temática. Desde o primeiro estudo, realizado em 2000, até o ano de 2012, foram realizadas 6 pesquisas sobre a temática e, de 2014 até 2018, foram desenvolvidas 13 pesquisas. Percebe-se, assim, que é nos últimos cinco anos que se intensificam as pesquisas sobre a saúde e o adoecimento dos professores universitários.” (REBOLO E URT, 2022, p 5).

Esse número vem aumentando mais a cada ano, e junto dele a preocupação com a saúde mental dos docentes. É importante destacar que o cenário educacional brasileiro enfrenta diversos desafios, como a falta de reconhecimento, baixo salário, sobrecarga, entre outros. A profissão docente, que tem como missão instruir, é elegida uma das mais estressantes, pois ensinar tornou-se desgastante e traz adoecimentos físicos, mentais e que afetam diretamente na qualidade de vida e no desempenho profissional do indivíduo, e é por essas e outras causas, que a desvalorização da profissão vem gerando consequências marcantes na vida desses profissionais. (REIS et al., 2006).

Alguns transtornos mais provenientes da desvalorização profissional são mais recorrentes, como a Síndrome de Burnout ou a síndrome de esgotamento profissional, que vem sendo cada vez mais presente na vida de muitos docentes, caracterizado

como uma confusão emocional com sintomas de exaustão, estresse e esgotamento físico derivado de situações desgastantes de trabalho, que requerem muita disputa ou responsabilidade, sendo o excesso de trabalho a principal causa da doença e bastante comum entre profissionais que trabalham sob pressão diária e responsabilidade constante. (Ministério da Saúde, 2004).

Estudos de Vale e Aguilera (2016), constataram em uma revisão de literatura que a síndrome de burnout e o estresse são os motivos centrais de afastamento do profissional docente.

Outra consequência da desvalorização profissional é o Transtorno de ansiedade, que segundo o ministério da saúde:

“É uma reação emocional que pode estar presente em qualquer momento da vida e ser causada por diferentes situações. É um recurso importante e funcional para o organismo humano, mas se torna um transtorno quando manifestada de modo exagerado e persistente, atrapalhando diferentes áreas da vida, tornando-a disfuncional.” (MARTINS, 2022).

Freitas et al. (2021), argumentam que a ansiedade é um resultado psicológico e físico a uma ameaça autopercebida, caracterizada pelo medo subjetivo que pode estar relacionado à relação de uma pessoa com o recinto ameaçador em que está inserida, e pode ser causada por um aumento inesperado de tensão ou insatisfação. O estresse também pode ser considerado como uma das principais consequências da desvalorização do docente universitário, que assim como a ansiedade, aparece como efeito direto de esforços da pessoa em se encaixar a uma situação ou vivência que gere sentimentos de depressão, ansiedade, medo ou intimidação, podendo ser causada de origem interna ou externa. O estresse quase sempre é visto como algo negativo que prejudica o desempenho geral de uma pessoa, mas nem sempre é um esgotamento mental e físico, e sim um dispositivo natural de defesa do corpo. (FREITAS et al., 2021). Outro fator que afeta a saúde mental do docente é o transtorno depressivo, que o Ministério da Saúde afirma que é um transtorno que causa uma alteração de humor, na qual o paciente vivencia uma tristeza profunda, com redução de energia, diminuição de atividades, sentimentos de dor, desesperança, e baixa autoestima. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS (2001), a depressão é apontada na saúde pública como um problema prioritário. Freitas et al. (2021), afirma que sintomas de ansiedade, estresse e depressão aumentaram em professores durante o período desastroso da Pandemia COVID-19, o que foi uma grande peleja de adaptação para esses profissionais deixando marcas profundas.

Além de transtornos psicológicos, o docente pode enfrentar outras consequências ao longo da carreira, como impactos na vida pessoal, falta de autocuidado, dificuldades para manter relacionamentos saudáveis e desmotivação, que podem afetar o entusiasmo pelo ensino, lesando a qualidade e eficácia do trabalho.

O absenteísmo também é um fator presente e preocupante. A ausência de docentes nas escolas por problemas de saúde é comum, muitas das vezes acontece por longos períodos e causa prejuízos a todos envolvidos. De acordo com PORTO

(2020) em uma pesquisa sobre o abandono do trabalho, encontra-se entre as causas dessa problemática, a desvalorização profissional e problemas emocionais.

Análise da Literatura

A desvalorização profissional que afeta a vida dos professores universitários nos dias atuais, é um reflexo da precariedade profissional proveniente do sistema capitalista observada na revolução industrial, ou seja, não é uma prática recente e tem se desenvolvido no decorrer dos anos. Segundo Lancman e Uchida (2003), é importante atentar-se para os efeitos do trabalho em todos os campos da vida do docente, afirmação que condiz com a realidade observada também por Santos (2015), em que os professores universitários sofrem desvalorização econômica, social, psicológica, obsolescência e degenerescência, além de serem submetidos à uma realidade de trabalho que compromete a saúde mental como um todo e não apenas no quesito profissional.

Os autores Pires (2021), Nardi e Schneider (2014) e Lipp (2016), compartilham da mesma visão quanto à desvalorização do docente universitário, evidenciando algumas características norteadoras dessa prática desumana, como: as condições de trabalho inadequadas, carga horária exaustiva, baixos salários e questões institucionais e governamentais. Contudo, é possível refletir que o docente universitário encontra diversas barreiras frente à profissão, e que a vontade de ensinar ao aluno pode ser tão grande quanto a motivação que fez tornar-se docente, mas se as condições de trabalho forem precárias, não devem submeter-se a elas a fim de prevenir o adoecimento mental. Atrelado a isso, apesar de condições de trabalho insalubres evidentes, sabe-se que para a maioria da classe trabalhadora não é coerente afastar-se das atividades, visto que a necessidade de sobrevivência se sobressai, dessa forma, o professor universitário tolera inúmeras práticas de desvalorização em prol da subsistência humana. Portanto, através dessas práticas alguns transtornos mentais podem ser desencadeados, como: Síndrome de Burnout, Transtorno de Ansiedade, Transtorno de Estresse, Transtorno Depressivo, dentre outros.

Freitas *et al.* (2021), traz uma reflexão extremamente relevante sobre a relação da desvalorização do docente universitário com os transtornos de ansiedade, estresse e depressão no período da crise da COVID-19 e o aumento significativo de professores psicologicamente adoecidos. Notoriamente, esse contexto promoveu a intensificação das práticas de desvalorização que condizem com o que Santos (2015) afirma, sobre a obsolescência, que é um tipo de desvalorização e foi uma prática exposta durante a pandemia, visto que a modalidade assíncrona exigia dos professores recursos tecnológicos para transmitir as aulas e demandavam mais do docente para atrair a participação dos alunos, subentendendo-se que quando não há participação, não há interesse no conteúdo ensinado, com isso a desvalorização de prestígio social pode ser desencadeada.

Em sucessão à essas reflexões, Reis (2006) concorda com as afirmações citadas referente aos impactos da desvalorização afetarem a qualidade de vida como um todo, gerando adoecimentos físicos, mentais e no desempenho profissional.

Levando em consideração o espaço de trabalho insalubre para o docente, torna-se desinteressante frequentar o ambiente universitário por ser a fonte da desvalorização que é praticada sobre si, além do adoecimento físico e mental que é causado e conseqüentemente pode privar o docente de comparecer à instituição para a execução das aulas.

Em suma, Porto (2020) salienta uma pauta interessante através de uma pesquisa que se conecta com todas as discussões trazidas neste trabalho: o absenteísmo no meio dos docentes universitários. De acordo com esse estudo feito em 2020, uma das principais causas do absenteísmo do docente é a desvalorização profissional e problemas emocionais, podendo-se concluir que a vida do docente universitário é afetada pela desvalorização profissional que se encontra no meio universitário praticada de diversas formas, impactando toda a qualidade de vida e comprometendo o bem-estar emocional, biológico e social tornando o ambiente de trabalho uma fonte de insatisfação e desmotivação.

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados das pesquisas bibliográficas, observou-se que são muitos os impactos que os docentes sofrem ao longo da carreira em decorrência da desvalorização profissional, e que a saúde mental é afetada, podendo desencadear transtornos mentais que, a longo prazo, trazem prejuízos em diversas áreas da vida do trabalho.

Observou-se igualmente, que o histórico da prática de desvalorização está presente na sociedade há muitos anos, porém, houveram alguns avanços consideráveis, que ainda não foram suficientes para pôr fim no ciclo de descaso com a saúde do trabalhador. A desvalorização pode assumir muitas formas e ter um impacto prejudicial na educação e na sociedade em geral. O cenário de educação brasileira enfrenta diversos desafios, mas a valorização do profissional docente, que tem como missão ensinar e trilhar caminhos de possibilidades aos alunos, ainda não é vista como prioridade.

Há algumas práticas de valorização que fariam diferença de forma imprescindível no contexto educacional, e conseqüentemente traria menos danos a saúde mental dos professores. Podemos citar algumas delas como o reconhecimento acadêmico, remuneração justa e benefícios, flexibilidade e suporte institucional, valorização social, respeito e participação dos alunos e oportunidades de desenvolvimento profissional.

O reconhecimento dessa classe será uma garantia de educação de qualidade, equitativa e inclusiva, que trará benefícios não só aos alunos, mas a toda a sociedade. Portanto, faz-se tão necessária a luta pela valorização dos docentes no Brasil de forma constante, para que em um futuro não muito distante, surjam melhorias na qualidade de trabalho e valorização desta profissão essencial para a formação do caráter humano.

REFERÊNCIAS

ANTHONY, P. D. **The ideology of work**. London: Tavistock, 1977.

ANTUNES, R. L. C. Os Sentidos do Trabalho: **ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho**, 2 Ed., São Paulo, Editora Boitempo, 2009.

BORGES, L. O de; YAMAMOTO, O. H. Psicologia, organizacoes e trabalho no Brasil **Mundo do Trabalho: Construção Histórica e desafios contemporâneos**, Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Depressão: causas, sintomas, tratamentos, diagnóstico e prevenção. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/depressao>>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Síndrome de Burnout. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout#:~:text=S%C3%ADndrome%20de%20Burnout%20ou%20S%C3%ADndrom e,demandam%20muita%20competitividade%20ou%20responsabilidade>>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. O que significa ter saúde?. [Brasília]: Ministério da Saúde. 07 ago. de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-exercitar/noticias/2021/o-que-significa-ter-saude#:~:text=Seguindo%20essa%20linha%20mais%20abrangente,aus%C3%AAncia%20de%20doen%C3%A7a%20ou%20enfermidade.>>. Acesso em: 22 out. 2023.

DEJOURS, C. (1999b). **Conferências brasileiras**. São Paulo: Fundap e Eaesp-FGV.

FREITAS, R. F.; RAMOS, D. S., et al.(2021). Prevalência e fatores associados aos sintomas de depressão, ansiedade e estresse em professores universitários durante a pandemia da COVID-19. **J Bras Psiquiatr**. 2021; v. 70, n. 4, p. 283-92. DOI: 10.1590/0047-2085000000348. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/8DKtKHH8xFrMjSjTr7X93Lt/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 26 out. 2023.

GARY, C. **As cinco linguagens da valorização pessoal no ambiente de trabalho**. São Paulo, Editora Mundo Cristão, 05 jul. 2012.

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S. de; ANDRÉ, M. E. D. A. de. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: **UNESCO**. 2011. Disponível em: <<https://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/329.pdf>>. Acesso em: 12/10/2023

LANCMAN, S; UCHIDA, S. **Trabalho e subjetividade: o olhar da Psicodinâmica do Trabalho**. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 2003, vol. 6, pp. 79-90 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172003000200006>. Acesso em: 06/10/2023

LIMA, G. F. A precarização do Direito do Trabalho a partir de influências da Revolução Industrial sobre os entregadores por aplicativos no Brasil. **Revista Laborare**, V. 4, n.7, Setembro/2021. Disponível em: <<https://revistalaborare.org/index.php/laborare/article/view/86>>. Acesso em: 08/10/2023

LIPP, M. E. N. (2016). O Stress do professor frente ao mau comportamento do aluno. In D. C. Fava (Org.). **A Prática da Psicologia na Escola** (pp. 351-37). Belo Horizonte: Artesã. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/308691180> O Stress do professor frente ao mau comportamento do aluno. Acesso em: 11/12/2023

MARTINS, Fran. Transtornos de ansiedade podem estar relacionados a fatores genéticos. **Ministério da saúde**, 03 Nov. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/transtornos-de-ansiedade-podem-estar-relacionados-a-fatores-geneticos>>. Acesso em: 14 Out.2023.

MONTEIRO, A. N. P; MOTA, R. Silveira da; VAZ, B. R. G. Desvalorização profissional dos professores. **Revista Latino-Americana de Estudos Científicos**, Espírito Santo, V.03, N. 13, Janeiro/Fevereiro 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/ipa/article/view/37379>> Acesso em: 06/10/2023

MOREIRA, J. C.; SENE, J. E. de. **Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. 5a. ed. São Paulo: Scipione, 2012. v. 2.

NARDI, E. L.; SCHNEIDER, M. P. Condições de trabalho docente: novas tessituras das políticas de avaliação para a qualidade. **Educação**, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 215– 228, 2014. DOI: 10.5902/198464449123. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/9123>>. Acesso em: 03/11/2023

Organização Mundial da Saúde. (2001). **Relatório Mundial sobre a saúde 2001: Saúde mental: nova concepção, nova esperança**. Genebra, Suíça: Editora da OMS. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0205.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2023.

PIRES, M. M. S. de. TRABALHO DOCENTE E DESVALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NO BRASIL. Orientador: Marcos Antonio da Silva. 2021. 48 p. Monografia (Pedagogia) - **Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifca Universidade Católica de Goiás**. Goiânia, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1768>>. Acesso em: 11/11/2023.

PORTO, Tatiana Naiana Rodrigues dos Santos. *et al.* Principais causas de absenteísmo por professores: revisão integrativa de literatura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, Teresina – PI, Vol.13, n. 1, p. 2-5, jan. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.25248/reas.e5135.2021>>. Acesso em: 22 out. 2023.

REBOLO, Flavinês; URT, Sônia da Cunha. Saúde e adoecimento de professores universitários: uma revisão integrativa de teses e dissertações produzidas no Brasil. **Revista do Centro de Educação UFSM**, Santa Maria, n. 47, p. 5, Agosto de 2022. Disponível em: <[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/53279+diagramado%20\(1\)%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/53279+diagramado%20(1)%20(2).pdf)>. Acesso em: 20 out. 2023.

REIS, E. J. F. B.; ARAÚJO, T. M; CARVALHO, F. M.; BARBALHO, L; SILVA, M. O. (2006). Docência e exaustão emocional. **Educação e Sociedade**, v. 27, n. 94, p. 229- 253. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/sbzFLvJbZLq69wmdVx7Ppkm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 out. 2023.

SANTOS, W. A. Uma reflexão necessária sobre a profissão docente no Brasil, a partir dos cinco tipos de desvalorização do professor. **Sapere Aude: Revista de Filosofia**, Belo Horizonte, N.6, N.11, p.349-358, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/9764/pdf>>. Acesso em: 17/10/2023

TEMPOS MODERNOS. Direção: Charlie Chaplin. Charlie Chaplin. Estados Unidos: Ira H. Morgan; Roland Tothorh, 1936. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZUtZ8q_vkKY>. Acesso em: 01/11/2023

VALE, P. C. S. do.; AGUILLERA, F. Estresse dos professores de ensino fundamental em escolas públicas: Uma revisão de literatura. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**. V. 5, n.1, p. 86-94. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.17267/2317-3394rpds.v5i1.712>>. Acesso em: 24 out. 2023.

VAZ, B. R. G. O processo de trabalho docente no contexto das políticas públicas educacionais para formação docente em educação a distância: precarização. **Anais | VI Encontro Humanístico Multidisciplinar – EHM e V Congresso Latino Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares – CLAEHM**. Novembro, 2020, Online. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/ipa/article/view/37379>>. Acesso em: 11/10/2023

ZANELLI, J. C. **Movimentos Emergentes na Prática dos Psicólogos Brasileiros nas Organizações do Trabalho: Implicações para Formação**. In: Achcar, R. (org.). **Psicólogo Brasileiro: Práticas Emergentes**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994.

MULTIVIX

CENTRO UNIVERSITÁRIO